



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID.

PRAZO DE VIGÊNCIA

360 (trezentos e sessenta) dias podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

VALOR

R\$ 857.336,02 (Oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 05 (Cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos financeiros, mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa e demais documentos exigidos no contrato.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2024

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

PARA: Gabinete do Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21

O Município de Três Barras do Paraná celebrou com o estado do Paraná por Intermédio da Secretaria de Estado das Cidades o convênio nº 503/2024 para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico em vias públicas urbanas. Os trechos a receberem o recapeamento serão no Prolongamento da Avenida Brasil - trecho compreendido entre a Rua Sobradinho até a Rua Antônio Dalmut e trecho compreendido entre a Rua Sobradinho até o final do Prolongamento da Av. Brasil, Rua Antônio Dalmut - Trecho compreendido entre o Prolongamento da Av. Paraná e o Prolongamento da Av. Brasil, Rua Dutra - Trecho compreendido entre o Prolongamento da Avenida Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo. Além da pavimentação serão executados sinalização vertical e horizontal, passeios e rampas de acesso conforme projetos em anexo.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21

Para o dimensionamento do objeto, o Departamento de Engenharia juntamente com a empresa Projebim Assessoria e Projetos, elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

3. PESQUISA DE PREÇOS - Artigo 23, Inciso IV e V, Lei Nº 14133/21

O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, com composição de referência da Tabela SINAPI em anexo, resultando em um investimento aproximado



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

de R\$ 857.336,02 (Oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), sendo este valor composto por R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) recursos do Estado do Paraná e R\$ 107.336,02 (Cento e Sete mil Trezentos e trinta e seis reais e dois centavos) recursos do Município de Três Barras do Paraná a título de contrapartida.

4. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Departamento de Engenharia e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

5. ANEXOS

Convênio nº 503/2024 – SECID
Planilha de Serviços
Cronograma Físico-Financeiro
Relação dos Descritivos de cada etapa do Projeto
BDI
Anotação de Responsabilidade Técnica
Projetos de Engenharia
Memorial de Calculo
Memorial Descritivo e Especificações Técnicas


WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

TERMO DE CONVÊNIO Nº 503/2024-SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominada SECID, na condição de CONCEDENTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, VALDOMIRO HRYSAY; o SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1195 - Ahú - Curitiba-PR, CEP 82540-280, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, neste ato representado pela Superintendente CAMILA MILEKE SCUCATO; o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) GERSO FRANCISCO GUSSO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 21.904.457-7,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei 14.133 de 01/04/2021, Decreto Estadual 10.086 de 17/01/2022, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decretos Estaduais nº. 8.622/2013, nº 4.189/2016, nº 3.536/2019 e nº 10.086/2022, Resolução 022/2023-SECID, na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, e na Autorização Governamental exarada em 11/12/2023, constante do protocolo 21.444.561-1, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado serão previstas no Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária F670215451148088 - Desenvolvimento Urbano, Sustentável e de Infraestrutura das Cidades, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 107.336,02 (cento e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada, preferencialmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho, a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, desde que sua previsão de aplicação conste do plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será considerado irregular o pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos, ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais.

PARÁGRAFO QUARTO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial.

PARÁGRAFO SEXTO: A devolução dos saldos financeiros remanescentes, na forma estabelecida no parágrafo quinto, deverá ocorrer também, obrigatoriamente, nos seguintes casos:

- a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

- d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo INTERVENIENTE, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;

Página 5 de 11

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Comprovante de Garantia Contratual;
 2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última etapa deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

- disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;
- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso de obras, e também da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos da SECID, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o projeto ou Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência, e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;
 4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá, devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 24 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas

MINUTA DE CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID

administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO.

Assinado digitalmente por:

VALDOMIRO HRYSAY
Diretor Geral da SECID

**CAMILA MILEKE
SCUCATO**
Superintendente do
PARANACIDADE

**GERSO FRANCISCO
GUSSO**
Prefeito Municipal de
TRÊS BARRAS DO
PARANÁ

EMPRESA	CNPJ	NOME DA EMPRESA	VALOR DA OFERTA		VIGÊNCIA	VALOR DA OFERTA		VALOR DA OFERTA													
			UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL														
0001	00.000.000/0001-90	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SBCS	1.000,00	1.000,00	12	12.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
0002	00.000.000/0001-90	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SBCS	1.000,00	1.000,00	12	12.000,00	12.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
...
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021																					
<p>Este documento contém informações essenciais para a execução do projeto e deve ser lido com atenção. Qualquer dúvida, consulte o edital de licitação nº 14.133/2021.</p>																					

ÁREA DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO		MÉTODO DE MEDIÇÃO		VALOR DA OFERTA		VALOR DA OFERTA	
UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
m²	Área de Pavimentação	100	100,00	10.000,00	100,00	10.000,00	10.000,00
m³	Volume de Concreto	50	50,00	5.000,00	50,00	5.000,00	5.000,00
...
TOTAL DA OFERTA							

JONATHAN
KOZIKOWSKI
FREITAS 0042
47959205

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID - ANEXO IV

PAM 2024

Table with 14 columns: Município, Projeto, Quantidade, S.M., LOTE nº, SEI no Município, Data, Data. Includes sub-tables for 'CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO' and 'NÚMERO DE ETAPAS (%)'.

Table titled 'COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)'. Columns include ITEM, SERVIÇO, PARTES, RE, 1, 2, 3, 4, 5, 6, ETAPAS (RS), Nº DE ETAPAS, Nº DE ITEM, TOTAL ITEM, TOTAL. Lists various services like 'SERVIÇOS PRECATORIAIS', 'LUBRIFICAÇÃO', etc.

Table titled 'FATURAMENTO MENSAL PREVISTO'. Columns include Faturamento Mensal Previsto em %, Mensal Acumulado Previsto em %, and Mensal Previsto. Includes signature area for JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS.

Table with 4 columns: Município, Data Base da aprovação do Orçamento, Descrição, Valor Total. Includes 'PAM 2024' and 'CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO'.

Atestamos: Assinatura: JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS, CPF: 06424790547, CNPJ: 04.028.642/0001-27, Endereço: Rua São Luiz, nº 100, Centro, Freitas, GO 74650-000.

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	PRIORIDADE Nº	74	SAM	53
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1		
Local da Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração			
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	15/05/2024 - gsa		
NÚMERO DE ETAPAS DESTA OBRA:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 857.336,02	Valor total Mão de Obra:	R\$ 135.703,07	Valor total dos Materiais:	R\$ 721.632,95
			15,83%		84,17%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO PI CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R\$ 857.336,02	
Etapa 1 - Início	30	R\$ 84.639,99	Iniciará no Prolongamento da Avenida Paraná com 1 placa de obra; execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas);
Etapa 2	30	R\$ 169.915,20	No Prolongamento da Avenida Paraná execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Antonio Dalmat execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.
Etapa 3	30	R\$ 215.289,55	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 01) execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.
Etapa 4	30	R\$ 146.987,15	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 02) execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas).
Etapa 5	30	R\$ 147.182,90	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 02) execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Dutra execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas).
Etapa 6	30	R\$ 93.321,23	Na Rua Dutra execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Assis Mazuco execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.

Resp. Técnico (assinatura digital):	Prefeito(a) (assinatura digital):
<p>JONATHAN KOZIKOSKI</p> <p>FREITAS:06424795936</p> <p>JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS - CREA PR-175770/D</p>	<p>GERSO FRANCISCO GUSO</p>

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:0642479
5936

Digitally signed by JONATHAN KOZIKOSKI
DN: cn=JONATHAN KOZIKOSKI, o=Prefeitura Municipal de
São Paulo, ou=Prefeitura Municipal de São Paulo, ou=Secretaria Municipal de Planejamento e
Orçamento, ou=Assessoria de Planejamento e Orçamento, ou=Assessoria de Planejamento e Orçamento
Resposta para o envio de documentos
Local: São Paulo, Brasil
Date: 2014.08.18 10:50:03 -0300
File Path: 2014.08.18.10.50.03.2014.03

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
$BDI = ((((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:0642479
5936

Digitally signed by JONATHAN KOZIKOSKI
DN: cn=JONATHAN KOZIKOSKI, ou=Secretaria de Gestão Federal de
Banco, o=BR, ou=PPS e CPP A, ou=FISCAL DE RREVS, ou=SE
MI, ou=RECURSOS HUMANOS, ou=SECRETARIA FEDERAL DE
TRABALHO, ou=MINISTERIO DO TRABALHO, ou=GOVERNO FEDERAL, ou=br
Reason: I am the author of the document
Date: 2024.08.15 10:20:03 -0300
File: PPS - Banco Versão 2024.2.0



1. Responsável Técnico

JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA**

RNP: **1718240740**

Carteira: **PR-175770/D**

Registro/Visto: **76682**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AVENIDA BRASIL, 24

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: **89/2024**

Celebrado em: **25/04/2024**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PARANÁ, S/N

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: **26/04/2024**

Previsão de término: **30/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-25,420498 x -53,175743**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

RUA ANTONIO DALMUT, S/N

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: **26/04/2024**

Previsão de término: **30/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-25,42075 x -53,174595**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AVENIDA BRASIL, S/N

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: **26/04/2024**

Previsão de término: **30/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-25,421201 x -53,175295**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

RUA DUTRA, S/N

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: **26/04/2024**

Previsão de término: **30/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-25,421242 x -53,173818**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

RUA ASSIS MAZUCO, S/N

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: **26/04/2024**

Previsão de término: **30/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **-25,421051 x -53,17253**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Vistoria] de base e sub-base para rodovias	5419,21	M2
[Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	5419,21	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de sinalização rodoviária	5419,21	M2
[Levantamento, Projeto] de levantamento topográfico planialtimétrico	10000,00	M2
[Detalhamento, Especificação, Projeto] de calçada	1531,18	M2
[Dimensionamento, Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	49,29	METRO
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto] de acessibilidade em calçadas	1531,18	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JONATHAN KOZIKOSKI FREITAS registro Crea-PR PR-175770/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 13/05/2024 e hora 12h37.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.05.14 11:21:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242703643

Valor da ART: R\$ 262,55

Registrada em : 13/05/2024

Valor Pago: R\$ 262,55





1. Responsável Técnico

JEAN CARLOS DE LIMA

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717206980

Carteira: PR-167397/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 14/05/2024

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PARANÁ, SN

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 31/05/2024

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -25,420469 x -53,175958

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

RUA ANTONIO DALMUT, SN

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 31/05/2024

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -25,420678 x -53,174617

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

AVENIDA BRASIL, SN

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 31/05/2024

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -25,421269 x -53,175797

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

RUA DUTRA, SN

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 31/05/2024

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -25,421152 x -53,173839

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

RUA ASSIS MAZUCO, SN

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 31/05/2024

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: -25,420934 x -53,172563

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Fiscalização de obra] de base e sub-base para rodovias	5419,21	M2
[Fiscalização de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	5419,21	M2
[Fiscalização de obra] de sinalização rodoviária	5419,21	M2
[Fiscalização de obra] de levantamento topográfico planialtimétrico	10000,00	M2
[Fiscalização de obra] de calçada	1531,18	M2
[Fiscalização de obra] de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio	49,29	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

8. Informações





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720242721625

Corresponsável à 1720242703643

Documento assinado eletronicamente por JEAN CARLOS DE LIMA, registro Crea-PR PR-167397/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/05/2024 e hora 08h34.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.05.14 11:21:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 14/05/2024

Valor Pago: R\$ 99,64

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

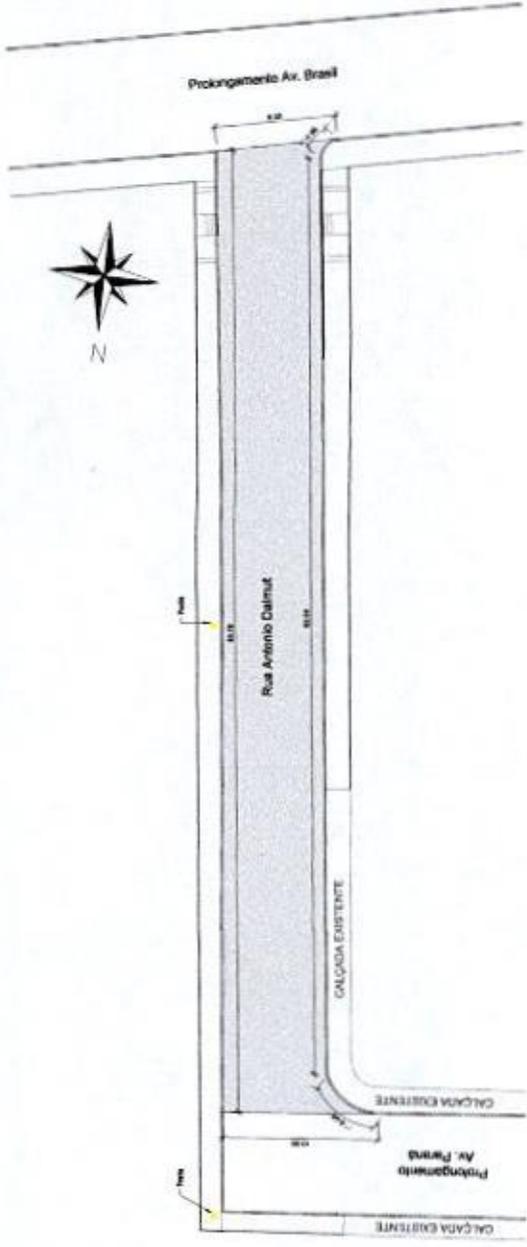
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





Planta de Pavimentação

Trecho compreendido entre o prolongamento da Av. Paraná até o prolongamento da Av. Brasil
Escala: 1/250

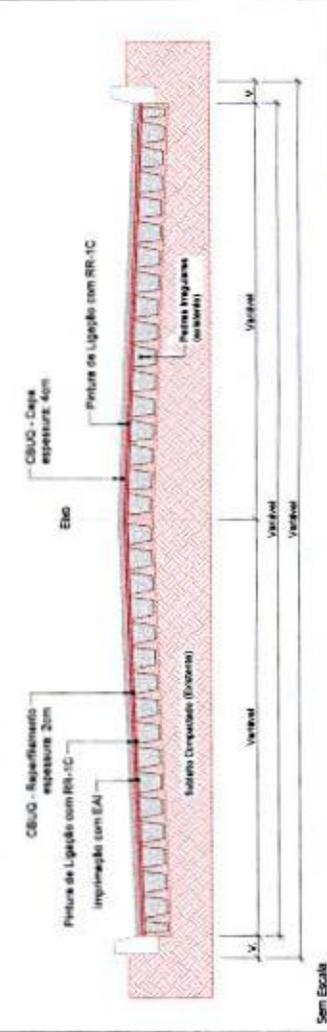
LEGENDA: Rua Antonio Dalmat
Trecho compreendido entre o prolongamento da Av. Paraná e o prolongamento da Av. Brasil

■ Pavimentação Alifática - (Área = 466,45m²)

Impregnação com EAI: 466,45m²
Fritura de Ligação com Emulsão RR-1C: 466,45m²
Camada de Ligação com CBUQ (02cm): 9,33m³ - 23,32 TON
Fritura de Ligação com Emulsão RR-1C: 466,45m²
Camada de Capte com CBUQ (04cm): 18,66m³ - 46,65 TON

■ Boca de Lobo existente

Seção Transversal nos Locais Com Pavimentação Polilétrica



Sem Escala

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA:
JONATHAN KOZIMOSKI
FREITAS-086424759508
Eng. Civil (Arquiteta e Urbanista)
CBOA-PR 173.17610

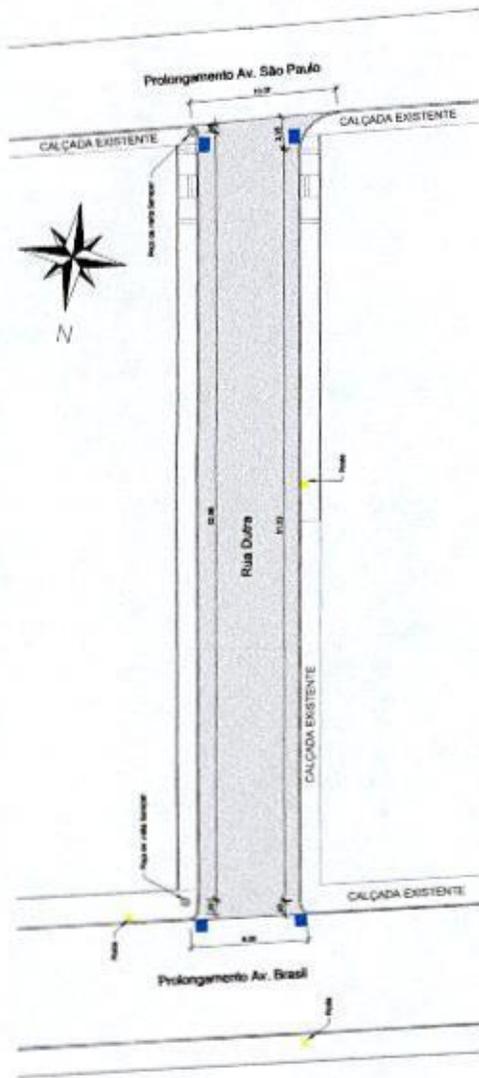
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA:
GENSO FRANCISCO
GUSSO-40988660039
Professora Mestranda de Três Barras do Paraná
CNPJ 16.131.006/0001-58

Assinado em forma digital por
JONATHAN KOZIMOSKI
Data: 2024.05.14 13:17:50 -03'00'
Data: 2024.05.14 13:17:50 -03'00'



PROJETIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.579.756/0001-03
Rua dos Cedros - nº 242
Bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR
CEP 85.601-734
(46) 9 9903-0290 - projetimprojetos@gmail.com

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	
REPERTORIADO: Município de Três Barras do Paraná	CNPJ: 76.121.636/0001-68
ENDEREÇO: Rua Antonio Dalmat, Três Barras do Paraná, Paraná.	
CONTEÚDO DA PLANILHA: Projeto de Pavimentação: Detalhes.	
ÁREA DE CBUQ: 466,45m²	EMISSÃO: Indicada
DATA: Maio / 2024	REVISÃO: Guilherme
PAVIMENTAÇÃO	
01 / 01	



Planta de Pavimentação

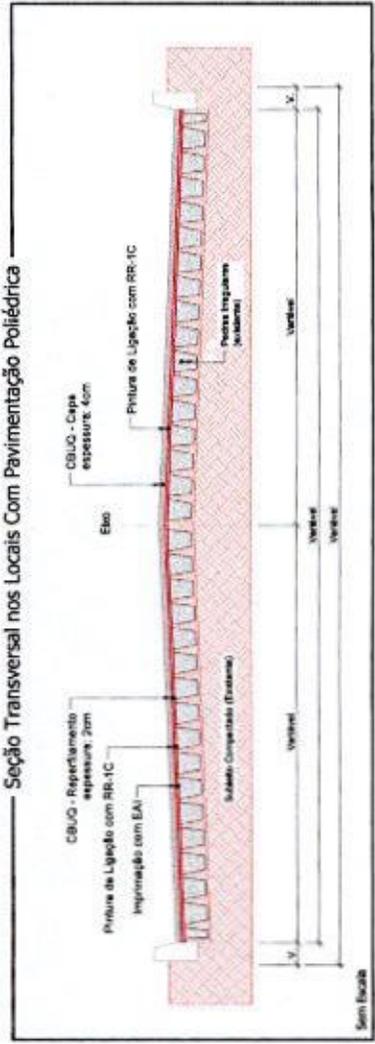
Trcho compreendido entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo
 Escala: 1/250

LEGENDA: Rua Duza
 Trcho compreendido entre o Prolongamento de Av. Brasil e o Prolongamento de Av. São Paulo

	Pavimentação Acabada - (Área = 378,25m²)
	Boca de Lobo existente

Impressão com EAI: 378,25m²
 Pinta de Ligação com Emulso RR-1C: 378,25m²
 Camada de Revestimento com CBUQ (02cm): 7,57m³ - 18,91 TON
 Pinta de Ligação com Emulso RR-1C: 378,25m²
 Camada de Capa com CBUQ (04cm): 15,13m³ - 37,83 TON

Seção Transversal nos Locais Com Pavimentação Polidétrica



RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:
 JONATHAN KOZIKOSKI
 FRETAS 08424795036
 Eng. Civil (registro nacional)
 CRB-PR 171.700-D

PROJETO DE OBRAS:
 GERSON FRANCISCO
 GUSO-40988660059
 Engenheiro Municipal de Três Barras do Paraná
 CRP 78.121.636/0901-68

Atividade de Engenharia por
 CREA PARANÁ
 01051-07660019
 Caixa Postal 45, 11.003-4300
 Fone: 3204.45.14



PROJETIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ: 43.678.766/0001-03
 Rua dos Cedros - nº 242
 Bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR
 CEP 85.601-734
 (48) 9.9903-0290 - projetimprojetos@gmail.com

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

MUNICÍPIO: Município de Três Barras do Paraná
CEP: 78.121.636/0901-68

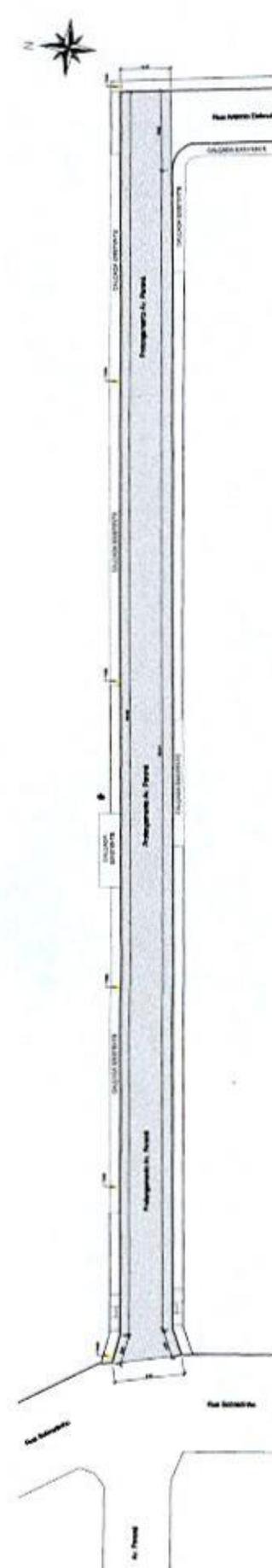
ENDEREÇO: Rua Duza, Três Barras do Paraná, Paraná.

CONTRIBUÍDA DA PARANÁ:
 Projeto de Pavimentação:
 Detalhes.

ÁREA DE OBRA:	378,25m²	ESCALA:	Indicada
DATA:	Maio / 2024	SERVIÇO:	Orçamento

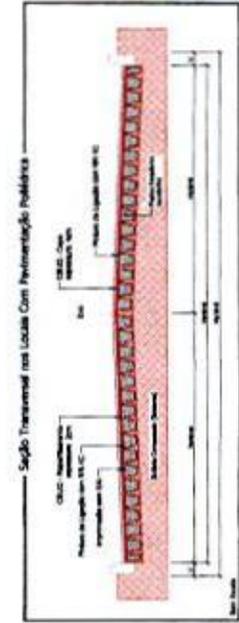
PAVIMENTAÇÃO

01 / 01



Planta de Perimetração

Terço compreendido entre a Rua Sotomaior e a Rua Américo Telo
Escala: 1:100



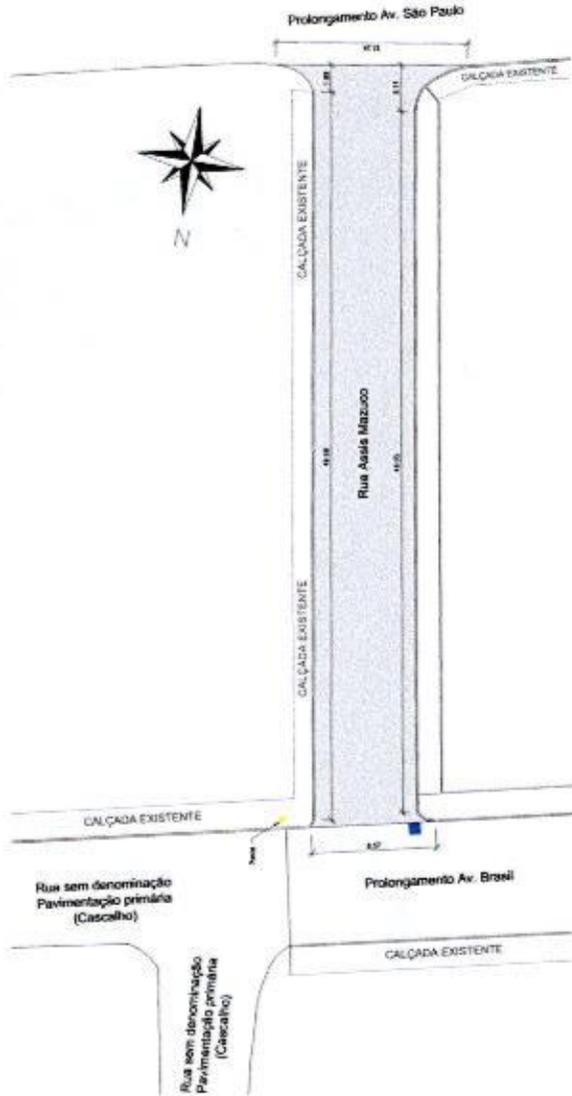
PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
 OAB/SP 132.048/2012
 OAB/RJ 152.458/2012
 OAB/RS 152.458/2012
 OAB/MT 152.458/2012
 OAB/MS 152.458/2012
 OAB/SC 152.458/2012
 OAB/PR 152.458/2012
 OAB/PA 152.458/2012
 OAB/GO 152.458/2012
 OAB/DF 152.458/2012
 OAB/AC 152.458/2012
 OAB/AP 152.458/2012
 OAB/AM 152.458/2012
 OAB/AL 152.458/2012

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
 OAB/SP 132.048/2012
 OAB/RJ 152.458/2012
 OAB/RS 152.458/2012
 OAB/MT 152.458/2012
 OAB/MS 152.458/2012
 OAB/SC 152.458/2012
 OAB/PR 152.458/2012
 OAB/PA 152.458/2012
 OAB/GO 152.458/2012
 OAB/DF 152.458/2012
 OAB/AC 152.458/2012
 OAB/AP 152.458/2012
 OAB/AM 152.458/2012
 OAB/AL 152.458/2012

PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
 OAB/SP 132.048/2012
 OAB/RJ 152.458/2012
 OAB/RS 152.458/2012
 OAB/MT 152.458/2012
 OAB/MS 152.458/2012
 OAB/SC 152.458/2012
 OAB/PR 152.458/2012
 OAB/PA 152.458/2012
 OAB/GO 152.458/2012
 OAB/DF 152.458/2012
 OAB/AC 152.458/2012
 OAB/AP 152.458/2012
 OAB/AM 152.458/2012
 OAB/AL 152.458/2012

000027

01 / 01



Planta de Pavimentação

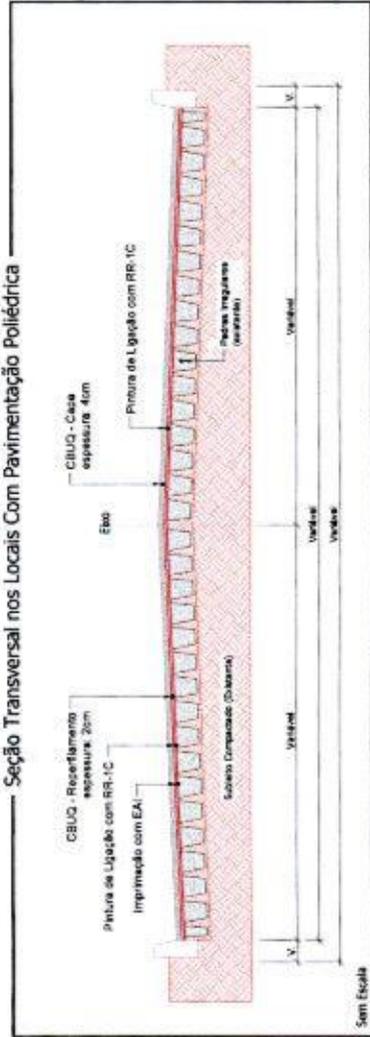
Trincho compreendido entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo
Escala: 1/250

LEGENDA: Rua Assis Mazuco
Trincho compreendido entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo

	Pavimentação Afébrica - (Área = 366,98m²)
	Boca de Lobo existente

Impressão com EA: 366,98m²
 Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C: 366,98m²
 Camada de Reapetagem com CBUQ (0,02m): 7,34m³ - 18,35 TON
 Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C: 366,98m²
 Camada de Cava com CBUQ (0,02m): 14,69m³ - 36,70 TON

Seção Transversal nos Locais Com Pavimentação Polidétrica



PROJETIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ: 43.878.786/0001-03
 Rua dos Cedros - nº 242
 Bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR
 CEP 85.601-734
 (48) 9 9903-0280 - projetimprojetos@gmail.com

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

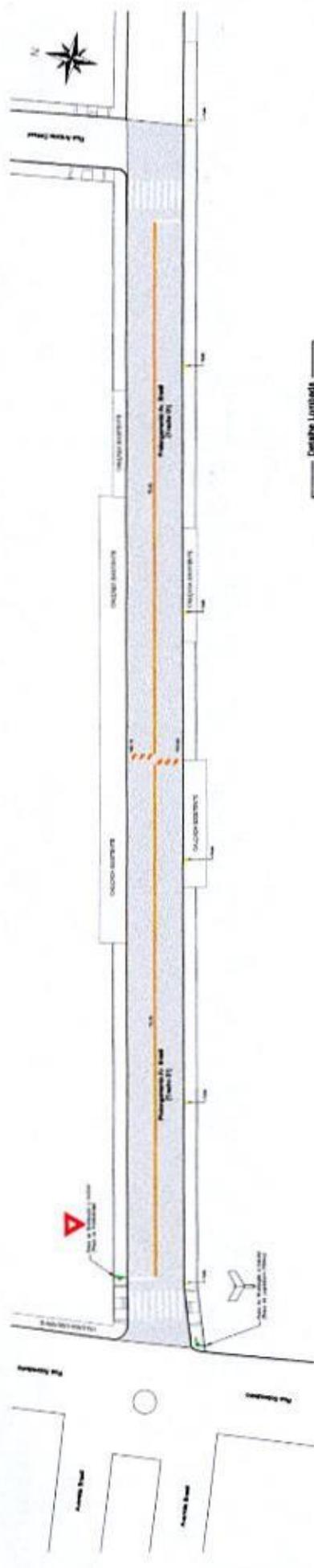
PROPRIETÁRIO: Município de Três Barras do Paraná
ENDEREÇO: Rua Assis Mazuco, Três Barras do Paraná, Paraná.
 CNPJ: 78.121.636/0001-58

COORDENADOR DA FRANQUIA: Projeto de Pavimentação: Detalhes.

ÁREA DE CBUQ: 366,98m²	ESCALA: Indicada
DATA: Maio / 2024	DESIGNADO: Guilherme

FOLHA: **01 / 01**

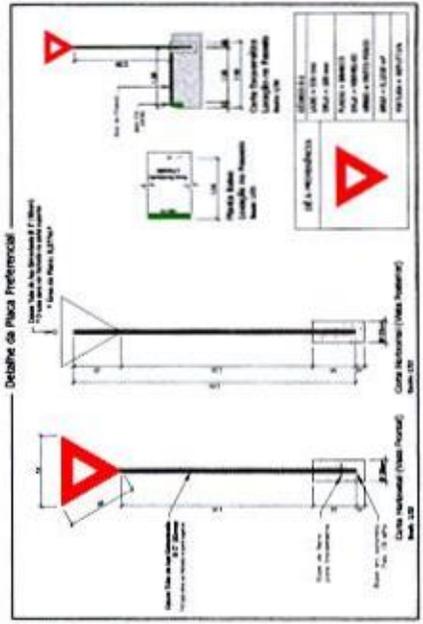
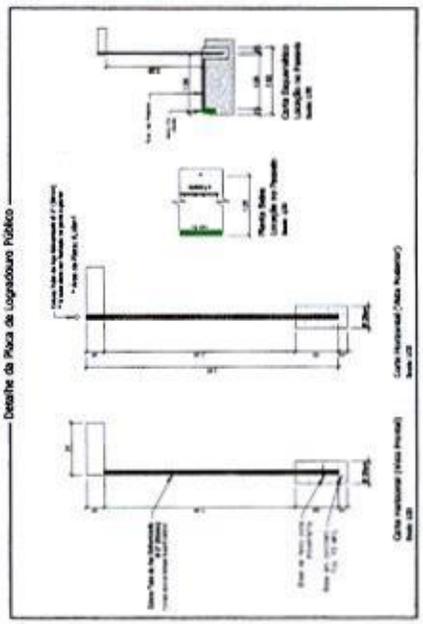
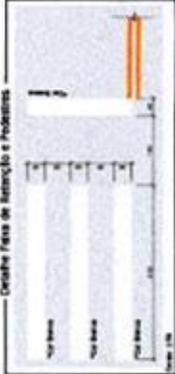
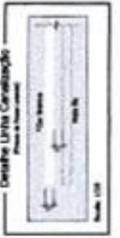
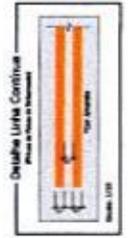
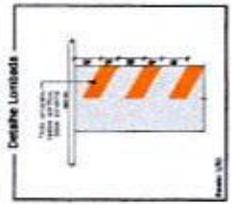
RESPONSÁVEL DA OBRA:
JONATHAN KOZAKOSIMOS
 CNPJ: 06424780936
 Eng. Civil Susep nº 103.123/2017
 Rua: Rua Assis Mazuco, 103
 CEP: 78.121-636/0001-58



Planta de Sinalização
 Traçado compreendido entre a Rua do Comércio até à Rua Nacional D. Maria II.
 Escala: 1:100

LEGENDA: Pictogramas de Sinalização (2):
 Sinal regulamentar de mão única sentido lateral
 Sinal regulamentar de mão única sentido lateral

Material	Quantidade	Quantidade
Pasta de mão única (lado S)	1	1
Pasta de mão única (lado N)	1	1
Sinal regulamentar de mão única (lado S)	1	1
Sinal regulamentar de mão única (lado N)	1	1



PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

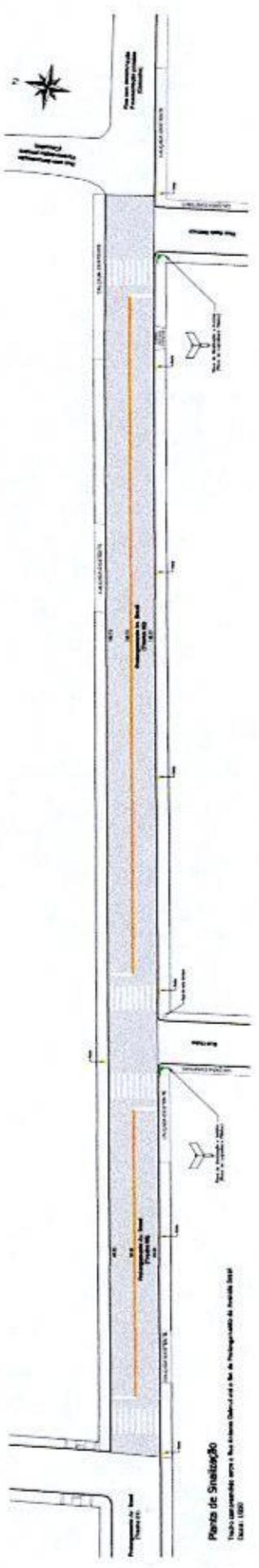
PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

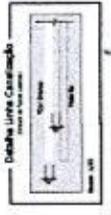
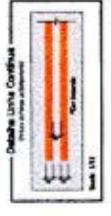
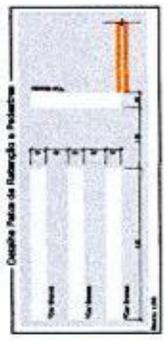
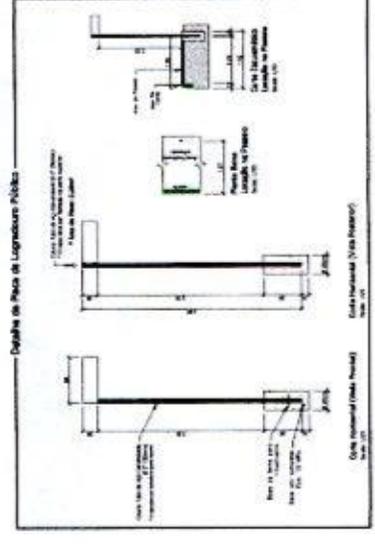
PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt

PROJETOS ASSOCIADOS E PRODUTOS LTDA
 Rua do Comércio, 123 - Loja 101 - 4.º andar - 1234-567 - Lisboa
 Tel: 210 123 456 - Fax: 210 765 432
 Email: info@projetosassociados.pt
 Web: www.projetosassociados.pt



Ponto de Sinalização
 Neste ponto deve ser instalado o ponto de sinalização de parada da obra.
 Escala 1:500



MEMORIAL DESCRITIVO

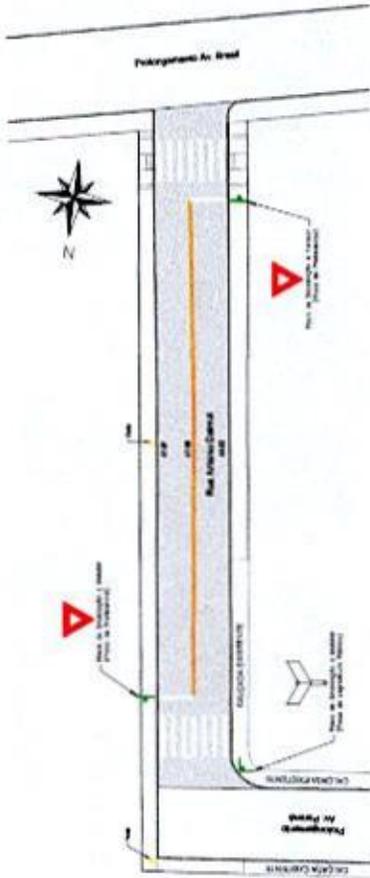
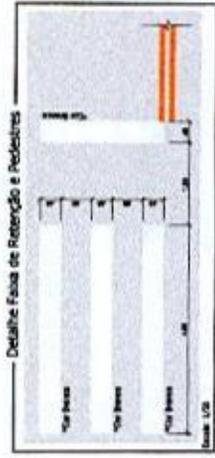
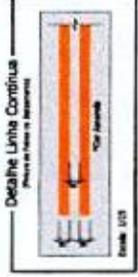
GRUPPO 1 - SERVIÇOS DE OBRAS
GRUPPO 2 - SERVIÇOS DE OBRAS
GRUPPO 3 - SERVIÇOS DE OBRAS

GRUPPO 1 - SERVIÇOS DE OBRAS
GRUPPO 2 - SERVIÇOS DE OBRAS
GRUPPO 3 - SERVIÇOS DE OBRAS

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 INSCRIÇÃO FEDERAL
 INSCRIÇÃO NACIONAL

02 / 02



Planta de Sinalização

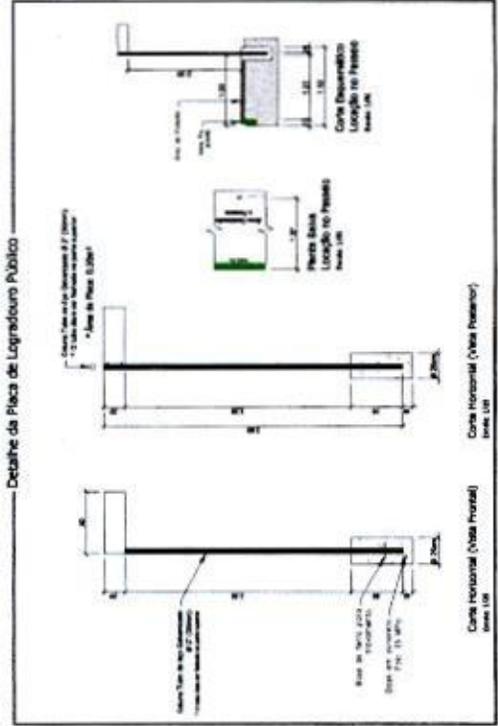
Trecho compreendido entre o Polígono de Av. Brasil e o Polígono de Av. Brasil
Sinal: U350

QUANTITATIVO VERTICAL A IMPLANTAR	
Placa "Nave de Avul" (com 2 lâminas) (1 lâmina)	
Placa "Navegador" (2 lâminas)	

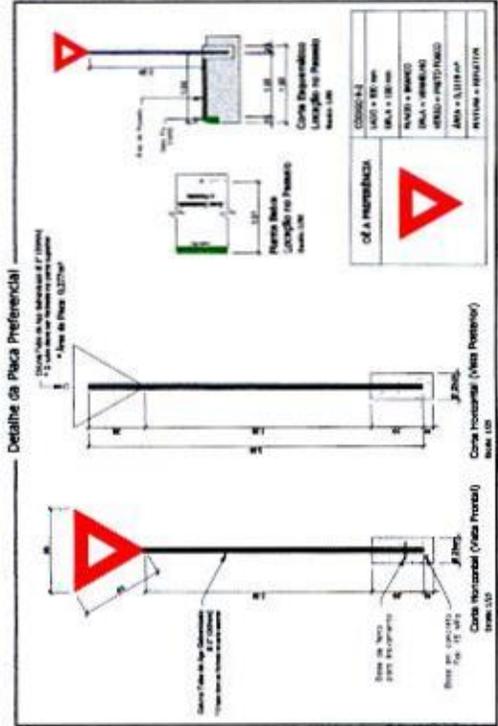
QUANTITATIVO HORIZONTAL A IMPLANTAR			
MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. PR.
Placa branca com letras	Placa Branca	1	1x1,00'
Placa branca com caracteres	Placa Branca	1	1x1,00'

TOTAL: 04,00'

Detalhe da Placa de Logradouro Público



Detalhe da Placa Preferencial



PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.478.788/0001-49
Rua São Carlos - nº 243
Bairro Industrial - Fátima - F/R
CEP: 41.115-240 - Belo Horizonte
(41) 3.8023.0200 - arquitetura@projetoarq.com.br

PROJETO DE ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.478.788/0001-49
Rua São Carlos - nº 243
Bairro Industrial - Fátima - F/R
CEP: 41.115-240 - Belo Horizonte
(41) 3.8023.0200 - arquitetura@projetoarq.com.br

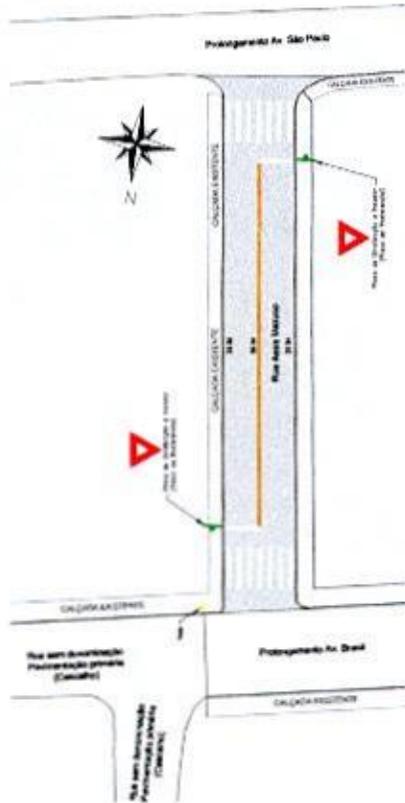
PARTECIPANTE EM DEBQ

MUNICÍPIO DE TIRI - Avenida Dr. João José G. de Sá, 100 - Tiri - Belo Horizonte - Minas Gerais

DATA DE DEBQ: 19/04/2024
REVISÃO: 01/01/2024
PROJETO: Sinalização de Rua Maria Cecília

PROJETA: Gabriel
PROJETO: Gabriel

01 / 01

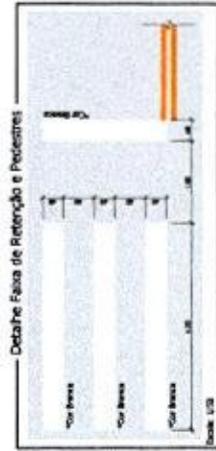
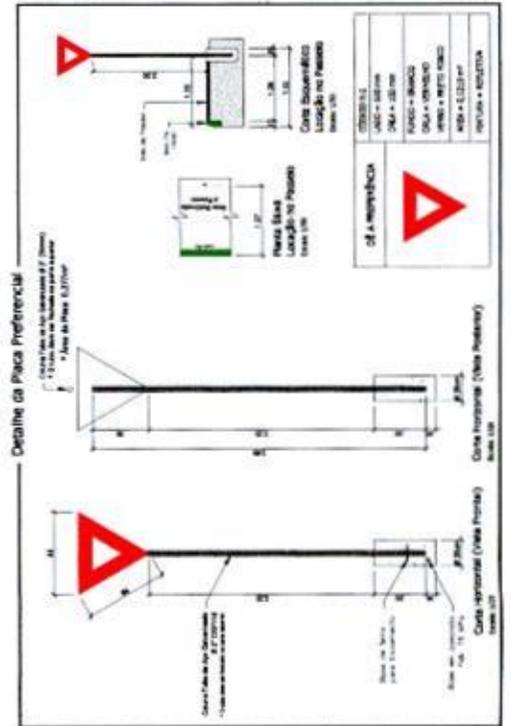


Planta de Sinalização

Trecho compreendido entre o Prolegamento de Av. Brasil e o Prolegamento de Av. São Paulo
 Escala: 1/250

LEGENDA: Av. São Paulo
 Trecho compreendido entre o Prolegamento de Av. São Paulo e o Prolegamento de Av. São Paulo

QUANTITATIVO VERTICAL A IMPLANTAR	
 Placa Preferencial: 02 unidades	
QUANTITATIVO HORIZONTAL A IMPLANTAR	
Material	Quantidade
Placa Placa 020	02 unidades



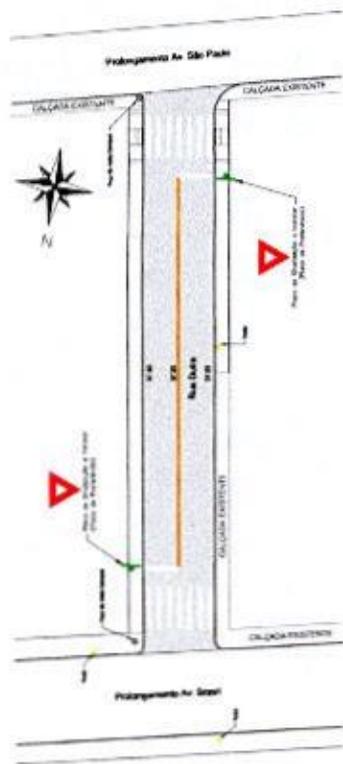
PROJETIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ: 43.878.788/0001-43
 Rua São Carlos - nº 243
 Bairro Industrial - Fátima - Curitiba - PR
 CEP: 81.534-730
 (41) 3363-2200 - projeto@projetim.com.br

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 Rua São Paulo e Avenida Brasil - Curitiba - PR
 Data: 20/01/2024

PROJETO DE SINALIZAÇÃO
 Rua São Paulo e Avenida Brasil - Curitiba - PR
 Data: 20/01/2024

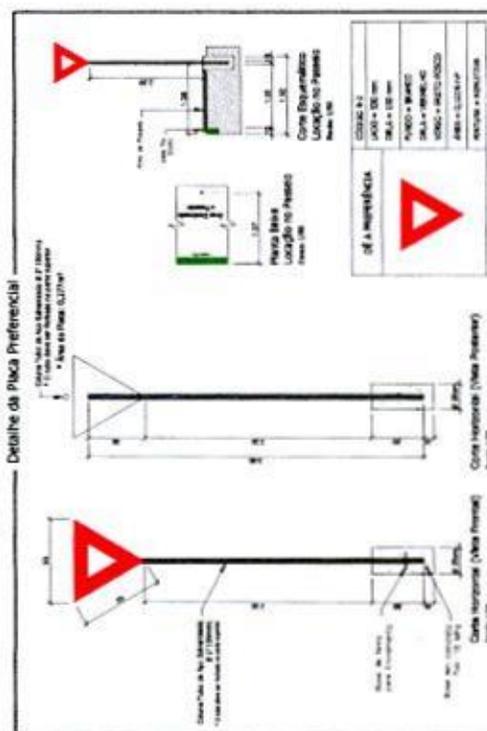
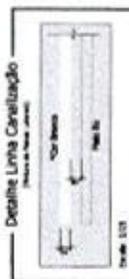
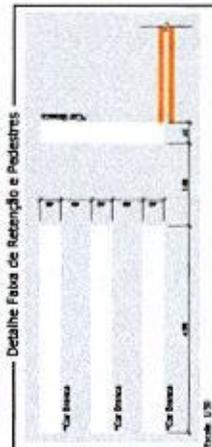
000032

01 / 01



Planta de Sinalização
Torneio compreendido entre o Prologamento de Av. Brasil e o Prologamento de Av. São Paulo
Escala: 1:200

LEGENDA Placa de Proibição de Parar	
QUANTITATIVO VERTICAL A IMPLANTAR	
Placa Proibição de Parar: 02 unidades	
QUANTITATIVO HORIZONTAL A IMPLANTAR	
Material	Quantidade
Placa Placa de Proibição de Parar	02
Placa Placa de Proibição de Parar	02
TOTAL	04 UNID.

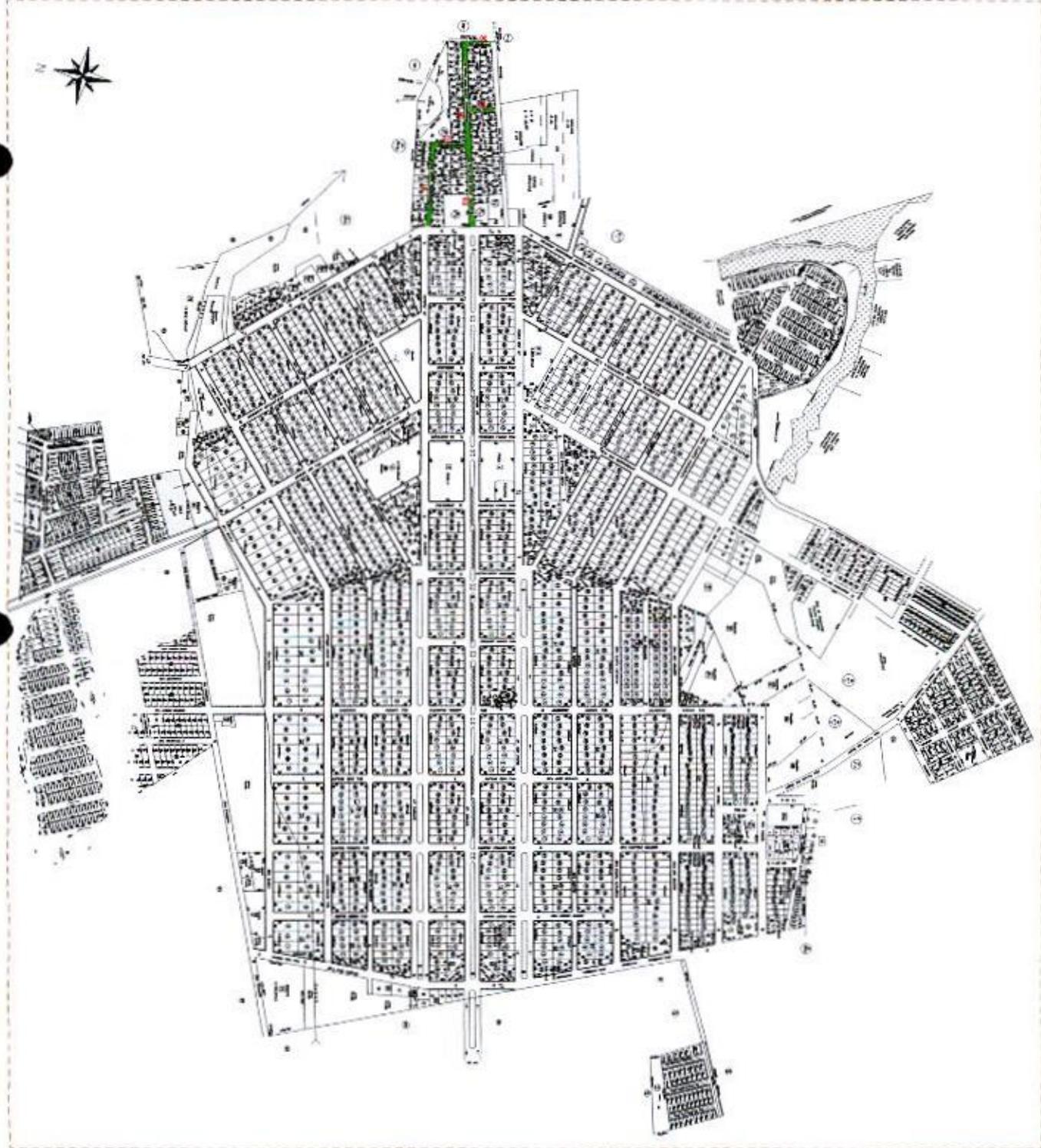


PROJETO ASSASSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.274.758/0001-83
Rua dos Cardeais, nº 242
Bairro Primavera, 42320-000, Curitiba - PR
CEP: 85.623.734
FONE: 41 3633-1000 - projeto.projetos@gmail.com

PROJETOS ASSASSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.274.758/0001-83
Rua dos Cardeais, nº 242
Bairro Primavera, 42320-000, Curitiba - PR
CEP: 85.623.734
FONE: 41 3633-1000 - projeto.projetos@gmail.com

PROJETOS ASSASSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.274.758/0001-83
Rua dos Cardeais, nº 242
Bairro Primavera, 42320-000, Curitiba - PR
CEP: 85.623.734
FONE: 41 3633-1000 - projeto.projetos@gmail.com

PROJETOS ASSASSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.274.758/0001-83
Rua dos Cardeais, nº 242
Bairro Primavera, 42320-000, Curitiba - PR
CEP: 85.623.734
FONE: 41 3633-1000 - projeto.projetos@gmail.com



LEGENDA

RUA COM PAVIMENTAÇÃO EM CIBUQ E CALÇADAS

- 01 - PROMONTEAMENTO AV. PARANÁ
- 02 - RUA ANTONIO DALMONT
- 03 - PROMONTEAMENTO AV. MARCEL (TRECHO 01)
- 04 - PROMONTEAMENTO AV. MARCEL (TRECHO 02)
- 05 - RUA DUTRA
- 06 - RUA ASSIS MARQUES

PROJETERIA ASSASSORA E PROJETOS LTDA
 Rua Capatzen, nº 242
 Bairro Industrial - Friburgo Bamba - PR
 CEP: 82.801-724
 (41) 9 9003-0290 - projeto@projeteria.com

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CIBUQ

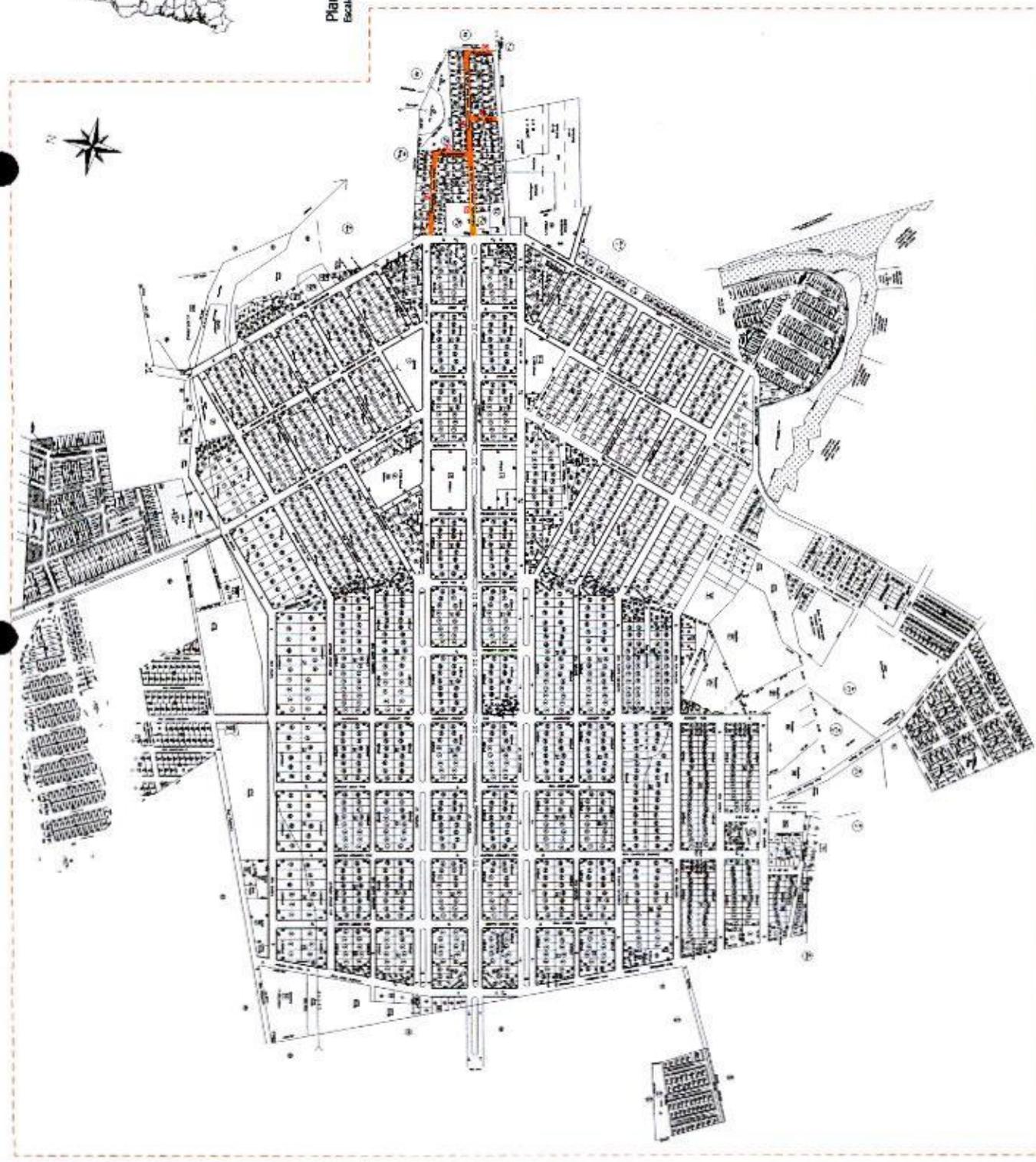
Localização: Município de Três Barras do Paraná - Paraná
 Área do Projeto: 12,5000 m²
 Escala: 1:4.000

01 / 01

Planta de Localização dos Trechos
 Escala: 1:4.000



Planta de Localização do Município no Estado do Paraná
Escala: 1/2.000.000



LEGENDA:

- 01 - PROLONGAMENTO AV. PARANÁ
- 02 - RUA ANTONIO GALUPAT
- 03 - PROLONGAMENTO AV. MARIL (TRACCHO 01)
- 04 - PROLONGAMENTO AV. BRASIL (TRACCHO 02)
- 05 - RUA DUTRA
- 06 - RUA ADELIA MAZUZO

PROJETAÇÃO: UTM (PROJ. UTM) / DATUM: SERRA PASCOE / ESCALA: 1:50.000 / COORDENADAS: 483.000.000 (E) / 7.100.000.000 (S) / PROJETO: 01/01 / DATA: 01/01/2014

PROJETAÇÃO: UTM (PROJ. UTM) / DATUM: SERRA PASCOE / ESCALA: 1:50.000 / COORDENADAS: 483.000.000 (E) / 7.100.000.000 (S) / PROJETO: 01/01 / DATA: 01/01/2014



PROJETAÇÃO: UTM (PROJ. UTM) / DATUM: SERRA PASCOE / ESCALA: 1:50.000 / COORDENADAS: 483.000.000 (E) / 7.100.000.000 (S) / PROJETO: 01/01 / DATA: 01/01/2014

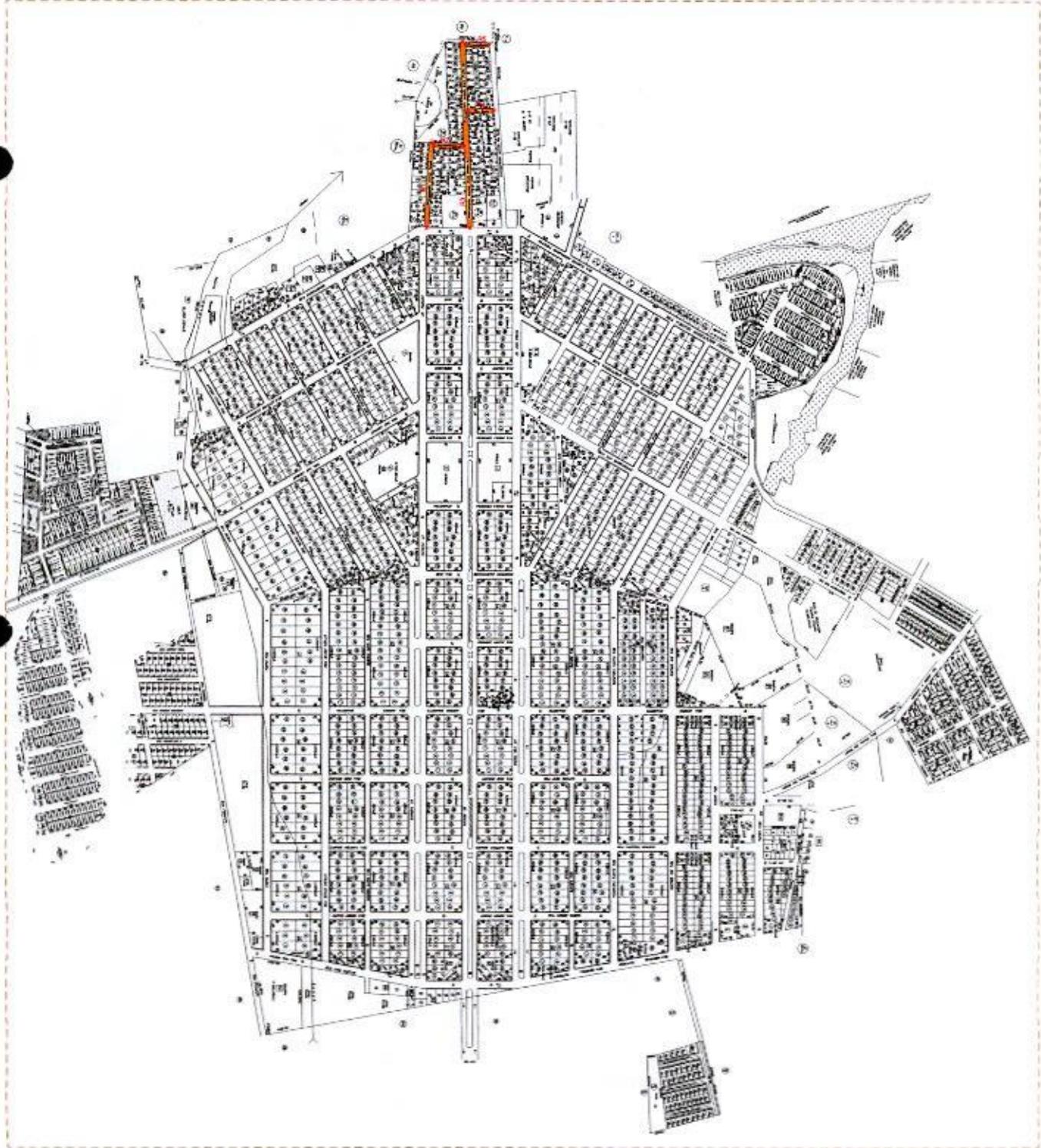
PROJETAÇÃO: UTM (PROJ. UTM) / DATUM: SERRA PASCOE / ESCALA: 1:50.000 / COORDENADAS: 483.000.000 (E) / 7.100.000.000 (S) / PROJETO: 01/01 / DATA: 01/01/2014

PROJETAÇÃO: UTM (PROJ. UTM) / DATUM: SERRA PASCOE / ESCALA: 1:50.000 / COORDENADAS: 483.000.000 (E) / 7.100.000.000 (S) / PROJETO: 01/01 / DATA: 01/01/2014

PROJETAÇÃO: UTM (PROJ. UTM) / DATUM: SERRA PASCOE / ESCALA: 1:50.000 / COORDENADAS: 483.000.000 (E) / 7.100.000.000 (S) / PROJETO: 01/01 / DATA: 01/01/2014

PROJETAÇÃO: UTM (PROJ. UTM) / DATUM: SERRA PASCOE / ESCALA: 1:50.000 / COORDENADAS: 483.000.000 (E) / 7.100.000.000 (S) / PROJETO: 01/01 / DATA: 01/01/2014

Localização de Indicação do Perímetro Urbano
Escala: 1/4.000



Grupo	Descrição da Rua	Comprimento (m)	Área (m²)
01	Projeção de Rua Paralela à Rua 100m de Largura	100,00	100,00
02	Projeção de Rua Paralela à Rua 100m de Largura	100,00	100,00
03	Projeção de Rua Paralela à Rua 100m de Largura	100,00	100,00
04	Projeção de Rua Paralela à Rua 100m de Largura	100,00	100,00
05	Projeção de Rua Paralela à Rua 100m de Largura	100,00	100,00

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADO
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADO
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADO

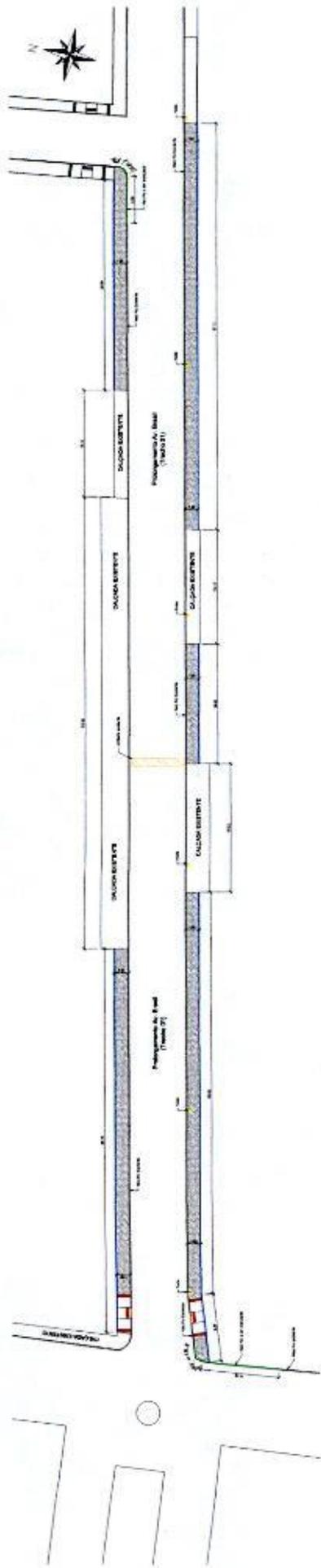


PROJETEM ASSASSORIOS E PROJETOS LTDA
 CNPJ 07.415.111/0001-00
 Rua dos Cardeais, nº 242
 Bairro Vila Militar - Funchal, São Paulo - SP
 CEP 05.001-734
 (051) 9.9005-0200 - projetoemassassorios@gmail.com

PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADO
 Município de São Paulo - SP
 Nº do Projeto: 75.121.030.0001-06
 Data: 15/05/2014

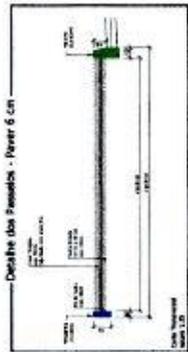
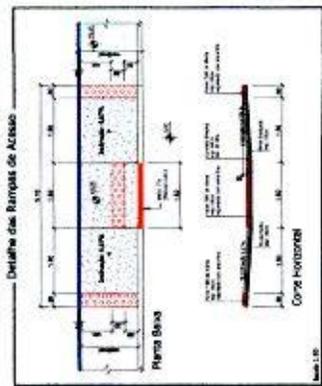
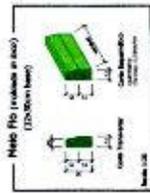
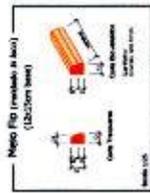
SITUAÇÃO
01 / 01

Planta de Indicação dos Pontos Com Coordenadas
 Escala: 1/4.000



Planta de Calçadas

Trabalho desenvolvido dentro a Rua Samaritã nº 88 e Rua Manoel Demus
Local: L230



LEGENDA

Planta Base - Pavimentação de Base (10cm x 21)
Névo Fio (incluído no bloco) (12x20cm base)
Névo Fio (incluído no bloco) (20x20cm)

Planta Base - Passadas - Paralel 6 cm
Névo Fio (incluído no bloco) (12x20cm base)
Névo Fio (incluído no bloco) (20x20cm)

PAULISTAS ASSASSONA & ASSASSONA LTDA
CNPJ: 06.727.748/04-08
Rua dos Cardeais - nº 282
Bairro: Vila Mariana - São Paulo - SP
CEP: 05.071-724
FONE: (011) 3073-0330 - paulistaassas@paulistaassas.com

PROPOSTA DE SERVIÇO
EMPRESA: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []
EMPRESA: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []

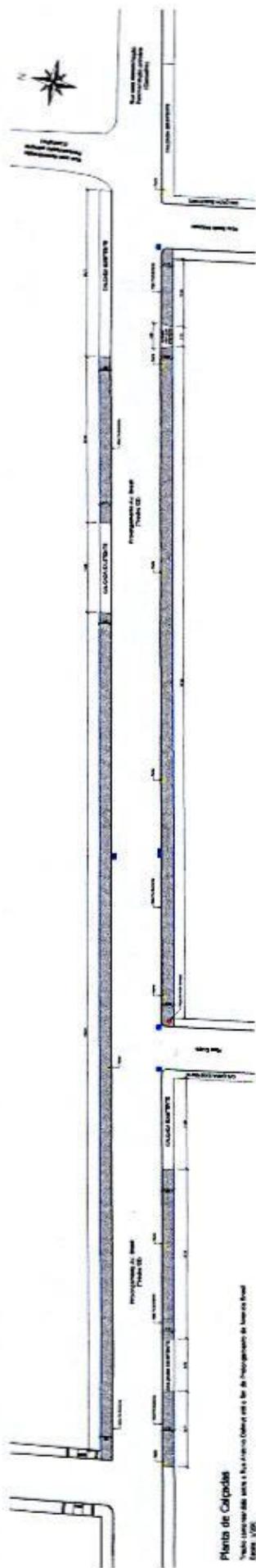
PROPOSTA DE SERVIÇO
NOME DO CLIENTE: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []
EMPRESA: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []

PROPOSTA DE SERVIÇO
NOME DO CLIENTE: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []
EMPRESA: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []

PROPOSTA DE SERVIÇO
NOME DO CLIENTE: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []
EMPRESA: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []

PROPOSTA DE SERVIÇO
NOME DO CLIENTE: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []
EMPRESA: []
PROPOSTA: []
VALOR: []
VALIDAR: []

000039
01 / 02



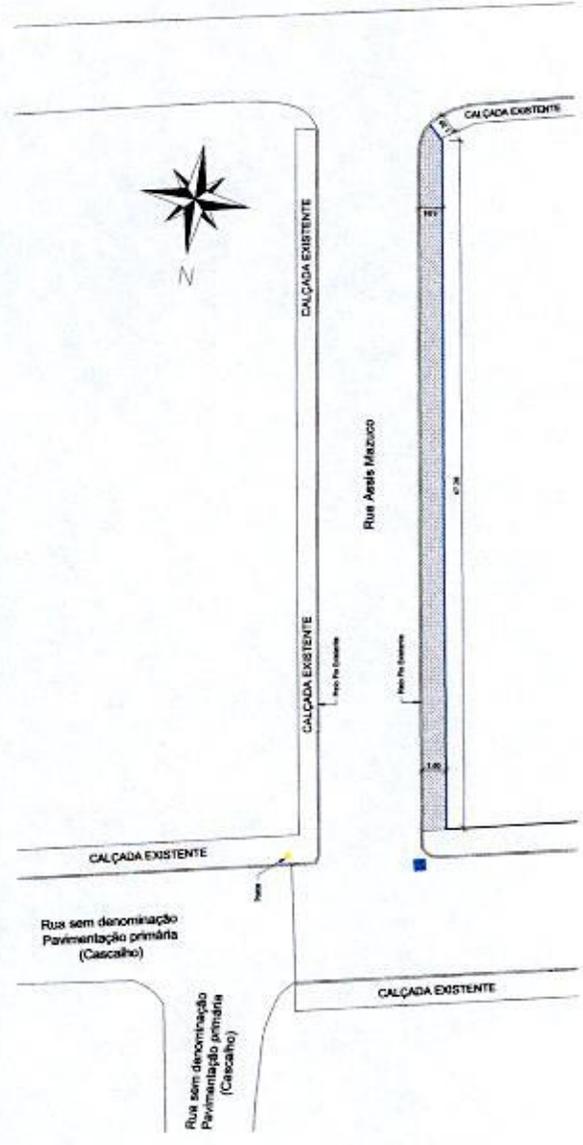
Planta de Corredor

Trabajo de Ingeniería de Arquitectura y Urbanismo, Facultad de Arquitectura y Urbanismo, Universidad Nacional de San Martín, 2010.



<p>LEYENDA: Acabados de Pavimento (Pisos 0 y 1)</p> <p>Acabados de Pavimento (Pisos 0 y 1)</p>

<p>INFORMACIÓN GENERAL:</p> <p>PROYECTO: PASADIZO DE BARRIO</p> <p>UBICACIÓN: SAN MARTÍN, BUENOS AIRES</p> <p>FECHA: 10/02/2010</p> <p>ESCALA: 1:20</p>	<p>PROYECTISTA:</p> <p>ING. EN ARQUITECTURA Y URBANISMO</p> <p>ING. EN ARQUITECTURA Y URBANISMO</p> <p>ING. EN ARQUITECTURA Y URBANISMO</p>	<p>PROYECTO:</p> <p>PROYECTO PASADIZO DE BARRIO</p> <p>UBICACIÓN: SAN MARTÍN, BUENOS AIRES</p> <p>FECHA: 10/02/2010</p> <p>ESCALA: 1:20</p>	<p>PROYECTISTA:</p> <p>ING. EN ARQUITECTURA Y URBANISMO</p> <p>ING. EN ARQUITECTURA Y URBANISMO</p> <p>ING. EN ARQUITECTURA Y URBANISMO</p>
--	--	--	--

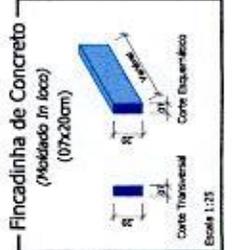
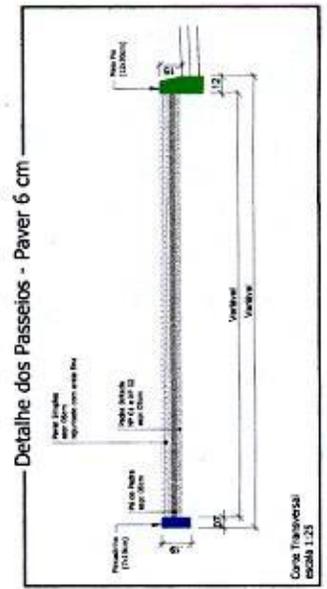


LEGENDA: Rua Assis Mazuco
Trecho compreendido entre o prolongamento da Av. Brasil e o prolongamento da Av. São Paulo

	Paver Simple - espessura 6cm (Área= 74,50m²)
	Fincadinha de Concreto - Moldada In loco (07x20cm) L= 48,84m

Planta de Calçadas

Trecho compreendido entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo
Escala: 1/250



PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ: 43.879.765/0001-03
 Rua dos Cedros - nº 242
 Bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR
 CEP: 85.801-734
 (45) 9 9603-0290 - projetbimprojetos@gmail.com

MUNICÍPIO: Município de Três Barras do Paraná
CNPJ: 78.121.636/0001-68

ENDEREÇO: Rua Antonio Dalmat, Três Barras do Paraná, Paraná.

CONTEÚDO DA PLANILHA: Projeto de Calçadas; Detalhes.

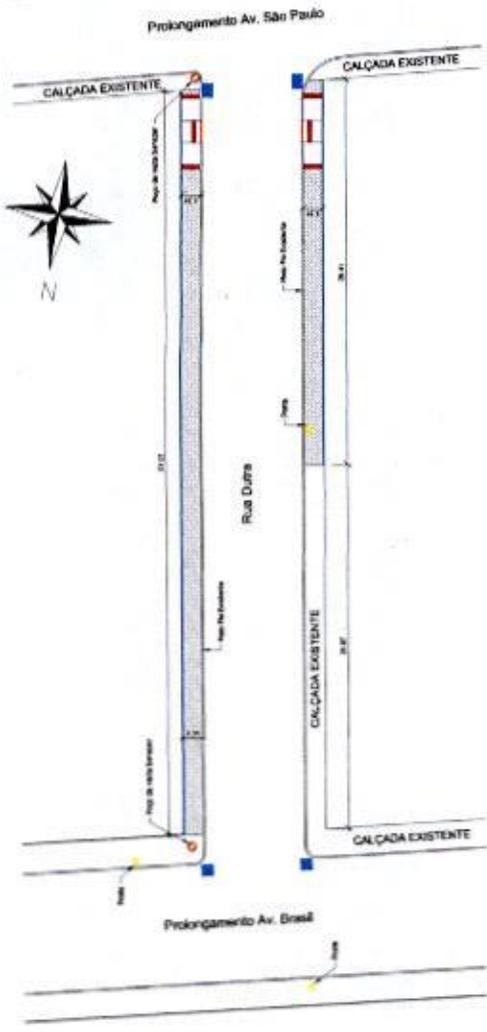
ÁREA DE CANTO: 365,98m²
ESCALA: Indicada
DESIGNO: Guilherme
DATA: Maio / 2024

PROJETO: CALÇADAS

FOLHA: 01 / 01

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO: JONATHAN KOZIKOSKI
 Eng. Civil (registro nº 102.000.000-00) - CRÉDITO Nº 102.000.000-00
 Rua: ...
 CEP: ...

PROFESSOR DA OBRAS: GERSON FRANCISCO
 Assinado de forma digital por GERSON FRANCISCO
 CNPJ: 40.989.600/09 - Rua: ...
 CEP: ...



Planta de Calçadas

Trecho compreendido entre o Prologamento da Av. Brasil e o Prologamento da Av. São Paulo
Escala: 1/250

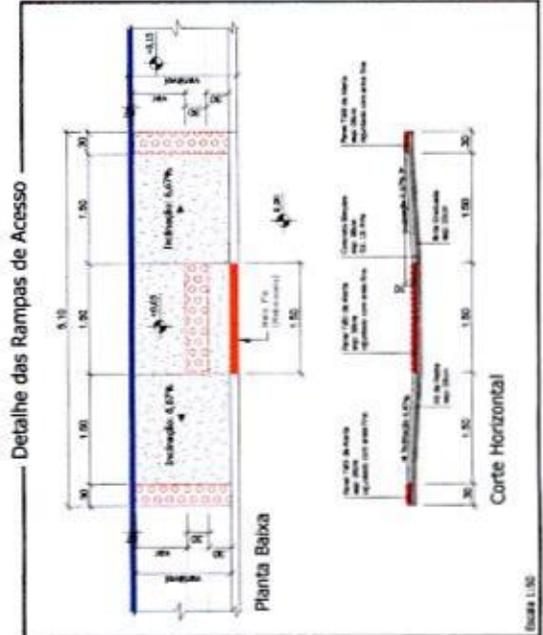
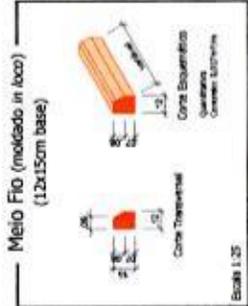
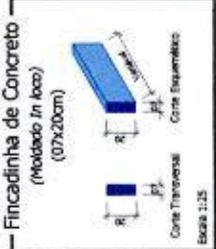
Detalhe dos Passeios - Paver 6 cm



LEGENDA: Rua Delfino

Trecho compreendido entre o Prologamento da Av. Brasil e o Prologamento da Av. São Paulo

- Faixa de Acesso (5,10 x larg. var. | = 02 und)**
Moldada em loco - Modada in loco (07x20cm)
Moldada em loco (07x20cm) - Modada in loco (07x20cm)
Moldada em loco (07x20cm) - Modada in loco (07x20cm)
- Paver Simples - espessura 6cm (Área= 87,08m²)**
- Fincadilha de Concreto - Moldada in loco (07x20cm) L= 77,42m**
- Meio Fio rebaixado - Moldado in loco (12x15) | DER Tipo 6) L= 3,00m**



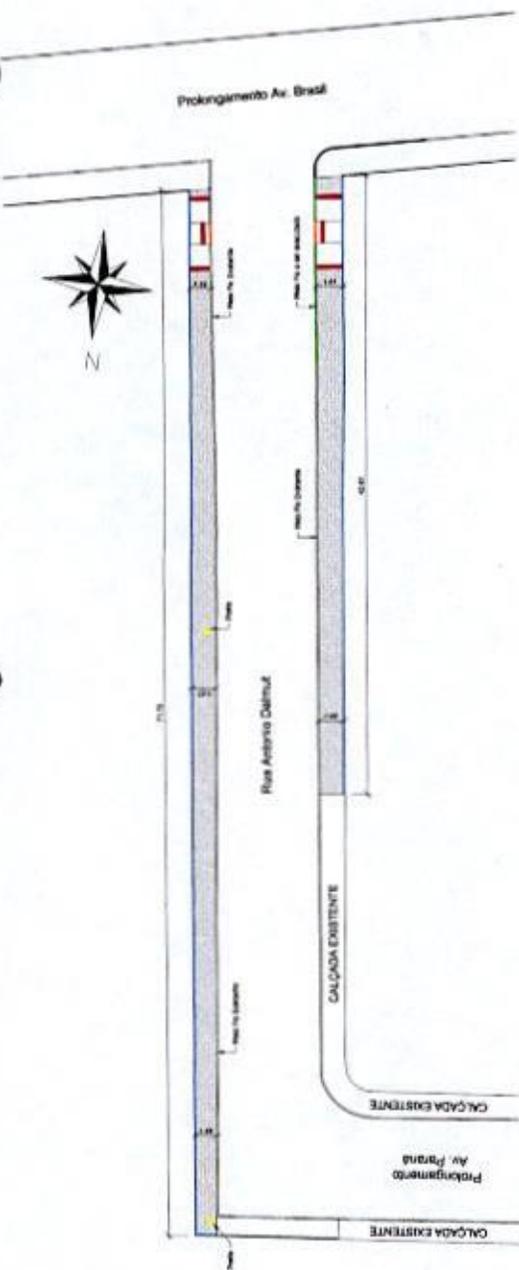
PROJTBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ: 43.679.756/0001-43
 Rua dos Cedros - nº 242
 Bairro Industrial - Francisco Beltrão - PR
 CEP 85.601-734
 (46) 9 9603-0200 - projetbimprojetos@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO NLO PAULO
JONATHAN KOZINSKI
 CREA-PR 115.750/0
 Eng. Civil (Cadastro Especial)
 CREA-PR 115.750/0

RESPONSÁVEL FISCAL
GERSON FRANCISCO GUSO
 CNPJ: 409886600059
 Inscrição Estadual: 11.224.889
 Inscrição Municipal de Trib. Rendas do Paraná
 CNPJ: 74.131.616/0001-68

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM CRUÇ

PROPOSTOR:	Município de Três Barras do Paraná	CNPJ:	78.121.616/0001-68
LOCALIZAÇÃO:	Rua Antonio Dalmut, Três Barras do Paraná, Paraná.		
COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO			
Projeto de Calçadas Detalhes.			
ÁREA DE CRUÇ:	376,20m²	ESCALA:	Indicada
DATA:	Maio / 2024	DESIGNO:	Guilherme
PROJETO		FOLHA	
CALÇADAS		01 / 01	



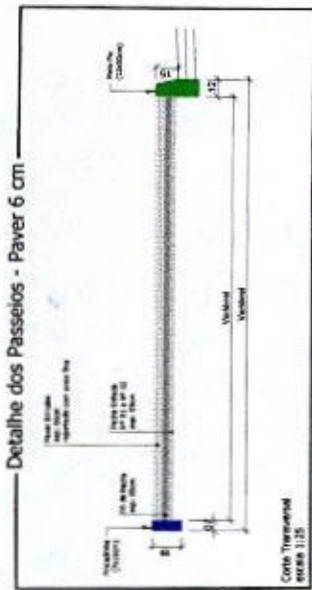
Planta de Calçadas

Trecho compreendido entre o Prolongamento da Av. Paraná até o Prolongamento da Av. Brasil
Escala: 1/250

LEGENDA: Rua Antonio Dalmat
Trecho compreendido entre o Prolongamento da Av. Paraná e o Prolongamento da Av. Brasil

- Rampas de Acesso (5,10 x larg. var.) = 02 und
- Fincadinha de Concreto - Moldada in loco (07x20cm)
- Melo Fio - Moldado in loco (12x30) | DER Tipo 3 | L = 11,44m
- Melo Fio rebocado - Moldado in loco (12x15) | DER Tipo 5 | L = 3,00m

Paver Simples - espessura 6cm (Área= 154,45m²)

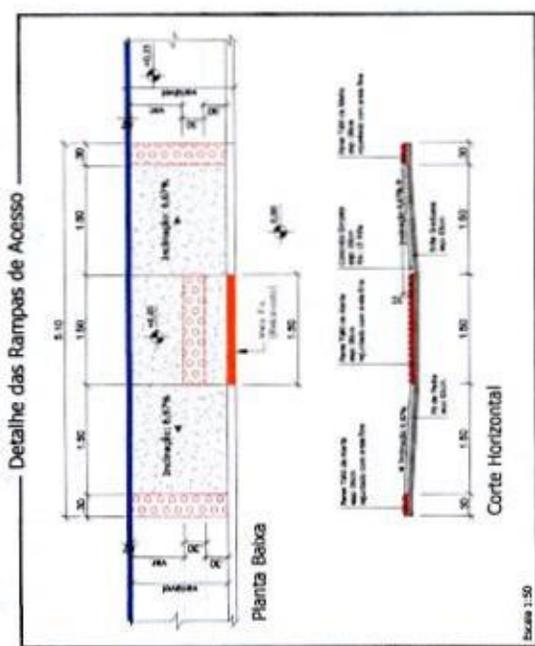
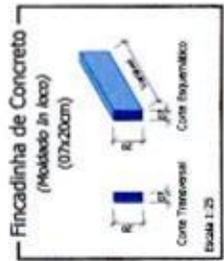
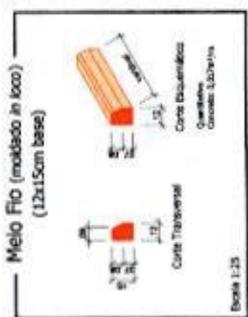
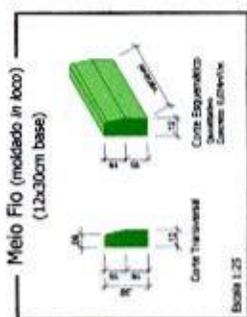


RESPONSÁVEL TÉCNICO NDO PROJETO:
JONATHAN KOZIOBSKI
PRETAS/00424799938
Fig. EN-104/2018 Evoltech
CREA PR 175.270/0

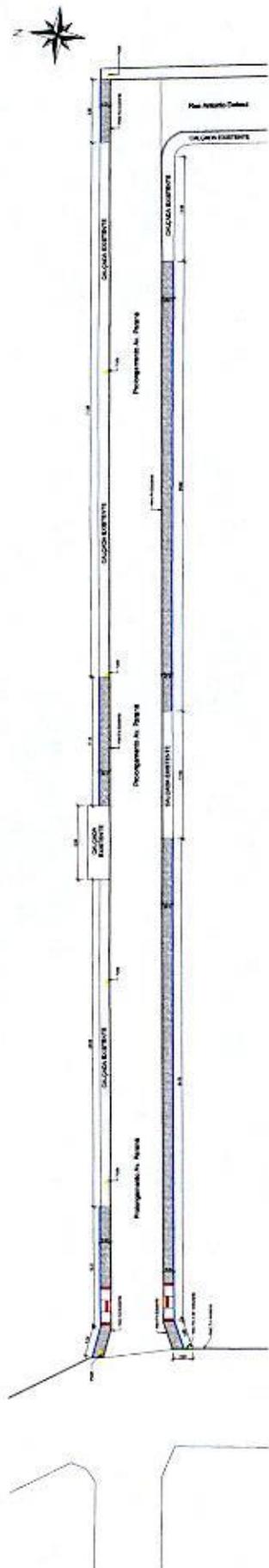
RESPONSÁVEL DA OBR.
GERSON FRANCISCO
GUSO/40988660059
Professora Alcegaide da Trés Barras do Paraná
CNPJ 78.131.636/0001-68

PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 43.879.755/0001-03
Rua dos Cedros - nº 242
Barro Industrial - Francisco Beltrão - PR
CEP: 85.001-734
(46) 9 9903-0280 - projeto@projeto.com

OBRA:	
PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ	
localização:	Município de Três Barras do Paraná
Beneficiário:	Rua Antonio Dalmat, Três Barras do Paraná, Paraná.
CONTÉUDO DA PROVAÇÃO:	Projeto de Calçadas; Detalhes.
ÁREA DE CBUQ: 466,40m²	ESCALA: 1:250
DATA: Maio / 2024	INDICADA: Guilherme
01 / 01	

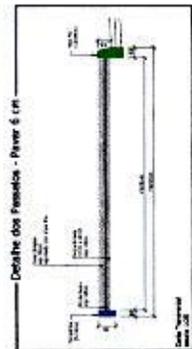
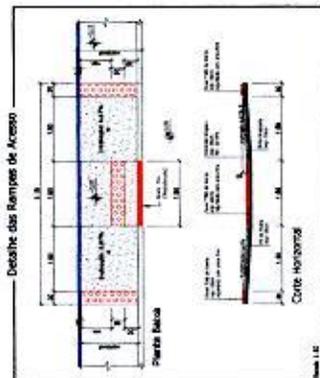
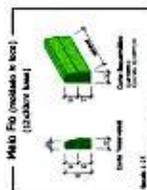
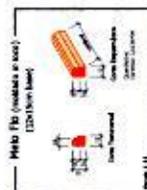


Escala 1:50



Planta de Calçadas

Trecho compreendido entre a Rua Soteróphila and a Rua Manoel Deivid
Escala: 1:200



INSTITUIÇÃO: Associação de Engenharia e Arquitetura de Pernambuco
 ENDERECO: Rua Costa Cabral, nº 242, Bairro: Boa Vista, CEP: 53042-214, Recife/PE
 TELEFONE: (51) 3243-7000
 E-MAIL: contato@aeap.org.br
 CNPJ: 06.878.746/0001-00
 CRI: 15.184/0007-00
 INSC. EST. ICMS: 15.184.0007-00
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO
 MUNICÍPIO: Boa Vista - Pernambuco
 LOCAL: Rua Manoel Deivid
 DATA: 01/01/2014
 PROJETO: RECONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO
 MUNICÍPIO: Boa Vista - Pernambuco
 LOCAL: Rua Manoel Deivid
 DATA: 01/01/2014



MEMORIAL DE CÁLCULO

DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO FLEXIVEL

TRÊS BARRAS DO PARANÁ

2024

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 METODOLOGIA	5
2.1 Determinação do número "N"	6
2.2 Determinação da espessura das camadas	8
3 DIMENSIONAMENTO	12
3.1 Prolongamento Av. Paraná.....	12
3.1.1 Determinação do número "N"	12
3.1.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento.....	13
3.1.3 Resultados	13
3.2 Rua Antonio Dalmut.....	14
3.2.1 Determinação do número "N"	14
3.2.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento.....	15
3.2.3 Resultados	15
3.3 Prolongamento Av. Brasil.....	16
3.3.1 Determinação do número "N"	16
3.3.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento.....	17
3.3.3 Resultados	17
3.4 Rua Dutra	18
3.4.1 Determinação do número "N"	18
3.4.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento.....	19
3.4.3 Resultados	19
3.5 Rua Assis Mazuco.....	20
3.5.1 Determinação do número "N"	20
3.5.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento.....	21
3.5.3 Resultados	21
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23

1 INTRODUÇÃO

Este documento tem por finalidade demonstrar o dimensionamento de pavimento flexível utilizando o método DNER, conforme manual de pavimentação do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). As ruas dimensionadas estão localizadas no perímetro urbano do município paranaense de Salgado Filho e possuem hoje pavimentação primária em todos os trechos. Para que seja possível o dimensionamento, foram realizados ensaios de índice de suporte Califórnia (CBR ou ISC) conforme laudo em anexo, além da determinação do número de passagens de um eixo padrão ou número "N", presente neste memorial.

Os resultados obtidos serão utilizados no projeto de pavimentação das ruas e tem por objetivo a determinação das espessuras das camadas que irão compor o pavimento, tais como revestimento, base e sub-base, possibilitando assim que as camadas juntas, sejam capazes de resistir aos esforços resultantes do tráfego sem que ocorra rupturas ou deformações excessivas.

2 METODOLOGIA

O Manual de Pavimentação do DNIT apresenta 2 métodos de dimensionamento para pavimentos flexíveis, neste memorial será abordado o método do DNER, o qual tem como base o trabalho "Design of Flexible Pavements Considering Mixed Loads and Traffic Volume", da autoria do USACE (United States of America Corps of Engineers) – Corpo de Engenheiros do Exército Americano e conclusões obtidas na pista experimental da AASHTO.

Este método adota coeficientes de equivalência estrutural, os quais também foram obtidos na pista experimental da AASHTO com algumas modificações que foram consideradas oportunas.

As camadas do pavimento flexível são dimensionadas em função do tipo de material constituinte e da sua respectiva capacidade de suporte.

Tal capacidade de suporte do subleito e dos materiais é definida pelo ensaio de CBR, o qual é preconizado pelo DNER e normatizado pelo Método de Ensaio ME 172/2016, onde corpos-de-prova são moldados em laboratório para as condições de massa específica aparente e umidade especificada para o serviço.

Os materiais devem ser compactados de acordo com os valores fixados nas "Especificações Gerais", sendo recomendado que em nenhum caso, o grau de compactação deve ser inferior a 100% do que for especificado.

Além dos materiais, o dimensionamento do pavimento também leva em consideração o efeito destrutivo do tráfego que é representado pelo número equivalente de operações de um eixo tomado como padrão, durante o período de projeto escolhido.



Fonte: DNIT (2006)

2.1 Determinação do número "N"

A capacidade destrutiva do tráfego é mensurada por meio de um número equivalente de operações de um eixo de 8,2 toneladas considerado como padrão. Esse número equivalente é conhecido como número "N".

O número "N" é calculado em função do volume de tráfego total calculado, considerando uma taxa de crescimento anual, partindo de uma quantidade atual e considerando todo o período de projeto.

Figura 02 – Cálculo do volume total do tráfego

$$V_t = \frac{365 V_1 [(1 + t/100)^p - 1]}{t/100}$$

V_t - Volume Total de Tráfego
 V_1 - Volume Inicial de Tráfego
 t - Taxa de Crescimento Anual
 p - Período de Crescimento

Fonte: DNIT (2006)

O parâmetro V_t representa o volume total de tráfego em um sentido no ano de projeto enquanto o V_1 representa o volume médio diário de tráfego em um sentido no ano de abertura.

Para determinação do número "N", além da contagem volumétrica (quantidade de veículos), é necessário realizar também uma contagem classificatória que defina os tipos de veículos que demandam ou que demandarão o futuro pavimento.

É importante salientar que para o cálculo do número "N", apenas os veículos comerciais são considerados.

A classificação dos veículos vai indicar o quão destrutivas as cargas aplicadas pelos mesmos serão para o pavimento. Essa resposta é indicada pelo parâmetro conhecido como Fator de Veículo.

O Fator de Veículo vai indicar o quanto cada tipo de veículo representa em relação a um eixo padrão de 8,2 toneladas. Dessa forma é necessário que haja uma transformação para cada um desses tipos, levando em consideração sua frequência na contagem volumétrica, quantidade de eixos e a carga aplicada em cada um desses eixos, conforme os Quadros 01 e 02, inseridos abaixo.

Quadro 01 – Fator de Veículo para ônibus

Fatores de Veículo (FC - USACE)					
Veículo	EIXO	Composição			FV
		20%	40%	20%	

			-15%		Carga legal		10%			
			Carga (t)	FC	Carga (t)	FC	Carga (t)	FC		
Ônibus	III-2		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	4,2
		ESRD	8,5	1,2	10,0	3,3	11,0	6,0		
		Soma	13,6	1,3	16,0	3,6	17,6	6,4		
	III-4		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	3,1
		ETD	11,5	1,0	13,5	2,4	14,9	4,1		
		Soma	16,6	1,1	19,5	2,7	21,5	4,5		

Fonte: Adaptado do DNIT (2006)

Quadro 02 – Fator de Veículo para caminhão

Caminhão	I-2		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	4,2
		ESRD	8,5	1,2	10,0	3,3	11,0	6,0		
		Soma	13,6	1,3	16,0	3,6	17,6	6,4		
	I-3		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	10,2
		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4		
		Soma	19,6	3,7	23,0	8,8	25,3	14,8		
	I-6		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	10,5
			ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	
			ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4	
			Soma	24,7	3,8	29,0	9,1	31,9	15,2	
	I-12		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	15,0
			ESRD	8,5	1,2	10,0	3,3	11,0	6,0	
			ETT	21,7	3,8	25,5	9,3	28,1	15,8	
			Soma	35,3	5,1	41,5	12,9	45,7	22,2	
	I-18		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	21,0
			ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4	
			ETT	21,7	3,8	25,5	9,3	28,1	15,8	
			Soma	41,2	7,4	48,5	18,1	53,4	30,7	
	I-22		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	22,0
			ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4	
			ESRD	8,5	1,2	10,0	3,3	11,0	6,0	
ESRD			8,5	1,2	10,0	3,3	11,0	6,0		
Soma			45,1	7,2	53,0	18,7	58,3	32,7		
I-64		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	30,0	
		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4		
		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4		
		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4		
		Soma	48,5	10,7	57,0	25,9	62,7	43,7		
II-6		ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	39,9	
		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4		
		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4		

II-19		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4	31,8
		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4	
		Soma	62,9	14,2	74,0	34,5	81,4	58,1	
	I II III IV V	ESRS	5,1	0,1	6,0	0,3	6,6	0,4	
		ETD	14,5	3,5	17,0	8,5	18,7	14,4	
		ETT	21,7	3,8	25,5	9,3	28,1	15,8	
		ETT	21,7	3,8	25,5	9,3	28,1	15,8	
		Soma	62,9	11,2	74,0	27,4	81,4	46,5	

Fonte: Adaptado do DNIT (2006)

Por meio do tipo de veículo, calcula-se um fator de equivalência de carga para cada eixo, cujos valores somados representa o fator total do veículo. Cada fator calculado deve ser multiplicado pela frequência do respectivo tipo de veículo e o somatório dos resultados representará o Fator de Veículo (FV).

Figura 03 – Cálculo do fator de veículo

$$\text{Fator de Veículo} = \sum (P * Fv)$$

Fonte: DNIT (2006)

Onde P representa o percentual por tipo de veículo e Fv representa o fator de equivalência de carga dele.

Após a determinação do valor do Volume de Tráfego Total e do Fator de Veículo, o número "N" será o resultado do produto desses 2 parâmetros.

Figura 04 – Cálculo do número "N"

$$N = Vt \times (F.V)$$

Fonte: DNIT (2006)

2.2 Determinação da espessura das camadas

De posse das informações das camadas constituintes e do número "N", o próximo passo é determinar os coeficientes de equivalência estrutural para as diferentes camadas que irão constituir o futuro pavimento. De acordo com o tipo de material é possível determinar o coeficiente através da tabela da Figura 1, tal

coeficiente varia de 2 para bases ou revestimento com material betuminoso até 1 para as camadas granulares, conforme Figura 05.

Figura 05 – Coeficiente de equivalência estrutural

Componentes do pavimento	Coeficiente K
Base ou revestimento de concreto betuminoso	2,00
Base ou revestimento pré-misturado a quente, de graduação densa	1,70
Base ou revestimento pré-misturado a frio, de graduação densa	1,40
Base ou revestimento betuminoso por penetração	1,20
Camadas granulares	1,00
Solo cimento com resistência à compressão a 7 dias, superior a 45 kg/cm	1,70
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 45 kg/cm e 28 kg/cm	1,40
Idem, com resistência à compressão a 7 dias, entre 28 kg/cm e 21 kg/cm	1,20

Fonte: DNIT (2006)

O primeiro passo para definição das camadas é escolher o tipo de revestimento, o qual está diretamente relacionado com o esforço do tráfego indicado pelo número "N". A Figura 06 apresenta a tabela na qual o tipo e a espessura mínima do revestimento são definidos.

Figura 06 – Espessuras mínimas de revestimento betumino

N	Espessura Mínima de Revestimento Betuminoso
$N \leq 10^6$	Tratamentos superficiais betuminosos
$10^6 < N \leq 5 \times 10^6$	Revestimentos betuminosos com 5,0 cm de espessura
$5 \times 10^6 < N \leq 10^7$	Concreto betuminoso com 7,5 cm de espessura
$10^7 < N \leq 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 10,0 cm de espessura
$N > 5 \times 10^7$	Concreto betuminoso com 12,5 cm de espessura

Fonte: DNIT (2006)

O próximo passo para dimensionamento do pavimento é definir as espessuras das camadas utilizando inequações pré-definidas no método e pelas curvas indicadas

na Figura 9, as quais determinam a espessura de material que deve estar sobre uma camada considerando parâmetros de tráfego e de suporte dos materiais constituintes.

Figura 07 – Determinação das espessuras das camadas

$$RK_R + BK_B \geq H_{20}$$

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_s \geq H_n$$

$$RK_R + BK_B + h_{20} K_s + h_n K_{Ref} \geq H_m$$

Fonte: DNIT (2006)

Onde:

R = Espessura do revestimento;

B = Espessura da camada de base;

H₂₀ = Espessura sobre a camada de sub-base;

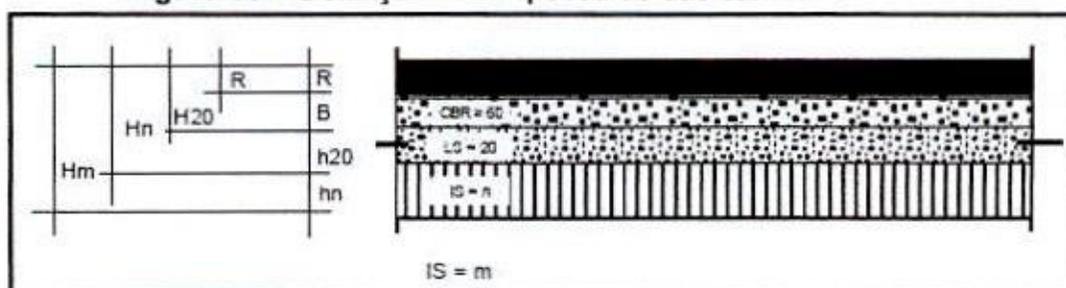
h₂₀ = Espessura da camada de sub-base;

H_n = Espessura sobre a camada de reforço do subleito;

h_n = Espessura da camada de reforço do subleito;

H_m = Espessura sobre a camada de subleito;

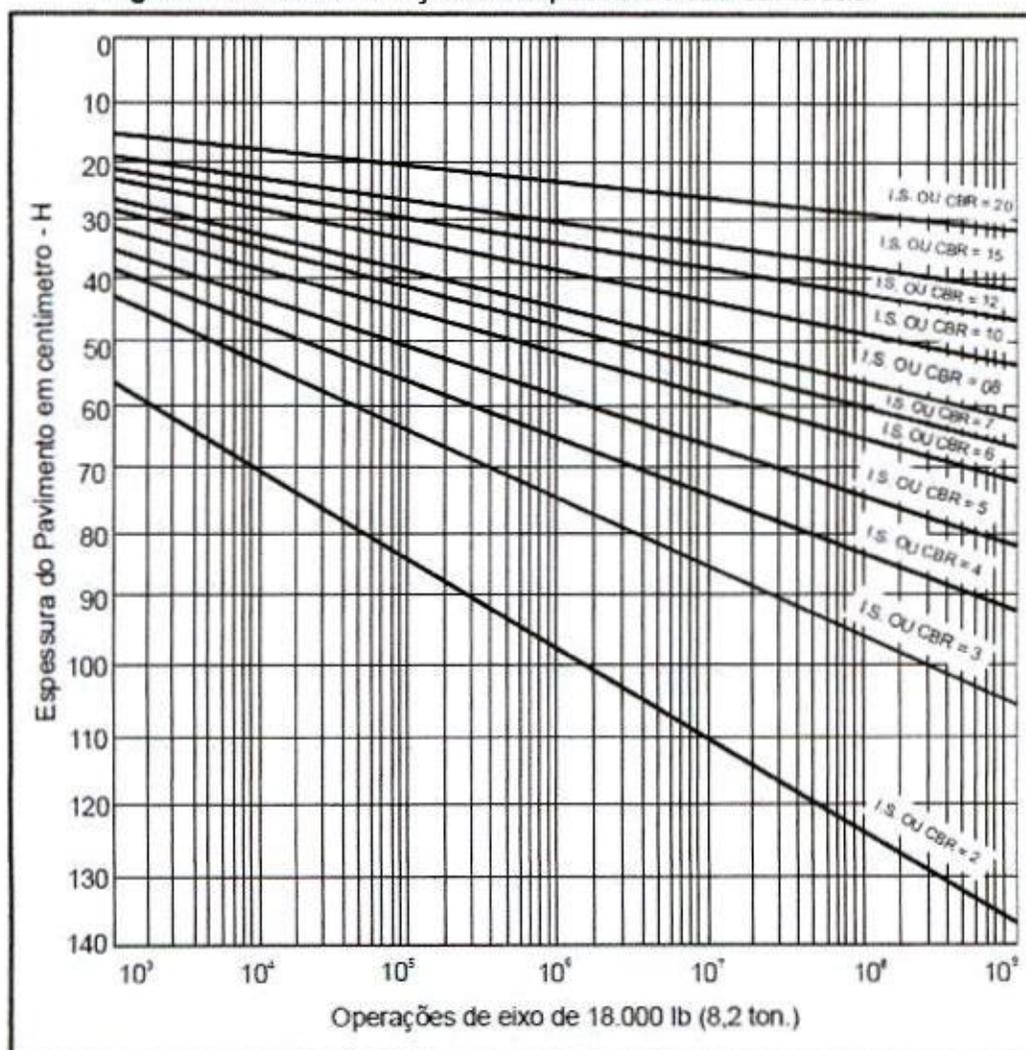
Figura 08 – Definição das espessuras das camadas



Fonte: DNIT (2006)

O ábaco da Figura 09, representado abaixo, nos fornece a espessura total (H_x) do pavimento, em função de N e de IS ou CBR da camada a ser protegida por ele.

Figura 09 – Determinação de espessuras das camadas



Fonte: DNIT (2006)

É importante ressaltar que as normas apresentam que as espessuras máximas e mínimas que devem ser adotadas para cada camada são respectivamente 20cm e 10cm. Embora a norma permita a utilização de camada mínima de 10cm, a mesma recomenda adotar camadas com espessura mínima de 15cm, a fim de facilitar a execução.

Outra observação importante é que, mesmo que o CBR da camada de sub-base seja superior a 20%, a espessura do pavimento para protegê-la é determinada como se o valor fosse 20 e, por esta razão, sempre são usados os símbolos H20 e h20.

3 DIMENSIONAMENTO

3.1 Prolongamento Av. Paraná

3.1.1 Determinação do número "N"

Contagem média diária de veículos na rua conforme tabela a seguir.

VEÍCULO	ÔNIBUS		CAMINHÕES								
	III-2	III-4	I-2	I-3	I-6	I-12	I-18	I-22	I-64	II-6	II-19
VMD	4		4	1							
FV	4,2	3,1	4,2	10,2	10,5	15,0	21,0	22,0	30,0	39,9	31,8
FV médio	4,2		5,4								
Taxa crescimento	5%		5%								

Com isso foi elaborado a projeção de crescimento do número "N", considerado uma taxa de crescimento de 5% ao ano, e uma vida útil de dez anos a contar a partir da obra concluída. O Fator climático regional utilizado foi de um, seguindo a recomendação do manual de pavimentação do DNIT, e se tornando assim desprezível no cálculo.

NÚMERO N						
Ano	Fase	Vida Útil	VMD		N	
			Ônibus	Camin.	N ano	N acum.
2023	Projeto		4	5	1,6E+04	
2024	Lic./obra		4	5	1,7E+04	
2025	Vida útil		4	6	1,8E+04	1,8E+04
2026	Vida útil	1	5	6	1,9E+04	3,6E+04
2027	Vida útil	2	5	6	2,0E+04	5,6E+04
2028	Vida útil	3	5	6	2,1E+04	7,7E+04
2029	Vida útil	4	5	7	2,2E+04	9,8E+04
2030	Vida útil	5	6	7	2,3E+04	1,2E+05
2031	Vida útil	6	6	7	2,4E+04	1,4E+05
2032	Vida útil	7	6	8	2,5E+04	1,7E+05
2033	Vida útil	8	7	8	2,6E+04	2,0E+05
2034	Vida útil	9	7	9	2,8E+04	2,2E+05
2035	Vida útil	10	7	9	2,9E+04	2,5E+05

Número "N" calculado: $2,5 \times 10^5$

3.1.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento

Revestimento betuminoso adotado de 5cm. => **R= 6cm**

CBR DA SUB-BASE ADOTADO DE 20%

Conforme ábaco, espessura total adotada de 22cm, assim:

$$RK_R+BK_B \geq 22 \Rightarrow 5 \times 2 + B \times 1 \geq 22 \Rightarrow B= 12\text{cm} \Rightarrow \text{BASE}= 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

CBR DO SUB-LEITO OBTIDO DE 7,22%

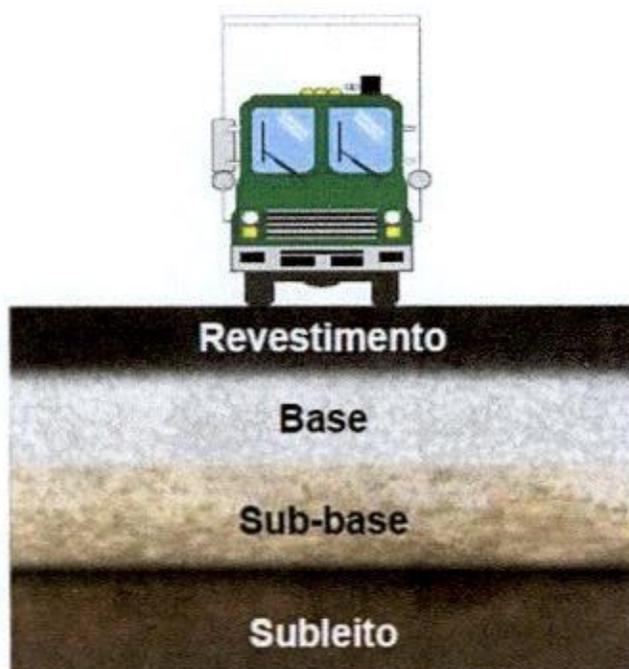
*Utilizado o menor valor encontrado nos ensaios realizados na rua.

Conforme ábaco, espessura total adotada de 40cm, assim:

$$RK_R+BK_B+h_{20} \times K_S \geq 40 \Rightarrow 5 \times 2 + 15 \times 1 + h_{20} \times 1 \geq 40 \Rightarrow h_{20}= 15\text{cm} \Rightarrow h_{20}= 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

3.1.3 Resultados



Resultado da espessura das camadas e seus respectivos materiais adotados.

Revestimento betuminoso
6 cm
Brita Graduada Simples
15 cm
Pedra rachão
15 cm

3.2 Rua Antonio Dalmut

3.2.1 Determinação do número "N"

Contagem média diária de veículos na rua conforme tabela a seguir.

VEÍCULO	ÔNIBUS		CAMINHÕES								
	III-2	III-4	I-2	I-3	I-6	I-12	I-18	I-22	I-64	II-6	II-19
VMD	2		1								
FV	4,2	3,1	4,2	10,2	10,5	15,0	21,0	22,0	30,0	39,9	31,8
FV médio	4,2		4,2								
Taxa crescimento	5%		5%								

Com isso foi elaborado a projeção de crescimento do número "N", considerado uma taxa de crescimento de 5% ao ano, e uma vida útil de dez anos a contar a partir da obra concluída. O Fator climático regional utilizado foi de um, seguindo a recomendação do manual de pavimentação do DNIT, e se tornando assim desprezível no cálculo.

NÚMERO N						
Ano	Fase	Vida Útil	VMD		N	
			Ônibus	Camin.	N ano	N acum.
2023	Projeto		2	1	4,6E+03	
2024	Lic./obra		2	1	4,9E+03	
2025	Vida útil		2	1	5,1E+03	5,1E+03
2026	Vida útil	1	2	1	5,4E+03	1,1E+04
2027	Vida útil	2	2	1	5,7E+03	1,6E+04
2028	Vida útil	3	3	1	5,9E+03	2,2E+04
2029	Vida útil	4	3	1	6,2E+03	2,8E+04
2030	Vida útil	5	3	1	6,5E+03	3,5E+04
2031	Vida útil	6	3	1	6,9E+03	4,2E+04
2032	Vida útil	7	3	2	7,2E+03	4,9E+04
2033	Vida útil	8	3	2	7,6E+03	5,7E+04
2034	Vida útil	9	3	2	8,0E+03	6,4E+04
2035	Vida útil	10	4	2	8,3E+03	7,3E+04

Número "N" calculado: $7,3 \times 10^4$

3.2.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento

Revestimento betuminoso adotado de 5cm. => **R= 6cm**

CBR DA SUB-BASE ADOTADO DE 20%

Conforme ábaco, espessura total adotada de 20cm, assim:

$$RK_R+BK_B \geq 20 \Rightarrow 5 \times 2 + B \times 1 \geq 20 \Rightarrow B= 10\text{cm} \Rightarrow \text{BASE}= 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

CBR DO SUB-LEITO OBTIDO DE 6,95%

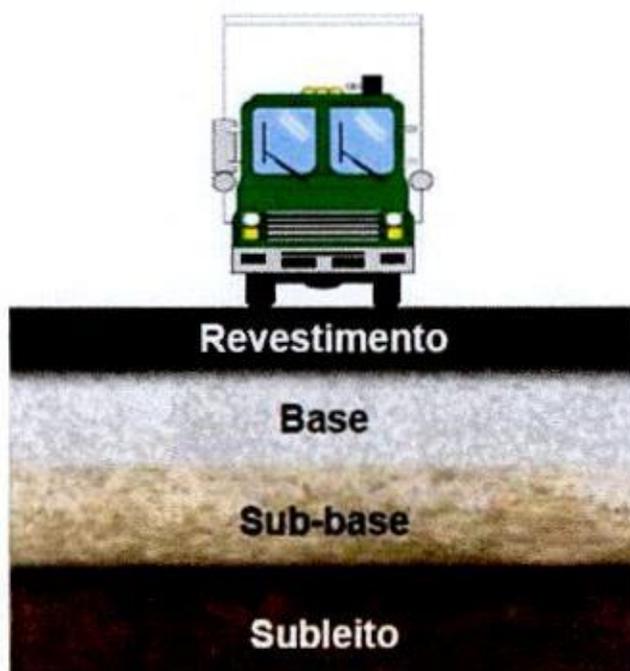
*Utilizado o menor valor encontrado nos ensaios realizados na rua.

Conforme ábaco, espessura total adotada de 39cm, assim:

$$RK_R+BK_B+h_{20} \times K_s \geq 39 \Rightarrow 5 \times 2 + 15 \times 1 + h_{20} \times 1 \geq 39 \Rightarrow h_{20}= 14\text{cm} \Rightarrow h_{20}= 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

3.2.3 Resultados



Resultado da espessura das camadas e seus respectivos materiais adotados.

Revestimento betuminoso
6 cm
Brita graduada simples
15 cm
Pedra rachão
15 cm

3.3 Prolongamento Av. Brasil

3.3.1 Determinação do número "N"

Contagem média diária de veículos na rua conforme tabela a seguir.

VEÍCULO	ÔNIBUS		CAMINHÕES								
	III-2	III-4	I-2	I-3	I-6	I-12	I-18	I-22	I-64	II-6	II-19
VMD	4		1								
FV	4,2	3,1	4,2	10,2	10,5	15,0	21,0	22,0	30,0	39,9	31,8
FV médio	4,2		4,2								
Taxa crescimento	5%		5%								

Com isso foi elaborado a projeção de crescimento do número "N", considerado uma taxa de crescimento de 5% ao ano, e uma vida útil de dez anos a contar a partir da obra concluída. O Fator climático regional utilizado foi de um, seguindo a recomendação do manual de pavimentação do DNIT, e se tornando assim desprezível no cálculo.

NÚMERO N						
Ano	Fase	Vida Útil	VMD		N	
			Ônibus	Camin.	N ano	N acum.
2023	Projeto		4	1	7,7E+03	
2024	Lic./obra		4	1	8,1E+03	
2025	Vida útil		4	1	8,5E+03	8,5E+03
2026	Vida útil	1	5	1	9,0E+03	1,8E+04
2027	Vida útil	2	5	1	9,4E+03	2,7E+04
2028	Vida útil	3	5	1	9,9E+03	3,7E+04
2029	Vida útil	4	5	1	1,0E+04	4,7E+04
2030	Vida útil	5	6	1	1,1E+04	5,8E+04
2031	Vida útil	6	6	1	1,1E+04	7,0E+04
2032	Vida útil	7	6	2	1,2E+04	8,2E+04
2033	Vida útil	8	7	2	1,3E+04	9,4E+04
2034	Vida útil	9	7	2	1,3E+04	1,1E+05
2035	Vida útil	10	7	2	1,4E+04	1,2E+05

Número "N" calculado: $1,2 \times 10^5$

3.3.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento

Revestimento betuminoso adotado de 5cm. $\Rightarrow R = 6\text{cm}$

CBR DA SUB-BASE ADOTADO DE 20%

Conforme ábaco, espessura total adotada de 21cm, assim:

$$RK_R + BK_B \geq 21 \Rightarrow 5 \times 2 + B \times 1 \geq 21 \Rightarrow B = 11\text{cm} \Rightarrow \text{BASE} = 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

CBR DO SUB-LEITO OBTIDO DE 11,65%

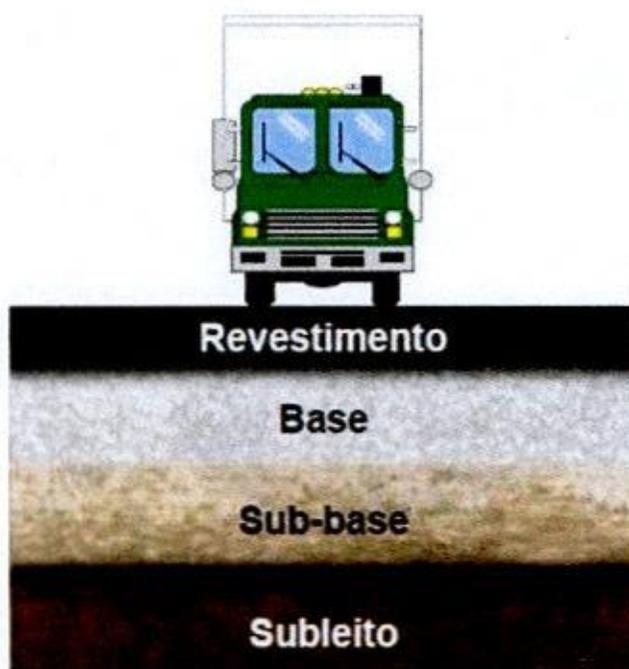
*Utilizado o menor valor encontrado nos ensaios realizados na rua.

Conforme ábaco, espessura total adotada de 34cm, assim:

$$RK_R + BK_B + h_{20} \times K_s \geq 34 \Rightarrow 5 \times 2 + 15 \times 1 + h_{20} \times 1 \geq 34 \Rightarrow h_{20} = 9\text{cm} \Rightarrow h_{20} = 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

3.3.3 Resultados



Resultado da espessura das camadas e seus respectivos materiais adotados.

Revestimento betuminoso
6 cm
Brita graduada simples
15 cm
Pedra rachão
15 cm

3.4 Rua Dutra

3.4.1 Determinação do número "N"

Contagem média diária de veículos na rua conforme tabela a seguir.

VEÍCULO	ÔNIBUS		CAMINHÕES								
	III-2	III-4	I-2	I-3	I-6	I-12	I-18	I-22	I-64	II-6	II-19
VMD	2		1								
FV	4,2	3,1	4,2	10,2	10,5	15,0	21,0	22,0	30,0	39,9	31,8
FV médio	4,2		4,2								
Taxa crescimento	5%		5%								

Com isso foi elaborado a projeção de crescimento do número "N", considerado uma taxa de crescimento de 5% ao ano, e uma vida útil de dez anos a contar a partir da obra concluída. O Fator climático regional utilizado foi de um, seguindo a recomendação do manual de pavimentação do DNIT, e se tornando assim desprezível no cálculo.

NÚMERO N						
Ano	Fase	Vida Útil	VMD		N	
			Ônibus	Camin.	N ano	N acum.
2023	Projeto		2	1	4,6E+03	
2024	Lic./obra		2	1	4,9E+03	
2025	Vida útil		2	1	5,1E+03	5,1E+03
2026	Vida útil	1	2	1	5,4E+03	1,1E+04
2027	Vida útil	2	2	1	5,7E+03	1,6E+04
2028	Vida útil	3	3	1	5,9E+03	2,2E+04
2029	Vida útil	4	3	1	6,2E+03	2,8E+04
2030	Vida útil	5	3	1	6,5E+03	3,5E+04
2031	Vida útil	6	3	1	6,9E+03	4,2E+04
2032	Vida útil	7	3	2	7,2E+03	4,9E+04
2033	Vida útil	8	3	2	7,6E+03	5,7E+04
2034	Vida útil	9	3	2	8,0E+03	6,4E+04
2035	Vida útil	10	4	2	8,3E+03	7,3E+04

Número "N" calculado: $7,3 \times 10^4$

3.4.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento

Revestimento betuminoso adotado de 5cm. => **R= 6cm**

CBR DA SUB-BASE ADOTADO DE 20%

Conforme ábaco, espessura total adotada de 20cm, assim:

$$RK_R+BK_B \geq 20 \Rightarrow 5 \times 2 + B \times 1 \geq 20 \Rightarrow B= 10\text{cm} \Rightarrow \text{BASE}= 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

CBR DO SUB-LEITO OBTIDO DE 6,95%

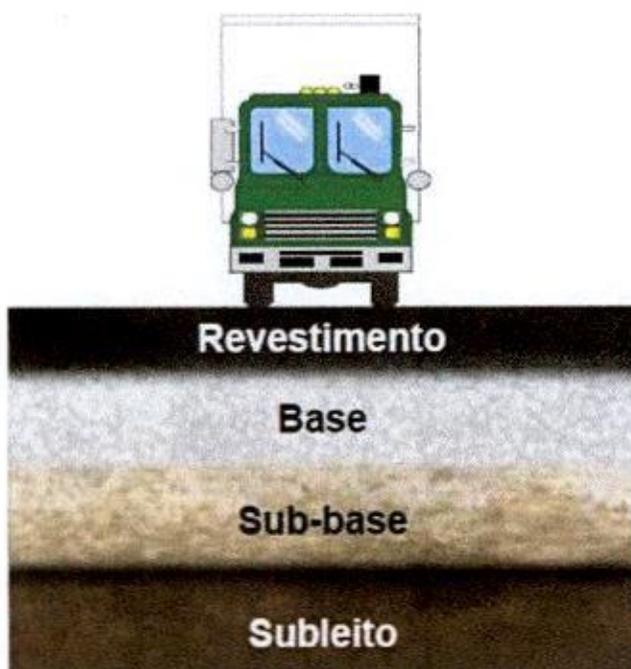
*Utilizado o menor valor encontrado nos ensaios realizados na rua.

Conforme ábaco, espessura total adotada de 39cm, assim:

$$RK_R+BK_B+h_{20} \times K_s \geq 39 \Rightarrow 5 \times 2 + 15 \times 1 + h_{20} \times 1 \geq 39 \Rightarrow h_{20}= 14\text{cm} \Rightarrow h_{20}= 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

3.4.3 Resultados



Resultado da espessura das camadas e seus respectivos materiais adotados.

Revestimento betuminoso
6 cm
Brita graduada simples
15 cm
Pedra rachão
15 cm

3.5 Rua Assis Mazuco

3.5.1 Determinação do número "N"

Contagem média diária de veículos na rua conforme tabela a seguir.

VEÍCULO	ÔNIBUS		CAMINHÕES									
	III-2	III-4	I-2	I-3	I-6	I-12	I-18	I-22	I-64	II-6	II-19	
VMD	2		1									
FV	4,2	3,1	4,2	10,2	10,5	15,0	21,0	22,0	30,0	39,9	31,8	
FV médio	4,2		4,2									
Taxa crescimento	5%		5%									

Com isso foi elaborado a projeção de crescimento do número "N", considerado uma taxa de crescimento de 5% ao ano, e uma vida útil de dez anos a contar a partir da obra concluída. O Fator climático regional utilizado foi de um, seguindo a recomendação do manual de pavimentação do DNIT, e se tornando assim desprezível no cálculo.

NÚMERO N						
Ano	Fase	Vida Útil	VMD		N	
			Ônibus	Camin.	N ano	N acum.
2023	Projeto		2	1	4,6E+03	
2024	Lic./obra		2	1	4,9E+03	
2025	Vida útil		2	1	5,1E+03	5,1E+03
2026	Vida útil	1	2	1	5,4E+03	1,1E+04
2027	Vida útil	2	2	1	5,7E+03	1,6E+04
2028	Vida útil	3	3	1	5,9E+03	2,2E+04
2029	Vida útil	4	3	1	6,2E+03	2,8E+04
2030	Vida útil	5	3	1	6,5E+03	3,5E+04
2031	Vida útil	6	3	1	6,9E+03	4,2E+04
2032	Vida útil	7	3	2	7,2E+03	4,9E+04
2033	Vida útil	8	3	2	7,6E+03	5,7E+04
2034	Vida útil	9	3	2	8,0E+03	6,4E+04
2035	Vida útil	10	4	2	8,3E+03	7,3E+04

Número "N" calculado: $7,3 \times 10^4$

3.5.2 Determinação da espessura das camadas do pavimento

Revestimento betuminoso adotado de 5cm. => **R= 6cm**

CBR DA SUB-BASE ADOTADO DE 20%

Conforme ábaco, espessura total adotada de 20cm, assim:

$$RK_R+BK_B \geq 20 \Rightarrow 5 \times 2 + B \times 1 \geq 20 \Rightarrow B= 10\text{cm} \Rightarrow \text{BASE}= 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

CBR DO SUB-LEITO OBTIDO DE 6,95%

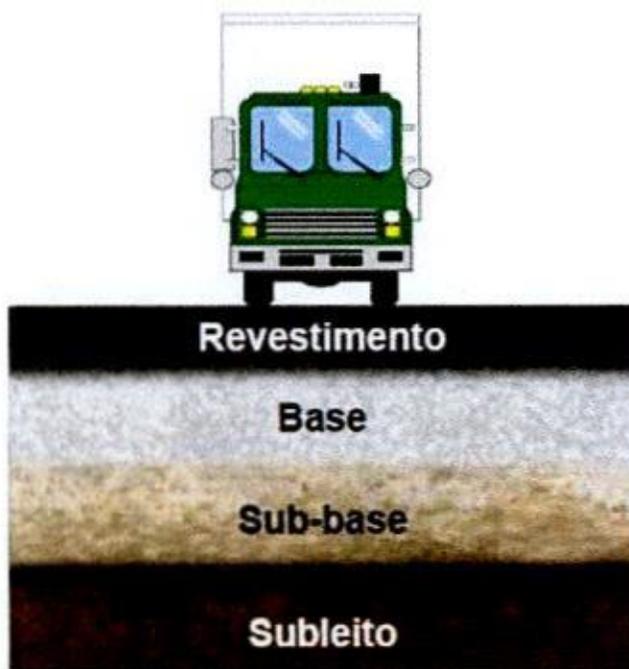
*Utilizado o menor valor encontrado nos ensaios realizados na rua.

Conforme ábaco, espessura total adotada de 39cm, assim:

$$RK_R+BK_B+h_{20} \times K_s \geq 39 \Rightarrow 5 \times 2 + 15 \times 1 + h_{20} \times 1 \geq 39 \Rightarrow h_{20}= 14\text{cm} \Rightarrow h_{20}= 15\text{cm}$$

*Sob recomendação da norma, para facilitar a execução, será utilizada uma camada de base mínima de 15cm.

3.5.3 Resultados



Resultado da espessura das camadas e seus respectivos materiais adotados.

Revestimento betuminoso
6 cm
Brita graduada simples
15 cm
Pedra rachão
15 cm

Três Barras do Paraná, 15 de maio de 2024

**JONATHAN
KOZIKOSKI**
FREITAS:06424
795936

Digitally signed by JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:06424795936
DN: CN=JONATHAN KOZIKOSKI, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - 1078, OU=HRFB e-CPF
A1, OU=AC VALID RFD VS, OU=AR SENBAA
DIGITAL, OU=Presencial, OU=19620630000116,
CN=JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:06424795936
Reason: I am the author of the document
Location:
Date: 2024.05.15 10:28:12 -03'00'
Post PDF Reader Version: 2024.3.0

Jonathan Kozikoski Freitas

Engenheiro Civil

CREA PR 175.770/D

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES.
MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO. 3ed. Rio de Janeiro, 2006.



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO
POLIÉDRICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TRÊS
BARRAS DO PARANÁ**

Três Barras do Paraná, 2024

RESUMO

Obra: Pavimentação em CBUQ.

Proprietário: Município de Três Barras do Paraná.

Logradouros: Prolongamento Av. Paraná, Rua Antonio Dalmut, Prolongamento Av. Brasil, Rua Dutra e Rua Assis Mazuco.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 RUAS A SEREM PAVIMENTADAS	5
2.1 Prolongamento Av. Paraná.....	5
2.1.1 Pavimentação.....	5
2.1.2 Sinalização	5
2.1.3 Calçadas	5
2.2 Rua Antonio Dalmut.....	6
2.2.1 Pavimentação.....	6
2.2.2 Sinalização	6
2.2.3 Calçadas	6
2.3 Prolongamento Av. Brasil.....	7
2.3.1 Pavimentação.....	7
2.3.2 Sinalização	7
2.3.3 Calçadas	7
2.4 Rua Dutra	8
2.4.1 Pavimentação.....	8
2.4.2 Sinalização	8
2.4.3 Calçadas	8
2.5 Rua Assis Mazuco.....	9
2.5.1 Pavimentação.....	9
2.5.2 Sinalização	9
2.5.3 Calçadas	9
3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	9
3.1 Pavimentação Asfáltica	10
3.1.1 Imprimação e Pintura de ligação	10
3.1.2 CBUQ	10

3.2 Sinalização.....	12
3.2.1 Sinalização Horizontal.....	13
3.2.2 Sinalização vertical.....	13
3.5 Ensaios necessários/controlado tecnológico.....	14

1 INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo dar condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços, a serem empregados para execução da Pavimentação Asfáltica.

Os serviços a serem executados estão representados nas pranchas de situação, pavimentação e sinalização. Sendo as ruas localizadas no perímetro urbano do município de Três Barras do Paraná – Paraná.

Deverá ainda ser fixada uma placa na esquina da Rua Sobradinho o Prolongamento da Av. Brasil. Essa placa deverá ter dimensões de 2,00 x 4,00m, ser feita em chapa de aço galvanizado, adesivada e apoiada em pontaletes de madeira de 7,5 cm x 7,5 cm.

2 RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

2.1 Prolongamento Av. Paraná

Trecho compreendido entre a Rua Sobradinho até a Rua Antonio Dalmut, o mesmo está representado na prancha 01 dos Projetos de Pavimentação, Sinalização e Calçadas.

2.1.1 Pavimentação

Neste trecho serão executados 1.184,80m² de reperfilagem e capa em CBUQ, visto que deverá ser realizado o serviço de recapeamento sobre pedras irregulares. Para o recapeamento, deverá ser realizado a imprimação com EAI e pintura de ligação com RR-1C, sobre estes uma camada de reperfilagem com 2,0cm de massa em CBUQ, posteriormente mais uma pintura de ligação com RR-1C e por fim, uma camada de capa em CBUQ contendo 4,0cm de espessura.

2.1.2 Sinalização

Estão previstos 53,48m² de pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal, 28,53m² de pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal. Serão também instaladas 01 placa de "preferencial" e 01 placa de "Nome da Rua" para sinalização vertical.

2.1.3 Calçadas

A pavimentação dos passeios será executada com 217,15m² de paver simples, com 6,0cm de espessura e rejuntado com areia fina. Abaixo dos pavers deverá ser executada uma camada com pedra britada, espessura de 3,0cm, e uma camada de pó de pedra, com espessura de 5,0cm.

Serão também executadas 02 rampas de acesso, conforme especificado em projeto.

Ainda deverão ser executados 174,49m de fincadinha de concreto (07x20cm) moldada *in loco* e 2,60m de Meio Fio de concreto moldado *in loco* (12x30cm).

2.2 Rua Antonio Dalmut

Trecho compreendido entre o Prolongamento da Av. Paraná e o Prolongamento da Av. Brasil, o mesmo está representado na prancha 02 dos Projetos de Pavimentação, Sinalização e Calçadas.

2.2.1 Pavimentação

Neste trecho serão executados 466,45m² de reperfilagem e capa em CBUQ, visto que deverá ser realizado o serviço de recapeamento sobre pedras irregulares. Para o recapeamento, deverá ser realizado a imprimação com EAI e pintura de ligação com RR-1C, sobre estes uma camada de reperfilagem com 2,0cm de massa em CBUQ, posteriormente mais uma pintura de ligação com RR-1C e por fim, uma camada de capa em CBUQ contendo 4,0cm de espessura.

2.2.2 Sinalização

Estão previstos 34,65m² de pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal, 9,60m² de pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal. Serão também instaladas 02 placas de "preferencial" e 01 placa de "Nome da Rua" para sinalização vertical.

2.2.3 Calçadas

A pavimentação dos passeios será executada com 164,45m² de paver simples, com 6,0cm de espessura e rejuntado com areia fina. Abaixo dos pavers deverá ser executada uma camada com pedra britada, espessura de 3,0cm, e uma camada de pó de pedra, com espessura de 5,0cm.

Serão também executadas 02 rampas de acesso, conforme especificado em projeto.

Ainda deverão ser executados 115,77m de fincadinha de concreto (07x20cm) moldada *in loco* e 11,44m de Meio Fio de concreto moldado *in loco* (12x30cm).

2.3 Prolongamento Av. Brasil

Trecho compreendido entre a Rua Sobradinho até o final do Prolongamento da Av. Brasil, o mesmo está representado nas pranchas 03 e 04 dos Projetos de Pavimentação, Sinalização e Calçadas.

2.3.1 Pavimentação

Neste trecho serão executados 3.022,73m² de reperfilagem e capa em CBUQ, visto que deverá ser realizado o serviço de recapeamento sobre pedras irregulares. Para o recapeamento, deverá ser realizado a imprimação com EAI e pintura de ligação com RR-1C, sobre estes uma camada de reperfilagem com 2,0cm de massa em CBUQ, posteriormente mais uma pintura de ligação com RR-1C e por fim, uma camada de capa em CBUQ contendo 4,0cm de espessura.

2.3.2 Sinalização

Estão previstos 147,60m² de pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal, 63,04m² de pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal. Serão também instaladas 01 placa de "preferencial" e 03 placas de "Nome da Rua" para sinalização vertical.

2.3.3 Calçadas

A pavimentação dos passeios será executada com 987,20m² de paver simples, com 6,0cm de espessura e rejuntado com areia fina. Abaixo dos pavers deverá ser executada uma camada com pedra britada, espessura de 3,0cm, e uma camada de pó de pedra, com espessura de 5,0cm.

Serão também executadas 02 rampas de acesso, conforme especificado em projeto.

Ainda deverão ser executados 543,74m de fincadinha de concreto (07x20cm) moldada *in loco* e 23,25m de Meio Fio de concreto moldado *in loco* (12x30cm).

2.4 Rua Dutra

Trecho compreendido entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo, o mesmo está representado nas pranchas 05 dos Projetos de Pavimentação, Sinalização e Calçadas.

2.4.1 Pavimentação

Neste trecho serão executados 378,25m² de reperfilagem e capa em CBUQ, visto que deverá ser realizado o serviço de recapeamento sobre pedras irregulares. Para o recapeamento, deverá ser realizado a imprimação com EAI e pintura de ligação com RR-1C, sobre estes uma camada de reperfilagem com 2,0cm de massa em CBUQ, posteriormente mais uma pintura de ligação com RR-1C e por fim, uma camada de capa em CBUQ contendo 4,0cm de espessura.

2.4.2 Sinalização

Estão previstos 32,52m² de pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal, 7,57m² de pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal. Serão também instaladas 02 placas de "preferencial" para sinalização vertical.

2.4.3 Calçadas

A pavimentação dos passeios será executada com 87,88m² de paver simples, com 6,0cm de espessura e rejuntado com areia fina. Abaixo dos pavers deverá ser executada uma camada com pedra britada, espessura de 3,0cm, e uma camada de pó de pedra, com espessura de 5,0cm.

Serão também executadas 02 rampas de acesso, conforme especificado em projeto.

Ainda deverão ser executados 77,42m de fincadinha de concreto (07x20cm) moldada *in loco*.

2.5 Rua Assis Mazuco

Trecho compreendido entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo, o mesmo está representado nas pranchas 06 dos Projetos de Pavimentação, Sinalização e Calçadas.

2.5.1 Pavimentação

Neste trecho serão executados 366,98m² de reperfilagem e capa em CBUQ, visto que deverá ser realizado o serviço de recapeamento sobre pedras irregulares. Para o recapeamento, deverá ser realizado a imprimação com EAI e pintura de ligação com RR-1C, sobre estes uma camada de reperfilagem com 2,0cm de massa em CBUQ, posteriormente mais uma pintura de ligação com RR-1C e por fim, uma camada de capa em CBUQ contendo 4,0cm de espessura.

2.5.2 Sinalização

Estão previstos 32,05m² de pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal, 7,07m² de pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal. Serão também instaladas 02 placas de "preferencial" para sinalização vertical.

2.5.3 Calçadas

A pavimentação dos passeios será executada com 74,50m² de paver simples, com 6,0cm de espessura e rejuntado com areia fina. Abaixo dos pavers deverá ser executada uma camada com pedra britada, espessura de 3,0cm, e uma camada de pó de pedra, com espessura de 5,0cm.

Ainda deverão ser executados 48,64m de fincadinha de concreto (07x20cm) moldada *in loco* e 2,60m de Meio Fio de concreto moldado *in loco* (12x30cm).

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Pavimentação Asfáltica

As ruas contempladas pelo presente projeto, se encontram com pavimento poliédrico, sendo que devem ser realizados serviços de reperfilamento e capa em todo o trecho, conforme especificado em projeto.

3.1.1 Imprimação e Pintura de ligação

A imprimação deverá seguir as especificações DNIT 144/2014-ES. Salienta-se que imprimação é a pintura asfáltica executada sobre a superfície de uma camada de base para promover certa coesão à superfície da camada pela penetração do ligante asfáltico aplicado (emulsão asfáltica EAI), impermeabilizar e conferir condições adequadas de ligação entre a camada de base e a camada asfáltica a ser sobreposta.

Já a pintura de ligação deverá seguir as especificações DNIT 145/2012-ES. Ela será utilizada antes da camada de CBUQ, sobre a imprimação com EAI. Esse serviço consiste na aplicação de uma pintura de material betuminoso sobre a superfície, totalmente limpa de impurezas e material orgânico, antes da execução da camada de CBUQ, objetivando promover a aderência. Todo o material deve satisfazer as especificações aprovadas pelo DNIT, deverá ser utilizada emulsão asfáltica de ruptura rápida, tipo RR-1C.

O material betuminoso deverá ser aplicado em temperatura compatível, na quantidade certa e de maneira uniforme, seguindo as especificações do DNIT. Os limites da taxa de aplicação do ligante é de 0,5 l/m² a 0,8 l/m².

3.1.2 CBUQ

Deverá seguir as especificações DNIT 031/2006 - ES e demais especificações DNIT pertinentes.

O CBUQ é uma mistura flexível, resultante do processamento à quente, em uma usina apropriada, fixa ou móvel, de agregado mineral graduado, material de enchimento (quando for necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida à quente.

Todos os materiais tanto o asfalto, quanto os agregados devem respeitar as especificações e o projeto de mistura, previamente especificado, se enquadrando na

faixa indicada pelo DNIT.

Todos os equipamentos deverão atender as especificações do DNIT. Foi considerado um consumo de 0,057 toneladas de CAP 50/70 para cada tonelada de CBUQ. A faixa de composição da mistura da camada de CBUQ deve ser a faixa C.

Equipamentos:

- I. A compressão da mistura betuminosa será efetuada pela ação combinada de rolo de pneumáticos e rolo liso tandem, ambos auto propelidos;
- II. O rolo pneumático deverá ser dotado de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão interna dos pneus, na faixa de 35 lb/pol² a 120 lb/pol² (de 250 kPa a 850 kPa). É obrigatória a utilização de pneus uniformes, de modo a se evitar marcas indesejáveis na mistura comprimida;
- III. O rolo compressor de rodas metálicas lisas, tipo tandem, deverá ter peso compatível com a espessura da camada;
- IV. O emprego de rolos lisos vibratórios poderá ser admitido, desde que a frequência e a amplitude vibratória possam ser ajustadas às necessidades do serviço, e que sua utilização tenha sido comprovada em serviços similares;
- V. Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas;
- VI. As vibro-acabadoras devem ser auto propelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibro acabadora. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibro acabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato;
- VII. Em qualquer caso, os equipamentos utilizados deverão ser eficientes no que tange à obtenção das densidades, preconizadas para a camada, no período em que a mistura se apresentar em condições de temperatura que lhe assegurem adequada trabalhabilidade.

O CBUQ deverá ser aplicado na pista somente quando a mesma estiver seca, o tempo não estiver chuvoso, e a temperatura estiver acima de 10°C.

Estando as condições climáticas, a superfície, a mistura e o equipamento de acordo com as especificações do DNIT, o CBUQ deve ser aplicado de modo a ter espessura final igual a 6,0cm.

A execução do CBUQ deverá ser feita em uma camada. O CBUQ deverá estar na temperatura entre 110°C e 177°C, e deverá ser aplicado na temperatura ambiente.

Será executada uma camada com 6,0cm de espessura. Trata-se de uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente.

Depois de concluída a compactação a superfície do revestimento deve ser lisa, desempenada, isenta de trilhas, ondulações, depressões e irregularidades. Todas as misturas que apresentarem rupturas, desagregações, impurezas ou outros defeitos, deverão ser removidas e substituídas por nova mistura de acordo com as especificações deste memorial, a qual deverá ser imediatamente compactada, de modo a conseguisse condições idênticas às das superfícies circundantes.

Toda a área que apresentar excesso ou falta de asfalto será removida e substituída por material novo, procedendo-se da forma acima exposta.

Os revestimentos recém acabados deverão ser mantidos sem trânsito até seu completo resfriamento.

É importante que a espessura de CBUQ tenha espessura final de 6,0cm para que tenhamos um pavimento sustentável e com elevada durabilidade.

A densidade do CBUQ a ser considerada é de 2,50 TON/m³.

3.2 Sinalização

Ela deverá obedecer às indicações do manual brasileiro de sinalização de trânsito, elaborado pelo CONTRAN.

3.2.1 Sinalização Horizontal

Após a execução do CBUQ, deverá ser feita a sinalização horizontal, com faixas de divisão de tráfego na cor amarela e faixas de retenção.

A sinalização deverá obedecer às dimensões especificadas em projeto. A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

As tintas destinadas à pintura de sinalização horizontal devem possuir propriedades que permitam uma elevada resistência ao desgaste por abrasão pela incidência do tráfego, invariabilidade na sua cor, e elevada refletividade quanto à incidência de luz dos veículos, de acordo com a especificação DNER 339. A tinta utilizada deverá ser retrorrefletiva a base de resina acrílica, com microesferas de vidro.

3.2.2 Sinalização vertical

O sistema de sinalização vertical deverá ser executado conforme projeto em anexo.

Serão necessárias a instalação de placas de regulamentação de trânsito (De a Preferencial - R-2 – Lado 800mm) e deverá obedecer às indicações do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo CONTRAN.

As placas a serem instaladas deverão ser retrorrefletivas. Os materiais utilizados deverão possuir propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas.

As placas deverão ser executadas em chapa de aço nº 16, com tinta esmalte sintético semi-fosco e película refletiva lentes inclusas. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca.

Os suportes serão metálicos. Devem ser fixados, em bloco de concreto 15 MPa, de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços da ação do vento, garantindo sua correta posição. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soldura ou deslocamento da mesma.

3.5 Ensaios necessários/controlado tecnológico

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fazer o controle tecnológico da obra, sendo indispensável à apresentação do Laudo técnico do controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, sem qualquer custo adicional para o Município. Os seguintes ensaios se farão necessários:

- Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) – Regularização e Compactação do Subleito – Norma DNER-ME 092/94;
- Ensaio de Massa Específica – In Situ – Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) – Base – Norma DNER-ME 092/94;
- Ensaio de Granulometria do Agregado- Norma DNER-ME 083/98;
- Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso;
- Revestimento em CBUQ: Percentagem de betume – Norma DNER-ME 053/94;
- Revestimento em CBUQ: Grau de compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall);
- Revestimento em CBUQ: Determinação da densidade aparente – Norma DNER-ME 117/94;
- Revestimento em CBUQ: Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras).

Três Barras do Paraná, 13 de maio de 2024

**JONATHAN
KOZIKOSKI
FREITAS:064
24795936**

Digitally signed by JONATHAN KOZIKOSKI
FREITAS:06424795936
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB e
-ICPF-AU, OU=AC VALIO RFB-VS, OU=AR
SERVICO DIGITAL, OU=Procedural, O=F
1952860000115, CN=JONATHAN
KOZIKOSKI FREITAS:06424795936
Reason: I am the author of this document
Date: 2024.05.13 15:02:36-0300
Field PDF Reader Version: 12.1.3

Jonathan Kozikoski Freitas
Engenheiro Civil
CREA-PR 175.770/D



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal**Para:** Departamento de Licitações

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 – Encaminhem-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração caso seja pertinente do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 – Concluso os documentos constantes nos itens “1 ao 3”, retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000083

Três Barras do Paraná, 06 de junho de 2024.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 050/2024, em especial, a página nº 082, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), com recurso do Convênio nº 503/2024 - SECID, mais contrapartida do Município, conforme dotação abaixo relacionada:

a) 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00 - Fontes: 864, 000, 504 e 815.

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC Nº PR - 052743/O



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O Município de Três Barras do Paraná celebrou com o Estado do Paraná por Intermédio da Secretaria de Estado das Cidades o convênio N° 503/2024 para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico em vias públicas urbanas. Os trechos a receberem o recapeamento serão no Prolongamento da Avenida Brasil, Rua Antonio Dalmut, Prolongamento da Avenida Paraná, Rua Dutra e Rua Assis Mazuco.

3.2. Salienta-se que o presente estudo de viabilidade se baseia na necessidade do Município em trazer uma solução mais adequada em relação à infraestrutura viária do Município. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento poliédrico, incluindo, onde for necessário e o projeto apontar, regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Município de Três Barras do Paraná.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para pavimentação asfáltica nos seguintes logradouros: Os trechos a receberem o recapeamento serão no Prolongamento da Avenida Brasil, Rua Antonio Dalmut, Prolongamento da Avenida Paraná, Rua Dutra e Rua Assis Mazuco.

3.2. Dos requisitos técnicos da contratação:

3.2.1. Esse Estudo Técnico Preliminar e documentos elaborados posteriormente trarão as informações necessárias, a saber:



3.2.1.1. Definição do local da obra: Foi elaborado pela equipe de engenharia toda a documentação técnica necessária e obrigatória (projetos técnicos (geométricos, pavimentação, sinalização e outros), memoriais descritivos, licenças ambientais, planilhas analíticas e sintéticas, ARTS e cronogramas;

3.2.1.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados:

- a) Deverão estar de acordo com as determinações dos projetos, cronogramas, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem disponibilizadas pela equipe de engenharia do Município, junto ao edital da licitação;
- b) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e demais recomendações: Destacados e numerados na documentação técnica;

3.3. Das exigências mínimas a serem atendidas para a futura contratação:

3.3.1. Da contratada:

- a) Ser empresa especializada em engenharia e deve deter notório conhecimento e experiência nos serviços, objeto da futura contratação;
- b) Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- c) Possuir capacidade técnica e operacional adequada para a finalidade proposta pelo Município;
- d) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo total e exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, o Departamento de Engenharia elaborou projetos técnicos, executivos e memorial descritivo na qual encontra-se em anexo, juntamente com QCI - Quadro De Composição De Investimentos, BDI e Cronograma Físico-Financeiro.

4.2. Das Quantidades:



a) Prolongamento Avenida Paraná:

1.184,80 m² - CBUQ

53,48 m² - Pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal

28,53 m² - Pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal

217,15 m² - Paver Simples

b) Rua Antonio Dalmut:

466,45 m² - CBUQ

34,65 m² - Pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal

9,60 m² - Pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal

164,45 m² - Paver Simples

c) Prolongamento Avenida Brasil:

3.022,73 m² - CBUQ

147,60 m² - Pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal

63,04 m² - Pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal

687,20 m² - Paver Simples

d) Rua Dutra:

378,25 m² - CBUQ

32,52 m² - Pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal

7,57 m² - Pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal

87,88 m² - Paver Simples

e) Rua Assis Mazuco:

366,98 m² - CBUQ

32,05 m² - Pintura de faixas na cor branca para sinalização horizontal

7,07 m² - Pintura de faixas na cor amarela para sinalização horizontal

74,50 m² - Paver Simples

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V



5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, conforme Artigo 18, inciso V, parágrafo 1º da Lei Nº 14.133/2021.

5.2. Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a empreitada por Preço Global.

5.3. Concorrência: Fundamento legal segundo o regramento disposto no Artigo 2º, inciso VI da Lei Nº 14.133/2021.

5.4. Julgamento por Menor Preço: Diante das possibilidades apresentadas pelo regulamento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

5.4.1. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

5.5. A contratação para a execução dos serviços deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento, com a execução por uma única empresa. A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não-parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização dos serviços, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, tabelas referenciais, memórias de cálculo e demais documentos em anexo que lhe darão suporte.

6.2. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados pela equipe de engenharia, com base nos projetos, local da obra e demais requisitos técnicos.



As composições constam nas planilhas orçamentárias e terão como base os documentos técnicos disponibilizados pela equipe de engenharia do Município.

6.3. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no valor final de referência da contratação, que deverá compor o futuro Termo de Referência e edital de licitação.

6.4. O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, resultando em um investimento de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. O objeto se destina a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento poliédrico, com área total de 5.419,21 m², incluindo, onde for necessário e o projeto apontar, regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical. Toda a obra/serviço deverá seguir rigorosamente a documentação técnica apresentada pelo Município, e como já mencionado, serão disponibilizados na íntegra aos participantes do certame.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. O parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento dos serviços permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução por parte deste, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido, gerenciamento otimizado. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas do mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto. Sendo assim, e pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ARTIGO 18, § 1º INCISO IX



9.1. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Almejamos com o certame selecionar o fornecedor melhor qualificado para a prestação dos serviços e consequentemente a proposta mais vantajosa a essa administração, devendo também:

- a) Cumprir os prazos pré-estabelecidos para que as obras complementares possam ser iniciadas;
- b) Garantir um controle de qualidade dos serviços prestados;
- c) Monitorar os possíveis impactos ambientais;
- d) Diminuir os riscos, identificar as falhas e corrigi-las com a maior brevidade;
- e) A contratação deve ter resultados positivos, com a melhor prática de execução dos serviços, mantendo-se o padrão de qualidade em todas as etapas necessárias.

9.2. Portanto, podemos considerar que os resultados pretendidos são a melhoria na utilização das vias públicas por parte da população, segurança dos motoristas e pedestres, redução dos custos de manutenções das estradas não pavimentadas, dentre outros.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A administração tomará as seguintes providências no decorrer do processo licitatório:

- a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Não existem em andamento nesta administração contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A pavimentação asfáltica, embora essencial para o desenvolvimento urbano e a mobilidade, pode gerar impactos ambientais significativos. Abaixo, estão descritos alguns desses impactos e possíveis medidas mitigadoras, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos.



12.2. Os procedimentos para as contratações de interesse público devem buscar sempre a proposta mais vantajosa, trazendo um agrupamento de benefícios, onde, tal conceito vai além do mero ato de obter os menores preços, mas, sim, analisar os benefícios do processo, onde é necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de insumos ambientalmente sustentáveis, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção e destinação final apropriada dos resíduos gerados pela execução dos serviços;

12.3. O Artigo 45 da Lei N° 14.133/2021 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas serviços e obras efetivamente contratado, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto por essa contratação. Diante disso, na execução dos serviços deverão a empresa contratada e o Município, observar e cumprir as normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais. Consoante ao exposto, deverão as equipes técnicas do Município, em especial as da secretaria de meio ambiente, acompanhar e fiscalizar toda a execução dos serviços a serem contratados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

13.1. O presente estudo e a análise técnica de viabilidade para a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento poliédrico, com área total de 5.419,21 m², incluindo, onde for necessário e o projeto apontar, regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná. Ainda, as contratações anteriores de serviços semelhantes e de igual teor técnico, executadas por esse Município e acompanhadas pelo corpo técnico de engenheiros,



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000091

indicam que a contratação, aqui visualizada, apresenta requisitos técnicos, experiência e expertise, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos.

Com isso, o Município, possui prazo estipulado para a execução da obra, visando atender aos prazos legais, dispostos no convênio, e em especial a população que será beneficiada com a nova pavimentação.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2024.

WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. O Município de Três Barras do Paraná celebrou com o Estado do Paraná por Intermédio da Secretaria de Estado das Cidades o convênio Nº 503/2024 para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico em vias públicas urbanas. Os trechos a receberem o recapeamento serão no Prolongamento da Avenida Brasil, Rua Antonio Dalmut, Prolongamento da Avenida Paraná, Rua Dutra e Rua Assis Mazuco. Salienta-se que o presente estudo de viabilidade se baseia na necessidade do Município em trazer uma solução mais adequada em relação à infraestrutura viária do Município. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pavimento poliédrico, incluindo, onde for necessário e o projeto apontar, regularização de subleito, base e sub-base, sinalização horizontal e vertical.

2.2. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no valor final de referência da contratação, que deverá compor o futuro Termo de Referência e edital de licitação.

2.3. O investimento máximo a ser realizado toma-se por base planilha orçamentária, resultando em um investimento de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”

3.1. O Município de Três Barras do Paraná celebrou com o Estado do Paraná por Intermédio da Secretaria de Estado das Cidades o convênio Nº 503/2024 para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico em vias públicas urbanas.



4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1. Os trechos a receberem o recapeamento serão no Prolongamento da Avenida Brasil, Rua Antonio Dalmut, Prolongamento da Avenida Paraná, Rua Dutra e Rua Assis Mazuco.

5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO- ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

5.1. A validade do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"

6.1. A contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias públicas urbanas, encontra-se delimitada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Memorial Descritivo.

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"

7.1. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, para Pavimentação Asfáltica em Vias Públicas Urbanas no Município de Três Barras do Paraná.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade **TÉCNICA OPERACIONAL**, apresentando as documentações abaixo:

- a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

OBS: Em se tratando de empresa e engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

- b) Comprovação de possuir em nome da empresa, Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos do Artigo 67 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021, sendo permitido o somatório de



atestado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÍNIMA
PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE	410,00 TONELADAS

OBS: Os atestados apresentados para comprovação de responsabilidade técnica somente constituirão prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ART ou RRT, emitido pelo CREA e/ou pelo CAU.

- c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.**

8.2. A empresa licitante deverá comprovar sua capacidade **TÉCNICA PROFISSIONAL**, apresentando as documentações abaixo:

- a) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (conforme Anexo), até o recebimento definitivo pelo licitador.**
OBS: O responsável técnico, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.
OBS: a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de CAT do responsável técnico indicado, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação.
- b) Comprovação do responsável técnico pertencente ao quadro permanente da empresa, podendo ser feito mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho, Certidão do CREA, Certidão do CAU, Contrato Social, Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho registrado na DRT.**
- c) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme análise do projeto, contrato o nome, N° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação. (Modelo em Anexo).**
- d) Cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (conforme anexo), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade de veículos, constando nome, N° do RG e assinatura do responsável legal pela empresa e, nome,**



número de registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. A execução do objeto deverá ser referenciada de acordo com as condições e exigências constantes no Projetos técnicos, memorial descritivo, licenças ambientais, Instrumento de Repasse/convênio, Estudo Técnico Preliminar, termo de referência, edital da Licitação, Minuta do contrato e seus anexos. Esses quais serão disponibilizados junto ao edital da licitação.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"

10.1. O pagamento será efetuado conforme prazo previsto em Edital, após a prestação dos serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;

II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "I"

12.1. As quantidades estimadas de contratação e valores constam na Planilha Orçamentária e pasta técnica.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00



CAPITAL DO FÊMEÃO

14. PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1. A Obra deverá ser concluída nos termos do Cronograma Físico-Financeiro, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

15.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem



de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

d1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

15.2.1. As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

15.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.3. As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

17.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

17.1.1. Fica designado como gestor deste contrato:

- a) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;

17.1.2. Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular
- b) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

17.1.3. O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

17.2. Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

17.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000100

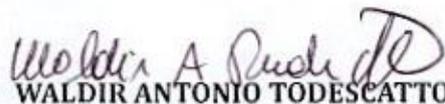
contratação.

17.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

17.5. A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2024.


WALDIR ANTONIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 07 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO N° 503/2024 - SECID, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal N° 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei N° 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2024
Processo Administrativo nº 50/2024

O MUNICÍPIO de Três Barras do Paraná, torna público que, às XX horas do dia XX de junho do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: XX.

Horário: XX (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia XX.

Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para “download”.

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Vias urbanas de Três Barras do Paraná Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 5.419,21 m ² , incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trechos: <ul style="list-style-type: none">• Prolongamento Av. Paraná (Entre a Rua Sobradinho e a Rua Antonio Dalmut)• Rua Antonio Dalmut (Entre o Prolongamento da Av. Paraná e o Prolongamento da Av. Brasil)• Prolongamento Av. Brasil (Entre a Rua Sobradinho e Rua Assis Mazuco)• Rua Dutra (Entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo)• Rua Assis Mazuco (Entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo) Indicador: Área Pavimentada 5.419,21 m ² Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias; Patrimônio líquido mínimo: R\$ 85.733,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Valor máximo da licitação: R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 53

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), sendo 84,17% referente aos materiais e 15,83% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS:

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Três Barras do Paraná, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Três Barras do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os **serviços deverão ser iniciados** no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e no Sistema Eletrônico de Licitações <http://www.bll.org.br>

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: _____

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e ES (anexo V).

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser sanadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 1.000,00 (*mil reais*) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma

do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	410,00 toneladas

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- c.1) Carteira de Trabalho;
- c.2) Certidão do CREA;
- c.3) Certidão do CAU;
- c.4) Contrato Social;
- c.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando

nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranacidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3235-1212 até o dia XX/06/2024.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
----------------------------	----------------------------	----------------------------

1	1	1
---	---	---

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim

sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paracidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;
- 10.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.4** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.5** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.6** Fraudar a licitação;
- 10.7** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.8** Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar e
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.9** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 10.10** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.10.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.10.2** Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.11** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.12** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/09/2023, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/10)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (cidade de Catanduvas - Estado do Paraná) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

- ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:
a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
b) Especificações técnicas e memoriais;
c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
d) Modelo de placa.

Três Barras do Paraná, XX de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO *(do responsável legal)*.

ANEXO I**CONTRATO Nº XX/2024**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)*, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRONICA n.º XX/2024.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ XX (XX), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e

justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;

r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaio;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a)** nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b)** cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão

do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n.º 78.121.936/0001-68.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos **dias em atraso**.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/09/2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

11.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E

PENALIDADES

EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

18.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (Catanduvas), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná , XX de junho de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG

ENSAIOS E DECLARAÇÃO ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Sub-base e Base (quando for o caso)
 - Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);
 - Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

 - Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- 2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)
 - Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

 - Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).
 - Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- 3) Revestimento em CBUQ / PMF
 - Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.
 - Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM

Lote

Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ

Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:	Estado:	
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____
_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVIÇOS

CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feriados	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
 Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GRANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPEAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico *(inserir o nome completo)*, CREA/CAU n.º *(inserir o número) da* proponente *(inserir o nome da proponente)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua
_____, n.º _____, CEP _____ - _____, Telefone (____) _____,
E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, ____ de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita	
Nome:	
CREA e/ou CAU N.º	
Assinatura:	

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:		
	Título:	CREA e/ou CAU n.º	
	Atribuição:	Responsável	pelo(a)
	(**)		
Assinatura:			

2	Nome:		
	Título:	CREA e/ou CAU n.º	
	Atribuição:	Responsável	pelo(a)
	(**)		
Assinatura:			

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

(*)	Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.
(**)	Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: N.º de registro órgão de classe (se for o caso): Assinatura:	Contador responsável pela Empresa: Nome: CRC N.º: Assinatura:
---	--

ANEXO XI**Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais**

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

ANEXO XII
Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
 Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:
---	----	---

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)
PROponente : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

ANEXO XVI**Elementos Técnicos Instrutores**

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-08-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-asfaltica-sobre-pedras-irregulares-de-vias-urbanas-em-cbuq-5-419-21m2-incluindo-servicos-preliminares-revestimento-meio-fio-com-sarjeta-servicos-de-urbanizacao-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnologicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-503-2024-secid>
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-08-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-asfaltica-sobre-pedras-irregulares-de-vias-urbanas-em-cbuq-5-419-21m2-incluindo-servicos-preliminares-revestimento-meio-fio-com-sarjeta-servicos-de-urbanizacao-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnologicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-503-2024-secid>
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-08-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-asfaltica-sobre-pedras-irregulares-de-vias-urbanas-em-cbuq-5-419-21m2-incluindo-servicos-preliminares-revestimento-meio-fio-com-sarjeta-servicos-de-urbanizacao-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnologicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-503-2024-secid>
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000162

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER INICIAL

Repartição: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

A espécie: Concorrência Eletrônica nº 050/2024.

Objeto da Contratação: Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias públicas urbanas em CBUQ, 5.419,21m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaio tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme convenio nº 503/2024 SECID.

Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias podendo ser prorrogado

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 05/06/2024, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para fins de ser aferida a regularidade dos atos praticados para a realização da Licitação na modalidade Concorrência Pública, que tem como objeto a Contratação de Empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias públicas urbanas em CBUQ, 5.419,21m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaio tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme convenio nº 503/2024 SECID.

Para instruir os autos, foi acostado ao presente pedido, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Memorial Descritivo;
- c) QCI - Quadro de Composição de Investimentos;
- d) ART;
- e) Projetos Técnicos e Executivos;
- f) Cronograma-Físico Financeiro
- g) Planilha Orçamentária
- h) BDI;
- i) Convenio nº 503/2024 SECID
- j) Estudo Técnico Preliminar
- k) Termo de Referência
- l) Minuta do Edital de Concorrência Eletrônica.
- m) Relatório de Resumo de empreendimento.

Contém ainda, a comprovação de dotação orçamentária específica e autorização da autoridade administrativa, além das respectivas minutas a serem analisadas.



ESTADO DO PARANÁ

000163

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

O preço estabelecido para os serviços supra identificados, indicados pela Administração Pública é na ordem de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Conveniente esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é pautada na documentação exibida, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos prestados pelos agentes públicos consignatários.

É o relatório, passa-se ao parecer.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o art. 6º XXXVIII da Lei nº 14.133/2021, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; b) melhor técnica ou conteúdo artístico; c) técnica e preço; d) maior retorno econômico; e) maior desconto.

Sendo adotado no presente processo o critério de julgamento pelo menor preço global.

Colacionada nos autos a documentação referente a pesquisa de preços realizada, confeccionado pelo Departamento de Engenharia, atendendo ao Artigo 23, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 - (Tabela Sinapi).

O Estudo Técnico Preliminar - ETP da contratação contém, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido, atendendo aos requisitos do Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, nos termos do Artigo 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, fornecendo subsídios claros aos possíveis interessados em participar do certame licitatório.

Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a minuta do edital foi fornecida pelo Paranácidade nos termos do convenio firmado, para tanto, as regras a serem seguidas já foram definidas pelo órgão citado, contudo o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições contratuais, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência e execução do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais. Também se previu regras específicas para o recebimento do objeto da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência, memorial descritivo e Convênio nº 503/2024 SECID, é suficiente para demonstrar a necessidade da contratação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que há a exigência de qualificação técnica-profissional, sendo exigido o Registro da licitante junto ao Conselho competente, Atestado de Capacidade Técnica, Indicação de Responsável Técnico vinculado à licitante com seus respectivos registros no Conselho e Acervo Técnico Profissional, cronograma e disponibilidade de veículos para utilização na obra, nos termos do artigo 67, da NLLC.

No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta do contrato anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

No que tange a publicidade e por se tratar de Convênio da SECID, orienta-se que seja realizada publicações nos diários oficiais da União, Estado, Município e PNCP.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 10 de maio de 2024


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000165

DECRETO nº 5733/2024

DATA: 14/03/2024

PUBLICADO EM:

15/03/2024

Jornal AMP

Página 366

Edição 2982

Juy
Ass. Responsável

SÚMULA: Estende a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de Concorrência Pública, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

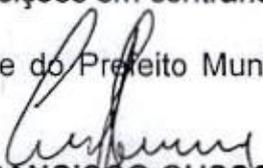
DECRETA:

Art. 1º. Fica estendida a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de Concorrência Pública.

Art. 2º. A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Concorrência Pública, será composta dos seguintes agentes públicos:
I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;
III - Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;
IV - Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);
V - Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de março de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000166-

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID**, resultantes do Processo Administrativo Nº 50/2024.

FISCAL TITULAR: JEAN CARLOS DE LIMA, Engenheiro Civil, CPF Nº 088.693.709-41, fiscal titular.

FISCAL SUPLENTE: CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF Nº 108.348.229-70, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;



ESTADO DO PARANÁ

000167

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE LIMA
Fiscal Titular

CAMILA CRISTINA THEISEN
Fiscal suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Administrativo nº 50/2024

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, torna público que, às 09 horas do dia 26 de junho do ano de 2024, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006; da Lei Federal n.º 14.133/2021, assim como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

Data da sessão: 26/06/2024.

Horário: 09:00 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 do dia 26 DE JUNHO DE 2024.

Plataforma: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no qual o edital está disponível para "download".

1. DO OBJETO, VALOR MÁXIMO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REGIME DE EXECUÇÃO

DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local: Vias urbanas de Três Barras do Paraná

Objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 5.419,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

Trechos:

- Prolongamento Av. Paraná (Entre a Rua Sobradinho e a Rua Antonio Dalmut)
- Rua Antonio Dalmut (Entre o Prolongamento da Av. Paraná e o Prolongamento da Av. Brasil)
- Prolongamento Av. Brasil (Entre a Rua Sobradinho e Rua Assis Mazuco)
- Rua Dutra (Entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo)
- Rua Assis Mazuco (Entre o Prolongamento da Av. Brasil e o Prolongamento da Av. São Paulo)

Indicador: Área Pavimentada 5.419,21 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Patrimônio líquido mínimo: R\$ 85.733,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Valor máximo da licitação: R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 53

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)

VALOR MÁXIMO DA CONCORRÊNCIA

1.3 O preço máximo admitido para execução da obra é de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), sendo 84,17% referente aos materiais e 15,83% referente à mão de obra, conforme planilha orçamentária de referência (Anexo XVI).

1.3.1 Não serão aceitas propostas com valor superior ao preço máximo admitido para a licitação.

1.3.2 O BDI, que incidirá sobre o valor global de referência, deverá ser apresentado à parte, com a proposta, sendo ali necessariamente detalhada sua composição, conforme Modelo de Planilha para Cálculo do BDI (Anexo VI).

1.3.3 O BDI Referencial utilizado para estabelecer o preço máximo é dado conforme Anexo VII.

1.3.4 Caso o licitante não apresente a composição do BDI, conforme itens acima, considerar-se-á que adotou o BDI Referencial constante do Anexo VII deste Edital.

1.3.5 Os encargos sociais (ES) sobre os custos da mão de obra utilizadas como referência são os constantes da Planilha do Anexo V.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.4 O critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

RECURSOS:

1.5 As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

1.5.1 Os pagamentos referentes às atividades executadas e certificadas serão efetuados pelo Município de Três Barras do Paraná, em conformidade com o disposto na Minuta de Contrato (Anexo I).

1.5.2 As faturas correspondentes às atividades a serem executadas deverão ser emitidas pelo contratado em nome do Município de Três Barras do Paraná.

REGIME DE EXECUÇÃO

1.6 Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

1.6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.6.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, respeitadas as disposições contidas no art. 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. DA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2.1 O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico da prefeitura www.tresbarras.pr.gov.br e no Sistema Eletrônico de Licitações <http://www.bll.org.br>

2.2 A Concorrência eletrônica será realizada por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3 A Concorrência eletrônica será conduzida por Agente de Contratação, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado para a presente licitação.

2.4 Pedidos de informações, esclarecimentos e impugnações relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, pelo próprio Sistema Eletrônico de Licitação Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, sendo que as respostas serão divulgadas no sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

2.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.6 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas, o Município poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado ou impugnação formulada, por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

2.7 Nos casos em que a alteração do Edital importe modificação das propostas, o Município prorrogará o prazo de abertura do certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas, brasileiras ou estrangeiras, devidamente constituídas, que possuam objeto social pertinente e compatível ao licitado, e que atendam todas as exigências deste Edital e de seus anexos, e desde que devidamente credenciadas no sistema eletrônico do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3.2 Credenciamento:

3.2.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2.1.1 O cadastro dos interessados deverá ser feito no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**.

3.2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Licitações **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL**, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3 Consórcio: _____

Não será permitida a participação de Consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

3.4 Das vedações à participação:

3.4.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas que:

3.4.1.1 Estejam sob processo de falência;

3.4.1.2 Será admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

3.4.1.3 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

3.4.1.4 Estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

3.4.1.5 Se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 9º e 14 da Lei 14.133/2021):

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

d) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4.1.5.1 As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.2 Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

3.4.3 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.4 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

3.4.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.5 ME e EPP: As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar, declarando no campo próprio do sistema sua condição.

3.5.1 Não serão aplicáveis tais benefícios em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.1 A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.1.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

3.6 Como requisito para a participação na CONCORRÊNCIA, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico ou mediante apresentação de declaração, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos, especialmente:

3.6.1 O pleno conhecimento e atendimento aos critérios legais e constitucionais e às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.6.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.6.2.1 A comprovação da condição acima deverá ocorrer mediante apresentação de:

a) Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

b) Declaração escrita (ANEXO XII), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006;

c) Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a NBC TG 1002, de 2021, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

3.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.7.1 A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outros tipos penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

3.8 A participação nesta CONCORRÊNCIA implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital (ANEXO XI).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

4.2 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos.

4.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS ANEXOS

5.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2 A Proposta de Preços, anexada com os demais documentos exigidos no Edital, deverá conter:

5.2.1 Proposta endereçada ao Município, em papel timbrado da empresa, conforme modelo do ANEXO II, relacionando ainda os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso, cotado em reais;

b) Prazo de validade da Proposta de 60 dias (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

c) Assinatura do representante legal, identificando-o com o nome e o CPF;

5.2.2 Cronograma físico-financeiro (anexo IV).

5.2.3 Cartilha Global (anexo III – arquivo digital), Planilha de cálculo do BDI (anexo VI – arquivo) e ES (anexo V).

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução da obra.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7 O licitante deverá entregar o Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto, contemplando o prazo de execução previsto no Edital e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

5.7.1 O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias.

5.7.2 O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 10% (dez por cento) do valor global proposto;

5.7.3 O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pelo Órgão Licitante antes da assinatura do contrato;

5.7.4 O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser assinado pelo Responsável Técnico do licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional;

5.7.5 A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou com prazo diverso ao exigido no Edital são motivos de desclassificação da proposta do licitante, porém, inconformidades meramente formais do cronograma deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FASE DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública de CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, ocasião em que o Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

6.2 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 A não desclassificação da proposta neste momento, pelo Agente de Contratação, não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento.

6.5 O Agente de Contratação verificará, também, eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta aos cadastros em nome da empresa licitante e, também, de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação, conforme previsto no artigo 14 da Lei 14.133/2021, especialmente:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

FASE DE LANCES E MODO DE DISPUTA

6.8 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento, registro e valor.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação, conforme MODO DE DISPUTA ABERTO.

6.9.1 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de R\$ 1.000,00 (*mil reais*) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

- 6.9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.9.5 A etapa de envio de lances terá duração de 10 minutos, e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.9.6 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.
- 6.9.7 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.9.8 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.9.9 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.10 Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 No caso de haver a participação de microempresas e empresas de pequeno porte no certame licitatório, **ressalvado o previsto no item 3.5.1**, os procedimentos obedecerão aos subitens a seguir:
- 6.12.1 Antes da classificação definitiva de preços, caso a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema utilizado verificará se ocorreu empate ficto previsto no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, as propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, com valores até 10% (dez por cento) acima do melhor preço ofertado.
- 6.12.2 Em caso positivo, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada poderá apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- 6.12.3 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) convocada não exerça o benefício de ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no tempo aprazado, o sistema automaticamente convocará as ME/EPP remanescentes que, porventura, se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito, sucessivamente, se for o caso.
- 6.12.4 Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.13 Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.
- 6.14 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.15 Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação poderá negociar melhores condições, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.15.1 A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

6.16 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17 Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

FASE DE JULGAMENTO

6.18 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

6.19 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

6.20 O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a planilha dos quantitativos e custos por ele elaboradas, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.20.1 O licitante deverá apresentar as planilhas com indicação dos serviços, quantitativos e custos, bem como o detalhamento de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

6.21 O Agente de Contratação fará a conferência da proposta de preços, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais documentos que se fizerem necessários para aceitação da proposta.

6.21.1 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.21.2 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.22 Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos de apresentação da proposta, especialmente:

6.22.1 Contiverem vícios insanáveis ou ilegalidade;

6.22.2 Não obedecerem às especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores deste edital;

6.22.3 Apresentarem preços inexequíveis ou acima do orçamento estimado para a contratação;

6.22.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.22.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.23 Para contratação de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

6.23.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma

do previsto no art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.23.3 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pelo Agente de Contratação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para o objeto

6.24.1 A composição de preço deverá ser entregue via campo próprio do sistema ao Agente Contratação, no prazo a ser fixado no sistema, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

6.25 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional equivalente à diferença entre o valor da proposta e o preço global orçado, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

6.26 Os resultados serão divulgados por meio de mensagem no sistema e, caso a proposta seja recusada, seguirá a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e assim sucessivamente.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

7.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Agente de contratação, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

7.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

7.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Agente de Contratação verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

7.2.2. O Agente de Contratação avaliará os documentos exigidos no subitem 7.5 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante encaminhar pelo sistema os demais documentos não emitidos via Internet.

7.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Agente de Contratação solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

7.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por outros meios, dentro do prazo estabelecido, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

7.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

7.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

7.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:

a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.

a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

7.5.2 Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidões de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal;

d) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) Declaração do cumprimento no disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/1988, conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.2.1. Serão aceitas, como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

7.5.3 Quanto à Qualificação Técnica:

7.5.3.1 Capacidade Técnica Operacional:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

a.1) Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do Paraná antes da assinatura do contrato.

b) Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ)	410,00 toneladas

b.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU.

c) Declaração formal da empresa, assinada pelo responsável técnico do licitante, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3.2 Capacidade Técnica Profissional:

a) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Anexo IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

a.1) O responsável indicado, para fins de comprovação da capacitação, deverá participar da obra objeto da licitação.

b) a declaração de responsabilidade técnica deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no objeto da presente contratação;

c) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- c.1) Carteira de Trabalho;
- c.2) Certidão do CREA;
- c.3) Certidão do CAU;
- c.4) Contrato Social;
- c.5) Contrato de prestação de serviços;
- c.6) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

d) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (s), conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (ANEXO XIV);

e) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (ANEXO XV), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando

nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

7.5.3.2.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

7.5.3.2.2 O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital, e desde que com expressa autorização do Município, e conhecimento do Paranaidade.

7.5.3.3 Da Vistoria

7.5.3.3.1 Os licitantes poderão vistoriar o local onde será executada a obra até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3235-1212 até o dia XX/06/2024.

7.5.3.3.2.1 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO VIII) pelo Município.

7.5.3.3.3 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO VIII.1 deste Edital.

7.5.3.4 Declarações

7.5.3.4.1 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação, Anexo IX.

7.5.3.4.2 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento "Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais", Anexo XI.

7.5.3.4.3 Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Anexo XIII).

a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações e com a legislação pertinente do município onde a empresa será construída.

b) O contratado fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

7.5.4 Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais.

b) A comprovação da situação financeira da empresa, conforme Declaração de Capacidade Operacional Financeira (ANEXO X), será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG):

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
----------------------------	----------------------------	----------------------------

1	1	1
---	---	---

b.1) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

Solvência Geral (ISG):

$$ISG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Permanente} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

b.2) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

b.3) A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no Edital.

b.4) As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverão comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.5) A Declaração de Capacidade Operacional Financeira demonstrará a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

c) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c.1) O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

c.2) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

c.4) Os documentos exigidos no item "b" limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c.5) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

d) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

e) declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta (constante do Anexo XI).

7.6 A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

7.6.1 Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

7.6.2 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

7.6.3 Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação.

7.6.4 Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.4.1 Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.6.5 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

7.6.6 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

7.6.7 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7.8 Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

7.8.1 Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

7.8.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte assim qualificada, a sessão será suspensa, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, de forma a possibilitar, após tal prazo, sua retomada

7.8.2 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim

sucessivamente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação.

7.8.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

8. FASE RECURSAL

8.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

8.2 Havendo preclusão do prazo de manifestação de intenção de recurso, fica a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.3 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4 Os demais licitantes ficarão intimados para, desejando, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

8.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

8.8 O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

9 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e, após submeter o processo licitatório ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação, homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa grave:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

10.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

10.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.6 Fraudar a licitação;

10.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.8 Com fulcro no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

10.10 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.10.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1 a 10.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.10.2 Para as infrações previstas nos itens 10.5 a 10.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.11 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.12 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do artigo 157 da Lei 14.133/2021.

10.13 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.14 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.15 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.17 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.18 As penalidades aplicadas serão publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11 CONDIÇÕES DO AJUSTE

11.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

11.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Anexo I), dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

11.3 No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

11.3.1 Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

11.3.2 A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei Federal n.º 5.194/1966, da Lei Federal n.º 12.378/2010.

11.4 É facultado à Administração, quando o convocado não formalizar o ajuste no prazo e condições estabelecidos, inclusive na hipótese de impedimento da contratação, sem embargo da aplicação das penalidades cabíveis, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4.1 Na sessão de reabertura do certame, o Agente de Contratação convocará as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, promovendo a averiguação das condições de aceitabilidade de preços e de habilitação, procedendo-se conforme especificações deste Edital, até o encontro de uma proposta e licitante que atendam a todas as exigências estabelecidas, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto da licitação.

12. GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

12.1 Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da CLÁUSULA DÉCIMA da Minuta de Contrato.

12.2 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos dos artigos 96, 97, 98 e 59, §5º, da Lei 14.133/2021.

13. PRAZOS, RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

13.1 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.2 Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no licitador, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

13.3 O objeto será recebido, provisória e definitivamente, na forma prescrita na CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA da Minuta de Contrato.

13.4 O pagamento para fins de execução contratual ocorrerá na forma prevista na CLÁUSULA OITAVA da Minuta de Contrato.

14. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO

14.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA da Minuta de Contrato.

15. DO REAJUSTE

15.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal n.º 10.192, de 2001.

15.1.1 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

15.1.2 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado.

15.1.3 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento.

15.1.4 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso.

15.1.5 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

15.1.6 Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.

15.2 O reajustamento dos preços será concedido, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/09/2023, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1 A contratada não poderá subcontratar o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, salvo autorização prévia, por escrito, do contratante, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA da Minuta de Contrato.

16.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

16.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

16.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.1.4 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

16.1.5 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Município se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente.

17.1.1 A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acudirem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

17.3 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

17.4 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do

presente Edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

17.5 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

17.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.6.1 O Agente de Contratação poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se trate de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.7 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

17.9 O reconhecimento de firma, inclusive reconhecimento de firma digital, somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

17.10 A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação, ouvidas, se for o caso, as Unidades competentes.

17.12 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

17.13 Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

17.14 O resultado deste certame e os demais atos pertinentes a esta licitação sujeitos a publicação serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

17.15 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.16 Fica desde logo eleito o Foro da Comarca da (cidade de Catanduvas - Estado do Paraná) - para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

18. LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS

18.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

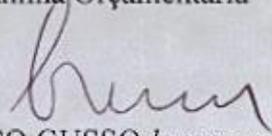
ANEXO I - Minuta de Contrato de Empreitada

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Planilha de Serviços - Cartilha Global - ARQUIVO DIGITAL

- ANEXO IV - Cronograma Físico-Financeiro - ARQUIVO DIGITAL
ANEXO V- Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra
ANEXO VI - Modelo de Planilha para Cálculo do BDI – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VII - Planilha do BDI Referencial – ARQUIVO DIGITAL
ANEXO VIII - Atestado de Visita Técnica
ANEXO VIII.1 - Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica
ANEXO IX - Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO X - Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira
ANEXO XI - Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais
ANEXO XII – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XIII – Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
ANEXO XIV – Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XV – Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos
ANEXO XVI – Elementos Técnicos Instrutores:
- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos);
 - b) Especificações técnicas e memoriais;
 - c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária
 - d) Modelo de placa.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2024.



GERSO FRANCISCO GUSSÓ (do responsável legal).

PAM

ANEXO I**CONTRATO Nº XX/2024**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXX, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº), conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 08/2024.**

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ XX (XX), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e

justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato** do contrato publicado no diário oficial.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaio emitida pela CONTRATANTE;
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão

do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n.º 78.121.936/0001-68.

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 01/09/2023, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

11.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade

inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA

assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

18.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (Catanduvas), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná , XX de junho de 2024.

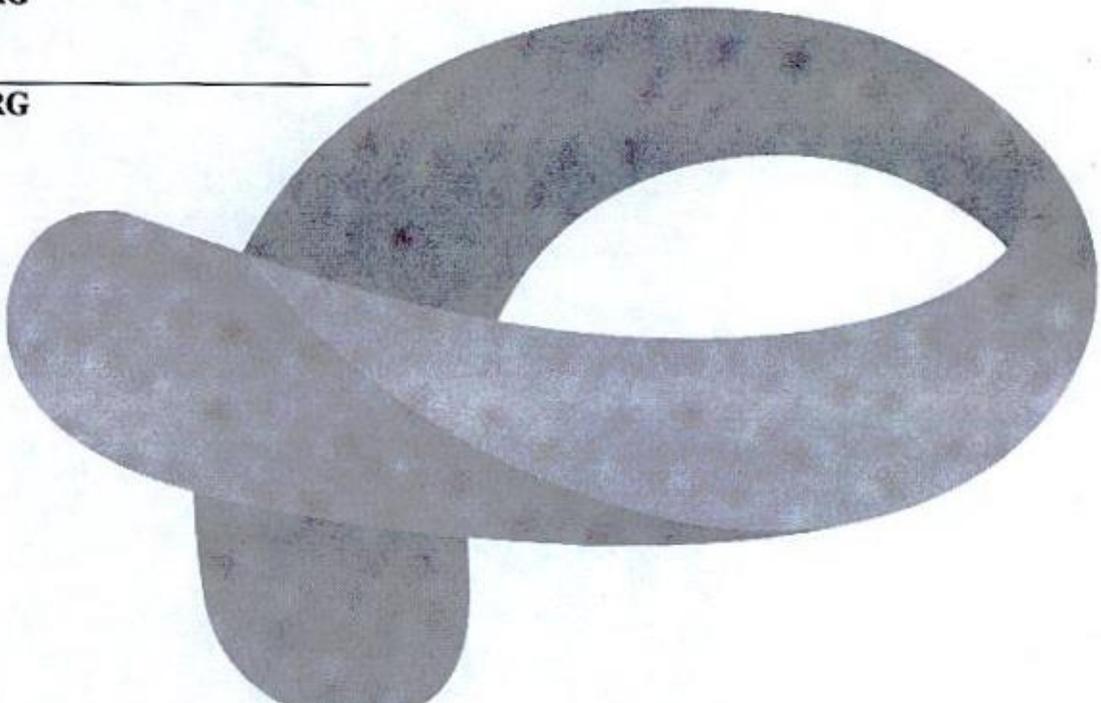
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANA

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



PAM

ENSAIOS E DECLARAÇÃO ANEXO 01 DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Sub-base e Base (quando for o caso)

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base);

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista, para cada camada (sub-base e base).

Imprimação da Base - Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

2) Revestimento com Tratamento (TSS/TSD/TST)

- Pintura de Ligação: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento de cada camada– Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista (Repetir o ensaio para cada camada).

3) Revestimento em CBUQ / PMF

- Pintura de Ligação/Cura: Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação). Mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista.

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

PAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos

Programa

SAM Lote Medição nº

SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Objeto:

Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		
Bairro:		
CEP:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Inscrição Estadual:		
Cidade:	Estado:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

A Empresa _____, propõe ao MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ a execução do objeto da Licitação supra referenciada, tudo em conformidade com o Edital, o contrato e os anexos da licitação em referência.

- 1) O preço proposto é de R\$ _____ (_____).
- 2) O prazo de validade da Proposta será de 60 dias corridos, contados a partir da data de abertura da Licitação.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

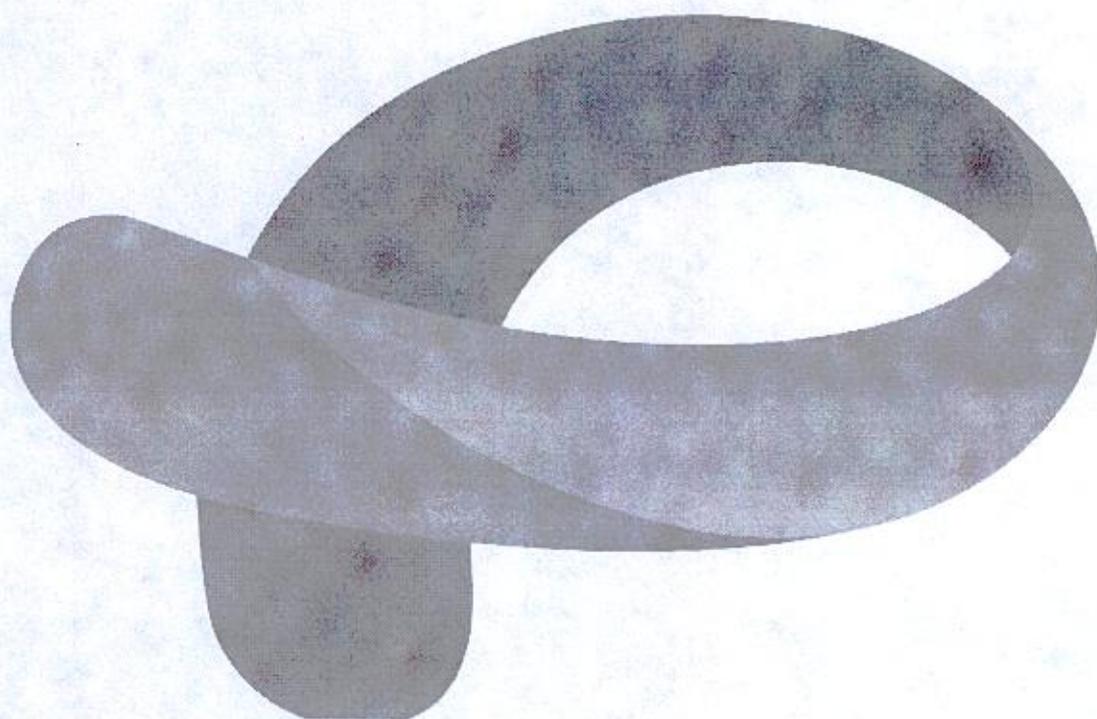
Obs. Caso haja divergência entre o valor numérico e o valor por extenso da proposta, prevalecerá o valor por extenso.

ANEXO III

PLANILHA DE SERVICOS

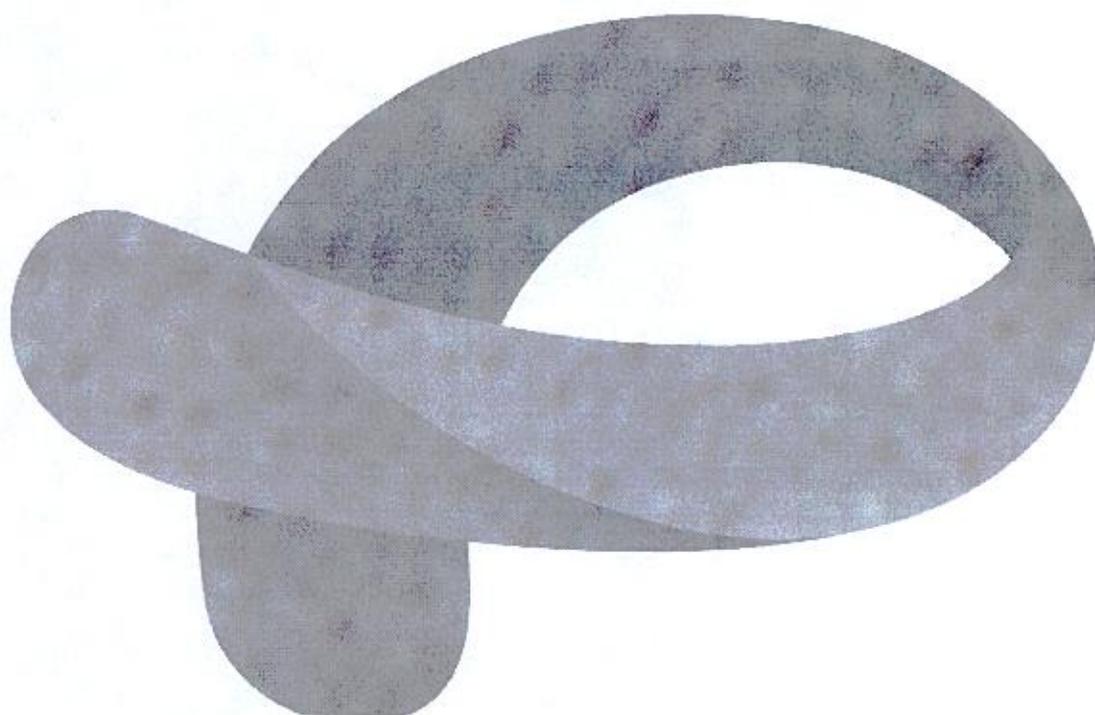
CARTILHA GLOBAL

ARQUIVO DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



PAM

ANEXO IV
Cronograma Físico-Financeiro
ARQUIVO DA DIGITAL – PROPOSTA DA EMPRESA



PAM

ANEXO V

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário Educação	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	
A8	FGTS	
A9	SECONCI	
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	
B2	Feridos	
B3	Auxílio-Enfermidade	
B4	13º Salário	
B5	Licença Paternidade	
B6	Faltas Justificadas	
B7	Dias de Chuva	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	
B9	Férias Gozadas	
B10	Salário Maternidade	
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	
C3	Férias Indenizadas	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C5	Indenização Adicional	
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	
GRUPO D		
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	
TOTAL (A+B+C+D)		

ANEXO VI
(ARQUIVO DIGITAL)
 Modelo de Planilha para Cálculo do BDI

Ao
 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

BDI - ACÓRDÃO N° 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	
	PIS =	
	COFINS =	
	CPMF =	
	TOTAL =	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
RISCOS		
SEGUROS E GRANTIAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
LUCRO		
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)		
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)		
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)		

ANEXO VII
Planilha do BDI Referencial
(ARQUIVO DIGITAL)

Arquivo anexado no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no sítio eletrônico do sistema adotado para a licitação.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VIII
Atestado de Visita Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Declaramos que o Responsável Técnico *(inserir o nome completo)*, CREA/CAU n.º *(inserir o número) da* proponente *(inserir o nome da proponente)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 20__.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável pelo Município).

(Nome, n.º CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

PAM

ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao
 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

A Empresa _____, CNPJ/MF _____,
 com sede na cidade de _____, estado do _____, sito à Rua
 _____, n.º _____, CEP _____, Telefone (____) _____,
 E-mail _____, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

_____, de _____ 20__.

Responsável Técnico do Licitante pela visita	
Nome:	
CREA e/ou CAU N.º	
Assinatura:	

PAM

ANEXO IX

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados: (*)

1	Nome:		
	Título:		CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição:	Responsável	pelo(a)
	(**)		
Assinatura:			

2	Nome:		
	Título:		CREA e/ou CAU n.º
	Atribuição:	Responsável	pelo(a)
	(**)		
Assinatura:			

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa	Responsável(is) Técnico(s) (quando couber):
Nome:	Nome:
CPF:	CREA e/ou CAU N.º
Assinatura:	Assinatura:

(*) Indicar todos os responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos, etc.) que compõem a equipe técnica proposta.

(**) Indicar qual é o tipo do serviço sob a responsabilidade do profissional indicado e conforme a equipe técnica proposta.

ANEXO X
Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica _____, estabelecida à _____, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
...					
SOMATÓRIOS (Σ) =					

Σ Valor do compromisso =

Σ Valor já faturado =

SC = Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado =

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__ .

Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

N.º de registro órgão de classe (se for o caso):

Assinatura:

Contador responsável pela Empresa:

Nome:

CRC N.º:

Assinatura:

ANEXO XI

Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

O Signatário da presente, _____ Carteira de Identidade n.º _____, representante legal, em nome da Empresa _____, CNPJ/MF _____, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

PAMAM

ANEXO XII

Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__

Ao

A Empresa _____, CNPJ/MF _____, DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Declara ainda que, não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

_____, de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	
--	--

PAM

ANEXO XIII

Modelo de Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Referência: Concorrência Eletrônica n.º ____/20__
Ao

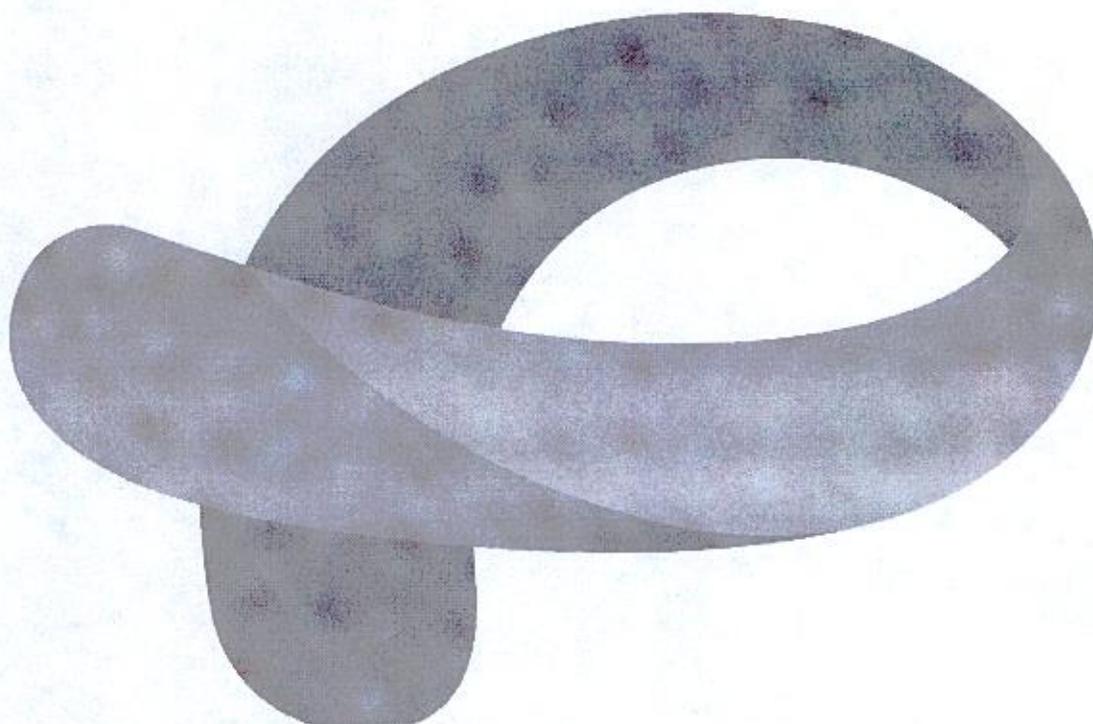
Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos _____ às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

_____, em ____ de _____ 20__.

Representante Legal da Empresa: Nome: CPF: Assinatura:	OU	Responsável técnico do licitante: Nome: CPF: Assinatura:
---	----	---

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos



PAM

ANEXO XV - Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador)

PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUIDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO	[Barra de exemplo]							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

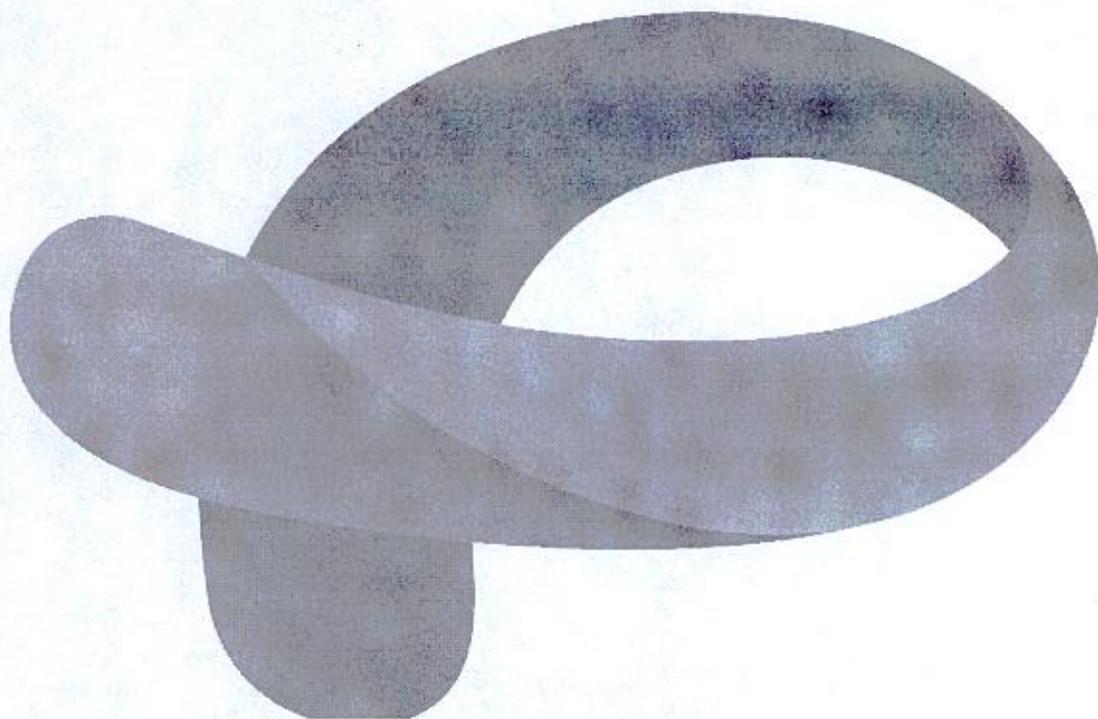
(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO XVI**Elementos Técnicos Instrutores**

- a) Elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-08-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-asfaltica-sobre-pedras-irregulares-de-vias-urbanas-em-cbuq-5-419-21m2-incluindo-servicos-preliminares-revestimento-meio-fio-com-sarjeta-servicos-de-urbanizacao-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnologicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-503-2024-secid>
- b) Especificações técnicas e memoriais – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-08-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-asfaltica-sobre-pedras-irregulares-de-vias-urbanas-em-cbuq-5-419-21m2-incluindo-servicos-preliminares-revestimento-meio-fio-com-sarjeta-servicos-de-urbanizacao-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnologicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-503-2024-secid>
- c) Relação de serviços e quantidades e Planilha Orçamentária Referencial – disponível em: <https://tresbarras.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/concorrenca-publica/concorrenca-eletronica-n-08-2024-contratacao-de-empresa-para-execucao-de-obra-de-pavimentacao-asfaltica-sobre-pedras-irregulares-de-vias-urbanas-em-cbuq-5-419-21m2-incluindo-servicos-preliminares-revestimento-meio-fio-com-sarjeta-servicos-de-urbanizacao-sinalizacao-de-transito-ensaios-tecnologicos-e-placa-de-comunicacao-visual-conforme-convenio-n-503-2024-secid>
- d) Modelo de placa – disponível em: <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

P A M



PAM



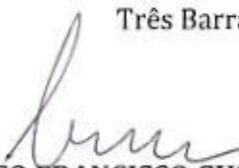
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **26 DE JUNHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas na Sede municipal	Pavimentação em CBUQ sobre pedras irregulares	5.419,21 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2024.

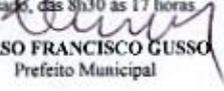
Gerson Francisco Gusso



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidas pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

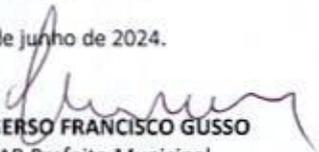

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##EME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 08/2024

##TEX O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO N° 503/2024 - SECID.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

##DAT Três Barras do Paraná/PR, 10 de junho de 2024.


##ASS GERSO FRANCISCO GUSSO
##CAR Prefeito Municipal

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
840-0/1	Glauca Rodrigues Corassa	09/06/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:59D4955B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 113/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 03 ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS NAS COMUNIDADES DE SANTA BARBARA, LINHA KENNEDY E ROSÁRIO D'OESTE, CONFOME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA

FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/21 e Concorrência Eletrônica nº 06/2024

VALOR: R\$ 195.980,00 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2024.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:02081ECA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1094/2024

PORTARIA Nº1094/2024

Data 10.06.2024

Súmula. Transfere lotação, concede adicional de insalubridade e noturno a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Vigia

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
411-1/1	Wlmar Fachini	Sec. Mun. de Saúde - Hospital	Grav Médio 18%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município,

definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Fica concedido adicional noturno, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:A837A6C3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2024

Processo Adm: Nº 16/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 318.000,00(trezentos e dezoito mil reais):**TRANSPORTES WM LTDA**(32138680000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:D219239C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
20/2024

Processo Adm: Nº 16/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCAVAÇÃO E REATERRO MECANIZADO DE VALAS PARA CANALIZAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Empresas vencedoras valor total: R\$ 318.000,00(trezentos e dezoito mil reais):**TRANSPORTES WM LTDA**(32138680000109) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Autoridade Competente

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:9338151D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:664B708C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO****ERRATA NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

Na publicação do dia 29 de maio de 2024, edição nº 3033, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024, foram identificados os seguintes erros que necessitam de correção:

1. Número de casas decimais (Edital):

ONDE SE LÊ:

“14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21)”.

“22.2. Os preços serão fixos e irrecorríveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula”.

LEIA-SE:

“14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 4 (quatro) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21)”.

“22.2. Os preços serão fixos e irrecorríveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a 04 (quatro) casas decimais após a vírgula”.

2. Prazo para Troca de Produto Recusado (Edital):

ONDE SE LÊ:

“18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação”.

LEIA-SE:

“18.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação”.

3. Prazo de Entrega das Mercadorias (Termo de Referência):

ONDE SE LÊ:

“14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, no endereço contido na Ordem de Compra”.

LEIA-SE:

“14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no endereço contido na Ordem de Compra”.

A presente errata corrige os itens acima mencionados, mantendo os demais dados do documento inalterados.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de junho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:F81FEA55

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 14h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024-PMT**

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 25/2024, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 8 (oito) meses, para aquisição de gêneros alimentícios atendendo as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29 de abril de 2024.

Toledo-PR, 29 de abril de 2024.
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024-PMT**

OBJETO: Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 43/2024, cujo objeto é Registro de Preços, pelo período de 6 (seis) meses, para aquisição de gêneros alimentícios atendendo as atividades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Entidades filantrópicas atendidas com alimentação escolar e oficinas de culinária, sede e interior do Município de Toledo-PR. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17 de maio de 2024.

Toledo-PR, 17 de maio de 2024.
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de junho de 2024.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 14h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de junho de 2024.
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024 Contrato Administrativo nº 94/2024 - Pregão Eletrônico Nº 62/2024 - Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) - Contratada: SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.827.383/0001-76, situada a Rua Tucuruí 995, 0 - CEP: 85040364 - Bairro: Vila Carli - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS COM NO MÍNIMO 100 CV, OBJETO DO CONVÊNIO 949948/2023 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA - Prazo de Vigência: tendo sua vigência compreendida até 31/12/2024 - Valor global: R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais) - Foro: Guarapuava (PR) - Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6491/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 12/2024
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ: UASG 987933

OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar conforme Emenda Especial 202339150001; VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 376.986,71 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos); DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 01/07/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF); LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>; Critério de Julgamento: Menor preço global; Modo de disputa: Aberto; PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Licitação com ampla concorrência, com preferência para ME/EPP; CONTATO: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná 4 de junho de 2024.
FÁBIO DE OLIVEIRA GALÉCIO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

PROCESSO Nº 28/2024

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2024, que tem por objeto a Aquisição de 7 (sete) veículos zero km, de no mínimo motor 1,0, ano 2023/2024, potência mínima de 76cv, 5 passageiros, 4 portas, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital; em favor da empresa OPEN VEICULOS (TDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32, com o Valor Total de R\$ 522.300,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória -PR, 10 de junho de 2024
BACHIR ABBAS
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, nas unidades de saúde do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: "Aberto" - DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 26/06/2024. DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/06/2024 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R\$ 199.610,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais). Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro - União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1228. E-MAIL: licitacao@uniadavitória.pr.gov.br - SITE: www.uniadavitória.pr.gov.br - link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA", LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 10 de junho de 2024.
BACHIR ABBAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024**

O Município de Xambre - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 08/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preço, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição para contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo ambulância com acessibilidade para cadeirante em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 338.867,64 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:15 horas do dia 24/06/24.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30 horas do dia 24/06/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 24/06/24

Em 6 de junho de 2024
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O Município de Xambre - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 13/2024. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preço, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 56/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Aquisição para contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo utilitário em atendimento às Unidades e Serviços de Saúde.

VALOR MÁXIMO: R\$ 165.148,33 (cento e sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 28/06/24.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:30 às 14:00 horas do dia 28/06/24.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 28/06/24

Em 7 de junho de 2024
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



10.588.370/0001-45 Secretário Municipal de Saúde Bruno Cesar de Freitas Ribeiro. Contratada ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. EPP. CNPJ/MF nº. 33.441.004/0001-64 Sócia Administradora Andreia Maria Antonholi Garcia. objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero km, tipo VAN, Marca/Modelo RENAULT / MASTER L2H2 ANO , contendo plotagem padrão SESA, conforme Resolução SESA nº. 506/2023 Protocolo Digital nº. 20.399.877-5 e contrapartida do Município (caso seja necessário). prazo e do local de entrega: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA, emitida pelo Departamento de Compras, entregue na Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí. prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir das assinaturas do Contrato, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021. preço: R\$ 260.000,00, pagamento: em até 30 (TRINTA) dias (através do Recurso contido na Conta 22642-4 FAF ESTADUAL INVESTIMENTO e Contrapartida do Município) após a entrega e vistoria do VEÍCULO, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do Contrato. recursos orçamentários: 09 09.01 103010428.2.041000 4.4.90.52.00.00.00 4.4.90.52.52.00.00 303 Receitas Vinculadas (E.C.29/00 - 15%) 343 Bloco Estadual Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde. fiscalização: Marcos Paz de Siqueira (fiscal) Bruno Cesar de Freitas Ribeiro (gestor). reajuste: Os preços unitários inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data do orçamento estimado. foro: Comarca de Jandaia do Sul - Pr. data da assinatura do contrato: 10 de Junho de 2024.

62515/2024

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, analisando o processo licitatório realizado na modalidade - Concorrência Eletrônica nº. 005/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 9.106,07 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico, considerando a ata de julgamento da proposta, homologa a licitação, adjudicando o objeto à empresa Usinagem Vale do Ivaí Ltda. Cnpj/mf nº. 76.807.353/0001-60 valor global R\$ 2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais), com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Pedro do Ivaí/Pr, em 10 de Junho de 2024.

Maria Regina Della Rosa Magri
Prefeita Municipal

62636/2024

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0014/2024 - PMS - UASG 988461

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE ACADEMIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E CORPO DE BOMBEIRO DE SARANDI/PR. Abertura: 26 de junho de 2024 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. E-mail: pregaoi@sarandi.pr.gov.br Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 10 de junho de 2024.

Renan Batista Meyring
Pregoeiro

62663/2024

Sulina

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Sulina - Paraná, torna público, que no dia 26/06/2024, às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço POR ITEM, que tem por objeto a "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM DESIGN".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 11/06/2024 até dia 26/06/2024 às 08h:30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/06/2024, às 09h:00min. **LOCAL:**

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF). O edital estará disponível nos sites: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e www.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina - PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 - e-mail: licitasulina@hotmail.com. Sulina, 10 de junho de 2024. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

62832/2024

Tomazina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

O município de Tomazina torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL (<https://bl.org.br/>), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Distritos de Tomazina	Pavimentação de vias urbanas (CBUQ)	14.589,31 m²	300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tomazina.pr.gov.br e na plataforma www.bl.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Tomazina, 10 de junho de 2024.

62380/2024

Três Barras do Paraná**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 09h do dia 26 DE JUNHO DE 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bl.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bl.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

62599/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 26 de junho do ano de 2024, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal e distritos	Pavimentação em CBUQ	10.149,76 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Três Barras do Paraná e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Três Barras do Paraná, 10 de junho de 2024.

Gerson Francisco Gusso

62687/2024

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 50/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 14:46:06

TOTAL DO PROCESSO: **857.336,00**

TOTAL DA PROPOSTA **857.336,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 124 **Total: 857.336,00**

Item: 1 Unidade: OB Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID

Quantidade: 1 Val. Ref.: 857.336,02 **Valor Unit.: 857.336,00** Total Item: 857.336,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROPOSTA DO PARTICIPANTE****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024**

Processo Administrativo Nº 50/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 14:46:06

				TOTAL DO PROCESSO: 857.336,02
TOTAL DA PROPOSTA				857.336,02
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Total: 857.336,02	
Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 857.336,02	Valor Unit.: 857.336,02	Total Item: 857.336,02	

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: OB Val. Ref.: 3.109.493,76

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID

Autor	Marca/Modelo	Valor
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	Obra	3.109.493,76
PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT	Obra	3.109.493,76
KRC CAMARGO LTDA	Obra	3.109.493,76
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	Obra	3.109.493,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2024 11:34:54	CADASTRO DE PROPOSTA	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
24/06/2024 08:50:57	CADASTRO DE PROPOSTA	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT
24/06/2024 08:52:33	CADASTRO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
24/06/2024 08:53:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KRC CAMARGO LTDA
25/06/2024 22:53:13	CADASTRO DE PROPOSTA	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.108.400,00	Valor Total: 3.108.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	074	49.731.641/0001-05	3.109.493,76	3.108.400,00		Sim
2 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	052	33.835.845/0001-56	3.109.493,00	3.109.493,00	0,04	Sim
3 KRC CAMARGO LTDA	081	07.572.106/0001-09	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Sim
4 PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS	016	03.030.002/0001-11	3.109.493,76	3.109.493,76	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 15:20:06	PUBLICADO		
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/06/2024 12:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/06/2024 14:00:59	DISPUTA		
26/06/2024 14:00:59	LANCE	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT (PARTICIPANTE 016)	3.109.493,76
26/06/2024 14:00:59	LANCE	KRC CAMARGO LTDA (PARTICIPANTE 081)	3.109.493,76
26/06/2024 14:00:59	LANCE	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 052)	3.109.493,00
26/06/2024 14:00:59	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.109.493,76
26/06/2024 14:02:35	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 074)	3.108.400,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/06/2024 14:10:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

26/06/2024 14:10:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

26/06/2024 14:10:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

26/06/2024 14:10:59 HABILITAÇÃO



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

Processo Administrativo Nº 52/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 15:20:06

TOTAL DO PROCESSO: 3.108.400,00

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 49.731.641/0001-05 3.108.400,00

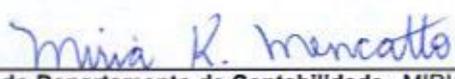
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 Lance: 3.108.400,00 Total: 3.108.400,00

Item: 1 Unidade: OB Marca: Obra Modelo:

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 10.149,76M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 504/2024 – SECID

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.109.493,76 Valor Unit.: 3.108.400,00 Total Item: 3.108.400,00


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO


EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709 – CNPJ n. 33.835.845/0001-56

Página 1 de 4

CLEVERSON ASSIS PILATTI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, Engenheiro Civil, natural de Três Barras do Paraná – Pr., residente nesta cidade de Guaira, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, 1255, São José, CEP 85980-000, nascido em 28.08.1990, filho de, Vidalceir Zilio Pilatti e Nilce Bastiana de Oliveira Pilatti, portador da cédula de identidade RG nº 9.758.120-7-SSP-Pr., expedida em 17.03.2011 e CPF/MF nº 068.750.739-19, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI, com sede na cidade de Guaira, Paraná, à Rua Shiro Takasima, 70, Parque Industrial I, CEP 85980-000, RESOLVE alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço fica alterado conforme segue: **Rua Shiro Takashima, 70, S:la 01, Parque Industrial I, CEP 85980-000 Guaira – Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade passa a ser o seguinte: **Prestação de serviços de engenharia, incorporação de empreendimentos, construção de edifícios, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundação, Administração de obras, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção, cal, cimento, areia, pedra brita, tijolos, telhas, tintas, vernizes e similares, transportes rodoviários de cargas, serviços de carga e descarga, compra e venda de imóveis, serviços de corretagens e avaliações de imóveis e alugueis de máquinas.**

CLAUSULA TERCEIRA: Diante das alterações ora efetuadas o titular, resolve CONSOLIDAR seu contrato social, que fica assim constituído:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709

CNPJ n. 33.835.845/0001-56



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709 – CNPJ n. 33.835.845/0001-56

Página 2 de 4

CLEVERSON ASSIS PILATTI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, Engenheiro Civil, natural de Três Barras do Paraná – Pr., residente nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, 1255, São José, CEP 85980-000, nascido em 28.08.1990, filho de Vidalcir Zilio Pilatti e Nilce Bastiana de Oliveira Pilatti, portador da cédula de identidade RG nº 9.758.120-7-SSP-Pr., expedida em 17.03.2011 e CPF/MF nº 068.750.739-19, titular da empresa **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI**, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 41600882709, em 05.06.2019, inscrita no CNPJ sob nº 33.835.845/0001-56, com sede na cidade de Guaíra, Paraná, à Rua Shiro Takashima, 70, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 85980-000, resolve CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI adotou o nome empresarial de: **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, à Rua Shiro Takashima, 70, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 85980-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa EIRELI terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Prestação de serviços de engenharia, incorporação de empreendimentos, construção de edifícios, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundação, Administração de obras, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção, cal, cimento, areia, pedra brita, tijolos, telhas, tintas, vernizes e similares, transportes rodoviários de cargas, serviços de carga e descarga, compra e venda de imóveis, serviços de corretagens e avaliações de imóveis e alugueis de máquinas.**

CLAUSULA QUARTA: A empresa EIRELI, sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709 – CNPJ n. 33.835.845/0001-56

Página 3 de 4

alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a empresa atuará em todo o território nacional e países componentes do bloco do Mercosul.

CLAUSULA QUINTA: O capital da empresa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, no presente ato a vista.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, nos termos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2.011.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao seu titular, bem como a administrador não sócio, caso houver necessidade de contratação, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLAUSULA OITAVA: A empresa tem seu prazo de duração indeterminado tendo iniciado suas atividades no dia 13 de maio de 2019.

CLAUSULA NONA: O termino do exercicio social da EIRELI, será 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil onde seu titular e administrador não titular se houver, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e apuração do resultado econômico, onde prestará contas justificadas da gestão. Em existindo haveres do titular, este poderá retirar os lucros ou permanecerem na sociedade a critério deste.

CLAUSULA DÉCIMA: Declara, o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709 – CNPJ n. 33.835.845/0001-56

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do Art 1.011, § 1º, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara para todos os fins de direito que a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, item II, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, bem como não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no Art. 17 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A responsabilidade técnica fica a cargo do titular, **CLEVERSON ASSIS PILATTI**, portador da carteira profissional nº PR-99023/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, em 22.05.2014

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guaira, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Guaira, 11 de dezembro de 2.019.

CLEVERSON ASSIS PILATTI
Titular.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06875073919	

Assinado digitalmente por:
 CLEVERSON ASSIS
 PILATTI 06875073919
 Nº CNPJ: 06875073919
 Telefone da Empresa: 51 3331 0000
 RFB: 06875073919
 SERASA RFB: 06875073919
 06875073919
 CLEVERSON ASSIS
 PILATTI 06875073919
 Pacote: 2024.06.20 11:53:01-00:00
 Localização: São José do Rio Preto
 Data: 2024.06.20 11:53:01-00:00
 Versão PDF: 1.4

CAP
 PROJETO E SUPERVISÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709 – CNPJ n. 33.835.845/0001-56

Página 1 de 4

CLEVERSON ASSIS PILATTI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, Engenheiro Civil, natural de Três Barras do Paraná – Pr., residente nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, 1255, São José, CEP 85980-000, nascido em 28.08.1990, filho de, Vidalcir Zilio Pilatti e Nilce Bastiana de Oliveira Pilatti, portador da cédula de identidade RG nº 9.758.120-7-SSP-Pr., expedida em 17.03.2011 e CPF/MF nº 068.750.739-19, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI, com sede na cidade de Guaíra, Paraná, à Rua Shiro Takasima, 70, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 85980-000, RESOLVE alterar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE:
O ramo de atividade passa a ser o seguinte: **Prestação de serviços de engenharia, construção de edifícios, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundação, Administração de obras, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção, cal, cimento, areia, pedra brita, tijolos, telhas, tintas, vernizes e similares, transportes rodoviários de cargas, serviços de carga e descarga, compra e venda de imóveis, serviços de corretagens e avaliações de imóveis e alugueis de máquinas.**

CLAUSULA SEGUNDA: Diante das alterações ora efetuadas o titular, resolve CONSOLIDAR seu contrato social, que fica assim constituído:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709

CNPJ n. 33.835.845/0001-56

CLEVERSON ASSIS PILATTI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, Engenheiro Civil, natural de Três Barras do Paraná – Pr., residente nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, 1255, São José, CEP 85980-000, nascido em 28.08.1990, filho de, Vidalcir Zilio Pilatti e Nilce Bastiana de Oliveira Pilatti, portador da cédula de identidade RG nº

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709 – CNPJ n. 33.835.845/0001-56

Página 2 de 4

9.758.120-7-SSP-Pr., expedida em 17.03.2011 e CPF/MF nº 068.750.739-19, titular da empresa **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI**, devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 41600882709, em 05.06.2019, inscrita no CNPJ sob nº 33.835.845/0001-56, com sede na cidade de Guaíra, Paraná, à Rua Shiro Takashima, 70, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 85980-000, resolve CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EIRELI adotou o nome empresarial de: **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e domicílio na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, à Rua Shiro Takashima, 70, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 85980-000.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa EIRELI terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Prestação de serviços de engenharia, construção de edifícios, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundação, Administração de obras, comercio atacadista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de materiais de construção, cal, cimento, areia, pedra brita, tijolos, telhas, tintas, vernizes e similares, transportes rodoviários de cargas, serviços de carga e descarga, compra e venda de imóveis, serviços de corretagens e avaliações de imóveis e alugueis de máquinas.**

CLAUSULA QUARTA: A empresa EIRELI, sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, a empresa atuará em todo o território nacional e países componentes do bloco do Mercosul.

CLAUSULA QUINTA: O capital da empresa será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, no presente ato a vista.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709 – CNPJ n. 33.835.815/0001-56

Página 3 de 4

=====

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, nos termos da Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2.011.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao seu titular, bem como a administrador não sócio, caso houver necessidade de contratação, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da empresa, inclusive aquisição e alienação de bens móveis e imóveis, aquisição de direitos de terceiros autorizado o uso da denominação social, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da empresa.

CLAUSULA OITAVA: A empresa tem seu prazo de duração indeterminado tendo iniciado suas atividades no dia 13 de maio de 2019.

CLAUSULA NONA: O termino do exercício social da EIRELI, será 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil onde seu titular e administrador não titular se houver, procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e apuração do resultado econômico, onde prestará contas justificadas da gestão. Em existindo haveres do titular, este poderá retirar os lucros ou permanecerem na sociedade a critério deste.

CLAUSULA DÉCIMA: Declara, o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI

NIRE n. 41600882709 – CNPJ n. 33.835.845/0001-56

Página 4 de 4

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do Art 1.011, § 1º, CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara para todos os fins de direito que a sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, item II, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, bem como não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no Art. 17 do referido diploma legal.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: A responsabilidade técnica fica a cargo do titular, **CLEVERSON ASSIS PILATTI**, portador da carteira profissional nº PR-99023/D, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná, em 22.05.2014

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Guaíra - Paraná, 09 de Janeiro de 2.020.

CLEVERSON ASSIS PILATTI
Titular.

3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA**

CNPJ Nº 33.835.845/0001-56

NIRE Nº 41600882709

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CLEVERSON ASSIS PILATTI, BRASILEIRO, SOLTEIRO, COMERCIANTE, nascido(a) em 28/08/1990, nº do CPF 068.750.739-19, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, na RUA Galibis, nº 82, SALA 2., Santa Cruz, CEP: 85806-390;

Sociedade Empresaria Limitada, sob o nome empresarial de **CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA**. Com sede a Rua Shiro Takashima, 70, Sala 01, B. Parque Industrial I em GUAIRA - PR, CEP: 85980-000. Inscrito na junta comercial do Parana sob **NIRE Nº 41600882709** em 05/06/2019, com alteração contratual em 06/01/2020 e 14/01/2020, inscrito no **CNPJ sob nº 33.835.845/0001-56**. Resolve assim alterar o contrato social da sociedade empresaria limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: A Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA**, passa nesse momento, a adotar o seguinte nome empresarial: **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade que tinha sua sede e foro na cidade de GUAIRA – PR na rua Shiro Takashima, nº 70, Sala 01, Bairro Parque Industrial I CEP Nº 85.980-000. Passa nesse momento a ter sua sede e foro na cidade de **TRES BARRAS DO PARANA – PR, na Rua DAS ANDORINHAS, 854, Bairro CENTRO, CEP Nº 85.485-000**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade que tinha como objeto social o exercício das atividades econômica de Prestação de serviços de engenharia, construção de edifícios, outras obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração de obras, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Passa nesse momento a ter como objetivo social as atividades econômicas de: **Prestação de serviços de engenharia, construção de edifícios, outras obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração de obras, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de automóveis sem condutor.**

3º ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA****CNPJ Nº 33.835.845/0001-56****NIRE Nº 41600882709**

Parágrafo único. A sociedade que tinha como objeto social o exercício das atividades econômica de Prestação de serviços de engenharia, construção de edifícios, outras obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração de obras, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Passa nesse momento a ter como objetivo social as atividades econômicas de: **Prestação de serviços de engenharia, construção de edifícios, outras obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundações, administração de obras, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga, compra e venda de imóveis próprios, corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e locação de automóveis sem condutor.**

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cascavel - PR, 29 de NOVEMBRO de 2023

CLEVERSON
ASSIS PILATTI
Sócio/Administrador

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
10/02/2024 - 11 13 14

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90816515-20	Inscrição CNPJ	33.835.845/0001-56
Nome Empresarial	Cap Empreendimentos Ltda		
Endereço	Rua Das Andorinhas, 854. Centro 85485-000 - Tres Barras do Parana - PR		
Telefone	(45)9922-2217		
E-mail	WORKVILLEIMOBILIARIA@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4120-4/00 - Construcao de Edificios		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas		
	4679-6/01 - Comercio Atacadista de Tintas, Vernizes e Similares		
	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral		
	4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente		
	4313-4/00 - Obras de Terraplenagem		
	4391-6/00 - Obras de Fundacoes		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Tele vendas		
Início das Atividades	06/2019		
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2019		
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 23:44:07 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **F927.7CE9.ED12.7CA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033745986-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.835.845/0001-56**
Nome: **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000259

CERTIDÃO NEGATIVA NR. 1339/2024

Cadastro Econômico: 44520

Razão Social.: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ.....: 33.835.845/0001-56
Nome Fantasia: CAP CONSTRUTORA
Endereço.....: RUA DAS ANDORINHAS
Bairro.....: CENTRO
Atividade.....: SERV. DE ENGENHARIA.
Alvará.....: 44520

Certificamos de acordo com a Legislação em vigor, e face ao requerimento protocolado sob nº , no dia que o cadastro Economico nº 4452-0 localizado nesta cidade de Três Barras do Paraná, não possui débitos referente a móveis, nem imóveis, ou qualquer outro debito fiscal, NADA DEVE para a Fazenda Pública deste município, referente a impostos atrasados.

A presente certidão emitida pelo Portal do Cidadão servira exclusivamente para fins de Emissão de Certidão

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Certidão emitida com base em Lei Municipal do município de Três Barras do Paraná.

Emitida em: 03/06/2024

Válida até: 03/07/2024

Ano/Número da certidão.....: 2024/1339

Código de autenticidade da certidão: 293978538293978

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Certidão nº: 9614354/2024

Expedição: 10/02/2024, às 11:20:39

Validade: 08/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.835.845/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.835.845/0001-56
Razão Social: CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI
Endereço: RUA SHIRO TAKASHIMA 70 / PARQUE INDUSTRIAL / GUAIRA / PR / 85980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052706125355592431

Informação obtida em 03/06/2024 14:48:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/1988

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, não possuindo em nosso quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45243/2024

Validade: 10/10/2024

Razão social: CLEVERSON ASSIS PILATTI - EIRELI	CNPJ: 33.835.845/0001-56	
Num. Registro: 72427	Data do Registro: 10/06/2020	Capital Social: R\$ 100.000,00
Endereço: RUA SHIRO TAKASHIMA, 70. SALA 01, PARQUE INDUSTRIAL I	CEP: 85980-000	
Cidade: GUAIRA-PR		
Nº da Alteração Contratual: 99	Data da última alteração: 08/01/2020	
Objetivo Social: Prestação de serviços de engenharia, construção de edifícios, obras de engenharia civil, obras de terraplenagem, obras de fundação, administração de obras, comércio atacadista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais de construção, cal, cimento, areia, pedra brita, tijolos, telhas, tintas, vernizes e similares, transportes rodoviários de cargas, serviços de carga e descarga, compra e venda de imóveis, serviços de corretagens e avaliações de imóveis e alugueis de máquinas.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 33.835.845/0001-56

NOME CIVIL: CLEVERSON ASSIS PILATTI

Carteira: PR-99023/D - Data de expedição: 15/10/2008

Desde 10/06/2020 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Atribuição do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 5.524/1968 e inciso XIX do artigo 6º do Decreto nº 4.560/2002, concernentes a atividade de prescrição de receituário agrônomo, concedida por força da decisão do Superior Tribunal de Justiça, referente ao Recurso Especial nº 605.819-PR (2003/0190982-0) e da decisão da Juíza Federal Substituta Soraia Túlio (declarada e confirmada pelo Tribunal Regional Federal da Quarta Região) nos Autos nº 97.00.05674-0.

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Os técnicos agrícolas de todas as especialidades ficam impedidos de assumir a assistência e responsabilidade técnica de empresas que exerçam as atividades de comércio e armazenamento de agrotóxicos, por força da decisão transitada em julgado provido pelo TRF da 4ª Região, proferida na ação nº 5004485-04.2013.404.7000/PR, a partir de maio de 2016, em caráter definitivo.

TÍTULO: TECNICO EM AGROPECUARIA - Situação: Cancelado

Atribuições previstas na Lei N.º 5.524/1968, regulamentada pelo Decreto N.º 90.922/1985 em seus artigos 3º, 6º e 7º, com as alterações dadas pelo Decreto N.º 4.560/2002, limitadas de acordo com a compatibilidade da respectiva área de formação profissional e respeitados os limites da área de sua formação e qualificação técnica.

Obs.: Por força de sentença do Mandado de Segurança Coletivo 2006.34.00.026625-8, julgado pelo TRF 1ª Região e transitado em julgado em 22/02/2012, as atribuições foram concedidas sem análise curricular.



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101279/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/04/2024 11:34:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, possui plena capacidade técnica para a execução da obra objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, conforme especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes do edital.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro
Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta apresentada para o Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024 foi elaborada de maneira independente pela empresa CAP EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, sem qualquer participação de outras empresas ou indivíduos, em conformidade com as exigências do edital.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Atestado registrado por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 58975579-9
10 - CIDEB - SINCIP - Sincip - Cid
Secretaria de Receita Federal do Brasil
- RFB - CUI-RFB e-CPT A3 - CUI-A3
SERASA RFB, CUI=60173620032146
CUI=600000000000000000000000
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 58975579-9
Recibo de Entrega de Documento
Loteamento
Data: 2024-06-26 11:32:56-0300
Pais: BR e-mail: Verbo: 13.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

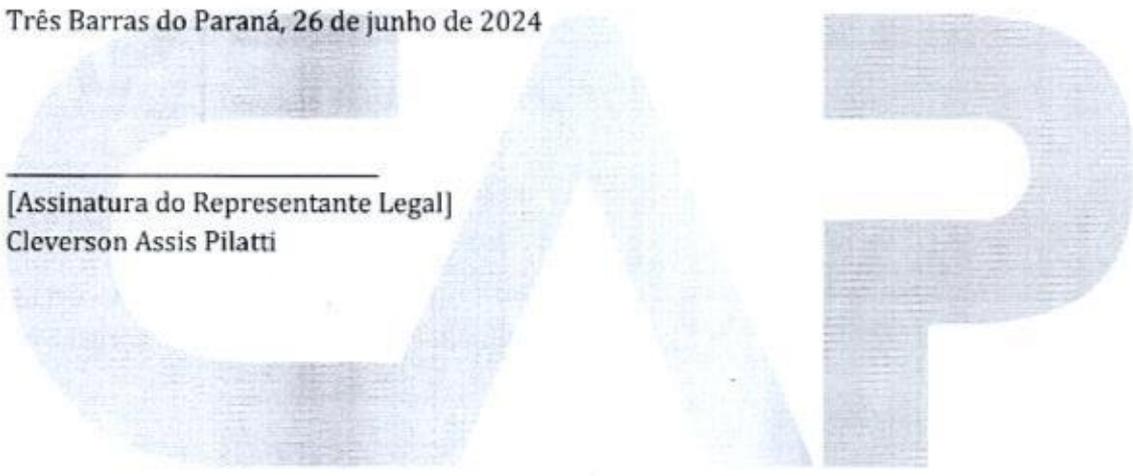
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro
Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaramos, sob as penas da lei, que não há fatos supervenientes impeditivos da nossa participação no Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti



CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR

CAP
PROJETO E SUPERVISÃO

Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 998752736-9
NO CNPJ: 33.835.845/0001-56
Cidade de Três Barras do Paraná
- PR, CEP: 85.485-000 - UF: PR
SERVIÇO: PROJETO E SUPERVISÃO
CNPJ: 33.835.845/0001-56
PLATTI 998752736-9
Assinado
Data: 2024.06.26 11:52:50-0703
Pág: PDF Editor Swkko 13.3.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Não Possuir Menores em Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 06675273494
ID: C48A, DN: CN=CLEVERSON ASSIS, OU=, CN=, C=BR
Secretaria de Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
SECRETARIA RFB, OU=SECRETARIA RFB, CN=SECRETARIA RFB
OU=SECRETARIA RFB, CN=SECRETARIA RFB
PLATTI 06675273494
Assinado em 26/06/2024 11:32:52
Data: 2024.06.26 11:32:52 CEST
Fonte: PDF Editor Versão: 13.2.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro
Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Não Impedimento

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer ente federativo.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR

Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 08878273319
NF: 0458, QWOP-Brasil, QW
Secretaria de Recursos Federais do Brasil
- REFE, QUARTO e-CPF AJ, QU-AC
SERVISA RFB, QU-0217262330140,
QU-11800000-ERENCIA, QW
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 08878273319
Módulo de Segurança Eletrônica
Documento
Localização:
Data: 2024.06.26 11:52:01 (UTC)
Fonte PDF: 000000000 10.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa CLEVERSON ASSIS PILATTI vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados:
ENGENHEIRO CIVIL CLEVERSON ASSIS PILATTI CREA 99023/D

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
ENG. Cleverson Assis Pilatti
CREA 99023/D

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro
Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000
Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
ENG. Cleverson Assis Pilatti
CREA 99023/D

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PILATTI: 86975373616
V3 - C=BR, O=SICP Brasil, CN=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSF e CPF A3, O=RSF, SERASA RFB, CN=1403236616, C=BR, OU=SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL, OU=CLEVERSON ASSIS
PILATTI: 86975373616
Razão: Engenharia Assis Pilatti
Número: 99023/D
Data: 2024.06.26 11:22:56 -0200
Formato: PDF Editor Versão: 7.0.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

ENG. Cleverson Assis Pilatti

CREA 99023/D

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 – CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR

PROJETO E SUPERVISÃO
Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PILATI 88815133 D
NF: 00000000000000000000
Sistema de Registro Federal de Preços
NF: 00000000000000000000
EMPRESA: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
O: FUNDACION ASSIS
PILATI 8882310498
Razão social da sua empresa para
Lançamento: sua declaração de
NF: 00000000000000000000
Data: 2024.06.26 11:30:16-0300
Tipo PDF Eletrônico: 11.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/1988

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, não possuindo em nosso quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



PROJETO E SUPERVISÃO

Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0007071419
NO CNPJ: 33.835.845/0001-56
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
RUA DAS ANDORINHAS, Nº 853 - CEP 85.485-000
Cidade de Três Barras do Paraná, PR
CNPJ: 33.835.845/0001-56
PLATTI 0007071419
RUA DAS ANDORINHAS, Nº 853 - CEP 85.485-000
Cidade de Três Barras do Paraná, PR
CNPJ: 33.835.845/0001-56
PLATTI 0007071419
Data: 2024.06.26 11:33:21-0370
Fax: PDF Data Versão: 1.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

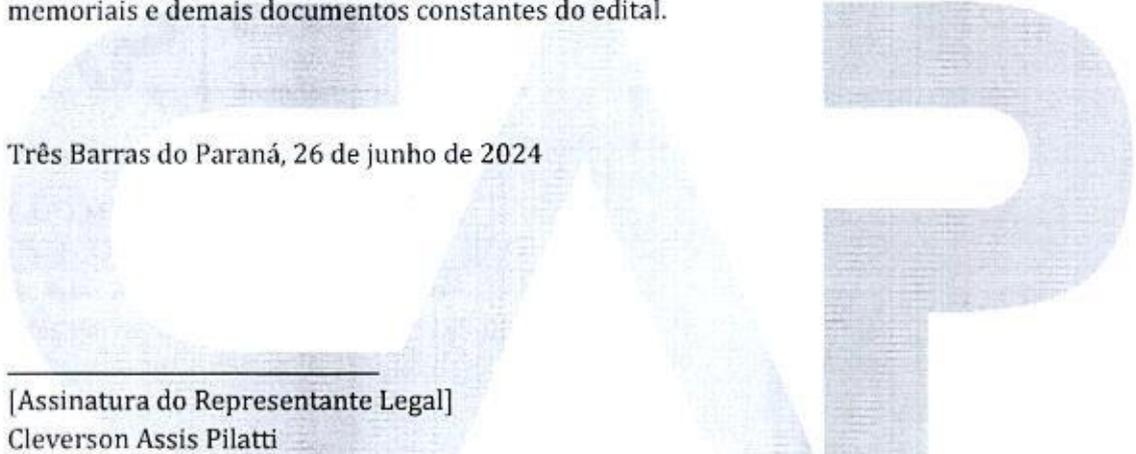
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro
Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, possui plena capacidade técnica para a execução da obra objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, conforme especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes do edital.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti



CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado eletronicamente por
 CLEVERSON ASSIS
 PLATTI-9867371312
 Nº CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Endereço: Rua das Andorinhas, Nº 853 -
 Três Barras do Paraná, PR, CEP 85.485-000
 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
 CLEVERSON ASSIS
 PLATTI-9867371312
 Assinado em: 26/06/2024 11:33:01
 Data: 2024.06.26 11:33:01
 Versão: 1.0.0



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

**Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de
Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, se compromete a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889 de 31 de maio de 2005, e a executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, bem como com a legislação pertinente do município onde a obra será executada.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PILATI em 26/06/2024
At: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Sede: Rua das Andorinhas Nº 853 -
CEP 85.485-000 - Três Barras do Paraná,
PR - Fone: (41) 3333-1111
CNPJ: 33.835.845/0001-56
E-mail: contato@capemp.com.br
PLATTI@CAPEMP.COM.BR
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Licenciado: CAP EMPREENDIMENTOS
EMPRESA S/A
Data: 2024.06.26 11:55:14 (GMT-3)
Font: PDF Editor Versão: 13.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Conhecimento e Atendimento aos Critérios Legais e Constitucionais

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, atende a todos os critérios legais e constitucionais, conforme exigências do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, e que estamos cientes e concordamos com todas as condições do edital e seus anexos.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Análise digitalizada por
CLEVERSON ASSIS
PIATTI 06675173119
Nº CNPJ: 06675173119
Supervisor de Projeto: Cleverson Assis Pilatti
RFB: 06675173119
BRASA RFB: 06675173119
CNPJ: 06675173119
CNPJ: 06675173119
Razão: 06675173119
Localização: 06675173119
Data: 2024.06.26 11:33:01-03:00
Tipo: PDF Editor Versão: 13.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta apresentada para o Edital de Concorrência Eletrônica n° 08/2024 foi elaborada de maneira independente pela empresa CAP EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.835.845/0001-56, sem qualquer participação de outras empresas ou indivíduos, em conformidade com as exigências do edital.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaramos, sob as penas da lei, que não há fatos supervenientes impeditivos da nossa participação no Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado eletronicamente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI08675073519
NO. C=BR, O=CAP Empre, OU=
Secretaria de Obras e Fiscaliz. de Ob.
RFB, OU=RSB e-CPF AS, OU=AC
SERASA RFB, OU=07730000180
OU=EDICIONAL ERENCIA, CN=
CLEVERSON ASSIS
PLATTI08675073519
Platão, nº 08 de sua assina. no. ass.
Linha de apoio: see localizacao de
RFB-08675073519
Data: 2024.06.26 11:33:01.0300
Funt. PDF Editor Versão: 13.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Não Impedimento

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer ente federativo.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PILATI 33835845000156
NO CNPJ: 33.835.845/0001-56
Secretaria de Assessoria Financeira do Brasil
- RFB: QUARTO e CPT AL CLMAG
SERASA RFB, OLVIDO 17300001-90
CUNIVISORCONFERENCE, CNPJ
CLEVERSON ASSIS
PILATI 33835845000156
RUBR: Polvo de sua assinatura aqui
CONFIRMAÇÃO: via localização de
33835845000156
Data: 2024.06.26 11:33:01-0300
Papel PDF Editor Versão: 13.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Não Possuir Menores em Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PIATTI 2867507919
ID: CRR: GwCP:8eas: GU+
Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB: GwCRB:GCP:83: GUAD
BRASA RFB: GU:8217262000193
CUIV:DEODCP:RENOVA: CNP
CUIV:VERDON ASSIS
PIATTI 2867507919
Razão: motivo de sua assinatura e/ou
localização: sua localização de
ass:8eas:8eas
Data: 2024.06.26 11:33:01-0300
Pdf: PDF Editor: Winbox 19.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetcap@gmail.com

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa CLEVERSON ASSIS PILATTI vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados:
ENGENHEIRO CIVIL CLEVERSON ASSIS PILATTI CREA 99023/D

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
ENG. Cleverson Assis Pilatti
CREA 99023/D

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 – CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Conhecimento e Atendimento aos Critérios Legais e Constitucionais

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, atende a todos os critérios legais e constitucionais, conforme exigências do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, e que estamos cientes e concordamos com todas as condições do edital e seus anexos.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR

Assinado digitalmente por:
CLEVERSON ASSIS
PLATTI06079E733
NO CNPJ: 33.835.845/0001-56
Escritório de Rua das Andorinhas, Centro,
85485-000, Três Barras do Paraná, PR, CEP: 85485-000
CNPJ: 33.835.845/0001-56
CLEVERSON ASSIS
PLATTI06079E733
Fórmula: 33.835.845/0001-56
Localização: Rua das Andorinhas, Centro,
85485-000, Três Barras do Paraná, PR, CEP: 85485-000
Data: 2024.06.26 11:33:01-0500
Fonte: PDF E-Sign versão: 13.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Não Possuir Menores em Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas, N° 854, Centro
Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, se compromete a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889 de 31 de maio de 2005, e a executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, bem como com a legislação pertinente do município onde a obra será executada.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0662673219
Nº: 0669, 0662673219, 0669
Diretoria de Receita Federal do Brasil
-RFB, 004996 0-CNPJ A3, 03-A3
SERA SA SPA, 00-0117520200180,
011-05052044-FINANCIA, 096
CLEVERSON ASSIS
PLATTI0662673219
Projeto emitido em sua assinatura por:
Localização: sua localização de
sua natureza
Data: 2024-06-26 11:33:01-03:00
Fonte: PDF Editor Versão: 12.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Capacidade Técnica

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, possui plena capacidade técnica para a execução da obra objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, conforme especificações técnicas, memoriais e demais documentos constantes do edital.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



PROJETO E SUPERVISÃO

Assinado eletronicamente por
CLEVerson ASSIS
PLATTI 8887537819
S/O CHRG. CNCP 5366, CUI
Secretaria de Recursos Humanos do Ipiranga
- RFB, QUARTO A-CPT A3, QUADRA
SERASA RFB, QUARTO 030300182,
QUADRA 030300182, CUI
C. F. 18.888.888/8888
PLATTI 18887537819
Projeto: Projeto de Engenharia para
Licitação de Engenharia de
188 18888 1888
Data: 2024.06.26 11:53:04 (UTC)
Font: PDF Editor Versão: 13.3.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/1988

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, não possuindo em nosso quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PIATTI 86670734-4
Nº: 5009.04.07.0002.004
Sistema de Registro Federal de Assinaturas Digitais
NPS: QUARES - CPF: 43.03.0342
BRASIL NPS, Cnpj: 07.790000183
Cnpj: 09000000-00000000, CNP:
CLEVERSON ASSIS
PIATTI 86670734-4
Feito através de sua assinatura
Localidade: São Francisco de
Assis - MS
Data: 2024.06.25 11:35 01:02:00
File: P3P - Cont. Verbal - 13.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro
Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Não Impedimento

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer ente federativo.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR

Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
#LATTI000707019
1/2 - CNPJ: 09077390/0001-56
Secretaria de Defesa Federal - 6 - 0000
- RFB - QUARTO 4-07 AD - CUIABÁ
SECRETARIA RFB - QUARTO 4-07000190
CUIABÁ - SECRETARIA FEDERAL DE DEFESA
CLEVERSON ASSIS
#LATTI000707019
NÃO É MÓDULO DE SUA MARCA, É SÓ
UM LOGOTIPO - SEM VALIDAÇÃO NA
SUA MÁQUINA
Data: 2024.06.26 14:23:04 -0300
Posto: TCF - Editor Versão: 1.0.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Declaramos, sob as penas da lei, que a proposta apresentada para o Edital de Concorrência Eletrônica n° 08/2024 foi elaborada de maneira independente pela empresa CAP EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.835.845/0001-56, sem qualquer participação de outras empresas ou indivíduos, em conformidade com as exigências do edital.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR

Assinado eletronicamente por:
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 3887337319
NO CNPJ: 33835845/0001-56
Documento de Registro Federal do Imposto de Renda
- RFB: CLEVERSON ASSIS
SERVIDOR Nº: 04421732220183
CNPJ: 33835845/0001-56
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 3887337319
RUBRICADO: 2024.06.26 11:22:01-0333
Assinatura: 3887337319
Data: 2024.06.26 11:22:01-0333
Tipo: PDF - Edição Versão: 13.2.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Declaramos, sob as penas da lei, que não há fatos supervenientes impeditivos da nossa participação no Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa CLEVERSON ASSIS PILATTI vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) pelos serviços contratados:
ENGENHEIRO CIVIL CLEVERSON ASSIS PILATTI CREA 99023/D

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
ENG. Cleverson Assis Pilatti
CREA 99023/D

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao município de Três Barras do Parana / PR

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica CAP EMPREENDIMENTOS, estabelecida à CLEVERSON ASSIS PILATTI, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

A empresa dispõe de mais de 1 milhão de reais em contratos ativos no presente momento além de dispor de caixa conforme demonstrado no balanço financeiro.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

ENG. Cleverson Assis Pilatti

CREA 99023/D

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao município de Três Barras do Parana / PR

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica CAP EMPREENDEIMENTOS, estabelecida à CLEVERSON ASSIS PILATTI, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

A empresa dispõe de mais de 1 milhão de reais em contratos ativos no presente momento além de dispor de caixa conforme demonstrado no balanço financeiro.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

ENG. Cleverson Assis Pilatti

CREA 99023/D

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

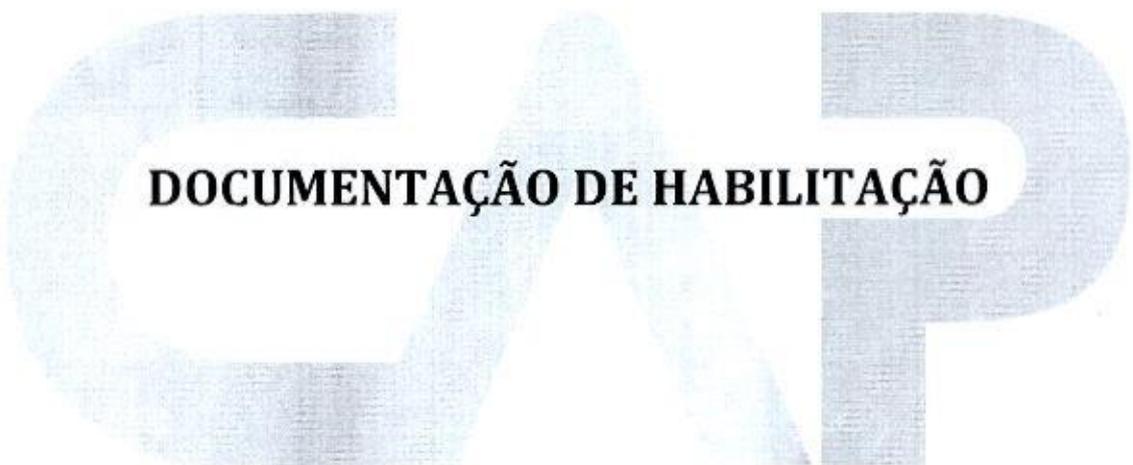
CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





EMPREENDIMENTOS LTDA

Sua
Necessidade
é o nosso
Produto



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



PROJETO E SUPERVISÃO

Responsável Técnico por
CIVIL/ENGENHARIA
PLAUSO 088707918
Nº: 0498, 0407-888, 04
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENGENHARIA DE CIVIL AD. QUADRO
SARASA Nº8, 0407-700000182
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
CIVIL/ENGENHARIA
PLAUSO 088707918
PROJETO E SUPERVISÃO
ENGENHEIRO
LUCIANO
DAM 2021.06.24 11:52:20:03
Rua: R. C. S. 152 1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO

Nº 503/2024 - SECID, conforme detalhamento abaixo:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CRUÍ, S.419/21M3, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARIETA, SERVIÇOS DE URSARIAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.	OB	1,00	R\$ 1.536,00

Preço é de (Oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e zero centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as condições e especificações do edital e seus anexos.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) CLEVERSON ASSIS PILATTI, portador(a) do CPF 068.750.739-19

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

Cleverson Assis Pilatti
Representante Legal

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Anexo digitalizado por
CLEVERSON ASSIS
PILATTI: 06875073919
M.D. CHIR. ONCP Assis, Cui
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras
RUA DAS ANDORINHAS Nº 853 - CEP 85.485-000
CIVILIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR
CLEVERSON ASSIS
PILATTI: 06875073919
RUA DAS ANDORINHAS Nº 853 - CEP 85.485-000
CIVILIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR
Data: 2024.06.26 11:55:01-0339
Fax: F07 24.44.74.11.11



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Proposta de Preços (Anexo II)

Aos cuidados da Comissão de Licitação,

Ref.: Proposta de Preços - Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024

Prezados Senhores,

NOME DA EMPRESA: CAP EMPREENDEMENTOS LTDA	
CNPJ: 33.835.845/0001-56	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90816515-20
REPRESENTANTE e CARGO: CLEVERSON ASSIS PILATTI - SÓCIO	
RG - Órgão Emissor: 9.758.120/7	CPF: 068.750.739-19
ENDEREÇO COMPLETO: Rua das Andorinhas nº 84 - Centro - na cidade de Três Barras do Paraná / PR	
EMAIL e TELEFONE: engenhariaeprojetcap@gmail.com 45 9 99222217	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	
CNPJ: 33.835.845/0001-56 Banco Sicoob: 756 Agência/Cooperativa: 4351 Conta: 55.631-9 Tipo: Conta corrente PIX: 33835845000156	

Em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, apresentamos nossa proposta de preços para a execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por:
CLEVERSON ASSIS
PILATTI 06875073919
ND: CNRR: 06875073919
Secretaria de Receita Federal do Brasil
RFB: CLEVERSON ASSIS PILATTI
BRASA RFB, CN=017282000140
CNPJ=06875073919
CLEVERSON ASSIS
PILATTI=06875073919
Recibo emitido de sua assinatura eletrônica
Localização: sua localização de
sem validade local
Data: 2024/06/25 11:20:01-03:07
Formato PDF: Edição Versão: 1.0.1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Razão Social: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA DAS ANDORINHAS, 854 - CENTRO - 85.485-000 - Três Barras do Paraná / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/06/2024 00:59





000297

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Razão Social: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:
RUA DAS ANDORINHAS, 854 - CENTRO - 85.485-000 - Três Barras do Paraná / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 24/06/2024 00:59



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0667077916
ID: 0206.81402-8664.02
Secretaria de Renda Federal do Brasil
- RFB, CUNRFB e CPF A3, CUNAD
ESTRADA RFB, CUNRFB (3003016)
CUNAD/SECRETARIA, CUN-
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0667077916
Número inteiro de seu documento está
localizado em: <https://comprasnet.gov.br>
Data: 2024.06.24 11:23:07
Folha 1 de 1



000298

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.835.845/0001-56 DUNS@: 89*****01
Razão Social: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CAP CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000299

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.835.845/0001-56 DUNS®: 89*****01
Razão Social: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CAP CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



000300

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.835.845/0001-56 DUNS®: 89*****01
Razão Social: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CAP CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/10/2024
Receita Municipal	Validade:	03/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/06/2024 01:04

CPF: 068.XXX.XXX-19 Nome: CLEVERSON ASSIS PILATTI

Ass: _____





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA



CERTIDÃO Nº 006/2023 - DER/DT

Face ao despacho do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, CNPJ 76.669.324/0001-89, exarado no processo protocolado sob o número 20.039.535-2 e pelo qual a interessada ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA, CNPJ - 80.257.389/0001-94, executou para este Departamento, serviços de Execução Serviços Técnicos Especializados Supervisão Apoio Fiscalização na Execução Obras e Serviços Engenharia Rodoviária na Superintendência Regional Campos Gerais do DER/PR - Ponta Grossa, na rodovia e trecho abaixo discriminados:

CONTRATO : CO141/2018DT
TRECHO : Execução Serviços na Superintendência Regional Campos Gerais do DER/PR - Ponta Grossa
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 24/09/2018 a 23/03/2022
VALOR EXECUTADO : R\$ 17.287.869,43

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra : 1 - SUPERVISÃO E APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - DIRETORIA TÉCNICA
Trecho : Execução Serviços na Superintendência Regional Campos Gerais do DER/PR - Ponta Grossa **Dimensão** : 1,000 ud

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (km)	SERVIÇO
01- SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS DA DIRETORIA TÉCNICA			
PR-090	Fim do trecho ofertado – Entroncamento PRC-153 (Ibaiti)	32,470	CREMEP
PR-151	Divisa PR/SP – Entroncamento PR-151 (B) (AC. II Santana do Itararé)	10,430	CREMEP
PR-160	Prudentópolis – Entroncamento BR-277	13,760	CREMEP
PR-160	R. Tibagi (Tel. Borba) – Entroncamento PR-340	13,760	CREMEP



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: informando o número
do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 17202300006925 de 14/12/2023, página 3 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

PR-340	Entroncamento PRC-151(B) Castro –Tibagi Final Área Urbana	35,000	CREMEP
PR-340	Castro – Castrolanda	8,386	CREMEP
PR-364	Abapã – Entroncamento PR-340 / PR-090	17,500	Implantação
PR-364	Entroncamento BR 277 (Guará) - Góes Artigas	12,600	Implantação e O.A.E.
BR-277-PR/ PR 364	Interseção da Rodovia BR 277/PR/ PR 364, em Guará/PR	2,130	Implantação e O.A.E.
PR-438	Guaragi – Entroncamento PR-151 (Ponta Grossa)	15,220	CREMEP
PR-459	Dois Pinheiros - Reserva do Iguazu	25,700	Implantação e O. A.E.
PR-473	Entroncamento BR-277 – Acesso Espigão Alto	35,340	CREMEP
PR-473	Entroncamento PR-484 (Quedas do Iguazu) - R. Iguazu (Balsa)	26,210	CREMEP
PR-662	Entroncamento BR-373 (Paz) - R. Jordão (Usina H. Segredo)	13,820	CREMEP
PRC-487	Acesso Furnas - Acesso Manoel Ribas	12,490	CREMEP
PRC-487	Entroncamento PR-552(B) Jardim Sul -Fim Pavimento	1,590	CREMEP
PRC-487	Ipiranga (B) – Entroncamento BR-373 (Uvaia)	10,000	CREMEP
PRC-466	Entroncamento Rod. Mun. Palmeirinha - entroncamento BR-277 (Guarapuava)	3,467	Ampliação da capacidade de tráfego
02- SUPERVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES COP - LOTE 03			
PR-090	Início do Pavimento - Entroncamento PR-340 (P/Castrolanda)	0,120	COP - Lote 03
PR-092	Entroncamento PR/151(B) (Ac. III Jaguariaíva) = Ac. IV Jaguariaíva	0,690	COP - Lote 03
PR-092	Ac. IV Jaguariaíva - Ac. I Arapoti	17,710	COP - Lote 03
PR-092	Ac. I Arapoti - Ac. II Arapoti	0,620	COP - Lote 03

RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (km)	SERVIÇO
PR-092	Ac. II Arapoti - Ac. Calógeras	20,320	COP - Lote 03
PR-092	Ac. Calógeras - Entroncamento. PR-422 (W. Braz)	13,190	COP - Lote 03
PR-151	Ac. II Santana do Itararé -Entroncamento PR-422	24,370	COP - Lote 03
PR-151	Entroncamento PR-422 - São José da Boa Vista (A)	11,050	COP - Lote 03
Urbano	Travessia Urbana de São José da Boa Vista	0,900	COP - Lote 03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: informando o número do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 4 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

PR-151	Entroncamento PRC/373 (A) (P.Gossa) - P. Grossa (Arroio F. Rocha-In. TR. Mun.)	5,270	COP - Lote 03
PR-151	Entroncamento BR-373 (Final de Tr. Municipal) - Ac. Aeroporto P. Gossa	4,830	COP - Lote 03
PR-151	Ac. Aeroporto P. Gossa- Entroncamento PR-438 (P/ TeixeiraSoares)	1,970	COP - Lote 03
PR-151	Entroncamento PR/438 (P/ Teixeira Soares) - Rio Caniu	15,490	COP - Lote 03
PR-151	Rio Caniu - Ac. Palmeira	15,200	COP - Lote 03
PR-151	Ac. Palmeira - Entroncamento BR/277	2,620	COP - Lote 03
PR-160	Rio das Antas - Entroncamento PR/239(Plan.) (Lagoa)	19,490	COP - Lote 03
PR-160	Entroncamento PR/239(Plan.) (Lagoa) - Ac. Aeroporto	8,990	COP - Lote 03
PR-160	Ac. Aeroporto - Ac. Harmonia	4,520	COP - Lote 03
PR-160	Ac. Harmonia - Ac. I Fábrica Klabin (Harmonia)	0,560	COP - Lote 03
PR-160	Ac. I Fábrica Klabin (Harmonia) - Ac. II Fábrica Klabin	2,340	COP - Lote 03
PR-160	Ac. II Fábrica Klabin - Rio Tibagi (Tel. Borba)	0,410	COP - Lote 03
PR-160	Entroncamento PR/340 (B) (P/Ortigueira - Não Pavimentada) - Entroncamento BR/376 PR/082 (Plan.)(Imbau)	12,370	COP - Lote 03
PR-239	Arapoti - Entroncamento PR/090 (A) (P/ Ventania)	42,560	COP - Lote 03
Urbano	Perímetro Urbano Arapoti	1,340	COP - Lote 03
PR-239	Reserva (B) - Final Área Urbana de Reserva	0,790	COP - Lote 03
PR-239	Final Área Urbana de Reserva - Entroncamento PRC/487 (Três Bicos)	48,300	COP - Lote 03
PR-340	Entroncamento PR-090(P/Castrolanda) - Acesso Castrolanda	8,780	COP - Lote 03
PR-340	Acesso Castrolanda - Início Pista Dupla	5,720	COP - Lote 03
PR-340	Início Pista Dupla - Final Pista Dupla (Castro)	0,630	COP - Lote 03
PR-340	Final Pista Dupla - EntroncamentoPR/151 (A) (Castro)	1,490	COP - Lote 03
PR-340	Entroncamento PR/151 (B) (Castro) - Tibagi (A) SÓ 30,13	28,900	COP - Lote 03
PR-340	Final área Urbana Tibagi - Entroncamento BR/153	3,290	COP - Lote 03
PR-340	Entroncamento BR/153 - Entroncamento PR/160(A) (P/Telémaco Borba)	31,300	COP - Lote 03
PR-422	Entroncamento PR/151 (B) - Wenceslau Braz	7,700	COP - Lote 03
Urbano	Travessia Urbana de Wenceslau Braz	1,900	COP - Lote 03
PR-438	Teixeira Soares (B) - Guaragi	26,480	COP - Lote 03
Urbano	Travessia Urbana Teixeira Soares	2,500	COP - Lote 03

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 5 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

Urbano	Travessia Urbana de Ipiranga	1,600	COP - Lote 03
PR-441	Entroncamento BR/376 - Início Área Urbana de Reserva	25,960	COP - Lote 03
PR-441	Início Área Urbana de Reserva - Entroncamento PR/239 (Reserva)	0,640	COP - Lote 03
PRC-487	Ac. Cândido, de Abreu - Entroncamento PR/239 (Três Bicos)	21,280	COP - Lote 03
PRC-487	Entroncamento Rod. Mun. P/Rio Tigre -Ac. Cândido de Abreu	6,580	COP - Lote 03
PRC-487	Rio Ivaí - Entroncamento Rod. Mun.P/Rio Tigre	11,490	COP - Lote 03
PRC-487	Ipiranga (B) - Entroncamento BR/373 (Uvaia) SÓ 15,02	15,020	COP - Lote 03
PR-513	Início do Asfalto - Término do Asfalto(P/P. Grossa)	7,710	COP - Lote 03
PR-816	Entroncamento PRC/487 - Cândido de Abreu	1,240	COP - Lote 03
Urbano	Perímetro Urbano Cândido de Abreu	1,120	COP - Lote 03
PR-951	Entroncamento BR/277 - Colônia Witmarsun	7,010	COP - Lote 03
COP - LOTE 04			
PR-239	Entroncamento PRC/466 (Pitanga) - Entroncamento PR/460 (Borboleta)	7,350	COP - Lote 04
PR-364	Entroncamento PRC/153 (B) (Irati) - Final Perímetro Urbano de Irati	1,380	COP - Lote 04
PR-364	Final Perim. Urbano de Irati - Entroncamento PR/160(PLAN.) (Iniciopista dupla Guamirim)	24,220	COP - Lote 04
PR-364	Entroncamento PR/160(Plan.) (Início p. dupla) - Final pista Dupla Guamirim	1,180	COP - Lote 04
PR-364	Final pista dupla Guamirim - InácioMartins	25,260	COP - Lote 04
Urbano	Travessia urbana Inácio Martins	1,380	COP - Lote 04
PR-364	Inácio Martins (B) - Final do pavimento (Rio dos Papagaios)	14,480	COP - Lote 04
PR-364	Início pista dupla (Laranjal) - Final pista dupla (Laranjal)	0,910	COP - Lote 04
PR-364	Entroncamento BR-158 (B) (p/ Palmital) - Início pista dupla (Laranjal).	25,910	COP - Lote 04
PR-456	Entroncamento PRC/466 (Pitanga) -Ac. Santa Maria do Oeste	19,410	COP - Lote 04
PR-456	Ac. Santa Maria do Oeste - Palmital	39,210	COP - Lote 04
Urbano	Travessia Urbana Palmital	1,400	COP - Lote 04
PR-456	Palmital - Entroncamento PR/364(A) (Plan.) (Acesso à Laranjal)	4,900	COP - Lote 04
PR-460	Entroncamento PR/239 (Borboleta) - Entroncamento PRC/487 (Bela Vista)	24,550	COP - Lote 04
PRC-466	Ac. Manoel Ribas - Entroncamento PRC/487 (Manoel Ribas)	2,200	COP - Lote 04

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342228/2023

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 6 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

PRC-466	Entroncamento PRC/487 (Manoel Ribas) - Ac. I Pitanga	27,520	COP - Lote 04
PRC-466	Ac. I Pitanga - Entroncamento PR/239	1,030	COP - Lote 04
PRC-466	Entroncamento PR/239 - Ac. II Pitanga	0,840	COP - Lote 04
PRC-466	Ac. II Pitanga - Ac. III Pitanga	2,180	COP - Lote 04
PRC-466	Ac. III Pitanga - Entroncamento PR/456(P/ Sta. Maria do Oeste)	10,120	COP - Lote 04
PRC-466	Entroncamento PR/456 (P/ Sta. Mariado Oeste) - Entroncamento Rod. Mun. P/ Boa Ventura de S. Roque	21,600	COP - Lote 04
Urbano	Entroncamento PRC/466 - Boa Venturade São Roque	10,720	COP - Lote 04
PRC-466	Entroncamento Rod. Mun. P/ Boa Ventura de São Roque - Entroncamento PR/452 (Plan.) (RioBonito)	2,270	COP - Lote 04
PRC-466	Entroncamento PR/452 (Plan.) (Rio Bonito) - Ac. I Turvo	9,310	COP - Lote 04
PRC-466	Ac. I Turvo - Ac. II Turvo	1,030	COP - Lote 04
PRC-466	Ac. II Turvo - Entroncamento Rod. Munic. (Palmeirinha)	23,200	COP - Lote 04
PRC-466	Entroncamento Rod. Munic.(Palmeirinha) - Entroncamento BR/277(A) (Guarapuava)	15,290	COP - Lote 04
PRC-487	Rio Muquillão - Entroncamento PR/845(Ac. Nova Tebas)	12,750	COP - Lote 04
PRC-487	Entroncamento PR/845 (Ac. NovaTebas) - Ac. Secundário Nova Tebas	1,480	COP - Lote 04
PRC-487	Ac. Secundário Nova Tebas - Entroncamento PR/460 (Bela Vista)	6,410	COP - Lote 04
COP - LOTE 05			
PR-170	Entroncamento BR-277(B)(Guarapuava) - Ac. I Guarapuava	0,300	COP - Lote 05
PR-170	Ac. I Guarapuava - Ac. II Guarapuava	3,730	COP - Lote 05
PR-170	Ac. II Guarapuava - Ac. III Guarapuava	1,920	COP - Lote 05
PR-170	Ac. III Guarapuava - Entroncamento PR-540 (A) (Samambaia)	13,360	COP - Lote 05
PR-170	Entroncamento PR-540 (A)(Samambaia) - Entroncamento PR-540 (B) (Socorro)	0,700	COP - Lote 05
PR-170	Entroncamento PR-540 (B) (Socorro) - Entroncamento PR-459 (Pinhão)	29,600	COP - Lote 05
PR-170	Entroncamento PR-459 (Pinhão) - Ac. Pinhão	1,790	COP - Lote 05
PR-170	Ac. Pinhão - Barragem Foz do Areia (A)	41,240	COP - Lote 05
PR-364	Entroncamento BR-277 (B) (TrêsCapões) - Goioxim	49,070	COP - Lote 05
PR-364	Goioxim - Final Pavimentação (Viaduto RFFSA)	1,390	COP - Lote 05
PR-364	Final Pav. (Viad. RFFSA - Goioxim) -Início Per. Urb. Cavaco	15,530	COP - Lote 05

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 7 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

PR-364	Início Perímetro Urbano Cavaco - Final Perímetro Urbano Cavaco (Ñ pavimentada)	0,260	COP - Lote 05
PR-364	Final Perímetro Urbano Cavaco Marquinho (Início Pav. Pedras Irreg.) (Ñ pavimentada)	24,790	COP - Lote 05
PR-364	Final do Pavimento - Dois Pinheiros (Ñ pavimentada)	0,420	COP - Lote 05
PR-364	Dois Pinheiros - Reserva do Iguaçu (A) (Ñ pavimentada)	25,730	COP - Lote 05
Acesso	Entroncamento PR-364 - Campina Do Simão	27,180	COP - Lote 05
Acesso	Entroncamento PRC-466 - Boa Ventura de São Roque	10,720	COP - Lote 05
PR-459	Entroncamento PR-170 - Início PistaDupla (Pinhão)	1,480	COP - Lote 05
PR-459	Início Pista Dupla - Final Pista Dupla (Pinhão)	0,270	COP - Lote 05
PR-459	Final Pista Dupla - Fim PerímetroUrbano (Pinhão)	0,600	COP - Lote 05
PR-459	Fim Perímetro Urbano (Pinhão) - Final do Pavimento	18,070	COP - Lote 05
PR-459	Reserva do Iguaçu (B) - Usina Hidr.Salto Segredo (A)	7,880	COP - Lote 05
PRC-466	Entroncamento PR-456 (P/ Sta. Mariado Oeste) - Entroncamento Rod. Mun. P/ B. Ventura de S. Roque	21,600	COP - Lote 05
PRC-466	Entroncamento Rod. Mun. P/ Boa Ventura de S. Roque - Entroncamento PR-452 (Plan.) (Rio Bonito)	2,270	COP - Lote 05
PRC-466	Entroncamento PR-452 (Plan.) (RioBonito) - Ac. I Turvo	9,310	COP - Lote 05
PRC-466	Ac. I Turvo - Ac. II Turvo	1,030	COP - Lote 05
PRC-466	Ac. II Turvo - Entroncamento Rod.Munic. (Palmeirinha)	23,200	COP - Lote 05
PRC-466	Entroncamento Rod. Munic. (Palmeirinha) - Entroncamento BR-277 (A) (Guarapuava)	15,290	COP - Lote 05
PR-540	Entroncamento PR-170 (A) (Samambaia) - Entre Rios	9,920	COP - Lote 05
PR-540	Entre Rios - Cachoeira	3,240	COP - Lote 05
PR-540	Cachoeira - Entroncamento PR-170 (B) (Socorro)	9,550	COP - Lote 05
03- SUPORTE TÉCNICO NA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS			
PR-092	Arapoti - Wenceslau Braz - km251+750,00 metros.	0,400	Supervisão de Contenção de AterroTerramesh

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 8 de 18



Ligação entre as Rodovias PR-092 e PR-422 Wenceslau Braz	Entre as Estacas - 0 e 137+0,47	2,740	Supervisão de Projetos
Ligação entre as Rodovias PR-151 e PR-090 (Distrito Industrial I e II de Castro)	Entre as Estacas - 700 E 832+5,56	2,650	Supervisão de Projetos
PR - 239	Entroncamento PRC-466 (Pitanga) –Barra Bonita - Mato Rico	43,150	Supervisão de Projetos
PR - 364	Acesso São Mateus do Sul - Entroncamento PRC-153 (A)	49,940	Supervisão de Projetos
EXTENSÃO TOTAL (km)		1.597,039	

1 - OBJETO:

Execução dos Serviços de Supervisão e Apoio à Fiscalização das Obras e dos Serviços de Engenharia Rodoviária, no âmbito da Superintendência Regional Campos Gerais do DER/PR – Ponta Grossa/PR.

- ✓ Supervisão de Obras de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica Rodoviária de Implantação de Rodovias;
- ✓ Supervisão de Obras de Restauração e Melhoramentos;
- ✓ Supervisão de Obras de Conservação de Pavimentos;
- ✓ Supervisão de Projetos de Engenharia;
- ✓ Supervisão de Obras de Arte Especiais.

2 - ABRANGÊNCIA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de supervisão e suporte técnico executado por equipe multidisciplinar,

A execução dos serviços abrange o acompanhamento dos trabalhos em andamento e os que serão iniciados, excluindo-se as obras de maior vulto e/ou de alta complexidade técnica, que poderão exigir contratos de supervisão específicos.

Os escopos dos serviços compreendem:

- Realizar serviços de supervisão na malha rodoviária do DER/PR, inclusive de Obras de Arte Especiais;

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

- Verificar a efetividade da gestão da qualidade técnica e ambiental das obras;
- Assessorar o DER/PR no gerenciamento, fornecendo estudos, levantamentos e ensaios necessários à verificação e avaliação de conformidades das obras ou dos serviços rodoviários;
- Informar o GOS - Gerente de Obras e Serviços do DER/PR, das obras ou dos serviços, em especial, quanto à qualidade dos serviços de campo e sua obediência ao projeto de engenharia utilizado pela Construtora para a execução dos trabalhos sob seu encargo;
- Analisar os projetos básicos, executivos, estudos ambientais e todos os demais documentos relativos às obras;
- Acompanhar todas as atividades ambientais contratadas;
- Aferir as condicionantes geométricas dos serviços executados;
- Mensurar os quantitativos dos serviços da executora, emitir parecer sobre a qualidade dos mesmos de forma a subsidiar a fiscalização do DER/PR na aceitação dos serviços, visando às medições mensais da executora;
- Dar suporte para o Gerente de Obras e Serviços do DER/PR para a realização da Medição e avaliação dos serviços e obras previstos nos projetos de engenharia;
- Propor e/ou acompanhar o desenvolvimento de novas técnicas na elaboração de projetos;
- Fornecer soluções técnicas para problemas detectados no decorrer das obras ou dos serviços;
- Dar suporte técnico à elaboração dos projetos básicos ou executivos de obras ou de serviços rodoviários, bem como na revisão daqueles solicitados pelo DER/PR;
- Prestar assessoramento para dirimir questões técnicas de problemas detectados na malha rodoviária sob o encargo da Superintendência Regional;
- Dar suporte técnico nas atividades decorrentes de implantação, pavimentação, restauração, conservação, elaboração e/ou revisão projetos de engenharia rodoviária, as quais serão acompanhadas pelo GOS do DER/PR;
- Avaliar a efetividade dos sistemas de gestão da qualidade adotados pela Construtora e informar ao GOS, mediante parecer técnico;
- Assegurar o preconizado nos Manuais de Gerenciamento de Obras e de Projetos Rodoviários do DER/PR e demais Instruções Normativas na execução de todos os serviços e atividades requeridas para os controles, geométricos e tecnológicos;
- Assegurar o fiel cumprimento do projeto, das determinações do DER/PR e das demais condições contratuais;
- Subsidiar o DER/PR de elementos necessários ao início e avanço das obras e dos serviços, tais como, aprovação:

a) dos ensaios dos materiais a serem utilizados e,

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 342226/2023.

CAT nº 17202300006925 de 14/12/2023, página 10 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

- b) dos projetos específicos para o pavimento a ser executado e consequente liberação para aplicação imediata na obra ou no serviço;
- c) Executar o monitoramento e avaliação da aplicação das sinalizações provisórias, inclusive placas de identificação da obra;
- d) Examinar os ensaios de caracterização de todos os materiais que serão utilizados nos serviços, inclusive os materiais de jazidas e sua quantificação;
- e) Verificar a qualidade dos materiais extraídos (jazidas, areais, pedreiras) e industrializados (cimento, ferragens e materiais asfálticos), bem como das misturas, desolos, britas, betuminosas e das concretagens executadas no campo;
- f) Acompanhar os ensaios de recebimento de materiais;
- g) Comunicar, formalmente e de imediato, o Gerente de Obras e Serviços do DER/PR, de qualquer desconformidade dos serviços que estejam sendo executados em relação ao respectivo projeto de engenharia e/ou as especificações técnicas correlatas, bem como todas as demais ocorrências que possam interferir no curso normal dos trabalhos;
- h) Levantar, em obediência as instruções vigentes no DER/PR, todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das respectivas medições, os encaminhando ao Gerente de Obras e Serviços do DER/PR;
- i) Verificar, as medidas adotadas pela Construtora para minimizar as interferências e assegurar a segurança do fluxo de tráfego, especialmente no que concerne à sinalização provisória e, se for o caso, recomendar providências adicionais;
- j) Subsidiar o Gerente de Obras e Serviços do DER/PR com informações e esclarecimentos sobre eventuais dúvidas da Construtora, relativas ao projeto em execução;
- k) Registrar nos respectivos "Livros de Ocorrências" todos os eventos verificados nas obras e nos serviços;
- l) Emitir parecer técnico sobre eventuais alterações do projeto que se fizerem necessárias;
- m) Acompanhar e dar suporte técnico a demandas originadas pelos convênios firmados pelo DER/PR;
- n) Fiscalizar a manutenção do Livro de Ocorrência no escritório da Construtora responsável pelos serviços de campo. A empresa construtora registrará diariamente no Livro de Ocorrências os eventos verificados nas obras e serviços executados. O Livro consta de folhas numeradas em 03 (três) vias, das quais duas destacáveis, cabendo uma via à Construtora e outra ao Gerenciamento do DER;

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

Elaborar, de acordo com modelo fornecido pelo DER/PR, Relatório Final de cada obra, acompanhado do respectivo "as built", indispensável à emissão do respectivo Termo de Entrega e Recebimento dos serviços, conforme Escopo Básico EB – 117 das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – DNIT – Ed. 2006. Os desenhos e relatórios preliminares e documentos produzidos durante a execução dos serviços, devem ser compilados gerando um relatório de "as built" que complementa o projeto executivo de engenharia, considerando as modificações efetivamente implantadas na obra.

O relatório deve ser constituído, no mínimo, pelos itens abaixo relacionados, respeitando esta sequência de apresentação dos capítulos:

- Informações gerais do empreendimento;
- Geometria;
- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Obras de arte correntes e drenagem;
- Obras de contenção geotécnica;
- Obras de arte especiais;
- Sinalização e elementos de segurança;
- Interferências;
- Serviços de proteção ao meio ambiente;
- Desapropriações;
- Outras obras complementares (paisagismo, implantação de iluminação e demais obras correlatas);
- Conclusões;
- Anexos.

A elaboração do relatório "as built" deve ser feita imediatamente após a conclusão de cada etapa física dos serviços, ou seja, após a conclusão de cada fase construtiva citadas anteriormente, deve-se concluir o respectivo relatório "as built".

Especificamente para as obras de arte especiais, o critério a ser adotado é o de concluir o respectivo relatório "as built" para cada obra pronta.

- DAS NORMAS, ESPECIFICAÇÕES E MANUAIS APLICÁVEIS:

- Edital, proposta comercial e o respectivo contrato de empreitada e, se for o caso, seus aditivos;
- Procedimentos estabelecidos nos programas de fiscalização do DER/PR, em especial, no Manual de Gerenciamento de Obras Rodoviárias do DER/PR;
- Especificações de Serviços Rodoviários do DER/PR e do DNIT;
- Manual de Execução de Serviços Rodoviários do DER/PR e do DNIT;
- Especificações de Materiais para Serviços Rodoviários do DER/PR e do DNIT;



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

- Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias e as Normas de Segurança para Trabalhos em Rodovias, ambos do DER/PR;
- Manual de Gerenciamento de Projetos do DER/PR;
- Manual de Avaliações de Conformidades;
- Norma DNIT 011/2004-PRO - Gestão de Qualidade em Obras Rodoviárias
- Norma DNIT 013/2004-PRO - Requisitos para a qualidade em obras rodoviárias - Procedimentos;
- Norma DNIT 014/2004-PRO - Requisitos para a qualidade em obras rodoviárias - Procedimentos;
- Instrução de Serviço DG nº 13, de 04/novembro/2016 – Define e padroniza os procedimentos técnicos e administrativos para recebimento de obras rodoviárias de pavimentação de pavimentos novos e restaurados, que foram objeto de intervenções de caráter estrutural, conforme os itens citados.
- Normas da ABNT e outras aceitas internacionalmente, bem como todas as demais aplicáveis aos contratos de empreitada e os de elaboração de projetos.
- Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários – Escopos Básicos/Instruções de Serviço – DNIT – Publicação IPR – 726.
- Orientações técnicas cabíveis do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas.

3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**3.1 - APOIO AO CONTROLE TOPOGRÁFICO:**

Para o controle topográfico de obras de implantação, serão verificadas as condicionantes geométricas, como locação do eixo, do "off-set", inclinação de taludes, da plataforma e greides de terraplenagem e pavimento, espessura das camadas, e outras que forem necessárias para correta implantação do projeto pela executora.

Caberá à contratada a verificação dos trabalhos da executora da obra, que deverá executar os serviços topográficos necessários, exigidos pelas especificações do DER/PR, além do controle e medições de todas as fases dos contratos de obras.

O controle compreende o assessoramento, os acompanhamentos, estudos e levantamentos, com fornecimento ao DER/PR de suficientes, precisas e atualizadas informações sobre as obras ou os serviços, particularmente nos seguintes aspectos:

- Acompanhar a execução de cada etapa das obras, com vistoria de todos os serviços geométricos executados;
- Fornecer subsídios técnicos à fiscalização para liberação de cada etapa das obras ou dos serviços;
- Acompanhar e/ou executar os respectivos controles geométricos, indispensáveis a

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

elaboração das medições de todas as fases das obras ou serviços;

- Observar nas obras e serviços a aplicação do Manual de Gerenciamento de Obras do DER/PR, no Manual de Gerenciamento de Projetos Rodoviários do DER/PR e demais Instruções Normativas do DER/PR.

3.2 - APOIO AO CONTROLE TECNOLÓGICO:

A Contratada deverá acompanhar os ensaios de controle tecnológico realizados pela construtora e, quando necessário, realizar estes ensaios. Compreende o assessoramento, os acompanhamentos, estudos e levantamentos da qualidade dos materiais empregados e conformidade executiva dos serviços particularmente nos seguintes aspectos:

- Verificar se a qualidade dos trabalhos de campo atende as especificações do projeto de engenharia utilizado para a execução dos serviços;
- Acompanhar a execução de cada etapa das obras, com vistoria de todos os serviços executados, inclusive materiais e serviços de sinalização provisória;
- Realizar todos os serviços técnicos laboratoriais necessários, tanto para a classificação de solos, como caracterização de ensaios nos diversos núcleos de serviços rodoviários, sondagem de pavimentos, levantamentos de segmentos para todas as obra e serviços, conforme preconizam os correspondentes métodos existentes;
- Verificar todos os materiais que serão utilizados nas obras ou nos serviços, sua classificação e sua quantificação;
- Observar nas obras e serviços a aplicação do Manual de Gerenciamento de Obras do DER/PR, no Manual de Gerenciamento de Projetos Rodoviários do DER/PR e demais Instruções Normativas do DER/PR.

3.3 – DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS:

Adotar os seguintes procedimentos, em especial, executar a verificação:

- da qualidade dos materiais e se estão sendo armazenados adequadamente, isto é, de acordo com as recomendações das Normas Brasileiras e Manuais do DER/PR;
- se a execução das obras estão de acordo com os projetos estruturais;
- a locação dos pilares das pontes e viadutos e a realização das sondagens nos pilares;
- a colocação das formas e seu alinhamento;
- o corte e dobragem das armações, emendas e sua colocação nas formas;
- os posicionamentos das cordoalhas de protensão e ancoragens;
- o cobrimento e proteção das armações;
- se a concretagem está sendo realizada de acordo com o plano de concretagem e se

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 14 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

- o concreto está sendo vibrado na forma prescrita nas normas;
- acompanhar a desforma e a remoção dos escoramentos;
- observar a realização dos ensaios dos materiais adquiridos e do concreto, inclusive se a moldagem e os ensaios estão de acordo com as normas técnicas;
- realizar, por amostragem, ensaios complementares para constatação da qualidade dos materiais adquiridos e do concreto, se necessário.

3.4 – DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO AMBIENTAL:

Apoiar todos os serviços relacionados às ações mitigadoras/condicionantes ambientais para o cumprimento aos preceitos do licenciamento e da legislação ambiental vigente.

3.5 – APOIO NOS PROJETOS DE ENGENHARIA:

O suporte técnico na elaboração e revisão de projetos de engenharia rodoviária, devem englobar todas as fases desde os estudos preliminares até o projeto executivo, inclusive projeto de desapropriação, compreendendo:

- Verificar, quando se tratar de quaisquer obras rodoviárias, se há respectivo Licenciamento Ambiental;
- Efetuar levantamentos topográficos necessários para o desenvolvimento de projetos de engenharia rodoviária, conforme especificado nos Manuais e escopos de projetos rodoviários do DER/PR, bem como nas Instruções de Serviço do DNIT e demais normas aplicáveis;
- Realizar todos os serviços técnicos laboratoriais necessários, tanto para a classificação de solos, como caracterização de ensaios nos diversos núcleos de serviços rodoviários, sondagem de pavimentos, levantamentos de segmentos para projetos de restauração, conforme preconizam os correspondentes métodos existentes;
- Verificar a adequação das etapas executivas de elaboração de projetos, em face das exigências previstas no respectivo contrato e seus anexos;
- Acompanhar as etapas executivas para elaboração das medições mensais;
- Verificar a qualidade dos serviços de campo, elaboração dos levantamentos topográficos, de laboratório e/ou ensaios, conforme normas e instruções aplicáveis;
- Participar das definições de soluções técnicas e eventuais problemas detectados nos projetos;
- Executar os serviços utilizando o sistema Auto-Cad, Topograph ou AutoCad-Civil, no modelo digital de estudos topográficos;
- Organizar e montar os respectivos volumes de estudos e projetos e

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 342226/2023.

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 15 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

demaissatividades auxiliares correlatas;

- Apoio em todas as fases relacionadas ao projeto de desapropriação, inclusive nas ações necessárias à obtenção do Decreto de Utilidade Pública;
- Apoio em todas as ações relacionadas na obtenção das licenças ambientais;
- Executar, em apoio a unidade técnica deste DER/PR, as atividades de planejamento, acompanhamento, controle e análise crítica dos estudos e projetos de implantação, restauração, reconstrução, melhoramento e ampliação de capacidade das rodovias estaduais conduzidos por esta Autarquia, em consonância com os manuais e normas técnicas vigentes e diretrizes estabelecidas pelo Manual de Gerenciamento de Projetos do DER/PR.

3.6 - APOIO À GERÊNCIA TÉCNICA DO DER/PR:

Executar as atividades de planejamento, acompanhamento, controle e análise crítica dos estudos e projetos de implantação, restauração, reconstrução, melhoramento e ampliação de capacidade das rodovias estaduais e empreendimentos de infraestrutura conduzidos pelo DER/PR, em consonância com os manuais e normas técnicas vigentes, e diretrizes estabelecidas pelo Manual de Gerenciamento de Projetos do DER/PR.

Apresentam-se os seguintes objetivos específicos:

- Promover suporte no acompanhamento técnico dos estudos e projetos rodoviários contratados pela Superintendência Regional do DER PR, fiscalizando a utilização das melhores práticas de engenharia que resulte o melhor custo benefício nas soluções indicadas pelas empresas projetistas;
- Promover interface eficiente entre a empresa projetista e o órgão, buscando o perfeito entendimento das metas e garantindo a qualidade dos produtos entregues, dentro do prazo previsto e do orçamento estimado;
- Dar suporte técnico aos Gerentes das Superintendências Regionais nas definições técnicas e aprovações de cada etapa dos estudos, projetos e serviços de campo desenvolvidos, garantindo o andamento das atividades;
- Apoiar os Gerentes das Superintendências Regionais na gestão dos contratos, formalizando e documentando as deliberações e aprovações de todas as fases dos projetos, fiscalizando o atendimento dos prazos e do escopo contratado e a qualidade dos produtos recebidos;
- Analisar criticamente as minutas dos projetos entregues pelas empresas projetistas, indicando as alterações necessárias até o cumprimento da qualidade desejada para aceite final dos projetos pelo DER/PR.

4 – RELATÓRIO MENSAL:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 17202300006925 de 14/12/2023, página 16 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

A Contratada deve apresentar ao DER/PR, Relatório Técnico Mensal de Atividades, contendo as informações dos serviços executados, relação dos ensaios realizados, dados dos contratos, os objetos, as inspeções realizadas nas Obras/Projetos e Serviços Rodoviários, bem como todas as demais atividades realizadas pelas equipes técnicas, de acordo com o prescrito no Manual de Gerenciamento de Obras Rodoviárias do DER/PR e no

Manual de Gerenciamento de Projetos Rodoviários do DER/PR e, conforme o caso, anexar aos mesmos laudos, pareceres ou estudos técnicos.

Deverão ser entregues os seguintes produtos:

Relatório Gerencial mensal impresso e digital de andamento para o DER/PR; (fase de projetos e obras). Este relatório deverá conter toda a equipe técnica efetivamente alocada no mês, com aprovação do DER/PR, para fins de pagamento.

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ART	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
Jacídio Albini Salgado	Responsável Técnico	20190747831	24/09/2018 a 23/03/2022
Homero Alvarez Filho	Coordenador	-	01/12/2020 a 23/03/2022
Fernando Adimari Cordeiro	Eng. Civil Sênior	-	08/10/2018 a 01/06/2020
Henrique Romano Salgado	Eng. Civil Pleno	-	30/10/2018 a 31/03/2021
Gedson Inacio Barbosa	Eng. Civil Pleno	-	27/09/2018 a 23/03/2022
Juliano Gabriel Bernardes	Eng. Florestal Pleno	-	17/12/2018 a 23/03/2022
Renê Maurício Komniski Siman	Eng. Florestal Auxiliar	-	05/10/2018 a 23/03/2022
Juliano Estelmhsts	Eng. Civil Junior	-	17/10/2018 a 23/03/2022
Cleverson Assis Pilatti	Eng. Civil Pleno	-	07/01/2021 a 09/02/2022
Thais Mazure Pedrosa	Eng. Civil Pleno	-	01/10/2021 a 23/03/2022
Kevyn Spinardi Los	Eng. Civil Junior	-	04/11/2020 a 23/03/2022
Bruna Lorena Lopes Michalowski	Eng. Civil Junior	-	19/09/2020 a 23/03/2022
Luiz Carlos Farhat	Eng. Civil Pleno	-	27/09/2018 a 23/03/2022
Alexsandro Gonçalves	Eng. Civil Junior	-	25/11/2021 a 23/03/2022

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 17 de 18



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO 006/2023, REFERENTE AO CONTRATO Nº CO141/2018DT.

Os serviços objeto do contrato Nº CO141/2018DT, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento Nº 011/2022 - DER/DT.

E para constar, eu Marcos Toccafondo RG 1.051.817-2 ocupante do cargo de Agente Profissional, bem e fielmente lavrei a presente Certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

PATRICIA OLIVEIRA
PEREIRA:00275893073

Assinado de forma digital por
PATRICIA OLIVEIRA
PEREIRA:00275893073
Dados: 2023.09.13 09:40:25 -03'00'

Patrícia Oliveira Pereira
Coordenadora – CPAO/DT

JANICE KAZMIERCZAK
SOARES:03704895946

Assinado de forma digital por
JANICE KAZMIERCZAK
SOARES:03704895946
Dados: 2023.09.13 11:37:56 -03'00'

Janice Kazmierczak Soares
Diretora Técnica
CREA/PR – 128590/D
RNP - 1711555525

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 342226/2023.

CAT nº 1720230006925 de 14/12/2023, página 18 de 18



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5576-CC9A-9D37-FFC8> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5576-CC9A-9D37-FFC8



Hash do Documento

331C863B3836A3E0435793B1DDC84A2E676FDE6AB75E52843BFD2443EFD47B15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/10/2023 é(são) :

Andre Chirnev De Freitas Bueno - 022.698.599-79 em 31/10/2023

16:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 303712/2023

CAT nº 1720230005853 de 01/11/2023, página 6 de 6



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
10/02/2024 - 11:14:38

CNPJ:	33.835.845/0001-56	Inscrição Estadual:	90816515-20
Nome Empresarial:	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DAS ANDORINHAS		
Número:	854	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	TRES BARRAS DO PARANA	UF:	PR
CEP:	85.485-000	Telefone:	(45)9922-2217
E-mail:	WORKVILLEIMOBILIARIA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679601 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
Início das Atividades:	06/2019
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 06/2019
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 06/2019
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06875073919	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06875073919	



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 45240/2024

Validade: 10/10/2024

Nome civil: CLEVERSON ASSIS PILATTI	CPF: 068.750.739-19
Carteira - CREA-PR N°: PR-99023/D	RG: 97581207
Registro Nacional: 1706646585	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Registrado(a) desde: 15/10/2008	
Filiação: PAI: VIDALCIR ZILIO PILATTI MÃE: NILCE BASTIANA DE OLIVEIRA PILATTI	
Naturalidade: TRES BARRAS DO PARANA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 02/08/2013 - Diplomação: 05/08/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CLEVERSON ASSIS PILATTI - EIRELI

CNPJ: 33835845000156

Desde: 10/06/2020 Carga Horária: 5h

ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA

CNPJ: 80257389000194

Desde: 07/01/2021 Carga Horária: 40h

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA

CNPJ: 02104558000142

Desde: 28/07/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101274/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/04/2024 11:33:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101279/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/04/2024 11:34:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 45240/2024

Validade: 10/10/2024

Nome civil: CLEVERSON ASSIS PILATTI	CPF: 068.750.739-19
Carteira - CREA-PR Nº: PR-99023/D	RG: 97581207
Registro Nacional: 1706646585	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Registrado(a) desde: 15/10/2008	
Filiação: PAI: VIDALCIR ZILIO PILATTI MÃE: NILCE BASTIANA DE OLIVEIRA PILATTI	
Naturalidade: TRES BARRAS DO PARANA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 02/08/2013 - Diplomação: 05/08/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CLEVERSON ASSIS PILATTI - EIRELI

CNPJ: 33835845000156

Desde: 10/06/2020 Carga Horária: 5h

ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA

CNPJ: 80257389000194

Desde: 07/01/2021 Carga Horária: 40h

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA

CNPJ: 02104558000142

Desde: 28/07/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101274/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/04/2024 11:33:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000326

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.835.845/0001-56 DUNS@: 89*****01
Razão Social: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: CAP CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA / PR	72427	10/10/2024
CREA / PR	99023	10/10/2024



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Assinado eletronicamente por:
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0687507319
NE - CNPJ: 04624846, DU-
Execução da Receita Federal do
Brasil - RFB, DU-IRF e-CPF A3,
DU-AC SERASA RFB, DU-
6217302000196, DU-
VIDECONFERENCIA, CN-
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0687507319
Razão: Ex. 808 autorizem
documento
Linha: 0687
Data: 2024.06.26 11:30:12-0307
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1



CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / I



Assinado eletronicamente por:
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0687507319
NE - CNPJ: 04624846, DU-
Execução da Receita Federal do Brasil
- RFB, DU-IRF e-CPF A3, DU-AC
SERASA RFB, DU-6217302000196,
DU-VIDECONFERENCIA, CN-
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0687507319
Razão: motivo de sua assinatura não
está disponível para autenticação de
assinatura digital
Data: 2024.06.26 11:33:51-0307
Foxit PDF Editor Versão: 13.0.1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	454.108,55	
01/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		1.158,78
01/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		1.210,86
01/04/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		100.000,00
01/04/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		351.738,91
			TOTAL DO DIA	454.108,55	454.108,55
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.301,63	
05/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.301,63
			TOTAL DO DIA	23.301,63	23.301,63
29/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.158,78	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.158,78
29/04/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.302,00	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		143,22
29/04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.158,78
			TOTAL DO DIA	2.460,78	2.460,78
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.810,58	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.810,58
			TOTAL DO DIA	1.810,58	1.810,58
			TOTAL DO MÊS	481.681,54	481.681,54
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.541,80	
11/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.541,80
			TOTAL DO DIA	9.541,80	9.541,80
19/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	143,22	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		143,22
			TOTAL DO DIA	143,22	143,22
22/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.810,58	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.810,58
			TOTAL DO DIA	1.810,58	1.810,58
31/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
31/05/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
31/05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	717,20	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		717,20
			TOTAL DO DIA	3.212,00	3.212,00
			TOTAL DO MÊS	14.707,60	14.707,60
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.780,95	
02/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.780,95
			TOTAL DO DIA	29.780,95	29.780,95
20/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
20/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	717,20	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		717,20
			TOTAL DO DIA	862,40	862,40
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.000,00	
23/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
30/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	1.174,80	

Assinado digitalmente por
 CALESTRETO, DRY
 PLATIN 5887072919
 Nº 049/01/2023 - Brasil, CNPJ
 16.068.041/0001-60, Federal do Brasil
 I-REP, CDA-REP e CPF AD, OJAC
 ESTRADA 878, CILAND-7400000-90
 OJ-VEEDOR-CONTADORIA, CNPJ
 04.429.660/0001-60
 PLATIN 5887072919
 Realize conosco sua assinatura eletrônica
 legalizada, que contém a
 assinatura eletrônica
 Data: 2024.08.25 11:32:59-03:00
 Fast PDF Caixa Verde: 132 4



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	1.174,80	1.174,80
30/06/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
30/06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.608,95	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.608,95
			TOTAL DO DIA	5.103,75	5.103,75
			TOTAL DO MÊS	44.747,10	44.747,10
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37.344,72	
07/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		37.344,72
			TOTAL DO DIA	37.344,72	37.344,72
20/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
20/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.608,95	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.608,95
			TOTAL DO DIA	2.754,15	2.754,15
31/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
31/07/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
31/07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.518,31	
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.518,31
			TOTAL DO DIA	5.013,11	5.013,11
			TOTAL DO MÊS	45.111,98	45.111,98
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
15/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.947,52	
17/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.947,52
			TOTAL DO DIA	25.947,52	25.947,52
18/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
			TOTAL DO DIA	145,20	145,20
21/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.518,31	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.518,31
			TOTAL DO DIA	2.518,31	2.518,31
31/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
31/08/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
31/08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.993,72	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.993,72
			TOTAL DO DIA	5.488,52	5.488,52
			TOTAL DO MÊS	54.099,55	54.099,55
20/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
20/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	3.138,92	145,20

Assinado digitalmente por
 CLEVERSON ASSIS
 PLATTI S&AFILIAZ
 Nº Cad. R. 09/2023 0001 020
 Tomada de Emprego
 - RFB, CGMPB, PCPP AL, DILAC
 DEPRADA RFB, DILAC 1700996190,
 DILAC 000000000000000000, CEF,
 DILAC 000000000000000000
 PLATTI S&AFILIAZ
 Realizado em 22/01/2024 às 11:22:55
 Lançamento via contrato de
 prestação de serviços
 Data: 22/01/2024 11:22:55-02:57
 Post PDF Editor Versão: 13.0.1



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	3.138,92	145,20 2.993,72
			TOTAL DO DIA	3.138,92	3.138,92
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.409,60	
21/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.409,60
			TOTAL DO DIA	23.409,60	23.409,60
29/09/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
29/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
30/09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.606,13	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.606,13
			TOTAL DO DIA	2.780,93	2.780,93
			TOTAL DO MÊS	30.649,45	30.649,45
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.453,50	
19/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.453,50
			TOTAL DO DIA	36.453,50	36.453,50
20/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
20/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.606,13	
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.606,13
			TOTAL DO DIA	1.751,33	1.751,33
25/10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.704,97	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.704,97
			TOTAL DO DIA	1.704,97	1.704,97
26/10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.471,18	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.471,18
			TOTAL DO DIA	12.471,18	12.471,18
31/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
31/10/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
31/10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
31/10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.730,87	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.730,87
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.456,22	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.456,22
			TOTAL DO DIA	11.681,89	11.681,89
			TOTAL DO MÊS	64.062,87	64.062,87
07/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.314,15	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.314,15
			TOTAL DO DIA	11.314,15	11.314,15
09/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.331,29	
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.331,29
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
09/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
10/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TRANSPORTE	2.314,06	



000331

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.314,06	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.314,06
10/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.439,75	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.439,75
			TOTAL DO DIA	5.753,81	5.753,81
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.500,00	
16/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.500,00
			TOTAL DO DIA	35.500,00	35.500,00
17/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,36	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,36
			TOTAL DO DIA	400,36	400,36
20/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.456,22	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.456,22
			TOTAL DO DIA	2.601,42	2.601,42
22/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.074,40	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.074,40
22/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,12	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,12
22/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	795,17	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		795,17
22/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.712,50	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.712,50
			TOTAL DO DIA	43.686,19	43.686,19
24/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,00	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,00
			TOTAL DO DIA	215,00	215,00
25/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.000,00	
25/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.000,00
			TOTAL DO DIA	18.000,00	18.000,00
29/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.627,21	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.627,21
29/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.422,60	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.422,60
29/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,60	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,60
29/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
29/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,00	
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,00
			TOTAL DO DIA	17.090,41	17.090,41
30/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
30/11/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
30/11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
30/11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.476,92	
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.476,92
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.402,98	
			TOTAL DO DIA	16.374,70	11.971,72

Assinatura digital por
 CLEVERSON ASSIS
 PLATH 0007072910
 Nº CPF: 0307372910
 Rua: Rua de Senador Fátima de Brito
 - Rm. 001/02 - CEP: 41.170-000 - BR
 - BRASIA DF, DF - 41.170-000 - BR
 CNA - 7020 - SERVIÇOS DE
 CLEVERSON ASSIS
 PLATH 0007072910
 Modelo: 0000030 - em conformidade com
 LEI Nº 11.141/2005 - Art. 1º
 Versão: 2.0.0
 Data: 2024-01-22 11:52:55-0100
 Font PDF: Ciber Versão: 3.0.1



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	16.374,70	11.971,72
			TOTAL DO DIA	16.374,70	16.374,70
			TOTAL DO MÊS	167.267,33	167.267,33
04/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,29	
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,29
04/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,68	
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,68
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.500,00	
04/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.500,00
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
04/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	34.105,97	34.105,97
06/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.830,58	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.830,58
			TOTAL DO DIA	16.830,58	16.830,58
11/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.282,14	
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.282,14
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.238,50	
11/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.238,50
			TOTAL DO DIA	40.520,64	40.520,64
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.444,45	
12/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		49.444,45
			TOTAL DO DIA	49.444,45	49.444,45
15/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
			TOTAL DO DIA	470,00	470,00
18/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,14	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,14
18/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,67	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,67
			TOTAL DO DIA	396,81	396,81
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.550,00	
19/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.550,00
			TOTAL DO DIA	32.550,00	32.550,00
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	4.402,98	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.402,98
			TOTAL DO DIA	4.548,18	4.548,18
21/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.401,18	
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.401,18
			TOTAL DO DIA	2.401,18	2.401,18
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
27/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
28/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.875,00	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
30/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	1.174,80	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	1.174,80	
30/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	1.174,80
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
30/12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
TOTAL DO DIA				2.494,80	2.494,80
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.358,33	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.358,33
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	11.862,00	
31/12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		11.862,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	164.036,83	
31/12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		164.036,83
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	438.012,67	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		438.012,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	29.472,42	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		29.472,42
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	232.641,42	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		232.641,42
TOTAL DO DIA				886.383,67	886.383,67
TOTAL DO MÊS				1.102.021,28	1.102.021,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATTIVO	697.253,50D
ATTIVO CIRCULANTE	697.253,50D
DISPONÍVEL	697.253,50D
CAIXA	697.253,50D
CAIXA GERAL	697.253,50D
PASSIVO	697.253,50C
PASSIVO CIRCULANTE	12.873,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.358,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.358,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.358,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.514,84C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.158,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.158,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.356,06C
INSS A RECOLHER	1.356,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	684.380,33C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	584.380,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	584.380,33C
LUCROS ACUMULADOS	584.380,33C



CLEVERSON ASSIS PILATTI
ADMINISTRADOR
CPF: 068.750.739-19

FRANCISLENE FATIMA BARELLA
Reg. no CRC - PR sob o No. MT009429/O-4T
CPF: 973.988.109-20

Empresa: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 33.835.845/0001-56

Folha: 0001
Número livro: 0001

000335

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	438.012,67	<u>438.012,67</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(29.472,42)	<u>(29.472,42)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>408.540,25</u>
LUCRO BRUTO		<u>408.540,25</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(175.898,83)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.862,00)	
DESPESAS USO/CONSUMO	(164.036,83)	<u>(175.898,83)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>232.641,42</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>232.641,42</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>232.641,42</u>

CAP
PROJETO E SUPERVISÃO

CLEVERSON ASSIS PILATTI
ADMINISTRADOR
CPF: 068.750.739-19

FRANCISLENE FÁTIMA BARELLA
Reg. no CRC - PR sob o No. MT009429/O-4T
CPF: 973.988.109-20

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA					
Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	53		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE n°	1		
Nome da Empresa:	CAP EMPREENDIMENTOS LTOA	CNPJ	33.835.845/0001-56		
Representante Legal:	CLEVERSON ASSIS PILATTI	Data da Proposta:	26/06/2024 - qua		
SEQUENCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	IRPJ - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.294,08	-	3.294,08	0,38%
2	TERRAPLENAGEM	-	-	-	0,00%
3	DRENAGEM	-	-	-	0,00%
4	BASE / SUB-BASE	-	-	-	0,00%
5	REVESTIMENTO	634.030,84	57,78	634.088,62	73,96%
6	MEIO-FIO E SARJETA	1.513,13	0,10	1.513,23	0,18%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	176.236,10	(8,89)	176.227,21	20,96%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	24.733,09	1,29	24.734,38	2,89%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	0,00%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	0,00%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	17.478,43	0,05	17.478,48	2,04%
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		857.285,67	50,33	857.336,00	100,01%
		99,99%	0,01%		

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetcap@gmail.com

Planilha de Encargos Sociais (Anexo V)

Ref.: Planilha de Encargos Sociais - Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

Cleverson Assis Pilatti
Representante Legal

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 06673073519
ID: C9F8, Dn: CN=CLEVERSON ASSIS, OU=Secretaria da Sociedade Federal de Engenharia, CN=SECRETARIA FEDERAL DE ENGENHARIA, CN=CLEVERSON ASSIS
PLATTI 06673073519
Razão: Eu sou o autor desta assinatura
1. Assinatura
Data: 2024.06.26 11:52:26 -03'00'
Full PDF Editor Versão: 13.1.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetcap@gmail.com

Planilha de Encargos Sociais (Anexo V)

Ref.: Planilha de Encargos Sociais - Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100)-1)*100		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

Cleverson Assis Pilatti
Representante Legal

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	697.253,50D
ATIVO CIRCULANTE	697.253,50D
DISPONÍVEL	697.253,50D
CAIXA	697.253,50D
CAIXA GERAL	697.253,50D
PASSIVO	697.253,50C
PASSIVO CIRCULANTE	12.873,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.358,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.358,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.358,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.514,84C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.158,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.158,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.356,06C
INSS A RECOLHER	1.356,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	684.380,33C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	584.380,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	584.380,33C
LUCROS ACUMULADOS	584.380,33C



PROJETO E SUPERVISÃO

CLEVERSON ASSIS PILATTI
ADMINISTRADOR
CPF: 068.750.739-19

Francislene Fatima Barella

FRANCISLENE FATIMA BARELLA
Reg. no CRC - PR sob o No. MT009429/O-4T
CPF: 973.988.109-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	438.012,67	<u>438.012,67</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(29.472,42)	<u>(29.472,42)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>408.540,25</u>
LUCRO BRUTO		<u>408.540,25</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(175.898,83)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.862,00)	
DESPESAS USO/CONSUMO	(164.036,83)	<u>(175.898,83)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>232.641,42</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>232.641,42</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>232.641,42</u>

CAP
Assessoria Contábil e Fiscal
R. D. S. 100 - Jd. Santa Helena - Curitiba - PR
CNPJ: 08.945.845/0001-56
CPF: 068.750.739-19
CLEVERSON ASSIS PILATTI
ADMINISTRADOR

Barella
FRANCISLENE FÁTIMA BARELLA
Reg. no CRC - PR sob o No. MT009429/0-4T
CPF: 973.986.109-20



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, N° 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

ENG. Cleverson Assis Pilatti

CREA 99023/D

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas N° 853 – CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 99023/D
At: CIDE, DHCIP, Assis, Cid
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL
- RFB, CUI-REB e CUI-AR, CUI-AD
SERVICO RFB, CUI-REB, CUI-AD, CUI-AR
CUI-REB, CUI-AD, CUI-AR, CUI-AD
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 99023/D
Rua: Pedro de S. M. R. 854
Cidade: Três Barras do P.
PR-85485-000
Data: 2024.06.26 11:20:01-02:22
Firm: PGP 58887476, 13.0.1

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	PRIORIDADE N° 74	SAM	53
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE n°	1	
Local da Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.056/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	26/06/2024 - qua	
NUMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 857.336,02	Valor total Mão de Obra:	R\$ 135.703,07 15,83%	Valor total dos Materiais:	R\$ 721.632,95 84,17%
--------------------------	----------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------

Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 857.336,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 857.285,67 99,99%	Valor total dos Materiais:	R\$ 50,33 0,01%
---------------------------	----------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------

Empresa Participante: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	Menor Preço (desconto calculado)...				Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA? SIM
--	-------------------------------------	--	--	--	--

SEQUENCIA DAS ETAPAS	N° DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
----------------------	---------------------	-------------------------------	----------------------

TOTAL:	180	R\$ 857.336,00	
--------	-----	----------------	--

Etapa 1 - Inicio	30	R\$ 84.639,97	Iniciará no Prolongamento da Avenida Paraná com 1 pista de obra, execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas);
------------------	----	---------------	---

Etapa 2	30	R\$ 169.894,27	No Prolongamento da Avenida Paraná execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Antonio Dalmuz execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.
---------	----	----------------	---

Etapa 3	30	R\$ 215.313,04	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 01) execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.
---------	----	----------------	---

Etapa 4	30	R\$ 146.967,70	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 02) execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas).
---------	----	----------------	---

Etapa 5	30	R\$ 147.210,04	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 02) execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Dutra execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas).
---------	----	----------------	--

Etapa 6	30	R\$ 93.310,97	Na Rua Dutra execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Assis Mezuro execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do repertimento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.
---------	----	---------------	---

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
CLEVERSON ASSIS PILATTI	CLEVERSON ASSIS PILATTI - CREA PR-98.023/D	



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Planilha de Encargos Sociais (Anexo V)

Ref.: Planilha de Encargos Sociais - Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

Cleverson Assis Pilatti
Representante Legal

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 854 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR

000346

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA DE PAVIMENTAÇÃO - PROPOSTA

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	PRIORIDADE N° 74	SAM	03
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		LOTE n°	1
Local da Obra:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		Tabela Referência: DER/PR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	24/06/2024 - quin	
NUMERO DE ETAPAS DESTA PROJETO:	06	Observação: Vêtoes a medição por preço unitário. Se será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 857.336,02	Valor total Mão de Obra:	R\$ 135.703,07 15,83%	Valor total dos Materiais:	R\$ 721.632,95 84,17%
--------------------------	----------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------------

Valor GLOBAL da PROPOSTA:	R\$ 857.336,00	Valor total Mão de Obra:	R\$ 857.285,67 99,99%	Valor total dos Materiais:	R\$ 50,33 0,01%
---------------------------	----------------	--------------------------	--------------------------	----------------------------	--------------------

Empresa Participante - CAP EMPREENDIMENTOS LTDA		Menor Preço (desconto calculado)...	-	Esse documento é da PROPOSTA DA EMPRESA?	SIM
---	--	-------------------------------------	---	--	-----

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	N° DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL:	180	R\$ 857.336,00	
Etapa 1 - Inicio	30	R\$ 84.639,97	Iniciará no Prolongamento da Avenida Paraná com 1 placa de obra; execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do reparelamento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas);
Etapa 2	30	R\$ 169.894,27	No Prolongamento da Avenida Paraná execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Antonio Dalmat execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do reparelamento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.
Etapa 3	30	R\$ 215.313,04	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 01) execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do reparelamento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.
Etapa 4	30	R\$ 146.967,70	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 02) execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do reparelamento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas);
Etapa 5	30	R\$ 147.210,04	No Prolongamento da Avenida Brasil (Trecho 02) execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Dutra execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do reparelamento; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas);
Etapa 6	30	R\$ 93.310,97	Na Rua Dutra execução da capa; execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos. Na Rua Assis Mazuco execução da limpeza da pista; execução da imprimação e pintura de ligação; execução do reparelamento; execução da capa; execução dos serviços de urbanização (meio-fio e calçadas); execução da sinalização horizontal e vertical; execução dos ensaios tecnológicos.

Representante da Empresa (Assinatura Digital):	Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):	Data da Proposta:
CLEVERSON ASSIS PILATTI	CLEVERSON ASSIS PILATTI - CREA PR-99.023/D	

000347

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	53	Data da Proposta	24/04/2024	04	05	06	Início previsto da Obra	05/05/2024	05/05/2024	05/05/2024	Forma de Recurso	0500	Credenciado	0500	Preço do Projeto	180	Doc. nº de BOM	05013001	Valor Total da Proposta da Empresa	R\$	637.336,00	100,00%	
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	Quantidade:	5.419,21	m²																			
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO		NÚMERO DE ETAPAS (Nº DE ETAPAS)																							
GRUPO	SERVIÇOS	N	1	2	3	4	5	6														TOTAL	% S/		
	ITEM	OK																				ITEM	% S/	TOTAL	
	Informar o número de DIAS de cada ETAPA: 180																								
			5/8/24	5/9/24	6/10/24	6/11/24	7/12/24	7/11/25																	
			4/9/24	5/10/24	5/11/24	6/12/24	6/11/25	5/2/25																	
	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00																						
	2	TERMINAÇÃO																							
	3	DEFINIÇÃO																							
	4	BASE / SUB-BASE																							
	5	REVESTIMENTO	6,66	21,81	25,68	11,54	20,32	10,96																	
	6	MEDIO-FIO E SARETA	6,87	20,48	62,26																				
	7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	14,94	11,28	23,37	37,10	6,56	4,36																	
	8	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	33,37	19,40	23,64																				
	9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																							
	10	SERVIÇOS DIVERSOS																							
	11	BENS TECNOLÓGICOS																							
		TOTALS	17,28	11,47			37,28	54,54																	

TOTALS

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)																		
ITEM	SERVIÇOS	FONTES	04	1	2	3	4	5	6						Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM	
17	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO		3.294,00											1	3.294,00	0,38%	
27	TERMINAÇÃO	TESOURO																
37	DEFINIÇÃO	TESOURO																
47	BASE / SUB-BASE	TESOURO																
57	REVESTIMENTO	TESOURO		3.195,17	138.270,52	167.899,38	75.693,02	132.875,52	68.678,91						6	634.886,62	71,95%	
67	MEDIO-FIO E SARETA	TESOURO		105,47	464,24	993,52									3	1.563,23	0,18%	
77	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO		25.328,35	19.891,84	44.716,93	63.376,31	11.972,84	8.395,15						6	118.272,21	25,56%	
87	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	TESOURO			11.253,36	4.799,06	3.692,78		5.794,18						4	24.739,38	2,89%	
97	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO																
107	SERVIÇOS DIVERSOS	TESOURO																
117	BENS TECNOLÓGICOS	TESOURO																
		TOTALS		84.678,97	169.894,27	215.313,84	148.967,20	147.210,54	93.310,97						6	813.336,00	100,00%	
		FATURAMENTO MENSAL PREVISTO	R\$	84.678,97	169.894,27	215.313,84	148.967,20	147.210,54	93.310,97									
		MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %	R\$	9,87%	19,79%	25,13%	17,44%	17,14%	10,89%									
		MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	R\$	9,87%	29,66%	54,79%	72,23%	89,37%	100,00%									

Nome da Empresa: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Assinatura: _____
 Resp. Técnico da Empresa e CRECAU: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____
 Assinatura: _____
 Resp. Técnico da Empresa e CRECAU: CLEVERSON ASSIS PILATI - CREA PR-99.023/D
 Assinatura: _____
 Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 26/06/2024 - qua



ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
 TOME DA EMPRESA: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
 DATA DA ABERTURA: 26/06/2024
 LOCAL DO ABERTURA: SALA DE LICITAÇÃO Nº 01
 ENDEREÇO: RUA WASHINGTON PIRES, 1030 - JARDIM SANTA CATARINA - FLORESTA - PARANÁ - BRASIL
 CEP: 81040-350

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	53	DATA DA PROPOSTA	04/09/2024	Nº DIAS PARA INÍCIO OBRAS	30	DATA	30/09/2024	Sigla	PAM	nº	Categoria	nº	PREÇO DO PROJETO	R\$	180	Valor Total da Proposta da Empresa	R\$	87.336,00	100,00%
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1	DATA	30/09/2024	Dias	30	DATA	30/09/2024	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04
Quantidade:	5.419,21	m²																			
GRUPO	SERVIÇOS	NÚMERO DE ETAPAS (%)																			
ITEM		N						M						O						TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	TOTAL	
Informar o número de DIAS de Cada ETAPA: 180																					
DATA INÍCIO		5/0/24	5/9/24	6/10/24	6/11/24	7/12/24	7/1/25														
DATA FIM		4/9/24	5/10/24	5/11/24	6/12/24	6/1/25	6/2/25														
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00%																			
2	TERMINALIDADE																				
3	ORÇAMENTO																				
4	BASE / SUB-BASE																				
5	REVESTIMENTO	8,66	21,81	25,48	11,94	20,92	15,96														
6	MICHO E SAÍDA	6,97	20,66	62,75																	
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	14,94	11,29	25,27	21,10	6,54	6,76														
8	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	33,37	19,40	23,04	23,78																
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																				
10	SERVIÇOS DIVERSOS																				
11	PROVAIS TECNOLÓGICOS	17,20	11,47							12,20	14,14										
TOTALS																					
87.336,00 100,00%																					

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO)																								
ETAPAS (R\$)																								
ITEM	SERVIÇOS	N						M						O						TOTAL	Nº DE ETAPAS	% S/ ITEM		
		1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	TOTAL	ITEM	% S/ ITEM		
11	SERVIÇOS PRELIMINARES																			1.296,00	1	0,38%		
27	TERRAPLENAM																			-	-	-		
37	ORÇAMENTO																			-	-	-		
47	BASE / SUB-BASE																			-	-	-		
51	REVESTIMENTO	34.912,07	130.270,07	162.840,48	75.094,07	117.675,50	69.616,93													61.089,62	6	71,66%		
61	MICHO E SAÍDA	101,47	464,24	663,52																	2.511,21	3	5,24%	
71	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	29.238,35	10.891,84	48.716,51	55.155,31	11.130,64	8.185,15													176.227,21	6	20,56%		
81	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	-	0.373,36	4.796,56	5.897,28	5.789,18													24.734,39	4	2,89%			
91	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			-	-	-		
101	SERVIÇOS DIVERSOS																			-	-	-		
111	PROVAIS TECNOLÓGICOS	-	3.005,91	2.103,94							3.005,91	9.481,73							17.478,48	4	2,14%			
TOTALS																					87.336,00	100,00%		

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO						
R\$	34.678,97	164.894,27	215.313,24	146.567,00	147.210,04	93.210,97
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %						
R\$	9,67%	16,87%	25,11%	17,64%	17,12%	10,88%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %						
R\$	9,67%	26,53%	51,63%	69,27%	86,39%	100,00%
Nome da Empresa: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.835.845/0001-56 Assinatura: _____ Assinatura: _____ data: _____ Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU: _____ Assinatura: _____ data: _____ CLEVERSON ASSIS PILATTI - CREA PR-39-023/D						
Tabela Referência: DERPR e SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desconexão. Data Base de aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamentou a Lei 14.133/21): 26/06/2024 - qua						





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Planilha de Encargos Sociais (Anexo V)

Ref.: Planilha de Encargos Sociais - Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
BDI=(((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100)-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

Cleverson Assis Pilatti
Representante Legal

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - PREFEITURA
PAVIMENTAÇÃO - ANEXO VII**

IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100)) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA
PAVIMENTAÇÃO**

IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
$BDI = (((((1 + (C8 + C9 + C10) / 100) * (1 + C11 / 100) * (1 + C12 / 100)) / (1 - C6 / 100) - 1) * 100)$		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Proposta de Preços (Anexo II)

Aos cuidados da Comissão de Licitação,

Ref.: Proposta de Preços - Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024

Prezados Senhores,

NOME DA EMPRESA: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 33.835.845/0001-56	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90816515-20
REPRESENTANTE e CARGO: CLEVERSON ASSIS PILATTI - SÓCIO	
RG - Órgão Emissor: 9.758.120/7	CPF: 068.750.739-19
ENDEREÇO COMPLETO: Rua das Andorinhas nº 84 - Centro - na cidade de Três Barras do Paraná / PR	
EMAIL e TELEFONE: engenhariaeprojetocap@gmail.com 45 9 99222217	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	
CNPJ: 33.835.845/0001-56 Banco Sicoob: 756 Agência/Cooperativa: 4351 Conta: 55.631-9 Tipo: Conta corrente PIX: 33835845000156	

Em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, apresentamos nossa proposta de preços para a execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO

Nº 503/2024 – SECID, conforme detalhamento abaixo:

Nº	Especificação	Unidade	Quant.	Val. Ref.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE FUNDAMENTO DE VIAS URBANAS EM CUIABÁ, S. 414-311M. INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, M/DOTID COM SARIETA, SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID	OR	1,00	857.336,00

Preço é de (Oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e zero centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as condições e especificações do edital e seus anexos.

Se vencedor da licitação, assinará o contrato administrativo, na qualidade de representante legal, o(a) Sr.(a) CLEVERSON ASSIS PILATTI, portador(a) do CPF 068.750.739-19

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

Cleverson Assis Pilatti
Representante Legal

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado eletronicamente por:
CLEVERSON ASSIS
PILATTI 06875073919
NO CUIABÁ, 26/06/2024, 09:11
Documento de Registro Eletrônico do Edital
Nº 503/2024 - SECID - CUIABÁ - MT
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
CUIABÁ - MT
CLEVERSON ASSIS
PILATTI 06875073919
Assinado por: Cleverson Assis Pilatti
CPF: 068.750.739-19
Data: 2024-06-26 11:33:03:00
Proj. PDF Editor Versão: 13.0.1

PLANILHA DE SERVIÇOS - RESUMO - EMPRESA					
Município:	TRES BARRAS DO PARANA	SAM	53		
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	LOTE nº	1		
Nome da Empresa:	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	GNPJ	33.835.349/0001-56		
Representante Legal:	CLEVERSON ASSIS PILATTI	Data da Proposta:	26/06/2024 - qua		
SEQUENCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.294,08	-	3.294,08	0,38%
2	TERRAPLENAGEM	-	-	-	0,00%
3	DRENAGEM	-	-	-	0,00%
4	BASE / SUB-BASE	-	-	-	0,00%
5	REVESTIMENTO	634.030,84	57,78	634.088,62	73,96%
6	MEIO-FIO E SARJETA	1.513,13	0,10	1.513,23	0,18%
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	176.236,10	(8,89)	176.227,21	20,66%
8	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	24.733,09	1,29	24.734,38	2,89%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-	-	0,00%
10	SERVIÇOS DIVERSOS	-	-	-	0,00%
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	17.478,43	0,05	17.478,48	2,04%
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA DA EMPRESA		857.285,67	50,33	857.336,00	100,01%
		99,99%	0,01%		



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAP EMPREENDIMENTOS LTDA		Protocolo: PRC2420452680			
NIRE: 41600882709 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41600882709	CNPJ 33.835.845/0001-56	Data de Ato Constitutivo 05/06/2019	Início de Atividade 13/05/2019		
Endereço Completo Rua DAS ANDORINHAS, Nº 854, CENTRO - Três Barras do Paraná/PR - CEP 85485-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES E LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEVERSON ASSIS PILATTI	068.750.739-19	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CLEVERSON ASSIS PILATTI	068.750.739-19	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/11/2023	20238459721	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2024, às 08:21:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ASARNPAO**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PROJETO E SUPERVISÃO

Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PILATTI 06875073919
NO CNPJ: 06875073919, OU
Secretaria de Registro Federal do Brasil
RFB, CNPJ: 06875073919, OU
EMPRESA RFB, CNPJ: 06875073919,
OU: CLEVERSON ASSIS
PILATTI 06875073919
Papel: Imagem de sua assinatura atual
Lote: 000001, que representa o
documento assinado.
Data: 2024.04.26 11:33:15 (GMT-03:00)
Tipo: PDF (assinado)



000356

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Setor de Fazenda

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 44520

O Presente Alvará, esta sendo concedido em caráter temporário, podendo o mesmo ser tornado sem efeito, se porventura, em vistoria realizada pela fiscalização, o estabelecimento não estiver a margem das exigências deste poder público municipal.

Três Barras do Paraná 02/04/2024

De acordo com despacho exarado na petição protocolada sobre n.º 4452/2023

Fica: **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **33.835.845/0001-56** CAD: **44520**

Nome de Fantasia : **CAP CONSTRUTORA**

Autorizado a estabelecer-se na **RUA DAS ANDORINHAS**
CENTRO **TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Com o ramo de **SERV. DE ENGENHARIA.**
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. LOCAÇÃO DE
Satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º **4452/2023**

SECRETARIA DA FAZENDA

Serviço de Cadastro, Tributação e Fiscalização

Em **02/04/2024**

Este Alvará de Licença é válido até 31/12/2024

Independente de aviso o presente alvará deverá ser renovado anualmente mediante a Guia de Recolhimento

Edenilson Gianini

Dpto. Tributação, ~~Arrecadação~~ e Fiscalização

Decreto n.º 4246/2021

Edenilson Gianini
Div. Trib.
Fiscalização e Arrecadação
Decreto nº 4246/2021

Viviane Rodrigues

Funcionário(a)

Decreto n.º 5597/2023



Assinado eletronicamente por:
QUEVERSON ASSIS
PLATTI 085707519
Nº. Cad. e. CNPJ: 085707519
Tributação e Fiscalização
- M.S. QUEVERSON ASSIS
SERV. DE ENGENHARIA
C/O. QUEVERSON ASSIS
PLATTI 085707519
RBR: 085707519
Licença: 02/04/2024
Data: 02/04/2024 11:55:42
Form. PDF: 2024/04/02 13:22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CATANDUVAS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
Local da Sede: Três Barras do Paraná - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CATANDUVAS. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CATANDUVAS, 23 de abril de 2024



Adriane Strzelecki
Distribuidor

Assinado eletronicamente por
DISTRIBUIDOR ASSIS
PLATTI 00873073515
NO CNDR - O-ICP-Brasil (Out)
Tribunal de Justiça do Estado do
Paraná - OJ-PR-00873073515
EMPRESA SPB, OU=4217300000
OU=SECRETARIA-GERAL, CN=O=TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARANÁ
PLATTI 00873073515
Projeto e supervisão
Localização: sub-contratação de
serviços de TI
Data: 2024.08.25 11:33:51-0300
Rev. PDF Editor Versão: 12.0.1


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 45240/2024

Validade: 10/10/2024

Nome civil: CLEVERSON ASSIS PILATTI	CPF: 068.750.739-19
Carteira - CREA-PR N°: PR-99023/D	RG: 97581207
Registro Nacional: 1706646585	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Registrado(a) desde: 15/10/2008	
Filiação: PAI: VIDALCIR ZILIO PILATTI MÃE: NILCE BASTIANA DE OLIVEIRA PILATTI	
Naturalidade: TRES BARRAS DO PARANA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 02/08/2013 - Diplomação: 05/08/2013

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CLEVERSON ASSIS PILATTI - EIRELI

CNPJ: 33835845000156

Desde: 10/06/2020 Carga Horária: 5h

ENGEMIN ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA

CNPJ: 80257389000194

Desde: 07/01/2021 Carga Horária: 40h

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA

CNPJ: 02104558000142

Desde: 28/07/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101274/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/04/2024 11:33:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600882709	CNPJ 33.835.845/0001-56	
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	06875073919	CLEVERSON ASSIS PILATTI:06875073919	129549022625370560 257358069964895487 37	27/06/2022 a 27/06/2023	Sim
Contador	21216622949	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN:21216622949	903569017947630002 3	17/06/2022 a 17/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C
4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2023 às 08:57:41

AC.A6.05.92.C1.1C.87.BC
14.2E.C0.FC.3A.43.A4.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	33.835.845/0001-56
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
NIRE	41600882709
CNPJ	33.835.845/0001-56
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Guaíra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/06/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2425

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2425
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 154.237,82	R\$ 503.397,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 56.237,82	R\$ 502.810,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 56.237,82	R\$ 499.726,52
DISPONIVEL EM CAIXA		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
CAIXA GERAL		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
Caixa Matriz		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
BANCOS NO PAIS		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
Sicoob - Conta Corrente		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
INSS Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 98.000,00	R\$ 586,74
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 586,74
PARTICIPACAO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 586,74
PARTICIPACAO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 586,74
Integralizacao Capital Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 586,74
IMOBILIZADO		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
Veiculos		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 154.237,82	R\$ 503.397,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.821,28	R\$ 6.310,09
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 6.821,28	R\$ 6.310,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 6.821,28	R\$ 1.078,68
PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 2.217,00	R\$ 0,00
Salarios a Pagar		R\$ 2.217,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 2.095,94	R\$ 0,00
Prov. Ferias a Pagar		R\$ 1.599,98	R\$ 0,00
Prov. FGTS S/Ferias a Pagar		R\$ 127,98	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prov. INSS S/Férias a Pagar		R\$ 367,98	R\$ 0,00
PAGAMENTOS - DIRIGENTES		R\$ 1.100,00	R\$ 1.078,68
Pro Labore a Pagar		R\$ 1.100,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.408,34	R\$ 0,00
FGTS a Recolher		R\$ 424,00	R\$ 0,00
Inss a Recolher		R\$ 984,34	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
Simplex Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 147.416,54	R\$ 495.087,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - PAIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
Lucros Acumulados		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	33.835.845/0001-56
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 129.083,22	R\$ 596.863,81
Receita de Serviços		R\$ 129.083,22	R\$ 596.863,81
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.808,75)	R\$ (37.108,00)
(-) (-) ISS		R\$ (2.584,89)	R\$ (7.971,08)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (3.223,86)	R\$ (29.136,92)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (56.890,90)	R\$ (62.455,17)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (56.890,90)	R\$ (62.455,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (28.729,02)	R\$ (14.931,12)
(-) (-) Salarios		R\$ (12.929,04)	R\$ (387,10)
(-) (-) 13º Salario		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Ferias c/ Adicional		R\$ (1.599,98)	R\$ (0,02)
(-) (-) Pro Labore		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (6.133,95)	R\$ (3.052,41)
(-) (-) FGTS		R\$ (1.242,30)	R\$ (422,56)
(-) (-) INSS		R\$ (4.891,65)	R\$ (2.629,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.378,19)	R\$ (7.191,55)
(-) (-) Honorarios		R\$ (1.949,00)	R\$ (7.000,00)
(-) (-) Seguros		R\$ (3,90)	R\$ (3,92)
(-) (-) Viagens e Estadias		R\$ (320,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Manutencao e Conserto		R\$ (782,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Combustiveis e Lubrificantes		R\$ (2.735,29)	R\$ (0,00)
(-) (-) Mat. Consumo, Escritorio e Limpeza		R\$ (588,00)	R\$ (187,63)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (1,13)
(-) (-) Impostos e Taxas Federais		R\$ (0,00)	R\$ (1,13)
(-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (98.000,00)
(-) (-) Custo Bem Imobilizado Alienado		R\$ (0,00)	R\$ (98.000,00)
RECEITA VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
Venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 81,05
Rendimento Aplicacoes		R\$ 0,00	R\$ 81,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS		R\$ (106,46)	R\$ (3.835,43)
(-) (-) Juros		R\$ (9,55)	R\$ (364,06)
(-) (-) Multas		R\$ (96,91)	R\$ (3.181,91)
(-) (-) Despesas Bancarias		R\$ (0,00)	R\$ (289,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	33.835.845/0001-56
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 25.035,95	R\$ 460.370,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

442 - CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 16:51:32

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Consolidação: Empresa

Grau: 6

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	596.863,81	129.083,22
RECEITA BRUTA	596.863,81	129.083,22
Receita de Serviços	596.863,81	129.083,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	37.108,00	5.808,75
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	37.108,00	5.808,75
(-) ISS	7.971,08	2.584,89
(-) Simples Nacional	29.136,92	3.223,86
RECEITA LÍQUIDA	559.755,81	123.274,47
CUSTOS	62.455,17	56.890,90
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	62.455,17	56.890,90
(-) Custo dos Serviços Prestados	62.455,17	56.890,90
LUCRO BRUTO	497.300,64	66.383,57
DESPESAS OPERACIONAIS	33.176,21	41.241,16
DESPESAS OPERACIONAIS	25.176,21	41.241,16
DESPESAS COM PESSOAL	14.931,12	28.729,02
(-) Salários	387,10	12.929,04
(-) 13º Salário	0,00	1.000,00
(-) Férias c/ Adicional	0,02	1.599,98
(-) Pro Labore	14.544,00	13.200,00
ENCARGOS SOCIAIS	3.052,41	6.133,95
(-) FGTS	422,56	1.242,30
(-) INSS	2.629,85	4.891,65
DESPESAS GERAIS	7.191,55	6.378,19
(-) Honorários	7.000,00	1.949,00
(-) Seguros	3,92	3,90
(-) Viagens e Estádias	0,00	320,00
(-) Manutenção e Conserto	0,00	782,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.735,29
(-) Mat. Consumo, Escritório e Limpeza	187,63	588,00
IMPOSTOS E TAXAS	1,13	0,00
(-) Impostos e Taxas Federais	1,13	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	98.000,00	0,00
CUSTO VENDA IMOBILIZADO	98.000,00	0,00
(-) Custo Bem Imobilizado Alienado	98.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	90.000,00	0,00
RECEITA VENDA IMOBILIZADO	90.000,00	0,00
Venda de Imobilizado	90.000,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	464.124,43	25.142,41
RECEITAS FINANCEIRAS	81,05	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	81,05	0,00
Rendimento Aplicações	81,05	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.835,43	106,46
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	3.835,43	106,46
(-) Juros	364,06	9,55
(-) Multas	3.181,91	96,91
(-) Despesas Bancárias	289,46	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	460.370,05	25.035,95
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	460.370,05	25.035,95

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 33.835.845/0001-56

	Mês/Ano: 12/2022					
	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	47.416,54	147.416,54
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	-112.699,00	-112.699,00
Lucro / Prejuízo Apurado	0,00	0,00	0,00	0,00	460.370,05	460.370,05
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	395.087,59	495.087,59

	Mês/Ano: 12/2021					
	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	22.380,59	122.380,59
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro / Prejuízo Apurado	0,00	0,00	0,00	0,00	25.035,95	25.035,95
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	47.416,54	147.416,54

000367

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 10:11:53

CNPJ: 33.836.845/0001-55
Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	47.416,54	22.380,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	47.416,54	22.380,59
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	460.370,05	25.035,95
Destinação do lucro	112.699,00	0,00
Lucros distribuídos	112.699,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	395.087,59	47.416,54
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 15:18:22

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	444.010,76	29.497,28
1.01	Entradas	673.570,36	125.078,42
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	583.553,99	125.078,42
1.01.005	(+) Receitas financeiras	16,37	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	90.000,00	0,00
1.02	Saídas	-229.559,60	-95.581,14
1.02.001	(-) Fornecedores	-62.455,17	-57.628,77
1.02.005	(-) Empregados e Sócios	-21.471,81	-27.781,73
1.02.010	(-) Tributos	-21.906,64	-4.423,86
1.02.015	(-) Despesa Financeira e Bancaria	-3.835,43	-106,46
1.02.020	(-) Despesas	-7.191,55	-5.640,32
1.02.025	(-) Lucros Distribuídos	-112.699,00	0,00
1.02.050	(-) Outros Custos e Despesas	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-522,06	0,00
2.01	Entradas/Saídas	-522,06	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	-522,06	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		443.488,70	29.497,28
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		56.237,82	26.740,54
No final do Período		499.726,52	56.237,82
Varição		443.488,70	29.497,28

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA - 33.835.845/0001-56**Notas Explicativas Gerais****1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 **EMPRESA:** CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA, Empresa Sociedade Limitada Unipessoal inscrita no CNPJ sob nº 33.835.845/0001-56, Inscrição Estadual nº 90816515-20, sediada à Rua Shiro Takashima, 70, Sala 01, Parque Industrial I, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000. Iniciou as Atividades em 05/06/2019 conforme registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600882709.
- 1.2 **CAPITAL SOCIAL:** O Capital social da empresa R\$ é de 100.000,00 (cem mil reais).
- 1.3 **OBJETO SOCIAL:** tem por objeto as atividades de Serviços de engenharia, Construção de edifícios, obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Administração de obras, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, cal, cimento, areia, pedra brita, tijolos, telhas, tintas, vernizes e similares, transportes rodoviários de cargas, serviços de carga e descarga, Compra e venda de imóveis, serviços de corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Aluguel de máquinas.
- 1.4 **NOME FANTASIA:** CAP CONSTRUTORA.
- 1.5 **TRIBUTAÇÃO:** Empresa enquadrada no Regime de Tributação do Simples Nacional.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 2.1 **MODELO CONTÁBIL:** A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da ITG 1000.
- 2.2 **POLÍTICAS CONTÁBEIS:** Para contabilização dos eventos foi utilizado o Regime de Competência.
- 2.3 **CONTINGÊNCIAS:** A empresa não possui Contingências Passivas.

BALANÇO PATRIMONIAL – BP**ALTERAÇÃO NOMENCLATURA CONTA**

Foi alterada a nomenclatura da conta DISPONIVEL para CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

INVESTIMENTOS

São participações da empresa com integralização de Cota Capital na cooperativa de crédito, SICOOB.

IMOBILIZADO

Realizada a baixa por Venda de Veiculo no decorrer do período.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Recursos buscados junto a instituições financeiras para capital de giro e investimentos.

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA

Contabilidade

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Consolidação: Empresa

Notas Explicativas

Página: 2

Data: 31/12/2022

Mês/Ano: 12/2022

- Instituição SICOOB: Referente uso do Limite da Conta Corrente.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conta "CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO"

Capital Social em 31/12/2022 de R\$ 100.000,00.

Conta "LUCROS ACUMULADOS"

Saldo Inicial: R\$ 47.416,54

Lucro Apurado: R\$ 460.370,05

Lucro Distribuído: R\$ 112.699,00

Saldo Final: R\$ 395.087,59

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

GUAIRA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declarante : **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI**
 CNPJ : **33.835.845/0001-56**
 Período base: **2022**

À
 LUIZ SEGUNDO GIACOMIN
 CRC: PR-014941/O-0-PR
 R.FRANCISCO MURTINHO, 964
 GUAÍRA-PR
 85.980-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
 (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
 ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
 (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
 (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

 CLEVERSON ASSIS PILATTI
 GERENTE
 CPF: 068.750.739-19

**CLEVERSON
 ASSIS
 PILATTI:068
 75073919**

Assinado de forma digital por
 CLEVERSON ASSIS
 PILATTI06875073919
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=VideoConferencia,
 ou=21528109000176,
 ou=Secretaria da Receita Federal
 do Brasil, ou=RFB e-CPF A1,
 ou=(em branco), cn=CLEVERSON
 ASSIS PILATTI06875073919
 Dados: 2023.03.14 14:00:00 -03'00'



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Email: engenhariaeprojetocap@gmail.com

Modelo de Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao município de Três Barras do Parana / PR

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 08/2024

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica CAP EMPREENDIMIENTOS, estabelecida à CLEVERSON ASSIS PILATTI, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

A empresa dispõe de mais de 1 milhão de reais em contratos ativos no presente momento além de dispor de caixa conforme demonstrado no balanço financeiro.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]

ENG. Cleverson Assis Pilatti

CREA 99023/D

CAP EMPREENDIMIENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR





Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro
Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Conhecimento e Atendimento aos Critérios Legais e Constitucionais

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, atende a todos os critérios legais e constitucionais, conforme exigências do Edital de Concorrência Eletrônica nº 08/2024, e que estamos cientes e concordamos com todas as condições do edital e seus anexos.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

CAP EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0687507319
ID: CNDR, DocP, Resol, GUI
Sistema de Registro Federal do Brasil
SERASA RFB, CUI-4273601001463
CUI-4273601001463
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 0687507319
Projeto de Lei nº 11.324-09/2017
LSE/10/08/17
Data: 2024.06.26 11:32:43-09:00
Tipo: PDF Editor/Verador: 11.0.1



Sua
Necessidade
é o nosso
Produto

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 33.835.845/0001-56

Rua das Andorinhas, Nº 854, Centro

Três Barras do Paraná, PR, CEP 85485-000

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa CAP EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.835.845/0001-56, se compromete a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889 de 31 de maio de 2005, e a executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307 de 5 de julho de 2002 e suas alterações, bem como com a legislação pertinente do município onde a obra será executada.

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2024

[Assinatura do Representante Legal]
Cleverson Assis Pilatti

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA

CAP EMPREENDEMENTOS LTDA CNPJ: 33.835.845/0001-56
Rua das Andorinhas Nº 853 - CEP 85.485-000 - Cidade de Três Barras do Paraná / PR



Assinado digitalmente por
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 50673072919
ID: 0204, CNPJ: 33.835.845/0001-56
Secretaria de Registro Público do Paraná
- RUA CLAYTON DE SOUZA, 100 - JARDIM
SOLARIS, CURITIBA - PR - CEP: 81250-000
CNPJ: 03.000.000/0001-01
CLEVERSON ASSIS
PLATTI 50673072919
RUA: RUA WALTER DE SOUZA
BRUNO
LARANJEIRA
CNPJ: 33.835.845/0001-56
Fone: 51 3333 1111
Fax: 51 3333 1111

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600882709	CNPJ 33.835.845/0001-56	
NOME EMPRESARIAL CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	06875073919	CLEVERSON ASSIS PILATTI:06875073919	129549022625370560 257358069964895487 37	27/06/2022 a 27/06/2023	Sim
Contador	21216622949	LUIZ SEGUNDO GIACOMIN:21216622949	903569017947630002 3	17/06/2022 a 17/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C
4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/04/2023 às 08:57:41

AC.A6.05.92.C1.1C.87.BC
14.2E.C0.FC.3A.43.A4.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 NIRE 41600882709
 CNPJ 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município Guaira
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/06/2019
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2425

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2425
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 154.237,82	R\$ 503.397,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 56.237,82	R\$ 502.810,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 56.237,82	R\$ 499.726,52
DISPONIVEL EM CAIXA		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
CAIXA GERAL		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
Caixa Matriz		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
BANCOS NO PAIS		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
Sicoob - Conta Corrente		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
INSS Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 98.000,00	R\$ 586,74
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 586,74
PARTICIPACAO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 586,74
PARTICIPACAO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 586,74
Integralizacao Capital Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 586,74
IMOBILIZADO		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
Veiculos		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 154.237,82	R\$ 503.397,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.821,28	R\$ 8.310,09
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 6.821,28	R\$ 8.310,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 6.821,28	R\$ 1.078,68
PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 2.217,00	R\$ 0,00
Salarios a Pagar		R\$ 2.217,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 2.095,94	R\$ 0,00
Prov. Ferias a Pagar		R\$ 1.599,98	R\$ 0,00
Prov. FGTS S/Ferias a Pagar		R\$ 127,98	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prov. INSS S/Ferías a Pagar		R\$ 367,98	R\$ 0,00
PAGAMENTOS - DIRIGENTES		R\$ 1.100,00	R\$ 1.078,68
Pro Labore a Pagar		R\$ 1.100,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.408,34	R\$ 0,00
FGTS a Recolher		R\$ 424,00	R\$ 0,00
Inss a Recolher		R\$ 984,34	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
Simple Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 147.416,54	R\$ 495.087,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - PAIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
Lucros Acumulados		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 129.083,22	R\$ 596.863,81
Receita de Serviços		R\$ 129.083,22	R\$ 596.863,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.808,75)	R\$ (37.108,00)
(-) (-) ISS		R\$ (2.584,89)	R\$ (7.971,08)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (3.223,86)	R\$ (29.136,92)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (56.890,90)	R\$ (62.455,17)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (56.890,90)	R\$ (62.455,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (28.729,02)	R\$ (14.931,12)
(-) (-) Salários		R\$ (12.929,04)	R\$ (387,10)
(-) (-) 13º Salário		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Férias c/ Adicional		R\$ (1.599,98)	R\$ (0,02)
(-) (-) Pro Labore		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (6.133,95)	R\$ (3.052,41)
(-) (-) FGTS		R\$ (1.242,30)	R\$ (422,56)
(-) (-) INSS		R\$ (4.891,65)	R\$ (2.629,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.378,19)	R\$ (7.191,55)
(-) (-) Honorários		R\$ (1.949,00)	R\$ (7.000,00)
(-) (-) Seguros		R\$ (3,90)	R\$ (3,92)
(-) (-) Viagens e Estádias		R\$ (320,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Manutenção e Conserto		R\$ (782,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (2.735,29)	R\$ (0,00)
(-) (-) Mat. Consumo, Escritório e Limpeza		R\$ (588,00)	R\$ (187,63)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (1,13)
(-) (-) Impostos e Taxas Federais		R\$ (0,00)	R\$ (1,13)
(-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (98.000,00)
(-) (-) Custo Bem Imobilizado Alienado		R\$ (0,00)	R\$ (98.000,00)
RECEITA VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
Venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 81,05
Rendimento Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 81,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS		R\$ (106,46)	R\$ (3.835,43)
(-) (-) Juros		R\$ (9,55)	R\$ (364,06)
(-) (-) Multas		R\$ (96,91)	R\$ (3.181,91)
(-) (-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (289,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 25.035,95	R\$ 460.370,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

442 - CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 16:51:32

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Consolidação: Empresa

Grau: 6

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	596.863,81	129.083,22
RECEITA BRUTA	596.863,81	129.083,22
Receita de Serviços	596.863,81	129.083,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	37.108,00	5.808,75
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	37.108,00	5.808,75
(-) ISS	7.971,08	2.584,89
(-) Simples Nacional	29.136,92	3.223,86
RECEITA LÍQUIDA	559.755,81	123.274,47
CUSTOS	62.455,17	56.890,90
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	62.455,17	56.890,90
(-) Custo dos Serviços Prestados	62.455,17	56.890,90
LUCRO BRUTO	497.300,64	66.383,57
DESPESAS OPERACIONAIS	33.176,21	41.241,16
DESPESAS OPERACIONAIS	25.176,21	41.241,16
DESPESAS COM PESSOAL	14.931,12	28.729,02
(-) Salários	387,10	12.929,04
(-) 13º Salário	0,00	1.000,00
(-) Férias c/ Adicional	0,02	1.599,98
(-) Pro Labore	14.544,00	13.200,00
ENCARGOS SOCIAIS	3.052,41	6.133,95
(-) FGTS	422,56	1.242,30
(-) INSS	2.629,85	4.891,65
DESPESAS GERAIS	7.191,55	6.378,19
(-) Honorários	7.000,00	1.949,00
(-) Seguros	3,92	3,90
(-) Viagens e Estádias	0,00	320,00
(-) Manutenção e Conserto	0,00	782,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.735,29
(-) Mat. Consumo, Escritório e Limpeza	187,63	588,00
IMPOSTOS E TAXAS	1,13	0,00
(-) Impostos e Taxas Federais	1,13	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	98.000,00	0,00
CUSTO VENDA IMOBILIZADO	98.000,00	0,00
(-) Custo Bem Imobilizado Alienado	98.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	90.000,00	0,00
RECEITA VENDA IMOBILIZADO	90.000,00	0,00
Venda de Imobilizado	90.000,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	464.124,43	25.142,41
RECEITAS FINANCEIRAS	81,05	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	81,05	0,00
Rendimento Aplicações	81,05	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.835,43	106,46
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	3.835,43	106,46
(-) Juros	364,06	9,55
(-) Multas	3.181,91	96,91
(-) Despesas Bancárias	289,46	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	460.370,05	25.035,95
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	460.370,05	25.035,95

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 10:11:53

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	47.416,54	22.380,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	47.416,54	22.380,59
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	460.370,05	25.035,95
Destinação do lucro	112.699,00	0,00
Lucros distribuídos	112.699,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	395.087,59	47.416,54
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 15:18:22

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	444.010,76	29.497,28
1.01	Entradas	673.570,36	125.078,42
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	583.553,99	125.078,42
1.01.005	(+) Receitas financeiras	16,37	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	90.000,00	0,00
1.02	Saídas	-229.559,60	-95.581,14
1.02.001	(-) Fornecedores	-62.455,17	-57.628,77
1.02.005	(-) Empregados e Sócios	-21.471,81	-27.781,73
1.02.010	(-) Tributos	-21.906,64	-4.423,86
1.02.015	(-) Despesa Financeira e Bancária	-3.835,43	-106,46
1.02.020	(-) Despesas	-7.191,55	-5.640,32
1.02.025	(-) Lucros Distribuídos	-112.699,00	0,00
1.02.050	(-) Outros Custos e Despesas	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-522,06	0,00
2.01	Entradas/Saídas	-522,06	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	-522,06	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		443.488,70	29.497,28
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		56.237,82	26.740,54
No final do Período		499.726,52	56.237,82
Variação		443.488,70	29.497,28

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA - 33.835.845/0001-56

Notas Explicativas Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 EMPRESA: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA, Empresa Sociedade Limitada Unipessoal inscrita no CNPJ sob nº 33.835.845/0001-56, Inscrição Estadual nº 90816515-20, sediada à Rua Shiro Takashima, 70, Sala 01, Parque Industrial I, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000. Iniciou as Atividades em 05/06/2019 conforme registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600882709.
- 1.2 CAPITAL SOCIAL: O Capital social da empresa R\$ é de 100.000,00 (cem mil reais).
- 1.3 OBJETO SOCIAL: tem por objeto as atividades de Serviços de engenharia, Construção de edifícios, obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Administração de obras, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, cal, cimento, areia, pedra brita, tijolos, telhas, tintas, vernizes e similares, transportes rodoviários de cargas, serviços de carga e descarga, Compra e venda de imóveis, serviços de corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Aluguel de máquinas.
- 1.4 NOME FANTASIA: CAP CONSTRUTORA.
- 1.5 TRIBUTAÇÃO: Empresa enquadrada no Regime de Tributação do Simples Nacional.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 2.1 MODELO CONTÁBIL: A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da ITG 1000.
- 2.2 POLÍTICAS CONTÁBEIS: Para contabilização dos eventos foi utilizado o Regime de Competência.
- 2.3 CONTINGÊNCIAS: A empresa não possui Contingências Passivas.

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

ALTERAÇÃO NOMENCLATURA CONTA

Foi alterada a nomenclatura da conta DISPONIVEL para CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

INVESTIMENTOS

São participações da empresa com integralização de Cota Capital na cooperativa de crédito, SICOOB.

IMOBILIZADO

Realizada a baixa por Venda de Veiculo no decorrer do periodo.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Recursos buscados junto a instituições financeiras para capital de giro e investir

- Instituição SICOOB: Referente uso do Limite da Conta Corrente.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conta "CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO"

Capital Social em 31/12/2022 de R\$ 100.000,00.

Conta "LUCROS ACUMULADOS"

Saldo Inicial: R\$ 47.416,54

Lucro Apurado: R\$ 460.370,05

Lucro Distribuído: R\$ 112.699,00

Saldo Final: R\$ 395.087,59

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 NIRE 41600882709
 CNPJ 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem 4
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Município Guaira
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/06/2019
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2425

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Natureza do Livro Livro Diário Geral
 Número de ordem 4
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 2425
 Data de inicio 01/01/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 154.237,82	R\$ 503.397,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 56.237,82	R\$ 502.810,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 56.237,82	R\$ 499.726,52
DISPONIVEL EM CAIXA		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
CAIXA GERAL		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
Caixa Matriz		R\$ 56.182,30	R\$ 484.222,06
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
BANCOS NO PAIS		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
Sicoob - Conta Corrente		R\$ 55,52	R\$ 15.504,46
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
INSS Retido a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 3.084,42
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 98.000,00	R\$ 586,74
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 586,74
PARTICIPACAO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 586,74
PARTICIPACAO CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 586,74
Integralizacao Capital Sicoob		R\$ 0,00	R\$ 586,74
IMOBILIZADO		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO - AQUISICAO		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
VEICULOS		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
Veiculos		R\$ 98.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 154.237,82	R\$ 503.397,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.821,28	R\$ 8.310,09
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		R\$ 6.821,28	R\$ 8.310,09
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 6.821,28	R\$ 1.078,68
PAGAMENTO - EMPREGADOS		R\$ 2.217,00	R\$ 0,00
Salarios a Pagar		R\$ 2.217,00	R\$ 0,00
PROVISAO DE FERIAS		R\$ 2.095,94	R\$ 0,00
Prov. Férias a Pagar		R\$ 1.599,98	R\$ 0,00
Prov. FGTS S/Férias a Pagar		R\$ 127,98	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Prov. INSS S/Ferías a Pagar		R\$ 367,98	R\$ 0,00
PAGAMENTOS - DIRIGENTES		R\$ 1.100,00	R\$ 1.078,68
Pro Labore a Pagar		R\$ 1.100,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.408,34	R\$ 0,00
FGTS a Recolher		R\$ 424,00	R\$ 0,00
Inss a Recolher		R\$ 984,34	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
Simples Nacional a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 7.231,41
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 147.416,54	R\$ 495.087,59
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO - PAIS		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59
Lucros Acumulados		R\$ 47.416,54	R\$ 395.087,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 129.083,22	R\$ 596.863,81
Receita de Serviços		R\$ 129.083,22	R\$ 596.863,81
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.808,75)	R\$ (37.108,00)
(-) (-) ISS		R\$ (2.584,89)	R\$ (7.971,08)
(-) (-) Simples Nacional		R\$ (3.223,86)	R\$ (29.136,92)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (56.890,90)	R\$ (62.455,17)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (56.890,90)	R\$ (62.455,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (28.729,02)	R\$ (14.931,12)
(-) (-) Salários		R\$ (12.929,04)	R\$ (387,10)
(-) (-) 13º Salário		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Férias c/ Adicional		R\$ (1.599,98)	R\$ (0,02)
(-) (-) Pro Labore		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (6.133,95)	R\$ (3.052,41)
(-) (-) FGTS		R\$ (1.242,30)	R\$ (422,56)
(-) (-) INSS		R\$ (4.891,65)	R\$ (2.629,85)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (6.378,19)	R\$ (7.191,55)
(-) (-) Honorários		R\$ (1.949,00)	R\$ (7.000,00)
(-) (-) Seguros		R\$ (3,90)	R\$ (3,92)
(-) (-) Viagens e Estadias		R\$ (320,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Manutenção e Conserto		R\$ (782,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (2.735,29)	R\$ (0,00)
(-) (-) Mat. Consumo, Escritório e Limpeza		R\$ (588,00)	R\$ (187,63)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (1,13)
(-) (-) Impostos e Taxas Federais		R\$ (0,00)	R\$ (1,13)
(-) CUSTO VENDA IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (98.000,00)
(-) (-) Custo Bem Imobilizado Alienado		R\$ (0,00)	R\$ (98.000,00)
RECEITA VENDA IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
Venda de Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 81,05
Rendimento Aplicações		R\$ 0,00	R\$ 81,05
(-) DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS		R\$ (106,46)	R\$ (3.835,43)
(-) (-) Juros		R\$ (9,55)	R\$ (364,06)
(-) (-) Multas		R\$ (96,91)	R\$ (3.181,91)
(-) (-) Despesas Bancárias		R\$ (0,00)	R\$ (289,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº



Autenticado digitalmente por:
 CLEVERSON ASSIS
 PILATTI 08507019-9
 Nº. GEDF: GEDF-Brazil.04
 Secretaria de Receita Federal do Brasil
 RFB: GEDF-BRASIL-04-01-01-01
 EMPRESA RFB: 04-021702200180
 QUALIFICACIONAL: 04-01-01-01-01
 CLEVERSON ASSIS
 PILATTI 08507019-9
 Recibo: modelo de sua assinatura autenticado
 Localização: sua localização de
 Inscricao: sua
 Data: 2024-06-26 11:33:31-0300
 Perfil PDF Editor Versão: 13.0.1

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.835.845/0001-56
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 25.035,95	R\$ 460.370,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6E.01.DB.D6.CC.1F.5D.3A.B7.04.8B.C4.89.3A.5B.61.BE.B1.66.59-2, nos termos do Decreto nº

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

000393

442 - CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 16:51:32

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Consolidação: Empresa

Grau: 6

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	596.863,81	129.083,22
RECEITA BRUTA	596.863,81	129.083,22
Receita de Serviços	596.863,81	129.083,22
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	37.108,00	5.808,75
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	37.108,00	5.808,75
(-) ISS	7.971,08	2.584,89
(-) Simples Nacional	29.136,92	3.223,86
RECEITA LÍQUIDA	559.755,81	123.274,47
CUSTOS	62.455,17	56.890,90
CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	62.455,17	56.890,90
(-) Custo dos Serviços Prestados	62.455,17	56.890,90
LUCRO BRUTO	497.300,64	66.383,57
DESPESAS OPERACIONAIS	33.176,21	41.241,16
DESPESAS OPERACIONAIS	25.176,21	41.241,16
DESPESAS COM PESSOAL	14.931,12	28.729,02
(-) Salários	387,10	12.929,04
(-) 13º Salário	0,00	1.000,00
(-) Férias c/ Adicional	0,02	1.599,98
(-) Pro Labore	14.544,00	13.200,00
ENCARGOS SOCIAIS	3.052,41	6.133,95
(-) FGTS	422,56	1.242,30
(-) INSS	2.629,85	4.891,65
DESPESAS GERAIS	7.191,55	6.378,19
(-) Honorários	7.000,00	1.949,00
(-) Seguros	3,92	3,90
(-) Viagens e Estádias	0,00	320,00
(-) Manutenção e Conserto	0,00	782,00
(-) Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.735,29
(-) Mat. Consumo, Escritório e Limpeza	187,63	588,00
IMPOSTOS E TAXAS	1,13	0,00
(-) Impostos e Taxas Federais	1,13	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	98.000,00	0,00
CUSTO VENDA IMOBILIZADO	98.000,00	0,00
(-) Custo Bem Imobilizado Alienado	98.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	90.000,00	0,00
RECEITA VENDA IMOBILIZADO	90.000,00	0,00
Venda de Imobilizado	90.000,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	464.124,43	25.142,41
RECEITAS FINANCEIRAS	81,05	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	81,05	0,00
Rendimento Aplicações	81,05	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.835,43	106,46
DESPESAS FINANCEIRAS E BANCARIAS	3.835,43	106,46
(-) Juros	364,06	9,55
(-) Multas	3.181,91	96,91
(-) Despesas Bancárias	289,46	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	460.370,05	25.035,95
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	460.370,05	25.035,95

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
'04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	454.108,55	
'04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		1.158,78
'04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		1.210,86
'04/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		100.000,00
'04/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		351.738,91
			TOTAL DO DIA	454.108,55	454.108,55
'04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.301,63	
'04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.301,63
			TOTAL DO DIA	23.301,63	23.301,63
'04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.158,78	
'04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.158,78
'04/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.302,00	
'04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		143,22
'04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.158,78
			TOTAL DO DIA	2.460,78	2.460,78
'04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.810,58	
'04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.810,58
			TOTAL DO DIA	1.810,58	1.810,58
			TOTAL DO MÊS	481.681,54	481.681,54
'05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.541,80	
'05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.541,80
			TOTAL DO DIA	9.541,80	9.541,80
'05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	143,22	
'05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		143,22
			TOTAL DO DIA	143,22	143,22
'05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.810,58	
'05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.810,58
			TOTAL DO DIA	1.810,58	1.810,58
'05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
'05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
'05/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
'05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
'05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
'05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	717,20	
'05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		717,20
			TOTAL DO DIA	3.212,00	3.212,00
			TOTAL DO MÊS	14.707,60	14.707,60
'06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.780,95	
'06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.780,95
			TOTAL DO DIA	29.780,95	29.780,95
'06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
'06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
'06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	717,20	
'06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		717,20
			TOTAL DO DIA	862,40	862,40
'06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.000,00	
'06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
'06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	1.174,80	

Associação digitalizada por
CAP
 PLATTINUM
 RD - CNPJ: 04.022.878/0001-01
 Rua: Rua da Cidadania - Fátima do Brasil
 - RFB, QUADRA 4-ZONA AD, C.U.-AC
 SERRA S/Nº, QUADRA 1302000-00,
 QUADRA 1302000-00, CNPJ:
 04.022.878/0001-01
 PLATTINUM
 RUA: Rua da Cidadania - Fátima do Brasil
 - RFB, QUADRA 4-ZONA AD, C.U.-AC
 SERRA S/Nº, QUADRA 1302000-00,
 QUADRA 1302000-00, CNPJ:
 04.022.878/0001-01
 PLATTINUM
 PROJETO E SUPERVISÃO
 Data: 2024.06.26 11:55:01 02:02
 Fone: PDF Editor Versão: 13.0.1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.174,80	
06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
06/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.608,95	
06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.608,95
			TOTAL DO DIA	5.103,75	5.103,75
			TOTAL DO MÊS	44.747,10	44.747,10
07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37.344,72	
07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		37.344,72
			TOTAL DO DIA	37.344,72	37.344,72
07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.608,95	
07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.608,95
			TOTAL DO DIA	2.754,15	2.754,15
07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
07/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.518,31	
07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.518,31
			TOTAL DO DIA	5.013,11	5.013,11
			TOTAL DO MÊS	45.111,98	45.111,98
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.947,52	
08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.947,52
			TOTAL DO DIA	25.947,52	25.947,52
08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
			TOTAL DO DIA	145,20	145,20
08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.518,31	
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.518,31
			TOTAL DO DIA	2.518,31	2.518,31
08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
08/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.993,72	
08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.993,72
			TOTAL DO DIA	5.488,52	5.488,52
			TOTAL DO MÊS	54.099,55	54.099,55
09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	3.138,92	145,20

Assinado eletronicamente por:
 CLEVERSON ASSIS
 PLATTI 0687507919
 AD: CABR - DUTRA Street, Cuiabá -
 Mato Grosso do Sul
 - RFB, CUIABÁ - CEP 78.000-000
 SEBRAE RFB, CUIABÁ - CEP 78.000-000
 CUIABÁ - MATO GROSSO DO SUL
 CUIABÁ - MATO GROSSO DO SUL
 PLATTI 0687507919
 Projeto e Supervisão
 Data: 2024/04/24 11:51:11
 Fich: PDF - 2024/04/24

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
'09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	3.138,92	145,20
			TOTAL DO DIA	3.138,92	2.993,72
'09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.409,60	
'09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.409,60
			TOTAL DO DIA	23.409,60	23.409,60
'09/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
'09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
'09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
'09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
'09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
'09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.606,13	
'09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.606,13
			TOTAL DO DIA	2.780,93	2.780,93
			TOTAL DO MÊS	30.649,45	30.649,45
'10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.453,50	
'10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.453,50
			TOTAL DO DIA	36.453,50	36.453,50
'10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
'10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
'10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.606,13	
'10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.606,13
			TOTAL DO DIA	1.751,33	1.751,33
'10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.704,97	
'10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.704,97
			TOTAL DO DIA	1.704,97	1.704,97
'10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.471,18	
'10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.471,18
			TOTAL DO DIA	12.471,18	12.471,18
'10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
'10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
'10/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
'10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
'10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
'10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.730,87	
'10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.730,87
'10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.456,22	
'10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.456,22
			TOTAL DO DIA	11.681,89	11.681,89
			TOTAL DO MÊS	64.062,87	64.062,87
'11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.314,15	
'11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.314,15
			TOTAL DO DIA	11.314,15	11.314,15
'11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.331,29	
'11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.331,29
'11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
'11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
'11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TRANSPORTE	2.314,06	

Assinado digitalmente por
CAP
 PLATTI S&C LTDA
 Nº 0405, CHÃO DE FERRAS, C.J. -
 SERRA DA TRINDADE, Faltas do Sudoeste
 - RFB, QUARTEL 207 A3, C.J. - AC
 SERRA DA RIBEI, C.J. - 40117-020/0185,
 CUIABÁ - MONTA RIBEI, C.J. -
 CUIABÁ - MONTA RIBEI, C.J. -
 PLATTI S&C LTDA
 Rocio: 0405, CHÃO DE FERRAS, C.J. -
 SERRA DA TRINDADE, Faltas do Sudoeste
 - RFB, QUARTEL 207 A3, C.J. - AC
 SERRA DA RIBEI, C.J. - 40117-020/0185,
 CUIABÁ - MONTA RIBEI, C.J. -
 CUIABÁ - MONTA RIBEI, C.J. -
 Data: 2024.06.20 11:33:01 - 03:30
 Font: PDF Editor Versão: 13.2.1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.314,06	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.314,06
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.439,75	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.439,75
			TOTAL DO DIA	5.753,81	5.753,81
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.500,00	
11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.500,00
			TOTAL DO DIA	35.500,00	35.500,00
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,36	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,36
			TOTAL DO DIA	400,36	400,36
11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.456,22	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.456,22
			TOTAL DO DIA	2.601,42	2.601,42
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.074,40	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.074,40
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,12	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,12
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	795,17	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		795,17
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.712,50	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.712,50
			TOTAL DO DIA	43.686,19	43.686,19
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,00	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,00
			TOTAL DO DIA	215,00	215,00
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.000,00	
11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.000,00
			TOTAL DO DIA	18.000,00	18.000,00
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.627,21	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.627,21
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.422,60	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.422,60
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,60	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,60
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,00	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,00
			TOTAL DO DIA	17.090,41	17.090,41
11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
11/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.476,92	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.476,92
11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.402,98	

ANDRÉO GOBBERLE SR
 QUERSON ASSIS
 PLATT 0687507319
 Nº 0488 QMCP Brasil, Cx
 Telefone de Residência 51 3351 0500
 - RUA OLIVEIRA e- CFF AL, Cx-AC
 SEPASA RFB, Cx-42 17300001-03
 OLIVEIRA ASSIS
 PLATT 0687507319
 Pacote: Modelo de sua assinatura atual
 Localização: Rua localização de
 06/06/2024
 Data: 2024/06/24 11:33:51 (GMT-03:00)
 Fluxo PDF: 534x vendido: 11.0.1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
'11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	16.374,70	11.971,72
			TOTAL DO DIA	16.374,70	16.374,70
			TOTAL DO MÊS	167.267,33	167.267,33
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,29	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,29
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,68	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,68
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.500,00	
'12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.500,00
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
'12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	34.105,97	34.105,97
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.830,58	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.830,58
			TOTAL DO DIA	16.830,58	16.830,58
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.282,14	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.282,14
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.238,50	
'12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.238,50
			TOTAL DO DIA	40.520,64	40.520,64
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.444,45	
'12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		49.444,45
			TOTAL DO DIA	49.444,45	49.444,45
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
			TOTAL DO DIA	470,00	470,00
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,14	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,14
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,67	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,67
			TOTAL DO DIA	396,81	396,81
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.550,00	
'12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.550,00
			TOTAL DO DIA	32.550,00	32.550,00
'12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
'12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	4.402,98	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.402,98
			TOTAL DO DIA	4.548,18	4.548,18
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.401,18	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.401,18
			TOTAL DO DIA	2.401,18	2.401,18
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
'12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
'12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.875,00	
'12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
'12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	1.174,80	

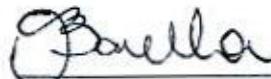
Assinado digitalmente por
 CLETONY PEREIRA
 PLATE 0007927-1/2019
 Nº 0496, QUADRA 01, LOTE 01, BRASÍLIA-DF
 - RUA QUARTEL DO BOM FIM, QUADRA 01, LOTE 01, BRASÍLIA-DF
 CEP: 70040-900
 CNPJ: 06.940.888/0001-00
 PLATE: 0007927-1/2019
 Faça o teste de sua assinatura aqui
 Lançamento: sem assinatura de
 MANUTENÇÃO
 Data: 2024.01.22 11:53:01 (GMT-03:00)
 Print PDF: EasyViewer 13.0.1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.174,80	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
			TOTAL DO DIA	2.494,80	2.494,80
12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.358,33	
12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.358,33
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	11.862,00	
12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		11.862,00
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	164.036,83	
12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		164.036,83
12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	438.012,67	
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		438.012,67
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	29.472,42	
12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		29.472,42
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	232.641,42	
12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		232.641,42
			TOTAL DO DIA	886.383,67	886.383,67
			TOTAL DO MÊS	1.102.021,28	1.102.021,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	697.253,50D
ATIVO CIRCULANTE	697.253,50D
DISPONÍVEL	697.253,50D
CAIXA	697.253,50D
CAIXA GERAL	697.253,50D
PASSIVO	697.253,50C
PASSIVO CIRCULANTE	12.873,17C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.358,33C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.358,33C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.358,33C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.514,84C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.158,78C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.158,78C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.356,06C
INSS A RECOLHER	1.356,06C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	684.380,33C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	584.380,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	584.380,33C
LUCROS ACUMULADOS	584.380,33C



FRANCISLENE FATIMA BARELLA
Reg. no CRC - PR sob o No. MT009429/O-4T
CPF: 973.988.109-20

CLEVERSON ASSIS PILATTI
ADMINISTRADOR
CPF: 068.750.739-19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	438.012,67	<u>438.012,67</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(29.472,42)	<u>(29.472,42)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>408.540,25</u>
LUCRO BRUTO		<u>408.540,25</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(175.898,83)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.862,00)	
DESPESAS USO/CONSUMO	(164.036,83)	<u>(175.898,83)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>232.641,42</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>232.641,42</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>232.641,42</u>

CLEVERSON ASSIS PILATTI
ADMINISTRADOR
CPF: 068.750.739-19

Barella
FRANCISLENE FATIMA BARELLA
Reg. no CRC - PR sob o No. MT009429/0-4T
CPF: 973.986.109-20



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
'04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	IMPLANTAÇÃO DE SALDO	454.108,55	
'04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		1.158,78
'04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		1.210,86
'04/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		100.000,00
'04/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	IMPLANTAÇÃO DE SALDO		351.738,91
			TOTAL DO DIA	454.108,55	454.108,55
'04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.301,63	
'04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.301,63
			TOTAL DO DIA	23.301,63	23.301,63
'04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.158,78	
'04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.158,78
'04/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.302,00	
'04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		143,22
'04/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.158,78
			TOTAL DO DIA	2.460,78	2.460,78
'04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.810,58	
'04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.810,58
			TOTAL DO DIA	1.810,58	1.810,58
			TOTAL DO MÊS	481.681,54	481.681,54
'05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.541,80	
'05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.541,80
			TOTAL DO DIA	9.541,80	9.541,80
'05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	143,22	
'05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		143,22
			TOTAL DO DIA	143,22	143,22
'05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.810,58	
'05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.810,58
			TOTAL DO DIA	1.810,58	1.810,58
'05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
'05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
'05/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
'05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
'05/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
'05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	717,20	
'05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		717,20
			TOTAL DO DIA	3.212,00	3.212,00
			TOTAL DO MÊS	14.707,60	14.707,60
'06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.780,95	
'06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.780,95
			TOTAL DO DIA	29.780,95	29.780,95
'06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
'06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
'06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	717,20	
'06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		717,20
			TOTAL DO DIA	862,40	862,40
'06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.000,00	
'06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
'06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	1.174,80	

Assinado eletronicamente por
 PLATTI 08/2023
 Nº ORDEM 04/2023 Assin. OCA
 Nº ORDEM 04/2023 Assin. OCA



PROJETO E SUPERVISÃO
 CAP
 Rua 2324 Esq. 26 Nº 112 - Jd. Jd. Jd.
 São Paulo - SP

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.174,80	
06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
06/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
06/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.608,95	
06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.608,95
			TOTAL DO DIA	5.103,75	5.103,75
			TOTAL DO MÊS	44.747,10	44.747,10
07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	37.344,72	
07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		37.344,72
			TOTAL DO DIA	37.344,72	37.344,72
07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.608,95	
07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.608,95
			TOTAL DO DIA	2.754,15	2.754,15
07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
07/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
07/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.518,31	
07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.518,31
			TOTAL DO DIA	5.013,11	5.013,11
			TOTAL DO MÊS	45.111,98	45.111,98
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	25.947,52	
08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		25.947,52
			TOTAL DO DIA	25.947,52	25.947,52
08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
			TOTAL DO DIA	145,20	145,20
08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.518,31	
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.518,31
			TOTAL DO DIA	2.518,31	2.518,31
08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
08/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
08/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.993,72	
08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.993,72
			TOTAL DO DIA	5.488,52	5.488,52
			TOTAL DO MÊS	54.099,55	54.099,55
09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		
09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	3.138,92	145,20

SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO
 PROJETO E SUPERVISÃO
 CAP - Companhia de Administração Pública
 Rua: ...
 ...
 ...

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	3.138,92	145,20 2.993,72
			TOTAL DO DIA	3.138,92	3.138,92
09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	23.409,60	
09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		23.409,60
			TOTAL DO DIA	23.409,60	23.409,60
09/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
			TOTAL DO DIA	1.320,00	1.320,00
09/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.606,13	
09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.606,13
			TOTAL DO DIA	2.780,93	2.780,93
			TOTAL DO MÊS	30.649,45	30.649,45
10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	36.453,50	
10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		36.453,50
			TOTAL DO DIA	36.453,50	36.453,50
10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.606,13	
10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.606,13
			TOTAL DO DIA	1.751,33	1.751,33
10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.704,97	
10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.704,97
			TOTAL DO DIA	1.704,97	1.704,97
10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.471,18	
10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.471,18
			TOTAL DO DIA	12.471,18	12.471,18
10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
10/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
10/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
10/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.730,87	
10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.730,87
10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.456,22	
10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.456,22
			TOTAL DO DIA	11.681,89	11.681,89
			TOTAL DO MÊS	64.062,87	64.062,87
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.314,15	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.314,15
			TOTAL DO DIA	11.314,15	11.314,15
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.331,29	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.331,29
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
11/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TRANSPORTE	2.314,06	

Assinado eletronicamente por
 PLATT7987073115
 Nº 0001, 0001, 0001, 0001, 0001
 Sistema de Informação Financeira do Brasil
 - RFB, OUNIFIS e CFP AJ, OUNAC
 BRASISA RFB, OUNAC, OUNAC, OUNAC, OUNAC
 OUNAC, OUNAC, OUNAC, OUNAC, OUNAC
 OUNAC, OUNAC, OUNAC, OUNAC, OUNAC
 PLATT7987073115
 RFB: meio de sua estrutura não
 Localizar sua inscrição no
 CNPJ RFB
 Data: 2024.01.26 11:31:56-0300
 Versão PDF: 2024.01.26 11:31:56-0300



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.314,06	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.314,06
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.439,75	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.439,75
			TOTAL DO DIA	5.753,81	5.753,81
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	35.500,00	
11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		35.500,00
			TOTAL DO DIA	35.500,00	35.500,00
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,36	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,36
			TOTAL DO DIA	400,36	400,36
11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.456,22	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.456,22
			TOTAL DO DIA	2.601,42	2.601,42
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.074,40	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.074,40
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,12	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,12
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	795,17	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		795,17
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.712,50	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.712,50
			TOTAL DO DIA	43.686,19	43.686,19
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,00	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,00
			TOTAL DO DIA	215,00	215,00
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	18.000,00	
11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		18.000,00
			TOTAL DO DIA	18.000,00	18.000,00
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.627,21	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.627,21
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.422,60	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.422,60
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,60	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,60
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11,00	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11,00
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	710,00	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		710,00
			TOTAL DO DIA	17.090,41	17.090,41
11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.174,80	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.174,80
11/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
11/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
11/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.476,92	
11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.476,92
11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.402,98	
			TRANSPORTE	16.374,70	11.971,72



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	16.374,70	11.971,72 4.402,98
			TOTAL DO DIA	16.374,70	16.374,70
			TOTAL DO MÊS	167.267,33	167.267,33
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,29	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,29
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,68	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,68
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	13.500,00	
12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		13.500,00
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	20.000,00	
12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	34.105,97	34.105,97
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.830,58	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.830,58
			TOTAL DO DIA	16.830,58	16.830,58
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.282,14	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.282,14
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	34.238,50	
12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		34.238,50
			TOTAL DO DIA	40.520,64	40.520,64
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	49.444,45	
12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		49.444,45
			TOTAL DO DIA	49.444,45	49.444,45
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
			TOTAL DO DIA	470,00	470,00
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,14	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,14
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,67	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,67
			TOTAL DO DIA	396,81	396,81
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.550,00	
12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.550,00
			TOTAL DO DIA	32.550,00	32.550,00
12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	145,20	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		145,20
12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	4.402,98	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.402,98
			TOTAL DO DIA	4.548,18	4.548,18
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.401,18	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.401,18
			TOTAL DO DIA	2.401,18	2.401,18
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.000,00	
12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
12/2023	3.2.2.04.004	DESPEAS USO/CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.875,00	
12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
			TOTAL DO DIA		
12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		
			TRANSPORTE	1.174,80	

Assessoria Contábil e Fiscal
CAP
 PROJETO E SUPERVISÃO

Assessoria Contábil e Fiscal
 CLEVERSON DE OLIVEIRA
 R. Carlos Gomes, 100 - Vila
 São José - 13.130-100 - São José do Rio Preto - SP
 Fone: (13) 4108-1111
 E-mail: ccap@ccap.com.br
 CNPJ: 06.700.000/0001-00
 INSC. ESTADUAL: 13.130.000-00
 Data: 2024.01.22 11:52:39 -0100
 Font: PCL - 12pt - Verão - 13.0.1

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE PAGAMENTO	1.174,80	
12/2023	1.1.1.01.001	CATXA GERAL			1.174,80
12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.320,00	
12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		145,20
12/2023	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REF. A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
			TOTAL DO DIA	2.494,80	2.494,80
12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.358,33	
12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		10.358,33
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	11.862,00	
12/2023	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		11.862,00
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	164.036,83	
12/2023	3.2.2.04.004	DESPESAS USO/CONSUMO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		164.036,83
12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	438.012,67	
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		438.012,67
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	29.472,42	
12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		29.472,42
12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	232.641,42	
12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		232.641,42
			TOTAL DO DIA	886.383,67	886.383,67
			TOTAL DO MÊS	1.102.021,28	1.102.021,28

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 33.835.845/0001-56

	Mês/Ano: 12/2022					
	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	47.416,54	147.416,54
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	-112.699,00	-112.699,00
Lucro / Prejuízo Apurado	0,00	0,00	0,00	0,00	460.370,05	460.370,05
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	395.087,59	495.087,59

	Mês/Ano: 12/2021					
	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	22.380,59	122.380,59
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro / Prejuízo Apurado	0,00	0,00	0,00	0,00	25.035,95	25.035,95
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	47.416,54	147.416,54

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página: 1
Data: 31/12/2022
Hora: 10:11:53

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Consolidação: Empresa

	12/2022	12/2021
Saldo inicial de lucros acumulados	47.416,54	22.380,59
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	47.416,54	22.380,59
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	460.370,05	25.035,95
Destinação do lucro	112.699,00	0,00
Lucros distribuídos	112.699,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	395.087,59	47.416,54
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

CNPJ: 33.835.845/0001-56
Consolidação: Empresa

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2022	12/2021
1	OPERACIONAIS	444.010,76	29.497,28
1.01	Entradas	673.570,36	125.078,42
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	583.553,99	125.078,42
1.01.005	(+) Receitas financeiras	16,37	0,00
1.01.010	(+) Outras receitas	90.000,00	0,00
1.02	Saídas	-229.559,60	-95.581,14
1.02.001	(-) Fornecedores	-62.455,17	-57.628,77
1.02.005	(-) Empregados e Sócios	-21.471,81	-27.781,73
1.02.010	(-) Tributos	-21.906,64	-4.423,86
1.02.015	(-) Despesa Financeira e Bancaria	-3.835,43	-106,46
1.02.020	(-) Despesas	-7.191,55	-5.640,32
1.02.025	(-) Lucros Distribuidos	-112.699,00	0,00
1.02.050	(-) Outros Custos e Despesas	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-522,06	0,00
2.01	Entradas/Saídas	-522,06	0,00
2.01.001	Ativo imobilizado	0,00	0,00
2.01.005	Investimentos	-522,06	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.01	Entradas/Saídas	0,00	0,00
3.01.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.01.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		443.488,70	29.497,28
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		56.237,82	26.740,54
No final do Período		499.726,52	56.237,82
Variação		443.488,70	29.497,28

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA - 33.835.845/0001-56

Notas Explicativas Gerais

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 EMPRESA: CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA, Empresa Sociedade Limitada Unipessoal inscrita no CNPJ sob nº 33.835.845/0001-56, Inscrição Estadual nº 90816515-20, sediada à Rua Shiro Takashima, 70, Sala 01, Parque Industrial I, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85.980-000. Iniciou as Atividades em 05/06/2019 conforme registro na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600882709.
- 1.2 CAPITAL SOCIAL: O Capital social da empresa R\$ é de 100.000,00 (cem mil reais).
- 1.3 OBJETO SOCIAL: tem por objeto as atividades de Serviços de engenharia, Construção de edifícios, obras de engenharia civil, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Administração de obras, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção, cal, cimento, areia, pedra brita, tijolos, telhas, tintas, vernizes e similares, transportes rodoviários de cargas, serviços de carga e descarga, Compra e venda de imóveis, serviços de corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Aluguel de máquinas.
- 1.4 NOME FANTASIA: CAP CONSTRUTORA.
- 1.5 TRIBUTAÇÃO: Empresa enquadrada no Regime de Tributação do Simples Nacional.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 2.1 MODELO CONTÁBIL: A empresa declara, sem reservas, que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente em conformidade com as normas da ITG 1000.
- 2.2 POLÍTICAS CONTÁBEIS: Para contabilização dos eventos foi utilizado o Regime de Competência.
- 2.3 CONTINGÊNCIAS: A empresa não possui Contingências Passivas.

BALANÇO PATRIMONIAL – BP

ALTERAÇÃO NOMENCLATURA CONTA

Foi alterada a nomenclatura da conta DISPONIVEL para CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

INVESTIMENTOS

São participações da empresa com integralização de Cota Capital na cooperativa de crédito, SICOOB.

IMOBILIZADO

Realizada a baixa por Venda de Veiculo no decorrer do periodo.

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Recursos buscados junto a instituições financeiras para capital de giro e investimentos.

- Instituição SICOOB: Referente uso do Limite da Conta Corrente.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Conta "CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO"

Capital Social em 31/12/2022 de R\$ 100.000,00.

Conta "LUCROS ACUMULADOS"

Saldo Inicial: R\$ 47.416,54

Lucro Apurado: R\$ 460.370,05

Lucro Distribuído: R\$ 112.699,00

Saldo Final: R\$ 395.087,59

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

GUATIRA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Declarante : **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI**
CNPJ : **33.835.845/0001-56**
Período base: **2022**

À
LUIZ SEGUNDO GIACOMIN
CRC: PR-014941/O-0-PR
R.FRANCISCO MURTINHO, 964
GUAÍRA-PR
85.980-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA MA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

- (A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
 - (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
 - (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
 - (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
 - (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
- ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE PODEM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

- A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
- (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
- (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

CLEVERSON ASSIS PILATTI
GERENTE
CPF: 068.750.739-19

CLEVERSON ASSIS PILATTI:068 75073919

Assinado de forma digital por
CLEVERSON ASSIS
PILATTI:06875073919
Dfrc=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=2152810900176,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=9 B e-CPF A1,
ou=cm branco, cn=CLEVERSON
ASSIS PILATTI:06875073919
Dados: 2023.03.14 14:00:00 -0300

CLEVERSON ASSIS PILATTI LTDA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 33.835.845/0001-56

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido	Mês/Ano: 12/2022
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	47.416,54	147.416,54	
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	-112.699,00	-112.699,00	
Lucro / Prejuízo Apurado	0,00	0,00	0,00	0,00	460.370,05	460.370,05	
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	395.087,59	495.087,59	

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva de Capital	Reserva de Lucros	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido	Mês/Ano: 12/2021
Saldos Iniciais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	22.380,59	122.380,59	
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Distribuição de Lucro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lucro / Prejuízo Apurado	0,00	0,00	0,00	0,00	25.035,95	25.035,95	
Saldos Finais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	47.416,54	147.416,54	



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33835845000156

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 15:15:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAP EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **33.835.845/0001-56**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 08/2024

Planilha de Encargos Sociais (ES) Sobre Custos da Mão de Obra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	37,80
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91
B2	Feriados	3,97
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86
B4	13º Salário	11,16
B5	Licença Paternidade	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,74
B7	Dias de Chuva	1,71
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	10,00
B9	Férias Gozadas	14,01
B10	Salário Maternidade	0,04
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidência de A	50,56
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13
C3	Férias Indenizadas	0,94
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,56
C5	Indenização Adicional	0,46
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem incidência de A	9,61
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	19,11
D2	Reincidência do Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	19,60
TOTAL (A+B+C+D)		117,57
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (NÃO DESONERADA)		

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:05412061
923
Data: 2024.06.26
16:13:51 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato RG nº:

7.341.047-9

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROPOSTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Nome da Empresa: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 49.731.641/0001-05
Endereço: R EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR

Apresentamos nossa proposta para o Município de Tres Barras do Paraná - PR, modalidade Concorrência Eletrônica Nº 08/2024, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo especifica:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço Global R\$
01	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 5.419,21 m ² , incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.	Unid.		RS 857.336,02

Valor total da proposta de preços R\$ 857.336,02 (Oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos)

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Os serviços serão prestados conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária o qual consta em anexo ao edital. No serviço estão inclusas despesas com mão de obra para retirada/remoção de estrutura existente, mão de obra para a instalação de estrutura nova e demais despesas para a perfeita entrega dos serviços.

Declaramos que o item ofertado atende a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias, a iniciar no dia da abertura da sessão.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
 TONINATO:0
 5412061923

Assinado de forma digital por SELMA TONINATO:05412061923
 23
 Data: 2024.06.26 16:14:17 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG nº: 7.341.047-9

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

MUNICÍPIO:	PROJETO:	LOTE Nº	Escala	Data	Nº de dias para início obra	Início previsto da obra	Data	Nº de dias	Fim	Fonte do Recurso	Carência	Nº de dias	Data	Nº de dias	Fim	Valor Total da Proposta em Empresa (R\$)	R\$	%	TOTAL	R\$	%		
																						Valor Total	%
TRES BARRIAS DO PARANA	PAYMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	5.419,23	m²																				
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO																							
NÚMERO DE ETAPAS (%)																							
GRUPO	SERVIÇOS	1	2	3	4	5	6															Valor Total	%
ITEM	ITM	1	2	3	4	5	6															Valor Total	%
Informar o número de DIAS de cada ETAPA: 180																							
Data Início		5/6/24	5/6/24	5/10/24	5/10/24	5/13/24	5/17/25																
Data Fim		4/16/24	5/10/24	5/11/24	6/13/24	6/17/25	6/22/25																
1	SERVIÇOS PRELIMINARES																					3.294,10	60,9%
2	TERMO-ENVIO																						
3	ORÇAMENTO																						
4	IMC / EMBOR																						
5	PROJETO	6,68	21,81	31,08	11,96	20,82	10,84															634.086,63	70,0%
6	PROJETO E SAETA	6,87	26,69	63,76																		1.513,33	2,8%
7	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO	14,84	11,79	31,37	37,10	5,26	4,76															176.222,21	20,5%
8	SINCRONIZAÇÃO DE TRÁFEGO	33,37	15,90	23,80																		24.174,38	4,4%
9	ILUMINAÇÃO PÚBLICA																						
10	SERVIÇOS JURÍDICOS																						
11	PREÇOS TECNOLÓGICOS		37,20	11,47		14,22	54,11															14.478,46	2,6%
TOTAIS																537.236,00	100,0%						

ITEM	SERVIÇOS	FONTE	ETAPAS (R\$)						TOTAL	R\$	%
			1	2	3	4	5	6			
17	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO									
27	TERMO-ENVIO	TESOURO									
37	ORÇAMENTO	TESOURO									
47	IMC / EMBOR	TESOURO									
57	PROJETO	TESOURO	54.912,07	138.278,02	122.675,50	49.578,63					
67	PROJETO E SAETA	TESOURO	105,47	664,76	942,22						
77	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO	TESOURO	26.333,33	16.810,36	44.724,53	66.276,33	31.528,54	8.380,15			
87	SINCRONIZAÇÃO DE TRÁFEGO	TESOURO		6.271,38	4.789,06	5.872,78					
97	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	TESOURO									
107	SERVIÇOS JURÍDICOS	TESOURO									
117	PREÇOS TECNOLÓGICOS	TESOURO		3.065,91	7.683,94						
TOTAIS		TESOURO	81.428,96	169.894,27	213.212,58	106.967,76	107.210,24	32.310,87			
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		TESOURO	84.420,00	169.694,71	213.212,58	106.967,76	107.210,24	32.310,87			
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		TESOURO	8,0%	16,3%	20,4%	10,1%	10,1%	3,1%			
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		TESOURO	8,0%	24,6%	45,0%	55,1%	65,2%	68,3%			

Nome da Empresa: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ: 49.731.641/0001-05

Assinatura da Empresa: SELMA TONINATO
 Assinatura da Empresa e CREA/CAE: SELMA TONINATO
 5412061923

Assinatura: ELVES ALEX POZZEBON
 Assinatura: ELVES ALEX POZZEBON
 3291403946

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 19.266/22 do Paraná, que regulamentou a Lei 14.132/21): 26/06/2024 - 04h

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALORES UNITÁRIOS		VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL								
						PRECISÃO	PRECISÃO											
0100	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0101	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0102	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0103	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0104	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0105	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0106	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0107	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0108	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0109	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0110	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0111	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0112	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0113	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0114	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0115	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0116	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0117	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0118	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0119	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										
0120	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	h/m	1000	1000000	1000000000			1000000000										

SELMA
TONINATO:0541
2061923

Assinado de forma digital por SELMA TONINATO:05412061923
Data: 2024.06.26 16:27:51 -03'00'

Assinado de forma digital por ELVES ALEX POZZEBON:0363294468946
Data: 2024.06.26 16:28:07 -03'00'

DECLARACAO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133/2021

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de licitação em 2024/06/26 16:28:07 -03'00'

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	0,90
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPRB =	0,00
	TOTAL =	4,55
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,45
RISCOS	0,56	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,40	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	0,85
LUCRO	7,30	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	19,31	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	19,31%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

SELMA
 TONINATO:0
 5412061923

Assinado de forma
 digital por SELMA
 TONINATO:05412061
 923
 Dados: 2024.06.26
 15:57:46 -03'00'

ELVES ALEX
 POZZEBON:
 0329446894
 6

Assinado de forma
 digital por ELVES ALEX
 POZZEBON:03294468
 946
 Dados: 2024.06.26
 15:58:01 -03'00'



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303232344 em 09/03/2023, protocolo 231693818. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Número c/e Registro:	41211380192
CNPJ:	49731641000105
Município:	Santa Tereza do Oeste

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/02/2023 - 27/02/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05412061923	SELMA TONINATO	
14295938904	Agenor Lombardo	PR013709



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2023 15:07 SOB Nº
20231693818.
PROTOCOLO: 231693818 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303232344. NIRE: 41211380192.
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 450.000,00 ----- R\$ 1,00	450.000,00
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 450.000,00 ----- R\$ 1,00	450.000,00
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	R\$ 450.000,00 ----- R\$ 1,00	450.000,00

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo PC

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais,

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santa Tereza do Oeste, 09 de Março de 2023

AGENOR LOMBARDO
JUNIOR:02733707906

Assinado de forma digital por AGENOR
LOMBARDO JUNIOR:02733707906
Dados: 2023.03.09 17:31:54 -03'00'

SELMA
TONINATO:05412061923

Assinado de forma digital por SELMA
TONINATO:05412061923
Dados: 2023.03.09 17:32:10 -03'00'

Agenor Lombardo Junior
Contador CRC/Pr 074200/O-0

SELMA TONINATO
Sócia Administradora

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, município Santa Tereza do Oeste, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41211380192.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2023

Ato constitutivo: 41211380192

Santa Tereza do Oeste, 27/02/2023

SELMA TONINATO
Administrador, Sócio
CPF 054.120.619-23

Agenor Lombardo
CONTADOR
CRC/PR 013709

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

página: 1
Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:32

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 27/02/2023 a 27/02/2023

Mês/Ano: 02/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
27	1101010001 Caixa Geral	1-9	Integralização de Capital Social pela Sra. Selma Toninato conforme ato arquivado na Jucepar sob protocolo nº. 231353014	0/0101480	450.000,00	0,00
27	2401010001 Capital Social Realizado	189-9	Integralização de Capital Social pela Sra. Selma Toninato conforme ato arquivado na Jucepar sob protocolo nº. 231353014	0/0101480	0,00	450.000,00
Total do Dia:					450.000,00	450.000,00
Total do Mês:					450.000,00	450.000,00
Total Geral:					450.000,00	450.000,00

=====

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balancete Mensal

Página 3 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:39

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 02/2023

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	450.000,00
11		CIRCULANTE	450.000,00
1101		DISPONIBILIDADES	450.000,00
110101		CAIXA	450.000,00
1101010001	1-9	Caixa Geral	450.000,00
2		PASSIVO	450.000,00
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.000,00
2401		CAPITAL SOCIAL	450.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00
2401010001	169-9	Capital Social Realizado	450.000,00
		TOTAL GERAL	0,00
		RESULTADO DO PERÍODO	
		ATIVO	450.000,00
		PASSIVO	450.000,00
		LUCRO DO PERÍODO	0,00

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balço Patrimonial

Página 4 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:42

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

Encerrado em: 27/02/2023

	12/2023	12/2022
ATIVO	450.000,00	0,00
CIRCULANTE	450.000,00	0,00
DISPONIBILIDADES	450.000,00	0,00
CAIXA	450.000,00	0,00
Caixa Geral	450.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	450.000,00	0,00
PASSIVO	450.000,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00	0,00
Capital Social Realizado	450.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	450.000,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		CIRCULANTE	2	
1.1.01		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.01.01		CAIXA	4	
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa Geral	5	
2		PASSIVO	1	
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2.4.01		CAPITAL SOCIAL	3	
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4	
2.4.01.01.0001	189-9	Capital Social Realizado	5	

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

página: 5
Página 6 de 13

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

2023 2022

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Página 7 de 13
14.03.23

CNPJ: 49.731.941/0001-05
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês/Ano: 12/2022

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página 8 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:56

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	0,00
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Página 9 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:56

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2023

ORIGENS DE RECURSOS	0,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	0,00

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Varição
0,00		0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício		Final do Exercício	Varição
0,00		0,00	0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página 10 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14.50:57

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		0,00	0,00
No final do Período		0,00	0,00
Variação		0,00	0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Declarante : TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ : 49.731.641/0001-05
Período base: 2023

A
AGENOR LOMBARDO
CRC: 13709/Q-7-PR
RUA DAS ORQUIDEAS, 270
STA TEREZA DO OESTE-PR
85.825-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUALISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 054.120.619-23

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 27/02/2023 a 27/02/2023, da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Santa Tereza do Oeste, 27/02/2023

SELMA TONINATO
Administrador, Sócio
CPF 054.120.619-23

Agenor Lombardo
CONTADOR
CRC/PR 013709



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05412061923	SELMA TONINATO
14295938904	AGENOR LOMBARDO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2023 15:07 SOB N°
20231693818.
PROTOCOLO: 231693818 DE 09/03/2023. NIRE: 41211380192.
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balanco Patrimonial

página: 2
Data: 08/11/2023
Hora: 13:48:22

CNPJ: 49.731.641/0001-05
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 30/09/2023

ATIVO	2.004.577,77
CIRCULANTE	1.724.577,77
DISPONIBILIDADES	456.631,76
CAIXA	456.082,08
Caixa Geral	456.082,08
BANCOS	549,68
Banco Sicoob - C/C 102.955-0	549,68
CRÉDITOS	1.267.946,01
CLIENTES NACIONAIS	74.346,01
Clientes Nacionais	74.346,01
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	1.193.600,00
Antecipação de Lucros	1.193.600,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	280.000,00
IMOBILIZADO - MATRIZ	280.000,00
IMOBILIZADO	280.000,00
Máquinas e Equipamentos	280.000,00
TOTAL DO ATIVO	2.004.577,77
PASSIVO	2.004.577,77
CIRCULANTE	148.351,40
FORNECEDORES	148.351,40
FORNECEDORES NACIONAIS	148.351,40
Fornecedores Nacionais	148.351,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.856.226,37
CAPITAL SOCIAL	450.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00
Capital Social Realizado	450.000,00
RESERVAS	1.406.226,37
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.406.226,37
Lucros Acumulados	1.406.226,37
TOTAL DO PASSIVO	2.004.577,77

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 30/09/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.004.577,77 (dois milhões, quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

SELMA
TONINATO:05412061923

Assinado de forma digital por SELMA
TONINATO:05412061923
Dados: 2023.11.08 16:08:27 -03'00'

AGENOR
LOMBARDO:14295938064

Assinado de forma digital por
AGENOR LOMBARDO:14295938064
Dados: 2023.11.08 15:24:42-03'00'

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 12, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, município Santa Tereza do Oeste, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41211380192.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2023

Ato constitutivo: 41211380192

Santa Tereza do Oeste, 27/02/2023

SELMA TONINATO
Administrador, Sócio
CPF 054.120.619-23

Agenor Lombardo
CONTADOR
CRC/PR 013709

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

página: 1
Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:32

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Período: 27/02/2023 a 27/02/2023

Mês/Ano: 02/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
27	1101010001 Caixa Geral	1-9	Integralização de Capital Social pela Sra. Selma Toninato conforme ato arquivado na Jucepar sob protocolo nº 231353014	03101460	450.000,00	0,00
27	2401010001 Capital Social Realizado	189-9	Integralização de Capital Social pela Sra. Selma Toninato conforme ato arquivado na Jucepar sob protocolo nº 231353014	03101460	0,00	450.000,00
Total do Dia:					450.000,00	450.000,00
Total do Mês:					450.000,00	450.000,00
Total Geral:					450.000,00	450.000,00

=====

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balancete Mensal

Página 3 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:39

CNPJ: 49.731.841/0001-05
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 02/2023

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	450 000,00
11		CIRCULANTE	450 000,00
1101		DISPONIBILIDADES	450 000,00
110101		CAIXA	450 000,00
1101010001	1-9	Caixa Geral	450 000,00
2		PASSIVO	450 000,00
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450 000,00
2401		CAPITAL SOCIAL	450 000,00
240101		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450 000,00
2401010001	189-9	Capital Social Realizado	450 000,00
		TOTAL GERAL	0,00
		RESULTADO DO PERÍODO	
		ATIVO	450 000,00
		PASSIVO	450 000,00
		LUCRO DO PERÍODO	0,00

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balço Patrimonial

Página 4 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:42

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

Encerrado em: 27/02/2023

	12/2023	12/2022
ATIVO	450.000,00	0,00
CIRCULANTE	450.000,00	0,00
DISPONIBILIDADES	450.000,00	0,00
CAIXA	450.000,00	0,00
Caixa Geral	450.000,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	450.000,00	0,00
PASSIVO	450.000,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	450.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00	0,00
Capital Social Realizado	450.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	450.000,00	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 0,00 (real).

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

Alfabetica

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		CIRCULANTE	2	
1.1.01		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.01.01		CAIXA	4	
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa Geral	5	
2		PASSIVO	1	
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2.4.01		CAPITAL SOCIAL	3	
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4	
2.4.01.01.0001	189-9	Capital Social Realizado	5	

000443

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

página: 5
Página 6 de 13

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

2023 2022

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês/Ano: 12/2022

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Página 8 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:56

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

	12/2023	12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	0,00	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	0,00	0,00
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro líquido do exercício	0,00	0,00
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	0,00	0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Página 9 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:56

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2023

ORIGENS DE RECURSOS	0,00
APLICAÇÕES DE RECURSOS	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	0,00

Demonstração da Variação do Capital Circulante

ATIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Variação
0,00	0,00		0,00
PASSIVO CIRCULANTE			
Início do Exercício	Final do Exercício		Variação
0,00	0,00		0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página 10 de 13

Data: 27/02/2023
Hora: 14:50:57

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		0,00	0,00
No final do Período		0,00	0,00
Variação		0,00	0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Declarante : **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ : **49.731.641/0001-05**
Período base: **2023**

À
AGENOR LOMBARDO
CRC: 13709/O-7-PR
RUA DAS ORQUIDEAS, 270
STA TEREZA DO OESTE-PR
85.825-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

.....
SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 054.120.619-23

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 12, e serviu para escrituração no período de 27/02/2023 a 27/02/2023, da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Santa Tereza do Oeste, 27/02/2023

SELMA TONINATO
Administrador, Sócio
CPF 054.120.619-23

Agenor Lombardo
CONTADOR
CRC/PR 013709



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05412061923	SELMA TONINATO
14295938904	AGENOR LOMBARDO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2023 15:07 SOB Nº
20231693818.
PROTOCOLO: 231693818 DE 09/03/2023. NIRE: 41211380192.
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço com encerramento em 30/09/2023. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	R\$ 1.724.577,77 <hr/> R\$ 148.351,40	11,62 %
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	R\$ 1.724.577,77 <hr/> R\$ 148.351,40	11,62%
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	R\$ 2.004.577,77 <hr/> R\$ 148.351,40	13,51 %

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo AT -
Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo PC -
Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais,

Por ser verdade, firmamos a presente.

AGENOR LOMBARDO Assinado de forma digital por AGENOR
 LOMBARDO JUNIOR:02733707906
JUNIOR:02733707906 Dados: 2023.11.08 14:06:13 -03'00'

Agenor Lombardo Junior
 Contador CRC/Pr 074200/O-0

Santa Tereza do Oeste, 08 de Novembro de 2023

SELMA Assinado de forma digital por SELMA
 TONINATO:05412061923
TONINATO:05412061923 Dados: 2023.11.08 14:06:40 -03'00'

SELMA TONINATO
 Sócia Administradora



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12303232344 em 09/03/2023, protocolo 231693818. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Número de Registro:	41211380192
CNPJ:	49731641000105
Município:	Santa Tereza do Oeste

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	27/02/2023 - 27/02/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05412061923	SELMA TONINATO	
14295938904	Agenor Lombardo	PR013709



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/03/2023 15:07 SOB Nº
20231693818.
PROTOCOLO: 231693818 DE 09/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303232344. NIRE: 41211380192.
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 09/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, município Santa Tereza do Oeste, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, Número de Registro (NIRE) 41211380192.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 27/02/2023

Ato constitutivo: 41211380192

Santa Tereza do Oeste, 28/02/2023

AGENOR LOMBARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 013709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 49.731.641/0001-05

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

página: 1
Data: 31/12/2023
Hora: 10:57:26

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 03/2023

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
30	2752010001 Fornecedores Nacio	20105-7 Nota 1348 - LOMBARDO CONTADORES	03242160	0,00	1.000,00
30	3202030033 Honorários Contábe	1939-9 Nota 1348 - LOMBARDO CONTADORES	03242161	1.000,00	0,00
Total do Dia:				1.000,00	1.000,00
Total do Mês:				1.000,00	1.000,00

=====

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 06/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
12	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Depósito	0/3576979	50,00	0,00
12	1101010001 Caixa Geral	1-9	Depósito	0/3576979	0,00	50,00
Total do Dia:					50,00	50,00
14	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 1 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3439859	575.315,98	0,00
14	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 1 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3439860	0,00	576.488,92
14	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 1 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3439861	1.152,94	0,00
14	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 2 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3439903	179.606,85	0,00
14	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 2 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3439904	0,00	179.966,76
14	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 2 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3439905	359,93	0,00
Total do Dia:					756.435,70	756.435,70
16	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n° 1 de 14/06/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3576969	575.315,98	0,00
16	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n° 1 de 14/06/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3576969	0,00	575.315,98
16	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n° 2 de 14/06/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3576970	179.606,85	0,00
16	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n° 2 de 14/06/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3576970	0,00	179.606,85
Total do Dia:					754.922,83	754.922,83
19	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3576975	700.000,00	0,00
19	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3576975	0,00	700.000,00
Total do Dia:					700.000,00	700.000,00
20	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3576976	4.500,00	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	0/3576976	0,00	4.500,00
20	1103010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	0/3576978	18,00	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	0/3576978	0,00	18,00
Total do Dia:					4.518,00	4.518,00
22	1101010001 Caixa Geral	1-9	Saque	0/3576977	49.000,00	0,00
22	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Saque	0/3576977	0,00	49.000,00
Total do Dia:					49.000,00	49.000,00
30	4102020006 Simples Federal	1037-5	Mês 06/2023	0/3439963	18.891,99	0,00
30	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Mês 06/2023	0/3439963	0,00	18.891,99
30	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 1901 - LOMBARDO CONTADORES	0/3480009	0,00	150,00
30	3202030033 Honorários Contábe	1939-9	Nota 1901 - LOMBARDO CONTADORES	0/3480010	150,00	0,00
Total do Dia:					19.041,99	19.041,99
Total do Mês:					2.283.968,52	2.283.968,52

=====

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

página:
Data: 31/12/2023
Hora: 10:57:26

Página 7 de 27

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 08/2023

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n°. 3 de 31/07/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	03744052	333.086,79	0,00
3	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n°. 3 de 31/07/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	03744052	0,00	333.086,79
3	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747856	50.000,00	0,00
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747856	0,00	50.000,00
3	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747857	50.000,00	0,00
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747857	0,00	50.000,00
3	1102080001 Adiantamento a For	17-5	Pago Adiantamento Monster Transportes	03747858	80.000,00	0,00
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pago Adiantamento Monster Transportes	03747858	0,00	80.000,00
3	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747859	150.000,00	0,00
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747859	0,00	150.000,00
			Total do Dia:	663.086,79	663.086,79	
4	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747860	3.000,00	0,00
4	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747860	0,00	3.000,00
4	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	03747863	36,00	0,00
4	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	03747863	0,00	36,00
			Total do Dia:	3.036,00	3.036,00	
7	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	03747864	49,67	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	03747864	0,00	49,67
			Total do Dia:	49,67	49,67	
21	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Pago DAS Do Mês 07/2023	03570983	23.975,93	0,00
21	1101010001 Caixa Geral	1-9	Pago DAS Do Mês 07/2023	03570983	0,00	23.975,93
			Total do Dia:	23.975,93	23.975,93	
21	1102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 2090 - LOMBARDO CONTADORES	03628234	0,00	150,00
22	3202030033 Honorários Contábe	1930-9	Nota 2090 - LOMBARDO CONTADORES	03628235	150,00	0,00
			Total do Dia:	150,00	150,00	
28	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747861	200,00	0,00
28	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747861	0,00	200,00
28	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747862	100,00	0,00
28	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03747862	0,00	100,00
			Total do Dia:	300,00	300,00	
30	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 4 - PREFEITURA MUNICIPAL	03593633	88.922,11	0,00
30	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 4 - PREFEITURA MUNICIPAL	03593634	0,00	80.100,31
30	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 4 - PREFEITURA MUNICIPAL	03593635	178,20	0,00
			Total do Dia:	89.100,31	89.100,31	
31	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 5 - PREFEITURA MUNICIPAL	03593636	74.346,01	0,00
31	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 5 - PREFEITURA MUNICIPAL	03593637	0,00	74.495,00
31	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 5 - PREFEITURA MUNICIPAL	03593638	148,99	0,00
31	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	03593639	241.116,64	0,00
31	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	03593640	0,00	243.552,16
31	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 6 - PREFEITURA MUNICIPAL DIAMANTE DO SUL	03593641	2.435,52	0,00
31	4102020006 Simples Federal	1037-5	Mês 08/2023	03593643	33.203,68	0,00
31	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Mês 08/2023	03593643	0,00	33.203,68
			Total do Dia:	351.250,84	351.250,84	
			Total do Mês:	1.130.949,54	1.130.949,54	

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 10/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
2	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 19853 - PEDREIRA TREVO CONCR	04295821	0,00	1.900,00
2	3102110003 Serviços de Tercei	20154-5	Nota 19653 - PEDREIRA TREVO CONCR	04295822	1.900,00	0,00
			Total do Dia:		1.900,00	1.900,00
3	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 19917 - PEDREIRA TREVO CONCR	04295817	0,00	1.187,50
3	3102110003 Serviços de Tercei	20154-5	Nota 19917 - PEDREIRA TREVO CONCR	04295818	1.187,50	0,00
3	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 9 - LONTRA VIA MOBILIDAD	04295938	0,00	23.834,68
3	3102090003 Serviços de Tercei	20148-4	Nota 9 - LONTRA VIA MOBILIDAD	04295939	24.321,10	0,00
3	2104010004 ISS Retido a Recol	145-7	Nota 9 - LONTRA VIA MOBILIDAD	04295940	0,00	486,42
3	3102090003 Serviços de Tercei	20142-1	Nota 9 - LONTRA VIA MOBILIDAD - TRANSFERENCIA ENTRE OBRAS	04296096	7.296,33	0,00
3	3102090003 Serviços de Tercei	20148-4	Nota 9 - LONTRA VIA MOBILIDAD - TRANSFERENCIA ENTRE OBRAS	04296096	0,00	7.296,33
			Total do Dia:		32.504,93	32.504,93
4	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 7 - PREFEITURA MUNICIPAL	03773197	98.087,47	0,00
4	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 7 - PREFEITURA MUNICIPAL	03773198	0,00	98.264,00
4	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 7 - PREFEITURA MUNICIPAL	03773199	196,53	0,00
			Total do Dia:		98.284,00	98.264,00
5	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	03830028	49,67	0,00
5	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	03830028	0,00	49,67
5	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 19899 - PEDREIRA TREVO CONCR	04295934	0,00	2.618,20
5	3102110003 Serviços de Tercei	20154-5	Nota 19899 - PEDREIRA TREVO CONCR	04295935	2.650,00	0,00
5	2104010004 ISS Retido a Recol	145-7	Nota 19899 - PEDREIRA TREVO CONCR	04295936	0,00	31,80
			Total do Dia:		2.699,67	2.699,67
5	4102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03836029	400,00	0,00
5	4102090001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03836029	0,00	400,00
			Total do Dia:		400,00	400,00
10	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL	03773200	95.058,27	0,00
10	4101020001 Receita de Serviço	317-6	Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL	03773201	0,00	95.248,77
10	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 8 - PREFEITURA MUNICIPAL	03773202	190,50	0,00
			Total do Dia:		95.248,77	95.248,77
19	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente a NF n.º 7 de 04/10/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	03836031	98.087,47	0,00
19	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente a NF n.º 7 de 04/10/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	03836031	0,00	98.087,47
			Total do Dia:		98.087,47	98.087,47
20	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03836030	8.000,00	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03836030	0,00	8.000,00
			Total do Dia:		8.000,00	8.000,00
27	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente a NF n.º 8 de 10/10/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	03836032	95.058,27	0,00
27	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente a NF n.º 8 de 10/10/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	03836032	0,00	95.058,27
			Total do Dia:		95.058,27	95.058,27
31	4102020006 Simples Federal	1037-5	Mês 10/2023	03773204	16.060,23	0,00
31	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Mês 10/2023	03773204	0,00	16.060,23
31	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 2241 - LOMBARDO CONTADORES	03817009	0,00	800,00
31	3202030033 Honorários Contábe	1939-9	Nota 2241 - LOMBARDO CONTADORES	03817010	800,00	0,00
31	3202010021 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997842	3.274,19	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997843	0,00	295,95
31	2104010002 IRRF a Recolher -	143-0	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997844	0,00	47,56
31	2103050005 Contribuição Assis	1010-3	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997845	0,00	35,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997846	654,83	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997846	0,00	654,83
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997847	98,22	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997847	0,00	98,22
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997848	261,93	0,00
31	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997848	0,00	261,93
31	2103010001 Salários a Pagar	125-2	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997849	0,00	2.895,68
31	210309001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997850	291,67	0,00
31	3202020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997850	0,00	291,67
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997851	67,08	0,00
31	2103050005 Provisão de INSS e	134-1	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997851	0,00	67,08
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997852	23,33	0,00
31	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997852	0,00	23,33
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997853	0,00	145,20
31	3202010019 Pro-labore	1901-1	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997854	1.320,00	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997855	264,00	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997855	0,00	264,00
31	2103040001 Pro-Labore a Pagar	137-6	CONFORME FP DO MÊS 10/2023	10233997856	0,00	1.174,80
31	3202030018 Depreciação e Amor	1924-0	Depreciação Conforme Calculo - 10/2023	102344047027	2.333,33	0,00
31	1203040006 Depreciação de Maq	100-7	Depreciação Conforme Calculo - 10/2023	102344047028	0,00	2.333,33
			Total do Dia:		25.448,91	25.448,91
			Total do Mês:		457.891,92	457.891,92

CNPJ: 49.731.641/0001-05			Período: 28/02/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 11/2023	
Consolidação: Empresa						
Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
3	2103010001 Salários a Pagar	125-2	Pagto FP Do Mês 10/2023	0/3997841	2.895,68	0,00
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 10/2023	0/3997841	0,00	2.895,68
3	3202010021 Salários	1903-8	Pagto FP Do Mês 10/2023	0/3997915	604,32	0,00
3	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 10/2023	0/3997915	0,00	604,32
			Total do Dia:	3.500,00	3.500,00	3.500,00
5	2103040001 Pró-Labore a Pagar	137-6	Pagto Pró Labore do Mês 10/2023	0/4068966	1.174,80	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Pagto Pró Labore do Mês 10/2023	0/4068966	0,00	1.174,80
			Total do Dia:	1.174,80	1.174,80	1.174,80
6	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarif Bancaria	0/3997916	49,67	0,00
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarif Bancaria	0/3997916	0,00	49,67
			Total do Dia:	49,67	49,67	49,67
7	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	Pagto FGTS Do Mês 10/2023	0/3997995	261,93	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FGTS Do Mês 10/2023	0/3997995	0,00	261,93
			Total do Dia:	261,93	261,93	261,93
10	2102010001 Fornecedores Físico	20105-7	Pagamento referente à NF n° 2241 de 31/10/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3997956	800,00	0,00
10	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagamento referente à NF n° 2241 de 31/10/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3997956	0,00	800,00
			Total do Dia:	800,00	800,00	800,00
14	2104010004 ISS Retido a Recol	145-7	Pagto ISS Do Mês 10/2023	0/3997981	486,42	0,00
14	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto ISS Do Mês 10/2023	0/3997981	0,00	486,42
			Total do Dia:	486,42	486,42	486,42
16	2102070004 Antecipação de Luc	20126-6	Antecipação de Lucro p/ Soco	0/3997982	5.000,00	0,00
16	11020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Soco	0/3997982	0,00	5.000,00
			Total do Dia:	5.000,00	5.000,00	5.000,00
17	2102010001 Fornecedores Físico	20105-7	Nota 2319 - LOMBARDO	0/3997983	0,00	400,00
17	3202030033 Honorários Contábe	1909-9	Nota 2319 - LOMBARDO	0/3997984	400,00	0,00
17	2102010001 Fornecedores Físico	20105-7	Pagamento referente à NF n° 2319 de 17/11/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3997985	400,00	0,00
17	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagamento referente à NF n° 2319 de 17/11/2023 do fornecedor LOMBARDO	0/3997985	0,00	400,00
			Total do Dia:	800,00	800,00	800,00
20	2104010002 IRRF a Recolher	143-0	Pagto IRRF do Mês 10/2023	0/3997986	47,56	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto IRRF do Mês 10/2023	0/3997986	0,00	47,56
20	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	Pagto IISS do Mês 10/2023	0/3997987	1.458,20	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto IISS do Mês 10/2023	0/3997987	0,00	1.458,20
20	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Pagto DAS do Mês 10/2023	0/3997988	16.080,23	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto DAS do Mês 10/2023	0/3997988	0,00	16.080,23
20	2103010008 Adiantamento Salari	20130-8	Pagto Adiantamento Salarial do Mês 11/2023	0/3997989	487,85	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto Adiantamento Salarial do Mês 11/2023	0/3997989	0,00	487,85
20	2103010004 13º Salário a Paga	128-7	Pagto 1ª Parcela do 13º Salário	0/3997990	162,62	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto 1ª Parcela do 13º Salário	0/3997990	0,00	162,62
20	2103010004 13º Salário a Paga	128-7	Pagto 1ª Parcela do 13º Salário	0/3997991	437,50	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto 1ª Parcela do 13º Salário	0/3997991	0,00	437,50
20	2102070002 Adiantamento Salari	1001-4	CONFORME FP DE ADIANTAMENTO DE SALARIO DO MÉS 11/2023	11231/3998179	487,85	0,00
20	2103010008 Adiantamento Salari	20130-8	CONFORME FP DE ADIANTAMENTO DE SALARIO DO MÉS 11/2023	11231/3998180	0,00	487,85
			Total do Dia:	19.141,81	19.141,81	19.141,81
24	1102010001 Clientes Nacionais	20104-6	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3851445	212.285,12	0,00
24	4102020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3851446	0,00	212.285,12
24	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 9 - PREFEITURA MUNICIPAL	0/3851447	425,42	0,00
			Total do Dia:	212.710,54	212.710,54	212.710,54
27	2102010001 Fornecedores Físico	20105-7	Nota 2350 - LOMBARDO CONTADORES	0/3830675	800,00	0,00
27	3202030033 Honorários Contábe	1909-9	Nota 2350 - LOMBARDO CONTADORES	0/3830676	800,00	0,00
			Total do Dia:	800,00	800,00	800,00
30	4102020006 Simples Federal	1037-5	Mês 11/2023	0/3851462	17.690,50	0,00
30	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Mês 11/2023	0/3851462	0,00	17.690,50
30	21010001 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997857	3.500,00	0,00
30	21010001 Salários	1903-8	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997858	1.581,12	0,00
30	3202010008 DSR-Desconto Seman	1890-2	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997859	280,19	0,00
30	3202010021 Salários	1903-9	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997860	130,00	0,00
30	3202010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997861	122,63	0,00
30	3202010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997862	30,85	0,00
30	2102070002 Adiantamento Salari	1001-4	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997863	0,00	487,85
30	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997864	0,00	492,67
30	2104010002 IRRF a Recolher	143-0	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997865	0,00	75,40
30	3202020001 Inss	315-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997866	1.120,93	0,00
30	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997866	0,00	1.120,93
30	3202020001 Inss	315-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997867	168,14	0,00
30	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997867	0,00	168,14
30	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997868	448,37	0,00
30	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997868	0,00	448,37
30	2103010001 Salários a Pagar	125-2	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997869	0,00	4.548,76
30	2103020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997870	291,67	0,00
30	3103030001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997870	0,00	291,67
30	2103020005 Provisão de IISS s	134-1	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997871	67,06	0,00
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997871	0,00	67,06
30	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997872	23,33	0,00
30	3202020002 Fgts	316-0	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997872	0,00	23,33
30	3102030010 Férias	218-0	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997873	994,59	0,00
30	2103020001 Provisão de Férias	130-9	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997873	0,00	994,59
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997874	228,74	0,00
30	2103020002 Provisão de IISS s	131-7	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997874	0,00	228,74
30	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997875	79,56	0,00
30	2103020003 Provisão de FGTS s	132-5	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997875	0,00	79,56
30	3102030001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997876	745,95	0,00
30	2103020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997876	0,00	745,95
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997877	171,54	0,00
30	2103020005 Provisão de IISS s	134-1	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997877	0,00	171,54
30	3202020002 Fgts	316-0	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997878	59,68	0,00
30	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997878	0,00	59,68
30	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997879	0,00	145,20
30	3202010019 Pró-labore	1901-1	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997880	1.320,00	0,00
30	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997881	264,00	0,00
30	2103050002 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997881	0,00	264,00
30	2103040001 Pró-Labore a Pagar	137-6	CONFORME FP DO MÉS 11/2023	1123/3997882	0,00	1.174,80
30	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recebimento de fatura referente à NF n° 9 de 24/11/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3997992	212.285,12	0,00
30	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recebimento de fatura referente à NF n° 9 de 24/11/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	0/3997992	0,00	212.285,12

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa Período: 28/02/2023 a 31/12/2023 Mês/Ano: 11/2023

Dia	Conta	Red. Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito	
30	1102070003 Adiantamento do 13	1079-0	CONFORME FP DA 1ª PARCELA DO 13º SALARIO	112333098181	600,12 0,00	
30	3202020002 Fgts	210-0	CONFORME FP DA 1ª PARCELA DO 13º SALARIO	112333098182	48,00 0,00	
30	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	CONFORME FP DA 1ª PARCELA DO 13º SALARIO	112333098182	0,00 48,00	
30	2103010004 13º Salário a Pagar	128-7	CONFORME FP DA 1ª PARCELA DO 13º SALARIO	112333098183	0,00 600,12	
30	3202030018 Depreciação e Amor	1024-0	Depreciação Conforme Cálculo - 11/2023	112344047029	2.333,33 0,00	
30	1203040006 Depreciação de Maq	100-7	Depreciação Conforme Cálculo - 11/2023	112344047030	0,00 2.333,33	
				Total do Dia:	244.545,33	244.545,33
				Total do Mês:	489.270,50	489.270,50

#####

CNPJ: 49.731.641/0001-05		Período: 28/02/2023 a 31/12/2023		Mês/Ano: 12/2023		
Consolidação: Empresa						
Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
1	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recabamento de fatura referente à NF n.º 5 de 31/08/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	03097993	74.346,01	0,00
1	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Recabamento de fatura referente à NF n.º 5 de 31/08/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	03097993	0,00	74.346,01
1	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	03097994	1,95	0,00
1	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	03097994	0,00	1,95
5	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Tarifa Bancária	03097995	49,67	0,00
5	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Tarifa Bancária	03097995	0,00	49,67
5	2103040001 Pró-Labore a Pagar	137-6	Pagto Pró Labore do Mês 11/2023	04068967	1.174,80	0,00
5	1101010001 Caixa Geral	1-9	Pagto Pró Labore do Mês 11/2023	04068967	0,00	1.174,80
			Total do Dia:		74.347,96	74.347,96
6	1102010001 Clientes Nacionais	20104-9	Nota 10 - PREFEITURA MUNICIPAL	03099348	144.681,20	0,00
6	4102020001 Receita de Serviço	347-6	Nota 10 - PREFEITURA MUNICIPAL	03099349	0,00	144.681,14
6	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Nota 10 - PREFEITURA MUNICIPAL	03099350	289,84	0,00
			Total do Dia:		144.971,14	144.971,14
7	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	Pagto FGTS Do Mês 11/2023	03097996	496,38	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FGTS Do Mês 11/2023	03097996	0,00	496,38
7	2103010001 Salários a Pagar	125-2	Pagto FP Do Mês 11/2023	03097997	3.101,55	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 11/2023	03097997	0,00	3.101,55
7	3202010021 Salários	1903-4	Pagto FP Do Mês 11/2023	03097998	398,45	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 11/2023	03097998	0,00	398,45
7	2103010001 Salários a Pagar	125-2	Pagto FP Do Mês 11/2023	03097999	1.447,21	0,00
7	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto FP Do Mês 11/2023	03097999	0,00	1.447,21
			Total do Dia:		5.443,59	5.443,59
8	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03098000	5.000,00	0,00
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03098000	0,00	5.000,00
8	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03098001	300.000,00	0,00
8	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03098001	0,00	300.000,00
			Total do Dia:		305.000,00	305.000,00
11	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Pagamento referente à NF n.º 2350 de 27/11/2023 do fornecedor LOMBARDO	03098002	800,00	0,00
11	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagamento referente à NF n.º 2350 de 27/11/2023 do fornecedor LOMBARDO	03098002	0,00	800,00
11	3202030003 Aluguel	1508-9	Pagto Aluguel da Sala - NKR comercio de Medicamentos Ltda	03098027	530,00	0,00
11	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto Aluguel da Sala - NKR comercio de Medicamentos Ltda	03098027	0,00	530,00
			Total do Dia:		1.330,00	1.330,00
13	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Recabamento de fatura referente à NF n.º 10 de 06/12/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	03098003	144.681,20	0,00
13	1102010001 Clientes Nacionais	20104-0	Recabamento de fatura referente à NF n.º 10 de 06/12/2023 do cliente PREFEITURA MUNICIPAL STA TEREZ	03098003	0,00	144.681,20
			Total do Dia:		144.681,20	144.681,20
15	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 2431 - LOMBARDO CONTADORES LTDA	03098004	0,00	400,00
15	3202030003 Honorários Contab	1939-9	Nota 2431 - LOMBARDO CONTADORES LTDA	03098005	400,00	0,00
15	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Pagamento referente à NF n.º 2431 de 15/12/2023 do fornecedor LOMBARDO CONTADORES LTDA	03098006	400,00	0,00
15	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagamento referente à NF n.º 2431 de 15/12/2023 do fornecedor LOMBARDO CONTADORES LTDA	03098006	0,00	400,00
15	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	Pagto GRRF Do Mês 12/2023	03098007	114,83	0,00
15	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto GRRF Do Mês 12/2023	03098007	0,00	114,83
			Total do Dia:		914,83	914,83
20	2104010002 IRRF a Recolher	143-0	Pagto IRRF Do Mês 11/2023	03098008	75,41	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto IRRF Do Mês 11/2023	03098008	0,00	75,40
20	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	Pagto IISS Do Mês 11/2023	03098009	2.190,94	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto IISS Do Mês 11/2023	03098009	0,00	2.190,94
20	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	Pagto IISS Do Mês 12/2023 - 13º Salário	03098010	373,84	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto IISS Do Mês 12/2023 - 13º Salário	03098010	0,00	373,84
20	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Pagto DAS Do Mês 11/2023	03098011	17.690,50	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto DAS Do Mês 11/2023	03098011	0,00	17.690,50
20	2103010004 13º Salário a Paga	128-7	Pagto 2ª Parcela do 13º Salário	03098014	161,86	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto 2ª Parcela do 13º Salário	03098014	0,00	161,86
20	2103010004 13º Salário a Paga	128-7	Pagto 2ª Parcela do 13º Salário	03098015	371,88	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto 2ª Parcela do 13º Salário	03098015	0,00	371,88
20	2103010006 Verbas Rescisórias	1007-3	Pagto Verbas Rescisórias do Mês 12/2023	03098019	1.523,93	0,00
20	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Pagto Verbas Rescisórias do Mês 12/2023	03098019	0,00	1.523,93
20	1102070003 Adiantamento do 13	1079-0	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098184	0,00	900,12
20	3202010001 13º Salário	314-0	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098185	1.200,23	0,00
20	3201010001 13º Salário	266-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098186	25,55	0,00
20	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098187	0,00	91,82
20	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098188	245,15	0,00
20	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098188	0,00	245,15
20	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098189	36,77	0,00
20	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098189	0,00	36,77
20	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098190	35,00	0,00
20	2103050002 FGTS a Pagar	139-2	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098190	0,00	35,00
20	2103010004 13º Salário a Paga	126-7	CONFORME FP DA 2ª PARCELA DO 13º SALARIO	12233098191	0,00	533,74
			Total do Dia:		23.931,05	23.931,05
21	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03098020	2.500,00	0,00
21	1101020001 Banco Sicoob - C/C	3-5	Antecipação de Lucro p/ Sócio	03098020	0,00	2.500,00
			Total do Dia:		2.500,00	2.500,00
30	2102010001 Fornecedores Nacio	20105-7	Nota 2416 - LOMBARDO CONTADORES LTDA	03042832	0,00	800,00
30	3202030003 Honorários Contab	1939-9	Nota 2416 - LOMBARDO CONTADORES LTDA	03042833	800,00	0,00
			Total do Dia:		800,00	800,00
31	4102020006 Simples Federal	1037-5	Mês 12/2023	03090351	12.147,95	0,00
31	2104030006 Simples Federal a	1038-3	Mês 12/2023	03090351	0,00	12.147,95
31	3202010021 Salários	1903-4	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097883	3.500,00	0,00
31	3202010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097884	66,53	0,00
31	3202010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097885	36,21	0,00
31	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097886	0,00	418,59
31	2104010002 IRRF a Recolher	143-0	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097887	0,00	75,40
31	3202010010 Férias	1892-9	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097888	325,23	0,00
31	3202010010 Férias	1892-9	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097889	25,55	0,00
31	3202010021 Salários	1903-4	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097890	975,70	0,00
31	2103010006 Verbas Rescisórias	1007-3	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097891	0,00	1.523,93
31	3202010021 Salários	1903-4	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097892	0,00	772,57
31	3202010014 Horas Extras	1896-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097893	168,89	0,00
31	3201010010 Férias	1972-0	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097894	118,93	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097895	949,46	0,00
31	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097895	0,00	949,46
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097896	142,41	0,00
31	2103050003 IISS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233097896	0,00	142,41

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

Página 13 de 27
Data: 31/12/2023
Hora: 10:57:29CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Período: 28/02/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997897	394,83	0,00
31	2103050002 FGTS e Pagar	139-2	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997897	0,00	394,83
31	2103010001 Salários a Pagar	125-2	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997898	0,00	2.926,55
31	2103020001 Provisão de Férias	130-9	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997899	994,59	0,00
31	3102030010 Férias	218-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997899	0,00	994,59
31	2103020002 Provisão de INSS s	131-7	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997900	228,74	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997900	0,00	228,74
31	2103020003 Provisão de FGTS s	132-5	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997901	79,56	0,00
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997901	0,00	79,56
31	3102030010 Férias	218-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997902	1.166,66	0,00
31	2103020001 Provisão de Férias	130-9	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997902	0,00	1.166,66
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997903	268,33	0,00
31	2103020002 Provisão de INSS s	131-7	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997903	0,00	268,33
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997904	93,33	0,00
31	2103020003 Provisão de FGTS s	132-5	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997904	0,00	93,33
31	3102030001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997905	675,00	0,00
31	2103020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997905	0,00	675,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997906	201,25	0,00
31	2103020005 Provisão de INSS s	134-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997906	0,00	201,25
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997907	70,00	0,00
31	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997907	0,00	70,00
31	2103020004 Provisão de 13º Sa	133-3	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997908	1.620,95	0,00
31	3102030001 13º Salário	209-7	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997908	0,00	1.620,95
31	2103020005 Provisão de INSS s	134-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997909	372,79	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997909	0,00	372,79
31	2103020006 Provisão FGTS s/13	135-0	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997910	129,68	0,00
31	3202020002 Fgts	316-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997910	0,00	129,68
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997911	0,00	145,20
31	3202010019 Pro-labore	1901-1	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997912	1.320,00	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997913	264,00	0,00
31	2103050003 INSS e Retenções F	140-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997913	0,00	264,00
31	2103040001 Pro Labore a Pagar	137-6	CONFORME FP DO MÊS 12/2023	12233997914	0,00	1.174,80
31	3202030018 Depreciação e Amor	1924-0	Depreciação Conforme Calculo - 12/2023	122344047031	2.333,33	0,00
31	1203040005 Depreciação de Maq	100-7	Depreciação Conforme Calculo - 12/2023	122344047032	0,00	2.333,33
31	2402060001 Lucros Distribuidos	205-4	Distribuição de Lucros - 2023	04068965	1.514.500,00	0,00
31	1102070004 Antecipação de Luc	20128-6	Distribuição de Lucros - 2023	04068965	0,00	1.514.500,00
31	3102030010 Férias	218-6	Apuração do Resultado - 2023	20234068966	0,00	1.166,66
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068969	1.166,66	0,00
31	3201010001 13º Salário	266-6	Apuração do Resultado - 2023	20234068970	0,00	25,55
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068971	25,55	0,00
31	3201030031 Fretes e Carretos	290-9	Apuração do Resultado - 2023	20234068972	0,00	641,40
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068973	641,40	0,00
31	3201030039 Material de Consum	296-4	Apuração do Resultado - 2023	20234068974	0,00	6.852,00
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068975	6.852,00	0,00
31	3201030040 Serviços de Tercei	308-5	Apuração do Resultado - 2023	20234068976	0,00	30.058,60
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068977	30.058,60	0,00
31	3202010001 13º Salário	314-0	Apuração do Resultado - 2023	20234068978	0,00	1.200,25
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068979	1.200,25	0,00
31	3202020001 Inss	315-8	Apuração do Resultado - 2023	20234068980	0,00	4.476,24
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068981	4.476,24	0,00
31	3202020002 Fgts	316-6	Apuração do Resultado - 2023	20234068982	0,00	1.281,46
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068983	1.281,46	0,00
31	3203010001 Despesas Bancárias	324-7	Apuração do Resultado - 2023	20234068984	0,00	353,97
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068985	353,97	0,00
31	4101020001 Receita de Serviço	347-6	Apuração do Resultado - 2023	20234068986	2.051.228,92	0,00
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068987	0,00	2.051.228,92
31	4102020004 ISS sobre Serviços	355-7	Apuração do Resultado - 2023	20234068988	0,00	8.742,48
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068989	8.742,48	0,00
31	3202020006 Simples Federal	1037-5	Apuração do Resultado - 2023	20234068990	0,00	121.970,28
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068991	121.970,28	0,00
31	320105006 DSR-Desconto Seman	1690-2	Apuração do Resultado - 2023	20234068992	0,00	260,19
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068993	260,19	0,00
31	3202010010 Férias	1892-9	Apuração do Resultado - 2023	20234068994	0,00	350,78
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068995	350,78	0,00
31	3202010014 Horas Extras	1896-1	Apuração do Resultado - 2023	20234068996	0,00	424,91
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068997	424,91	0,00
31	3202010019 Pro-labore	1901-1	Apuração do Resultado - 2023	20234068998	0,00	3.960,00
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234068999	3.960,00	0,00
31	3202010021 Salários	1903-8	Apuração do Resultado - 2023	20234069000	0,00	13.671,30
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234069001	13.671,30	0,00
31	3202030003 Aluguel	1968-9	Apuração do Resultado - 2023	20234069002	0,00	530,00
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234069003	530,00	0,00
31	3202030018 Depreciação e Amor	1924-0	Apuração do Resultado - 2023	20234069004	0,00	8.399,89
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234069005	8.399,89	0,00
31	3202030003 Honorários Contab	1939-9	Apuração do Resultado - 2023	20234069006	0,00	5.600,00
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234069007	5.600,00	0,00
31	3201010010 Férias	1972-0	Apuração do Resultado - 2023	20234069008	0,00	116,93
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234069009	116,93	0,00
31	2402050001 Lucros Acumulados	263-8	Apuração do Resultado - 2023	20234069010	0,00	1.841.145,95
31	5101020001 Result Líquido do	391-3	Apuração do Resultado - 2023	20234069011	1.841.145,95	0,00
Total do Dia:					5.645.825,74	5.645.825,74
Total do Mês:					6.350.969,98	6.350.969,98
Total Geral:					12.138.048,85	12.138.048,85

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Mês Base: 12/2023

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Atual
1		ATIVO	975.490,20
11		CIRCULANTE	703.890,19
1101		DISPONIBILIDADES	703.890,19
110101		CAIXA	453.732,48
1101010001	1-8	Caixa Geral	453.732,48
110102		BANCOS	250.157,71
1101020001	3-5	Banco Siccoob - C/C 102.855-0	250.157,71
12		ATIVO NÃO CIRCULANTE	271.600,01
1203		IMOBILIZADO - MATRIZ	271.600,01
120301		IMOBILIZADO	280.000,00
1203010007	89-2	Máquinas e Equipamentos	280.000,00
120304		DEPRECIACÃO ACUMULADA	-8.399,99
1203040005	109-7	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	-8.399,99
2		PASSIVO	975.490,20
21		CIRCULANTE	198.844,25
2102		FORNECEDORES	178.691,78
210201		FORNECEDORES NACIONAIS	178.691,78
2102010001	20105-7	Fornecedores Nacionais	178.691,78
2103		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.897,32
210301		FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	2.926,55
2103010001	125-2	Salários a Pagar	2.926,55
210302		PROVIS DE FERIAS E 13ºSALARIO	1.528,32
2103020001	130-9	Provisão de Férias	1.166,66
2103020002	131-7	Provisão de INSS s/Férias	268,33
2103020003	132-5	Provisão de FGTS s/Férias	93,33
210304		FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	1.174,80
2103040001	137-6	Pro-Labore a Pagar	1.174,80
210305		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.267,65
2103050002	139-2	FGTS a Pagar	314,99
2103050003	140-6	INSS e Retenções Federais a Recolher	1.917,66
2103050005	1010-3	Contribuição Assistencial/Confederativa a recolher	35,00
2104		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	12.255,15
210401		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	107,20
2104010002	143-0	IRRF a Recolher - Pessoa Física	75,40
2104010004	145-7	ISS Retido a Recolher	31,80
210403		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	12.147,95
2104030006	1038-3	Simplex Federal a Recolher	12.147,95
24		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	776.645,95
2401		CAPITAL SOCIAL	450.000,00
240101		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00
2401010001	189-9	Capital Social Realizado	450.000,00
2402		RESERVAS	326.645,95
240205		RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.841.145,95
2402050001	203-8	Lucros Acumulados	1.841.145,95
2403		LUCROS DISTRIBUÍDOS	-1.514.500,00
240301	205-4	Lucros Distribuídos	-1.514.500,00
31		CUSTOS	37.242,00
3102		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	37.242,00
310208		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO PAVIMENTAÇÃO Nº 158/2023	7.296,33
3102080003	20142-1	Serviços de Terceiros	7.296,33
310209		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 159/2023	17.024,77
3102090003	20146-4	Serviços de Terceiros	17.024,77
310211		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 174/2023	12.920,90
3102110002	20153-7	Materiais de Construção	8.542,00
3102110003	20154-5	Serviços de Terceiros	5.737,50
3102110005	20162-6	Fretes e Carretos	641,40
32		DESPESAS OPERACIONAIS	-37.242,00
3201		DESPESAS COMERCIAIS	-37.242,00
320103		DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	-37.242,00
3201030031	290-9	Fretes e Carretos	641,40
3201030039	298-4	Material de Consumo	8.542,00
3201030049	308-5	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-30.058,60
TOTAL GERAL			0,00
RESULTADO DO PERÍODO			
ATIVO		975.490,20	
PASSIVO		975.490,20	
LUCRO DO PERÍODO		0,00	

	12/2023	12/2022
ATIVO	975.490,20	0,00
CIRCULANTE	703.890,19	0,00
DISPONIBILIDADES	703.890,19	0,00
CAIXA	453.732,48	0,00
Caixa Geral	453.732,48	0,00
BANCOS	250.157,71	0,00
Banco Sicoob - C/C 102.955-0	250.157,71	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	271.600,01	0,00
IMOBILIZADO - MATRIZ	271.600,01	0,00
IMOBILIZADO	280.000,00	0,00
Máquinas e Equipamentos	280.000,00	0,00
DEPRECIACO ACUMULADA	-8.399,99	0,00
Depreciaco de Máquinas e Equipamentos	-8.399,99	0,00
TOTAL DO ATIVO	975.490,20	0,00
PASSIVO	975.490,20	0,00
CIRCULANTE	198.844,25	0,00
FORNECEDORES	178.691,78	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS	178.691,78	0,00
Fornecedores Nacionais	178.691,78	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	7.807,32	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	2.926,55	0,00
Salrios a Pagar	2.926,55	0,00
PROVISO DE FRIAS E 13 SALRIO	1.528,32	0,00
Proviso de Frias	1.166,66	0,00
Proviso de INSS s/Frias	268,33	0,00
Proviso de FGTS s/Frias	93,33	0,00
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	1.174,80	0,00
Pro-Labore a Pagar	1.174,80	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.267,65	0,00
FGTS a Pagar	314,99	0,00
INSS e Retenes Federais a Recolher	1.917,66	0,00
Contribuio Assistencial/Confederativa a recolher	35,00	0,00
OBRIGACOES TRIBUTRIAS	12.255,15	0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	107,20	0,00
IRRF a Recolher - Pessoa Fsica	75,40	0,00
ISS Retido a Recolher	31,80	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIOES SOBRE RECEITAS	12.147,95	0,00
Simplex Federal a Recolher	12.147,95	0,00
PATRIMNIO LQUIDO	776.645,95	0,00
CAPITAL SOCIAL	450.000,00	0,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	450.000,00	0,00
Capital Social Realizado	450.000,00	0,00
RESERVAS	326.645,95	0,00
RESULTADO DO EXERCCIO	1.841.145,95	0,00
Lucros Acumulados	1.841.145,95	0,00
LUCROS DISTRIBUDOS	-1.514.500,00	0,00
Lucros Distribudos	-1.514.500,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	975.490,20	0,00

Reconhecemos a exatido do presente Balço Patrimonial com base nas informaes e na documentao apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importncia de R\$ 975.490,20 (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importncia de R\$ 0,00 (real).

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Balanco Patrimonial

Página 16 de 27

Data: 31/12/2023
Hora: 10:57:36

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2023

12/2023

12/2022

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13708/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

página: 16
Data: 31/12/2023
Hora: 10:57:37

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

Estabelecimento: 01 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 49.731.641/0001-05

1. NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Leis 6.404/1976 e suas alterações, Lei 11.638/2007 e a Lei 11.941/2009, e pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade CFC N°. 1.255 de 10 de Dezembro de 2009 que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica NBCT 19.41. A entidade apresenta a Demonstração de Fluxo de Caixa, escolhendo para tal o método direto. A administração optou pela apresentação da Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, pois não houve nenhuma movimentação na qual gerasse a obrigatoriedade de elaboração da Demonstração do Resultado Abrangente. Em decorrência das alterações trazidas pela lei 11.638/07 e resolução CFC 1.255/2009 em seu item 3.14, as demonstrações foram apresentadas com o comparativo com o exercício anterior.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

2 - APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receita, custos e despesas correspondentes.

3 - ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os ativos realizáveis até o final do exercício seguinte estão demonstrados como circulante em seus valores originais. Os demais ativos circulantes e não circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

3.1 Estoques

A entidade avaliou os estoques pelo menor valor entre o custo e o preço de venda estimado diminuído dos custos para completar a produção e despesas de venda. A entidade inclui no custo de estoques todos os custos de compra, custos de transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques para venda. Os custos de aquisição de estoques abrangem o preço de compra, tributos de importação quando for o caso, e outros tributos (com exceção daqueles posteriormente recuperáveis pela entidade), transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens similares são deduzidos na determinação dos custos de compra. A entidade avaliou o custo de estoques, usando o método do custo médio ponderado. A entidade utiliza o mesmo método de avaliação do custo para todos os estoques que tenham natureza e uso similar para a entidade.

O estoque, portanto, é demonstrado pelo custo médio de aquisição e formação, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

3.2 Imobilizado

Os ativos imobilizados são demonstrados pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear para baixar o custo de cada ativo a seus valores residuais, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução n°. 3.566 de 29 de maio de 2008 determinou a adoção do Pronunciamento Técnico - CPC 01, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente ao reconhecimento, mensuração e divulgação de redução ao valor recuperável de ativos.

O referido pronunciamento institui o teste de recuperabilidade de ativos, também previsto na Lei 11.638/2007, cujo objetivo é assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado por uso ou por venda.

O Imobilizado, portanto, está demonstrado pelo custo de aquisição, menos a depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, como base no valor recuperável dos ativos. Os imobilizados foram depreciados de acordo com a Resolução do Conselho Federal de contabilidade CFC N°. 1.177 de 24 de julho de 2009 que aprovou a NBCT 19.1.

A administração optou por não aplicar o teste de imparidade para os bens registrados em seu ativo imobilizado, pois não obteve laudo técnico assinado por especialista com

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Notas Explicativas

página: 17
Data: 31/12/2023
Hora: 10:57:37

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa

Ano: 2023

competência profissional e conhecimento técnico dos bens. Para a depreciação dos veículos utilizou-se da Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Tabela FIPE), como instrumento de avaliação do valor recuperável do bem.

A depreciação dos bens, quando o valor foi considerado relevante, foi depreciado considerando a vida útil estimada dos bens. A vida útil dos bens foi definida com termos da utilidade esperada do ativo para a entidade. A estimativa da vida útil do ativo é uma questão de julgamento baseado na experiência da administração da entidade com ativos semelhantes.

4 - PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Os passivos circulantes e não circulantes estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido representa os valores que os sócios têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos e resultado de exercícios futuros representa o PL (Patrimônio Líquido), que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

Por força da Lei 11.638/2007, para as sociedades por ações, a divisão do patrimônio líquido será realizada da seguinte maneira: Capital Social, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Ações em Tesouraria, Prejuízos Acumulados. Os respectivos saldos de lucros acumulados precisam ser totalmente destinados por proposta da administração da companhia no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral ordinária. Observe-se que a obrigação de essa conta não conter saldo positivo aplica-se unicamente às sociedades por ações.

5.1 - Capital Social

O capital social subscrito e integralizado encontra-se detalhado dentro do grupo de patrimônio líquido, em conta noneada especificamente para este fim.

5.2 - Lucros ou Prejuízos Acumulados

O resultado operacional do referido exercício está demonstrado no grupo do patrimônio líquido, sendo que o referido valor encontra-se positivo caso existam lucros acumulados ou negativos para prejuízos acumulados.

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
1.1		CIRCULANTE	2	
1.1.01		DISPONIBILIDADES	3	
1.1.01.01		CAIXA	4	
1.1.01.01.0001	1-9	Caixa Geral	5	
1.1.01.02		BANCOS	4	
1.1.01.02.0001	3-5	Banco Siccoob - C/C.102.955-0	5	
1.1.02		CRÉDITOS	3	
1.1.02.01		CLIENTES NACIONAIS	4	
1.1.02.01.0001	20104-9	Clientes Nacionais	5	
1.1.02.07		ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4	
1.1.02.07.0003	1079-0	Adiantamento do 13º Salário	5	
1.1.02.07.0002	1001-4	Adiantamento Salarial	5	
1.1.02.07.0004	20128-6	Antecipação de Lucros	5	
1.1.02.08		ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4	
1.1.02.08.0001	17-5	Adiantamento a Fornecedores	5	
1.1.02.09		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	4	
1.1.02.09.0017	1004-9	INSS a Recuperar	5	
1.1.03		ESTOQUES	3	
1.1.03.01		ESTOQUE DE MERCADORIAS	4	
1.1.03.01.0012	20131-6	Mercadoria Para Uso em Obras	5	
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	2	
1.2.03		IMOBILIZADO - MATRIZ	3	
1.2.03.01		IMOBILIZADO	4	
1.2.03.01.0007	89-2	Máquinas e Equipamentos	5	
1.2.03.04		DEPRECIACÃO ACUMULADA	4	
1.2.03.04.0005	100-7	Depreciação de Máquinas e Equipamentos	5	
2		PASSIVO	1	
2.1		CIRCULANTE	2	
2.1.02		FORNECEDORES	3	
2.1.02.01		FORNECEDORES NACIONAIS	4	
2.1.02.01.0001	20105-7	Fornecedores Nacionais	5	
2.1.03		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3	
2.1.03.01		FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	4	
2.1.03.01.0004	128-7	13º Salário a Pagar	5	
2.1.03.01.0008	20130-8	Adiantamento Salarial a Pagar	5	
2.1.03.01.0001	125-2	Salários a Pagar	5	
2.1.03.01.0006	1007-3	Verbas Rescisórias a pagar	5	
2.1.03.02		PROVIS. DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO	4	
2.1.03.02.0004	133-3	Provisão de 13º Salário	5	
2.1.03.02.0001	130-9	Provisão de Férias	5	
2.1.03.02.0003	132-5	Provisão de FGTS a Férias	5	
2.1.03.02.0005	134-1	Provisão de INSS a 13º Salário	5	
2.1.03.02.0002	131-7	Provisão de INSS a Férias	5	
2.1.03.02.0006	135-0	Provisão FGTS a 13º Salário	5	
2.1.03.04		FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	4	
2.1.03.04.0001	137-6	Pro-Labore a Pagar	5	
2.1.03.05		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4	
2.1.03.05.0005	1010-3	Contribuição Assistencial/Confederativa a recolher	5	
2.1.03.05.0002	139-2	FGTS a Pagar	5	
2.1.03.05.0003	140-6	INSS e Retenções Federais a Recolher	5	
2.1.04		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3	
2.1.04.01		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	4	
2.1.04.01.0002	143-0	IRRF a Recolher - Pessoa Física	5	
2.1.04.01.0004	145-7	ISS Retido a Recolher	5	
2.1.04.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	4	
2.1.04.03.0005	1038-3	Simples Federal a Recolher	5	
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2	
2.4.01		CAPITAL SOCIAL	3	
2.4.01.01		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	4	
2.4.01.01.0001	189-9	Capital Social Realizado	5	
2.4.02		RESERVAS	3	
2.4.02.05		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4	
2.4.02.05.0001	203-8	Lucros Acumulados	5	
2.4.02.06		LUCROS DISTRIBUÍDOS	4	
2.4.02.06.0001	205-4	Lucros Distribuídos	5	
3		CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	1	
3.1		CUSTOS	2	
3.1.02		CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3	CT

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grupo	Tipo
3.1.02.03		CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA	4	
3.1.02.03.0001	209-7	13º Salário	5	
3.1.02.03.0010	218-6	Férias	5	
3.1.02.08		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO PAVIMENTAÇÃO Nº 158/2023	4	
3.1.02.08.0003	20142-1	Serviços de Terceiros	5	
3.1.02.09		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 159/2023	4	
3.1.02.09.0003	20146-4	Serviços de Terceiros	5	
3.1.02.10		OBRA CIVIL PATO BRAGADO - CONTRATO Nº 2023237/2023	4	
3.1.02.10.0005	20161-8	Fretes e Carretos	5	
3.1.02.10.0002	20149-9	Materiais de Construção	5	
3.1.02.10.0003	20150-2	Serviços de Terceiros	5	
3.1.02.11		OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 174/2023	4	
3.1.02.11.0005	20162-6	Fretes e Carretos	5	
3.1.02.11.0002	20153-7	Materiais de Construção	5	
3.1.02.11.0003	20154-5	Serviços de Terceiros	5	
3.2		DESPESAS OPERACIONAIS	2	DOO
3.2.01		DESPESAS COMERCIAIS	3	
3.2.01.01		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
3.2.01.01.0001	266-6	13º Salário	5	
3.2.01.01.0010	1972-0	Férias	5	
3.2.01.03		DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	4	
3.2.01.03.0069	20117-0	Despesas Acessórias	5	
3.2.01.03.0031	290-9	Fretes e Carretos	5	
3.2.01.03.0039	298-4	Material de Consumo	5	
3.2.01.03.0049	308-5	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	
3.2.02		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3	
3.2.02.01		DESPESAS TRABALHISTAS	4	
3.2.02.01.0001	314-0	13º Salário	5	
3.2.02.01.0008	1890-2	DSR-Descanso Semanal Remunerado	5	
3.2.02.01.0010	1892-9	Férias	5	
3.2.02.01.0014	1896-1	Horas Extras	5	
3.2.02.01.0019	1901-1	Pró-labore	5	
3.2.02.01.0021	1903-8	Salários	5	
3.2.02.02		ENCARGOS SOCIAIS	4	
3.2.02.02.0002	316-6	Fgts	5	
3.2.02.02.0001	315-8	Inss	5	
3.2.02.03		DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	4	
3.2.02.03.0003	1906-9	Aluguel	5	
3.2.02.03.0018	1924-0	Depreciação e Amortização	5	
3.2.02.03.0033	1939-9	Honorários Contábeis	5	
3.2.03		DESPESAS FINANCEIRAS	3	
3.2.03.01		DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	4	
3.2.03.01.0001	324-7	Despesas Bancárias	5	
4		CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1	
4.1		RECEITAS	2	
4.1.01		RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS	3	RB
4.1.01.02		RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS	4	
4.1.01.02.0001	347-6	Receita de Serviços	5	
4.1.02		DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3	DR
4.1.02.02		IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4	
4.1.02.02.0004	355-7	ISS sobre Serviços	5	
4.1.02.02.0006	1037-5	Simples Federal	5	
4.1.03		RECEITAS FINANCEIRAS	3	DOI
4.1.03.03		JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	4	
4.1.03.03.0002	365-4	Descontos Obtidos	5	
5		CONTAS DE FECHAM DE BALANÇO	1	
5.1		RESULTADO DO EXERCÍCIO	2	
5.1.01		RESULTADO OPERACIONAL	3	
5.1.01.02		RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	4	
5.1.01.02.0001	391-3	Result.Líquida do Exercício	5	

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

	2023	2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.051.228,92	0,00
RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS	2.051.228,92	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS NO PAIS	2.051.228,92	0,00
• Receita de Serviços	2.051.228,92	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	130.712,76	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	130.712,76	0,00
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	130.712,76	0,00
ISS sobre Serviços	8.742,48	0,00
Simplex Federal	121.970,28	0,00
RECEITA LÍQUIDA	1.920.516,16	0,00
CUSTOS	38.408,66	0,00
CUSTOS	38.408,66	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	38.408,66	0,00
CUSTO DE MÃO-DE-OBRA DIRETA	1.166,66	0,00
Férias	1.166,66	0,00
OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO PAVIMENTAÇÃO Nº 158/2023	7.296,33	0,00
Serviços de Terceiros	7.296,33	0,00
OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 159/2023	17.024,77	0,00
Serviços de Terceiros	17.024,77	0,00
OBRA CIVIL SANTA TEREZA DO OESTE - CONTRATO Nº 174/2023	12.920,90	0,00
Material de Construção	6.542,00	0,00
Serviços de Terceiros	5.737,50	0,00
Fretes e Carretos	641,40	0,00
LUCRO BRUTO	1.882.107,50	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	40.961,55	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	40.961,55	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	40.961,55	0,00
DESPESAS COMERCIAIS	452,48	0,00
DESPESAS TRABALHISTAS	142,48	0,00
13º Salário	25,55	0,00
Férias	116,93	0,00
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	310,00	0,00
Material de Consumo	310,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	40.155,10	0,00
DESPESAS TRABALHISTAS	19.867,41	0,00
13º Salário	1.200,23	0,00
DSR-Descanso Semanal Remunerado	280,19	0,00
Férias	350,78	0,00
Horas Extras	424,91	0,00
Pró-labore	3.960,00	0,00
Salários	13.671,30	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	5.757,70	0,00
Inss	4.476,24	0,00
Fgts	1.281,46	0,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	14.529,99	0,00
Aluguel	530,00	0,00
Depreciação e Amortização	8.399,99	0,00
Honorários Contábeis	5.600,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	353,97	0,00
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	353,97	0,00
Despesas Bancárias	353,97	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.841.145,95	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.841.145,95	0,00
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.841.145,95	0,00

431 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Contabilidade

Demonstração do Resultado do Exercício

página: 21
Página 22 de 27

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Consolidação: Empresa
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Grau: 5

2023 2022

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23

AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05
NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Mês/Ano: 12/2023

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.645,95	776.645,95
Outros Resultados Abrangentes	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.645,95	776.645,95
Saldos Finais	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.645,95	776.645,95

Mês/Ano: 12/2022

	Capital social	Capital a integralizar	Reserva legal	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF 054.120.619-23AGENOR LOMBARDO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 13709/O-7

CNPJ: 49.731.641/0001-05

Consolidação: Empresa

NIRE nº 41211380192 de 27/02/2023

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2023	12/2022
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Outras Entradas (contas não vinculadas)		499.000,00	0,00
1101020001	Banco Sicoob - C/C 102.955-0	49.000,00	0,00
2401010001	Capital Social Realizado	450.000,00	0,00
Outras Saídas (contas não vinculadas)		-45.267,52	0,00
1101020001	Banco Sicoob - C/C 102.955-0	-50,00	0,00
2103040001	Pro-Labore a Pagar	-2.349,60	0,00
2104030006	Simplex Federal a Recolher	-42.867,92	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		453.732,48	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No início do Período		0,00	0,00
No final do Período		453.732,48	0,00
Variação		453.732,48	0,00

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SANTA TEREZA DO OESTE-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ : **49.731.641/0001-05**
Período base: **2023**

A
AGENOR LOMBARDO
CRC: 13709/O-7-PR
RUA DAS ORQUIDEAS, 270
STA TEREZA DO OESTE-PR
85.825-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FÍSICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

SELMA TONINATO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 054.120.619-23

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 28/02/2023 a 31/12/2023, da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Santa Tereza do Oeste, 31/12/2023

AGENOR LOMBARDO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/PR 013709/O-7

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 49.731.641/0001-05



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 27 de 27

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14295938904	AGENOR LOMBARDO
49731641000105	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 07/05/2024 15:57 SOB Nº
20243240341.
PROTOCOLO: 243240341 DE 07/05/2024. NIRE: 41211380192.
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 07/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço com encerramento em 30/09/2023. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R\$ 703.890,19 <hr/> R\$ 198.844,25	3,54 %
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	R\$ 703.890,19 <hr/> R\$ 198.844,25	3,54%
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	R\$ 975.490,20 <hr/> R\$ 198.844,25	4,91 %

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo AT -

Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo PC -

Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais,

Por ser verdade, firmamos a presente.

AGENOR
 LOMBARDO:14
 295938904
Assinado de forma digital por AGENOR LOMBARDO:14295938904 Data: 2024.05.15 11:52:12 -03'00'

Santa Tereza do Oeste, 15 de Maio de 2024.

SELMA
 TONINATO:05412061923
Assinado de forma digital por SELMA TONINATO:05412061923 Data: 2024.05.15 11:53:09 -03'00'

Agenor Lombardo
 Técnico Contábil - CRC/PR 13709/O-7

SELMA TONINATO
 Sócia Administradora



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240000445

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**

RNP: 1702059812

Registro: **PR-90291/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720232921559 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2023 Baixada em: 09/11/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR** CNPJ: 80.882.095/0001-53

Rua: AV. PARANÁ Nº: 61

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Contrato: 158/2023 celebrado em 05/06/2023

Valor do contrato: R\$ 269.067,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TV. ANGELINA MACHADO DE CAMPOS Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,053963 x -53,610515

Endereço da obra/serviço: TV. JOSE CARLOS FANTIN Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,054818 x -53,608332

Endereço da obra/serviço: TV. ARNALDO DAMIANI Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,053015 x -53,611176

Endereço da obra/serviço: TV. ULDERICO DOFF SOTTA Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,054488 x -53,610195

Endereço da obra/serviço: TV. PAULO NAZARIO BECHER Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,053471 x -53,610791

Endereço da obra/serviço: TV. VICENTE CORDEIRO LOPES Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,053505 x -53,606938

Endereço da obra/serviço: TV. VALDEMAR ALVES DA VEIGA Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,054105 x -53,610425

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 16810/2024.

CAT nº 1720240000445 de 24/01/2024, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240000445

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: TV. JOÃO MIGUEL DE MENEZES Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,053953 x -53,606975

Endereço da obra/serviço: TV. DR. OCTAVIO ALADIO VAZ Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,054524 x -53,607849

Endereço da obra/serviço: TV. PEDRO CARLOS BATISTA Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,054297 x -53,607483

Endereço da obra/serviço: TV. SANTINO FERREIRA Nº: S/N

Bairro: SANTA FÉ E QUADRA 4A

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,0551 x -53,608795

Data de início: 05/06/2023 Conclusão efetiva: 30/08/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 80.882.095/0001-53

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 3676,18 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000445/2024

25/01/2024 17:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 16810/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 16810/2024.

CAT nº 1720240000445 de 24/01/2024, página 2 de 5



CREA-PR





Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE FAX (45) 3124-1000 - CEP 85625-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE DO ESTADO DO PARANA, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.882.095/0001-53, localizada na AVENIDA PARANA, nº 61, na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, representados pelos Engenheiros Fiscais Senhor Roberto Willian Damiani, Arquiteto e Urbanista, CAU/PR A118712-0 e o Senhor João Felipe Martins Werle, Engenheiro Civil, CREA/PR 175271/D, atestam para os devidos fins que a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.731.641/0001-05, com sede na R Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, Distrito de Santa Maria, Santa Tereza do Oeste – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 3.676,18 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, galerias, sinalização de trânsito e ensaios, nas seguintes ruas do bairro Santa Fé e Quadra 4A, no município de SANTA TEREZA DO OESTE, objeto do Contrato nº 158/2023, conforme ART nº 1720232921559 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA: Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias Urbanas

DIMENSÕES: 3.676,18 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D

LOCAL: Vias urbanas e rodovia do município de Santa Tereza do Oeste / PR

DATA INÍCIO: 05/06/2023

DATA DA CONCLUSÃO: 30/08/2023

ART nº 1720232921559

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANHÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.862.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Origem	UNIT	QUANT
3	BASE / SUB-BASE			-
511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	DER	5,20	380,14
531000A	Brita Graduada	DER	265,49	57,02
531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% P1	DER	314,00	20,00
transporte	Cimento		-	-
transporte	Pedra britada (Usina de solos)		-	-
4	REVESTIMENTO			
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM Curitiba	0,60	3.296,04
560100A	Imprimação com Emulsão RR-1C-exclusive emulsão	DER	0,60	3.676,18
589420A	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	DER mat	4.998,10	4,41
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	0,41	3.676,18
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER mat	4.998,10	1,84
570000B	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	DER	290,03	367,62
transporte	Areia		-	-
transporte	Cal Hidratada CH-1		-	-
transporte	Brita (usina)		-	-
transporte	Massa		-	-
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	DER mat	7.219,41	18,38
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
820000F	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	652,86	4,00
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	668,57	11,00
820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	674,98	11,00

Mais amor e respeito às pessoas

A autenticidade e a validade desta contida deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 168102024.

CAT nº 1720240000445 de 24/01/2024 - página 4 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, N° 61 - CNPJ: 80.882.035/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	DAER/ RS	140,46	1,00
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/ RS	170,09	11,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/20 16	99,50	11,00
7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	DAER/ RS	132,62	11,00

Santa Tereza do Oeste / PR, 08 de novembro de 2023.

Roberto Willian Damiani
Arquiteto e Urbanista / Técnico
CAUA 118712-0 PR

ROBERTO WILLIAN DAMIANI

Arquiteto e Urbanista
CAU/PR A118712-0

João Felipe Martins Werle
Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA-PR 175261/D

JOÃO FELIPE MARTINS WERLE

Engenheiro Civil
CREA 175271/D

Mais amor e respeito às pessoas

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1681102024.

CAT nº 1720240000445 de 24/01/2024, página 5 de 5

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240000493

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**

RNP: 1702059812

Registro: **PR-90291/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720240363500** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/01/2024 Baixada em: 25/01/2024 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR** CNPJ: 80.882.095/0001-53

Rua: AV. PARANÁ Nº: 61

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE UF: PR CEP: 85825-000

Contrato: 159/2023 celebrado em 05/06/2023 Vinculado a ART: 1720232925228

Valor do contrato: R\$ 910.174,26 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NAIR GUTIER GUEDES Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,052272 x -53,608104

Endereço da obra/serviço: RUA LENIRA ALVES RODRIGUES Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,05278 x -53,607198

Endereço da obra/serviço: RUA F Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,050629 x -53,609399

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,051796 x -53,609115

Endereço da obra/serviço: RUA ZULMIRA BISONHO SARTORI Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,052052 x -53,60863

Endereço da obra/serviço: RUA JOAQUIM MARQUES DE SOUZA Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,052531 x -53,607851

Endereço da obra/serviço: RUA CARAZINHO Nº: S/N

Complemento: S/N Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,051558 x -53,610643

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultar Publicações Informando o número do protocolo: 16826/2024

CAT nº 1720240000493 de 25/01/2024, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720240000493

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,05193 x -53,610532

Endereço da obra/serviço: RUA EUGENIA VAROTTO FERREIRA Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,052529 x -53,608838

Endereço da obra/serviço: RUA EURIDE JOSE DE CAMPOS Nº: S/N

Bairro: RENATO LUTZ

Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85825-000

Coordenadas Geográficas: -25,051769 x -53,607972

Data de início: 05/06/2023 Conclusão efetiva: 07/11/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR

CNPJ: 80.882.095/0001-53

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 12668,3 M2; 2- Execução de obra de sistema de redes de águas pluviais, 307 METRO; 3- Execução de obra de sinalização viária, 12668,3 M2; 4- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas, 882 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GALERIAS PLUVIAIS, MEIO FIO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240000493/2024

25/01/2024 17:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 16826/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do Protocolo: 16826/2024

CAT nº 1720240000493 de 25/01/2024, página 2 de 5





Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº: 80.882.095/0001-53, localizada na AVENIDA PARANA, nº 61, na cidade de Santa Tereza do Oeste - PR, representados pelos Engenheiros Fiscais Senhor Roberto Willian Damiani, Arquiteto e Urbanista, CAU/PR A118712-0 e o Senhor João Felipe Martins Werle, Engenheiro Civil, CREA/PR 175271/D, atestam para os devidos fins que a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.731.641/0001-05, com sede na R. Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, Distrito de Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Elves Alex Pozzebon, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 12.668,30 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, serviço de urbanização, galerias, sinalização de trânsito e ensaios, nas seguintes ruas dos bairros Renato Lutz, o Município de SANTA TEREZA DO OESTE, objeto do Contrato nº 159/2023, conforme ART nº 1720232925228 e planilha de serviços abaixo.**

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA: Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias Urbanas

DIMENSÕES: 12.668,30 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ELVES ALEX POZZEBON - CREA-PR nº PR-90.291/D

LOCAL: Vias urbanas e rodovia do município de Santa Tereza do Oeste / PR

DATA INÍCIO: 09 de junho 2023

DATA DA CONCLUSÃO: 07 de novembro de 2023

ART nº 1720232925228

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

Mais amor e respeito às pessoas



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Origem	UNID	QUANT
3	BASE / SUB-BASE			
511100A	Regularização compac.subleito 100% PN	DER	m2	882,00
531000A	Brita Graduada	DER	m3	132,30
531120	Brita graduada tratada c/cimento (Cp=4%) 100% PI	DER	m3	80,00
transporte	Cimento			-
transporte	Pedra britada (Usina de solos)			-
4	REVESTIMENTO			
PAV-085	Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	PM curitiba	m2	12.668,30
560100A	Imprimação com Emulsão RR-1C-exclusive emulsão	DER	m2	12.668,30
589420A	Fornecimento de emulsão RR-1C - imprimação	DER mat	ton	15,20
561100A	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	DER	m2	12.668,30
589420B	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	DER mat	ton	6,33
570000B	CBUQ - TRAÇO 1 - CAPA - Faixa "C" (Quantidade menor que 10.000 ton)	DER	ton	1.266,83
transporte	Areia			-
transporte	Cal Hidratada CH-1			-
transporte	Brita (usina)			-
transporte	Massa			-
589000I	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10.000 ton)	DER mat	ton	63,34
5	MEIO-FIO E SARJETA			
810200	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	DER	m	447,00
transporte	Cimento			-
transporte	Areia			-
transporte	Brita			-
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
820000F	Placa sinalização refletiva-circulo (0,1964 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	4,00
820000H	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	21,00
820000J	Placa sinalização refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + suporte METÁLICO	DER	un	17,00

Mais amor e respeito às pessoas



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (49) 3124-1000 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

10	DRENAGEM			
610400C	Corpo de BSTC ø 0,40 Sem Berço c/ Armação Simples PA-1	DER	m	307,00
transporte	Cimento			-
transporte	Areia			-
transporte	Tubo			-
BLSA120	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	DER	un	10,00
transporte	Cimento			-
transporte	Areia			-
transporte	Brita			-
transporte	Tijolo			-
transporte	Cal			-
CLA040	C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	DER	un	2,00
transporte	Cimento			-
transporte	Areia			-
transporte	Brita			-
transporte	Tijolo			-
transporte	Cal			-
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			
8.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	DAER/RS	un	4,00
7.4	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	DAER/RS	un	20,00
74022/53	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	SEIL/2016	un	20,00
7.1	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	DAER/RS	un	20,00

Santa Tereza do Oeste / PR, 08 de novembro de 2023.

Roberto Willian Damiani
Arquiteto e Urbanista / Técnico
CAU A118712-0-PR

ROBERTO WILLIAN DAMIANI

Arquiteto e Urbanista

CAU/PR A118712-0

João Felipe Martins Werle
Engenheiro Civil / Responsável Técnico
CREA-PR 175261/D

JOÃO FELIPE MARTINS WERLE

Engenheiro Civil

CREA 175271/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL E ATIVIDADES AFINS

De um lado a empresa: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, com sede a Rua Eurico Eloí Marcelino, nº 225, SALA 01, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.731.641/0001-05, Inscrição Estadual nº 90990494-37, neste ato representada por sua representante legal Sra. SELMA TONINATO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Fortaleza, 4037, Bairro Coqueiral, no Município, de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF nº 054.120.619-23, doravante denominado simplesmente como: CONTRATANTE;

Por outro lado, o Sr. ELVES ALEX POZZEBON, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 90.291/D, residente e domiciliado na Rua Parma, 520, Bairro FAG, Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF 032.944.689-46, e da Cédula de Identidade RG Nº 7.364.210-8 expedida pela SESP/PR, doravante denominado simplesmente como: CONTRATADO, tem ajustado entre si, conforme as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico (Engenheiro) pela empresa, junto ao CREA e a outros órgãos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é de 04 (Quatro) anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o presente contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica. § 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico. § 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes. § 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: Fica pactuado entre as partes que a jornada de trabalho é de 15 (Quinze) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (Seis) salários mínimos vigentes, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 7.812,00 (Sete mil, oitocentos e doze reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os impostos: Os impostos, taxas e anuidades para manutenção do registro profissional do CONTRATADO, são de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

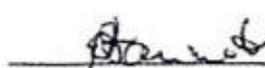
Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

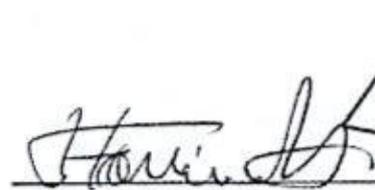
Cascavel PR. 01 de Março de 2023.


 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 CONTRATANTE


 ELVES ALEX POZZEBON
 CONTRATADO

Testemunhas:


 Nome: Francisco do Santos Ribeiro
 CPF: 51316382915


 Nome: FRANCISCO TONINATO
 CPF: 191.324.509-82

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRONICA Nº 09/2024****Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, **SELMA TONINATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau
 - 6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;
- 9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;
- 10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

TONINATO
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

- 12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Três Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:05412061
923
Dados: 2024.06.26
16:02:31 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG nº: 7.341.047-9

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

SELMA TONINATO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, empresariA, nascido(a) em 15/08/1985, nº do CPF 054.120.619-23, residente e domiciliada na cidade de Cascavel - PR, na RUA Fortaleza, nº 4037, Coqueiral, CEP: 85807-089;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Eurico Elói Marcelino, nº 225, SALA 01:, Santa Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÕES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÕES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CNAE Nº 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE Nº 5212-5/00 - Carga e descarga

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/02/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
SELMA TONINATO	450000	450.000,00	100,00
TOTAL:	450000	450.000,00	100,00

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **SELMA TONINATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santa Tereza do Oeste - PR, 24 de fevereiro de 2023

SELMA TONINATO
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05412061923	SELMA TONINATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 16:53 SOB Nº 41211380192.
PROTOCOLO: 231353014 DE 27/02/2023.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302642646. CNPJ DA SEDE: 49731641000105.
NIRE: 41211380192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2024

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

SELMA TONINATO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, representante legalmente constituído da proponente TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

- 1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.
- 2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Três Barras do Paraná - PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:05412061923
Dados: 2024.06.26
16:11:45 -03:00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Selma Toninato****RG nº: 7.341.047-9**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 08/2024****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **49.731.641/0001-05**, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, **SELMA TONINATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7.341.047-9** e do CPF nº **054.120.619-23**, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO-05
412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO-05
Em 26/06/2024 às 10:11:23
1606.17.02180

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG nº: 7.341.047-9

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nº 08/2024****Declaração de Capacidade Operacional Financeira**

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.731.641/0001-05, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:**1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):**

Item	Nº do Contrat	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1	174 / 2023	Santa Tereza do Oeste / Implantação do Trevo	R\$ 1.106.614,88	R\$ 799.678,32	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
2	12/2024	Três Barras do Paraná / Pavimentação	R\$ 1.111.338,44	R\$ -	Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
3	67/2024	Terra Roxa / Recapeamento asfáltico	R\$ 959.000,00	R\$ -	Prefeitura Municipal de Terra Roxa
SOMATÓRIOS (Σ)=					

Σ Valor do compromisso

R\$ 3.176.953,32

Σ Valor já faturado

R\$ 799.678,32

Σ Valor do compromisso - Σ Valor já faturado

R\$ 2.377.275,00

Onde:

SC = Saldo Contratual

SC = Diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

Três Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
 TONINATO:0
 5412061923

Assinado de forma
 digital por SELMA
 TONINATO:05412061
 923
 Dados: 2024.06.26
 15:31:21 -03:00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Selma Toninato****RG nº: 7.341.047-9**

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº08/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é

Nº	NOME	ESPECILIDAD E	CREA Nº	DATA DO REGISTRO	ASS. RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Elves Alex Pozzebon	ENG. CIVIL	PR-90291/D	26/03/2007	ELVES ALEX POZZEBON 032944689 46 <small>Assinado de forma digital por ELVES ALEX POZZEBON 032944689 46 Data: 2024.06.26 16:12:49 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923
Assinado de forma digital por SELMA TONINATO:05412061923
Data: 2024.06.26 16:12:49 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato RG nº:

7.341.047-9

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Rua Jurico Elor Marcolino, 225, Sala 01, Santa Maria,
Santa Tereza do Oeste-PR, CEP: 83.825-900

Tel. +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº08/2024
RELAÇÃO DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, SELMA TONINATO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, DECLARA, DECLARA que os veículos e equipamentos relacionados a baixo estarão disponíveis durante a execução da obra caso essa empresa seja vencedora desse certame.

VEÍCULO / EQUIPAMENTO	MARCA / MODELO
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	VW 24-250 COSTELLATION
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	M B 1513
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	M B 1620
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	M B 1621
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	FORD CARGO 2422
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	FORD CARGO 1418
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	VW 23-220
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	IVECO TRATOR 240
CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	VOLVO VM 330
CAMINHÃO CARROCERIA	VW 8-140
CAMINHÃO ESPARGIDOR	FORD CARGO 2422
CAMINHÃO PIPA	M B 2220
RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA	CATERPILLAR / 416 D
MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	CATERPILLAR / 226 B
ROLO VIBRATORIO TANDEM	CATERPILLAR / CC 434
ROLO PNEUS	CATERPILLAR / PS 360
VIBROACABADORA	CATERPILLAR / AP 500
VAM	MB/SPRINTER
MOTONIVELADORA	CATERPILLAR / 120 H
ROLO VIBRATORIO	CATERPILLAR / CS 56
VEICULO LEVE	FORD/KA

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:054120619
23
Dados: 2024.06.26
16:14:42 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato RG

nº: 7.341.047-9

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº08/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Para fins de participação na CONCORRÊNCIA Nº 08/2024 declaramos, para todos os fins de direito, que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República c/c a Lei federal nº 9854/99, de 27/10/1999, DOU de 28/10/1999.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:05
412061923

Assinado de forma digital
por SELMA
TONINATO:05412061923
Dados: 2024.06.26
16:03:19-03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato

RG nº: 7.341.047-9

TONINATO
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº08/2024**

**DECLARAÇÃO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE SE COMPROMETE
A COMPROVAR OS VINCULOS EMPREGATICIOS**

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 5.419,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

A **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, com sede **RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, por seu(a) representante legal **SELMA TONINATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, declara para os devidos fins de direito que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregaticios ou contratuais, do responsável ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:054120619
23
Dados: 2024.06.26
16:05:17 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato RG nº:

7.341.047-9

TONINATO
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº08/2024****DECLARAÇÃO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE SE COMPROMETE
A COMPROVAR OS VINCULOS EMPREGATICIOS**

OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 5.419,21 m², incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

A **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, com sede **RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR**, por seu(a) representante legal **SELMA TONINATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7.341.047-9** e do CPF nº **054.120.619-23**, declara para os devidos fins de direito que se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregaticios ou contratuais, do responsável ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:0541206192
Dados: 2024.06.26
16:00:19 -05'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato RG nº:

7.341.047-9

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº08/2024

DECLARACAO DE QUE A PROPOSTA ECONOMICA COMPREENDE A INTEGRIDADE DOS CUSTOS

A empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.731.641/0001-05, com sede na RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por intermédio de seu(a) representante legal, SELMA TONINATO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047- 9 e do CPF nº 054.120.619-23, DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:05412061
923
Dados: 2024.06.26
16:04:46 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

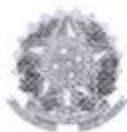
Selma Toninato

RG nº: 7.341.047-9

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Rua Eurico Eloi Marcelino, 225, Sala 01, Santa
Maria, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85.025
-030

Tel: +55 45 99955-3228

CNPJ: 49.731.641/0001-05 | Inscr. Estadual: 90990494-37



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006151

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ELVES ALEX POZZEBON referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ELVES ALEX POZZEBON**

RNP: 1702059812

Registro: **PR-90291/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720232903496** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/06/2023 Baixada em: 08/11/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL** CNPJ: 95.595.120/0001-95

Rua: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: S/N

Complemento: **Bairro: ENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL** UF: PR CEP: 85408-000

Contrato: 03/2023 celebrado em 22/03/2023

Valor do contrato: R\$ 580.003,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA ANTÔNIO P. VICENTE** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,04398 x -52,679093

Endereço da obra/serviço: **AV LAURO P. DA SILVA** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,043878 x -52,681332

Endereço da obra/serviço: **R. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,044722 x -52,679538

Endereço da obra/serviço: **RUA JORGE P. GONÇALVES** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,043848 x -52,680842

Endereço da obra/serviço: **RUA AMADEU DE O. BUENO** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE DO SUL**

UF: PR

CEP: 85408-000

Coordenadas Geográficas: -25,043879 x -52,682252

Data de início: 31/05/2023 Conclusão efetiva: 31/08/2023

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**

CNPJ: 95.595.120/0001-95

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7037,04 M2; 2- Execução de obra de sinalização viária, 276,66 M2**

Observações:

OBRA DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS, E=4CM, DIAMANTE DO SUL-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 31537/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 1 de 5



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

**CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230006151

Atividade concluída

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.137/2023 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230006151/2023

23/11/2023 11:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 315377/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 315377/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 2 de 5





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE **DIAMANTE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº: 95.595.120/0001-95, localizada na AV. Getúlio Vargas S/N, na cidade de **DIAMANTE DO SUL** – PR, representado pelo Engenheiro Fiscal Senhor **MANOEL MACEDO LOPES ALVES**, Engenheiro Civil, **CREA Nº PR-192837/D**, atesta para os devidos fins que a empresa **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 49.731.641/0001-05, com sede na R Eurico Eloi Marcelino, Nº 225, Distrito de Santa Maria, Santa Tereza do Oeste – PR, sob responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Elves Alex Pozzebon**, inscrito no CREA-PR sob nº PR-90.291/D, realizou a **EXECUÇÃO DE 7.037,64 M2 DE RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO**, no município de **DIAMANTE DO SUL**, objeto do Contrato nº **03/2023**, conforme ART nº 1720232903496 e planilha de serviços abaixo.

Constante do objeto que segue:

TIPO DE OBRA: Execução de Recape Asfáltico sobre pavimento poliédrico para vias Urbanas

DIMENSÕES: 7.037,64 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **ELVES ALEX POZZEBON** - CREA-PR nº PR-90.291/D

LOCAL: Vias urbanas e rodovia do município de Diamante do Sul / PR

DATA INÍCIO: 22/03/2023

DATA DA CONCLUSÃO: 31/08/2023

ART nº 1720232903496

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, cláusulas contratuais e quantidades apresentadas na planilha abaixo:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 315372/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 3 de 5





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

Código	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Origem	UNIT	QUANT
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - 3,00 X 1,50 M	SINAPI-I	M2	4,5
1.2	LIMPEZA DA PISTA			
1.2.1	LIMPEZA DA SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSAO. AF 04/2019	SINAPI	M2	6.989,19
1.3	REPERFILAMENTO PARTE AVENIDA ANTONIO PEDRO VICENTE			
1.3.1	EXECUCAO DE PINTURAS DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C (CUSTOS DER/PR)	DER / PR	M2	1.050
1.3.2	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF 11/2019	SINAPI	M3	31,50
1.3.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	945,00
1.3.4	TRANSPORTE DE CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M2, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE M3XKM)	SINAPI	M3XKM	1.102,50
1.4	RECAPE ASFALTICO			
1.4.1	EXECUCAO DE PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO ASFALTICA RR-1C (CUSTOS DER / PR)	DER / PR	M2	6.989,19
1.4.2	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	279,57
1.4.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	8.387,10
1.4.4	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE M3XKM) AF 07/2020.	SINAPI	M3XKM	9.784,95
1.5	LOMBADAS E SINALIZACAO VIARIA			

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 31537/2023

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 4 de 5





MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL

1.5.1	EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	SINAPI	M3	4,72
1.5.2	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF 07/2020.	SINAPI	M3XKM	141,60
1.5.3	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF 07/2020	SINAPI	M3XKM	165,20
1.5.4	FAIXA DE SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA ACRILICA BASE SOLVENTE	DER/PR	M2	276,66

Diamante do Sul / PR, 06 de novembro de 2023.

MANOEL MACEDO LOPES ALVES

ENGENHEIRO CIVIL

CREA/CAU Nº PR-192837/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Conselho Profissional, informando o número do protocolo: 31537/2023.

CAT nº 1720230006151 de 16/11/2023, página 5 de 5

TONINATO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº08/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA

A TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 49.731.641/0001-05, com sede RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por seu(a) representante legal SELMA TONINATO portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, DECLARA ter conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, optando pela não realização da vistoria prévia.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:0541206192
Dados: 2024.06.26
16:03:48 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato RG nº:

7.341.047-9

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

A Comissão de Licitação do Município de Tres Barras do Paraná - PR

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ	
OBJETO:	Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares de vias urbanas em CBUQ, 5.419,21 m ² , incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual
PRAZO EXECUÇÃO:	180 (duzentos e quarenta) dias.
	ÁREA CONSTRUÍDA 5.419,21 m ²

Item	Item	RS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	CAMINHÃO BASCULANTE (12 m ³)	Quantidade Utilização	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9	9 9
2	CAMINHÃO CARROCERIA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
3	CAMINHÃO ESPARGIDOR	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
4	CAMINHÃO PIPA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
5	RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
6	MINICARREGADEIRA COM VASSOURA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
7	ROLO VIBRATORIO	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
8	ROLO COMPACTADOR	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
8	ROLO PNEUS	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
9	VIBROACABADORA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	VAM	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	MOTONIVELADORA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	TRATOR ESTEIRA	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
10	ROLO VIBRATORIO	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1
11	VEICULO LEVE	Quantidade Utilização	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1	1 1

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:0541206
1923
Dados: 2024.06.26
16:16:36 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Selma Toninato
RG nº: 7.341.047-9

ELVES ALEX
POZZEBON:0
3294468946

Assinado de forma
digital por ELVES ALEX
POZZEBON:03294468
946
Dados: 2024.06.26
16:16:51 -03'00'

ELVES ALEX POZZEBON
ENG. CIVIL
CREA: PR-90291/D

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço com encerramento em 30/09/2023. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	R\$ 703.890,19 <hr/> R\$ 198.844,25	3,54 %
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	R\$ 703.890,19 <hr/> R\$ 198.844,25	3,54%
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	R\$ 975.490,20 <hr/> R\$ 198.844,25	4,91 %

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo AT -
Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo PC -
Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais,

Por ser verdade, firmamos a presente.

AGENOR
 LOMBARDO:14
 295938904
Assinado de forma digital por AGENOR LOMBARDO:14295938904
 Dados: 2024.05.15 11:52:12 -03'00'

Santa Tereza do Oeste, 15 de Maio de 2024.

SELMA
 TONINATO:05412061923
Assinado de forma digital por SELMA TONINATO:05412061923
 Dados: 2024.05.15 11:55:06 -03'00'

Agenor Lombardo
 Técnico Contábil - CRC/PR 13709/O-7

SELMA TONINATO
 Sócia Administradora



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 49.731.641/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de maio do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			Protocolo: PRC2421016361		
NIRE: 41211380192					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)		CNPJ		Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41211380192		49.731.641/0001-05		27/02/2023	24/02/2023
Endereço Completo					
Rua Eurico Elói Marcelino, Nº 225, SALA 01., Santa Maria - Santa Tereza do Oeste-PR - CEP 85825-000					
Objeto Social					
OBRAS E ALVENARIA, CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÕES DE OBRAS CIVIS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CARGA E DESCARGA, TRANSPORTES DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS E A INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS					
Capital Social			Porte		Prazo de Duração
R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)			EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
Capital Integralizado					
R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SELMA TONINATO	054.120.619-23	R\$ 450.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
SELMA TONINATO		054.120.619-23		Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data	Número	Ato/Eventos			Situação
30/04/2024	20243045298	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2024, às 15:00:27 (horário de Brasília).
So impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5HDDTCMN.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 33107/2024

Validade: 17/09/2024

Razão social: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		CNPJ: 49.731.641/0001-05
Num. Registro: 80839	Data do Registro: 09/03/2023	Capital Social: R\$ 450.000,00
Endereço: RUA EURICO ELOI MARCELINO, 225, SALA 01, SANTA MARIA		CEP: 85825-000
Cidade: SANTA TEREZA DO OESTE-PR		
Nº da Alteração Contratual: 0	Data da última alteração: 27/02/2023	
Objetivo Social: Obras e alvenaria, construtora de obras civis, serviços de engenharia, execuções de obras civis, administração de obras, terraplanagem, drenagem, pavimentação, carga e descarga, transportes de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, e execução de obras de asfalto e pavimentação de rodovias e pavimentação de ruas e logradouros, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 49.731.641/0001-05
NOME CIVIL: ELVES ALEX POZZEBON

Carteira: PR-90291/D - Data de expedição: 26/03/2007

Desde 09/03/2023 - Carga horária: 15h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 49.731.641/0001-05
NOME CIVIL: AZIEL TRONI CAMPOS

Carteira: PR-170132/D - Data de expedição: 08/05/2018

Desde 15/08/2023 - Carga horária: 15h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 76359/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/03/2024 16:21:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.


CREA-PR

 Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 28908/2024

Validade: 10/09/2024

Nome civil: ELVES ALEX POZZEBON	CPF: 032.944.689-46
Carteira - CREA-PR Nº: PR-90291/D	RG: 73642108
Registro Nacional: 1702059812	Órgão emissor: SSP-PR/PR
Filiação: PAI: ADAIR PEDRO POZZEBON MÃE: IRONE MARIA BALDISSERA POZZEBON	
Naturalidade: SANTA HELENA/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 23/02/2007 - Diplomação: 23/02/2007

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

POZZEBON ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 27629533000193

Desde: 15/05/2017 Carga Horária: 20h

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 49731641000105

Desde: 09/03/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 67588/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/03/2024 10:06:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.731.641/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:32:53 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6HnoDZISiaJtR0KXFQbJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Razão Social: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

RUA EURICO ELOI MARCELINO, 225 - SALA 01 - SANTA MARIA - 85.825-000 - Santa Tereza do Oeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2024 às 17:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.731.641/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.29F2.69FC.3698 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



VALIDA EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
1889028177

NOVA

CPF: 028.552.859-02

DOC. IDENTIFICAD. BRASILEIRO: 112279 0000 05

DATA NASCIMTO: 15/08/2004

RELACÃO: PRAC. 0005 MONSIAE

SERVIÇO DO ENFERMEIRO REGISTRO DO ESTADO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

ACE: 0000000

CAE PAR: 00

V. RESCISO: 00

VALIDAR: 14/07/2020

V. HABILITACÃO: 15/07/2020

INFORMAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 08/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

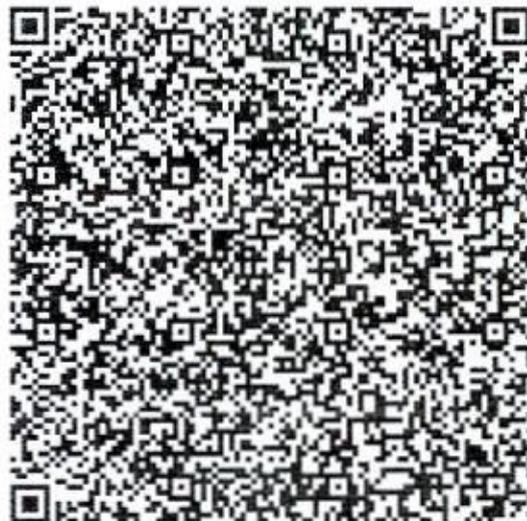
402288102F

8F01574200

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

TONINATO
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRONICA Nº 08/2024****APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.731.641/0001-05, com sede RUA EURICO ELOI MARCELINO, SANTA TEREZA DO OESTE - PR, por seu(a) representante legal, SELMA TONINATO portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.341.047-9 e do CPF nº 054.120.619-23, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Tres Barras do Paraná / PR, 26 de junho de 2024.

SELMA
TONINATO:0
5412061923

Assinado de forma
digital por SELMA
TONINATO:05412061
923
Data: 2024.06.26
16:07:52 -03'00'

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Selma Toninato RG

nº: 7.341.047-9



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24/06/2024, 09:53

about:blank

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.731.641/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2023
NOME EMPRESARIAL TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EURICO ELOI MARCELINO		NÚMERO 225	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.825-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARIA	MUNICÍPIO SANTA TEREZA DO OESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SELZYNHA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9955-3228/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/06/2024 às 09:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.731.641/0001-05
Razão Social: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: R EURICO ELOI MARCELINO 225 SALA 01 / SANTA MARIA / SANTA TEREZA DO OESTE / PR / 85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2024 a 08/07/2024

Certificação Número: 2024060901426037998497

Informação obtida em 18/06/2024 16:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.731.641/0001-05
Certidão nº: 42999241/2024
Expedição: 18/06/2024, às 16:53:22
Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.731.641/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2024 às 17:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 49.731.641/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667B.29F2.69FC.3698 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: 49.731.641/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:47 do dia 18/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2024.

Código de controle da certidão: **0A2E.6F01.5744.DA37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 49.731.641/0001-05
Razão Social: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Endereço:

RUA EURICO ELOI MARCELINO, 225 - SALA 01 - SANTA MARIA - 85.825-000 - Santa
Tereza do Oeste / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **49.731.641/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:32:53 do dia 25/06/2024 , com validade até o dia 25/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6HnoDZISiaJtR0KXFQbJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033819584-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.731.641/0001-05**
Nome: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000534



Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/08/2024 10h31min

Número	Validade
760	16/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ: 49731641000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 13445 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: Rua EURICO ELOI MARCELINO, 225 - Bairro SANTA MARIA - Compl. SALA 01 - CEP 85.825-000

Código de Controle

CWA5MBQIFI9APCG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.santatereza.pr.gov.br/>

Santa Tereza do Oeste (PR), 17 de Junho de 2024



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 17:20:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **49.731.641/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 50/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 14:46:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2024 11:29:15 CADASTRO DE PROPOSTA TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

25/06/2024 22:51:44 CADASTRO DE PROPOSTA CAP EMPREENDIMENTOS LTDA

26/06/2024 08:56:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Bom dia, as 09 horas será iniciado a fase de disputa

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 857.336,00	Valor Total: 857.336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	124	33.835.845/0001-56	857.336,00	857.336,00		Sim
2 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	090	49.731.641/0001-05	857.336,02	857.336,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 14:46:05	PUBLICADO					
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/06/2024 09:00:21	DISPUTA					
26/06/2024 09:00:21	LANCE	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 090)				857.336,02
26/06/2024 09:00:21	LANCE	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)				857.336,00
26/06/2024 09:10:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAP EMPREENDIMENTOS LTDA						
26/06/2024 09:10:34	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
26/06/2024 09:10:34	HABILITAÇÃO					

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 50/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 14:46:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2024 11:29:15	CADASTRO DE PROPOSTA	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
25/06/2024 22:51:44	CADASTRO DE PROPOSTA	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA
26/06/2024 08:56:39	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia, as 09 horas será iniciado a fase de disputa		
26/06/2024 09:13:35	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
vencedor, será concedido o prazo de 02 horas para envio da documentação juntamente com a proposta reajustada.		
26/06/2024 11:40:15	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante CAP EMPREENDIMENTOS LTDA adicionou o arquivo a27c601a934e4aea85bd4a9ca66f3363.rar aos documentos complementares.		
26/06/2024 15:11:57	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
em virtude da inabilitação da empresa CAP EMPREENDIMENTOS LTDA fica a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS convocada para a apresentação dos documentos de habilitação e pasta técnica devidamente ajustada no prazo de 02 horas a contar das 15:15		
26/06/2024 16:31:14	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA adicionou o arquivo 6298bc543110487eb900a6013712f113.zip aos documentos complementares.		
26/06/2024 17:36:25	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 26/06/2024 17:52		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Quantidade: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 857.336,02	Valor Total: 857.336,02	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS	090	49.731.641/0001-05	857.336,02	857.336,02		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	124	33.835.845/0001-56	857.336,00	857.336,00		Sim

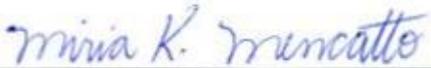
MOVIMENTOS DO LOTE

10/06/2024 14:46:05	PUBLICADO
12/06/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

26/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/06/2024 09:00:21	DISPUTA	
26/06/2024 09:00:21	LANCE CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	857.336,00
26/06/2024 09:00:21	LANCE TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (PARTICIPANTE 090)	857.336,02
26/06/2024 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CAP EMPREENDIMENTOS LTDA		
26/06/2024 09:10:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
26/06/2024 09:10:34	HABILITAÇÃO	
26/06/2024 10:34:33	MENSAGEM CAP EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	
Bom dia Sr Pregoeiro, solicito por gentileza uma dilatação de prazo para apresentação da documentação de habilitação.		
26/06/2024 11:24:06	MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Bom dia, CONSIDERANDO o estabelecido em Edital e a necessidade de encaminhar a documentação para aprovação pelo PARANÁ cidade permanece o prazo anteriormente estabelecido.		
26/06/2024 15:09:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
26/06/2024 15:09:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		
26/06/2024 15:09:11	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
CAP EMPREENDIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Participante não atendeu as exigências contidas no item 7.5.3.1 alínea B do Edital de Licitação no que se refere ao atestado de capacidade técnica acompanhado de CAT, ou ART, ou RRT		
26/06/2024 17:54:05	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/06/2024 18:24:05	EM ADJUDICAÇÃO	
27/06/2024 09:39:24	ADJUDICADO	


 AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


 Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO


 EQUIPE DE APOIO CARLOS SНИЕZKO

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 50/2024

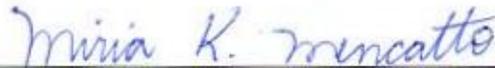
Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 10/06/2024 14:46:06

				TOTAL DO PROCESSO: 857.336,02
TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA			49.731.641/0001-05	857.336,02
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Lance: 857.336,02	Total: 857.336,02
Item: 1	Unidade: OB	Marca: Obra	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 857.336,02	Valor Unit.: 857.336,02	Total Item: 857.336,02	


AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING


Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO


EQUIPE DE APOIO CARLOS SNIEZKO



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000542

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 50/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID

Empresas vencedoras valor total: R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos): TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (49731641000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 27 de junho de 2024.

Vanessa M.A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
CONDUTOR DE PROCESSOS



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

00054,3

CAPITAL DO FEIJÃO

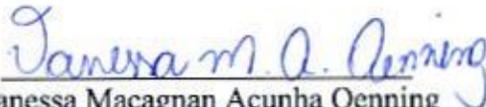
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após a habilitação, da Concorrência Eletrônica nº 08/2024 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2024 .


Vanessa Macagnan Acunha Oenning
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000544

CAPITAL DO FEIJÃO

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID.

01. ABERTURA: 26 de junho de 2024 às 09 horas na Bolsa de Licitações do Brasil (BLL)

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi disponibilizado/publicado:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 10 de junho de 2024; (Divulgação do edital de licitação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos).
- Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Caderno Comércio, Indústria e Serviços – Edição nº 11667, página 48 no dia 11 de junho de 2024;
- Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3 – nº 110, página 248 no dia 11 de junho de 2024;
- Publicado no Jornal O Paraná, Caderno Editais – Edição nº 14.366, página 15 no dia 11 de junho de 2024;
- Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 3042, página 386 no dia 11 de junho de 2024;
- Publicado no Portal de Transparência do Município de Três Barras do Paraná na data de 07 de junho de 2024;

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 26 de junho de 2024, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 55, II, “a” da Lei 14.133/2021.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

As empresas retiraram o edital no site do Município, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br, bem como na Plataforma da BLL – www.bll.org.br, não sendo possível identifica-las.

Tanexa



ESTADO DO PARANÁ

000545
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ções) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)/CNPJ	CRENCIAMENTO(S)
01	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 33.835.845/0001-56	SIM
02	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 49.731.641/0001-05	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE (S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS
1ª Colocada	01	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	857.336,00	857.336,00
2ª Colocada	01	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	857.336,02	857.336,02

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) agente de contratação procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
01	CAP EMPREENDIMENTOS LTDA	857.336,00	857.336,00	NÃO – A Participante não atendeu as exigências contidas no item 7.5.3.1 alínea B do Edital de Licitação no que se refere ao atestado de capacidade técnica acompanhado de CAT, ou ART, ou RRT
01	TONINATO CONSTRUTOR	857.336,02	857.336,02	SIM

Janira



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000546

CAPITAL DO FEIJÃO

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO RS	LANCE FINAL RS	HABILITADO
	A DE OBRAS LTDA			

A decisão foi comunicada em 26/06/2024 à(s) empresa(s) através do chat da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e consta na Sessão do Lote..

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o Agente de Contratação declarou o proponente TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Agente de Contratação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da Concorrência Eletrônica nº 08/2024, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL)

Proponente : TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 49.731.641/0001-05
Valor Global : 857.336,02 (Oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

Prazo de Execução: 180 dias.

A decisão foi comunicada às empresas através do chat da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) e consta na Sessão do Lote.

Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 50/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID

Empresas vencedoras valor total: R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos): **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (49731641000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 27 de junho de 2024.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2024.06.27 14:06:17 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
AUTORIDADE DE PROMOTOR



000548

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

Processo Administrativo Nº 50/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos): **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (49731641000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/21, Artigo 28, inciso I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

000549

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
08/2024

Processo Administrativo Nº 50/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 – SECID.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos): **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (49731641000105) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/21, Artigo 28, inciso I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:5124F0E1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2024. Edição 3057
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTRATO N° 120/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, situado na Avenida Brasil, N° 245, Centro, CNPJ 78.121.936/0001-68, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu GERSO FRANCISCO GUSSO, portador da cédula de identidade R.G. n.º 902.308.139-2, inscrito no CPF sob n.º 409.886.600-59, e a empresa TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 49731641000105, localizada na Rua Eurico Eloi Marcelino, na cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por SELMA TONINATO portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.341.047-9, inscrito no CPF sob n.º 054.120.619-23, residente na Rua Fortaleza, n° 4037, Bairro Coqueiral, Cascavel/PR firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo n.º _____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUÍDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO N° 503/2024 - SECID, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 08/2024.

1.2. Na data da assinatura do contrato ou antes do início da obra, será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE.

1.3.1 Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico-financeiro, ocasião em que proceder-se-á à abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1 As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 05.03.15.451.0007.1.003.000.4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.1.1 O início da execução do objeto, sem prejuízo do estabelecido no item anterior, deverá ocorrer em, no máximo 21 (vinte e um) dias da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.

4.2 Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

4.3 Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

4.4 Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, submetendo-se toda documentação ao Paranacidade.

4.4.1. verificada a ocorrência do disposto no item anterior por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

4.5 A solicitação de aditivo de prazo de execução, suspensão do contrato, assim como de acréscimos ou supressões do objeto deverá ser realizada no prazo de vigência do contrato.

4.5.1. As solicitações de aditivos submetidas as Paranacidade devem vir acompanhadas de parecer técnico emitido pela fiscalização e analisadas pelo gestor do contrato, parecer jurídico, cronograma e anuência do CONTRATANTE.

4.5.2. Após análise do gestor do contrato, os acréscimos e supressões, a serem formalizados em termo aditivo, deverão ser planilhados com a indicação do que será acrescido ou suprimido, sujeita à aprovação do CONTRATANTE, bem como a anuência do Paranacidade.

4.6 Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e

justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

4.7 O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da **data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial**.

5.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no prazo firmado no contrato.

5.3 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo disponibilizado;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente a reserva de cargos prevista em lei;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o Edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;
- o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o item 1.2 da Cláusula Primeira;
- p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de extinção contratual;
- r) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.2 O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM.

6.2.1 A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

6.3 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.3.1 No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

6.5 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

6.6 A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.7 Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

6.8 O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;
- g) organizar e participar de reunião de partida, firmando a respectiva ata;
- h) providenciar, no caso de extinção do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- i) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no Edital de licitação e seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;
- j) comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- k) efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;
- l) emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;
- m) ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- n) adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

8.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s)

devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) Planilha de Medição – Elaborada nos padrões do CONTRATANTE, de acordo com cronograma físico-financeiro, relativo à parcela faturada, de forma que as atividades e os valores faturados, correspondam às atividades e aos respectivos índices percentuais discriminados e informados pela Fiscalização da obra, que acompanha o processo da nota fiscal/ fatura;

8.2.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação de:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada;

b) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

c) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

8.2.2. A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

a) comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

b) Termo de Recebimento Provisório;

c) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

d) quando necessário, do AS BUILT da obra.

8.2.3 A última parcela, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

8.3 O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Três Barras do Paraná – CNPJ n.º 78.121.936/0001-68

8.3.1. No prazo de 30 (trinta) dias após a recepção do recurso pelo MUNICÍPIO, caso não ocorra o pagamento ao CONTRATADO, incidirá sobre o valor faturado, atualização monetária, conforme índice estipulado no presente contrato, proporcional aos dias em atraso.

8.3.1.1. Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

8.4 A comprovada infringência de disposição de contrato implicará retenção de pagamentos, até final solução, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO que tenha sido multado, antes de paga ou relevada a multa. Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de descontar das faturas ou da garantia quaisquer débitos do CONTRATADO.

8.6 No mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas no contrato, deverão ser entregues os seguintes documentos:

8.6.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

8.6.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal em anexo;

8.6.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

8.6.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 Os preços contratuais do objeto licitado poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com o inciso LVIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e com a Lei Federal nº 10.192, de 2001.

9.2 O reajustamento dos preços será concedido, quando e se for o caso, dentro do prazo de vigência do contrato, quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação do orçamento prevista em 26/06/2024, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

9.2.1 Na hipótese em que, antes da data da concessão do reajustamento, já houver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, a revisão será considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada;

9.2.2 Ocorrendo atraso na execução dos serviços atribuíveis ao contratado, não será concedido o reajustamento de preços, salvo o correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo da aplicação das penalidades pertinentes ao atraso;

9.2.3 Se o CONTRATADO antecipar o cronograma de execução, o reajustamento será aplicado com índice correspondente somente pelo período de execução efetiva do objeto contratado, conforme previstos na planilha de medição;

9.2.4 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto neste Contrato pode ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de termo, conforme disposto no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2.5 Em nenhuma hipótese será concedido o reajuste de preços sobre itens já executados pelo Contratado;

9.2.6 Os preços contratuais serão reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação dos índices indicados, vedada a periodicidade de reajuste inferior a um ano, contados da data do orçamento;

9.3 Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI”, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12/I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês do orçamento

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês do orçamento

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês do orçamento

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

a) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

b) Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

10.7 Nos casos previstos de Extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO, SUPERVISÃO E CONTROLE DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

11.1.1. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) WALDIR ANTONIO TODESCATTO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

11.1.2 Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) JEAN CARLOS DE LIMA, e ao fiscal substituto Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data da assinatura deste Contrato, citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

11.1.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

11.1.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11.2. Para efeito de medição e de faturamento, relativo às atividades executadas, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato.

11.2.1. A sistemática de medição e pagamento será associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

11.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

11.2.3. A parte controversa deverá ser objeto de análise e discussão pelas partes contratantes e, solucionada a controvérsia, a parcela correspondente será liberada no prazo previsto contratualmente.

11.2.4. Enquanto não solucionada a controvérsia objeto dos itens 11.2.2 e 11.2.3, o pagamento, pelo CONTRATANTE, de valores referentes à eventual execução de etapas subsequentes do cronograma físico-financeiro, ficará sobrestado.

11.2.5. O CONTRATANTE poderá determinar alterações, de forma motivada, no cronograma físico-financeiro mediante autorização expressa de sua autoridade competente.

11.2.6. A revisão do cronograma físico-financeiro, quando necessária, constitui responsabilidade do CONTRATADO, cabendo ao CONTRATANTE autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos supervenientes não imputáveis ao CONTRATADO.

11.3 Não são admissíveis, como regra, aditivos contratuais por erro ou omissões no orçamento nos contratos de empreitada por preço global, salvo nos casos de fatos imprevisíveis, em que não seja possível o licitante constatar as eventuais discrepâncias de quantidades com base nos elementos presentes no projeto básico, bem como nos demais casos previstos em lei passíveis de revisão contratual.

11.3.1. Nos casos em que forem encontrados erros de pequena relevância, relativos a pequenas variações de quantitativos, será pago exatamente o preço global acordado.

11.3.2. Nos casos em que forem encontrados erros ou omissões substanciais, subestimativas ou superestimativas relevantes, poderão ser ajustados termos aditivos excepcionalmente, conforme avaliação prévia do gestor do contrato.

11.4 Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução do objeto contratado, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

11.5 A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

11.6 A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

11.7 A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, cronograma de execução, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

11.8 A execução da obra aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

11.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.10 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

11.11 Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição da execução considerada inadequada pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte dele, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

11.12 Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

11.13 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma das atividades remanescentes e discutir os problemas potenciais.

11.14 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento. Todos os assuntos discutidos e decisões tomadas em reuniões do CONTRATANTE com o CONTRATADO serão registradas em atas, que servirão de documento legal da obra e permitirão gerenciar as responsabilidades por tarefas específicas. As atas serão lavradas e assinadas pelos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS E DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

12.1 A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

12.3 A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

12.4 A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

12.5 Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

12.6 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

12.7 Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

13.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

13.2 Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1 A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

14.2 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

14.3 A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.4 Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

14.5 O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

14.6 Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

15.2 A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

15.4 Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

15.5 A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

15.6 A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos, bem como a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

15.7 O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

16.2 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

16.3 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

16.4. Os termos de recebimento definidos neste capítulo constituem atos administrativos anuláveis nas hipóteses de erro ou ignorância, dolo, coação, simulação, fraude, incapacidade dos agentes públicos, impossibilidade jurídica ou ilicitude.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 A Contratada não poderá subcontratar o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

17.1.1 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

17.2 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no Edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica;

b) Não poderão ser subcontratadas parcelas do objeto para as quais foi exigida, como requisito de habilitação técnico-operacional, a apresentação de atestados que comprovem execução de serviço com características semelhantes.

17.3 A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

17.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.5 Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, extinção contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E PENALIDADES EXTINÇÃO

18.1 O presente instrumento poderá ser extinto, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei 14.133/2021:

18.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

18.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

18.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.2 A extinção unilateral do contrato implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

18.3 No caso de extinção consensual, a parte que pretender extinguir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

18.4 Declarada a extinção do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos para liberação da última parcela.

18.5 A documentação da rescisão deverá ser inserida no Portal para análise do PARANACIDADE.

PENALIDADES

18.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.6 À CONTRATADA, poderão ser aplicadas pelo CONTRATANTE as seguintes sanções:

18.6.1 Advertência por escrito, em caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital e seus anexos e neste contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves;

18.6.2 Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

18.6.3 multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

18.6.4 multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

18.6.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CONTRATANTE, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos previstos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.5, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.6.6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos previstos nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.5, bem como nos casos previstos no item 18.6.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.7 As sanções de advertência; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

18.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.9 A sanção de multa poderá também ser aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.5, não podendo ser inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor contratual.

18.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto nos artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantido o exercício de contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ANTICORRUPÇÃO

19.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, comprometem-se que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. Este Contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133. de 2021, mediante anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

21.2 Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

21.3 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

21.4 O presente contrato e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do município m até 20 dias úteis da data da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

22.1 No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde será realizada.

22.2 A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

22.2.1. O descumprimento, pelo CONTRATADO, dos requisitos impostos no item 22.2 deste Contrato, poderá implicar extinção do contrato, com amparo no art. 137, I da Lei Federal 14.133, de 2021, c/c a aplicação das penalidades previstas nos mesmos Diplomas Legais e neste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As partes elegem o foro da Comarca de (Catanduvas), Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 Fica pactuado entre as partes que este contrato adota a data da assinatura citada no extrato do contrato publicado como data do acordo firmado, estando as demais cláusulas vinculadas submetidas a esta data.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

GERSON FRANCISCO GUSSO:
40988660059

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Data: 01/07/2024 15:27:06 -0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

RG9.469.065-0

RG6.174.525-4

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS SNEZKO

Data: 01/07/2024 15:38:59 -0300

verifique em <https://validar.it.gov.br>

TELEMA
ICMUNA 10.0347206
1923

CONTRATADA
TONINATO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, Nº 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSO FRANCISCO GUSSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

CONTRATADA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUÍDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

VALOR: R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, Nº 245, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSO FRANCISCO GUSSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 902.308.139-2 e do CPF/MF nº 409.886.600-59, e

CONTRATADA: TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ Nº 49.731.641/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUÍDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

VALOR: R\$ 857.336,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:25B04188

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2024. Edição 3057

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
08/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024.**

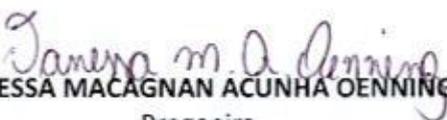
A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio CARLOS SNIEZKO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5634/2024 de 31 de janeiro de 2024, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO AFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 5.419,21 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 503/2024 - SECID.

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 03 de julho de 2024.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira


CARLOS SNIEZKO
Equipe de Apoio


MIRIA KUHNEN MENCATTO
Equipe de Apoio